

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça, no Cargo de Coordenador de Projetos do Grupo Gestor COMAGSUL, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, após nomeação através da **Portaria COMAGSUL nº 31/2022, Tomou Posse** perante a Comissão Eleitoral e demais presentes, **Bartolomeu Pereira de Mendonça**, no Cargo de **Coordenador de Projetos do Grupo Gestor do COMAGSUL**, eleito na 21ª Assembleia Geral – AG eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao

triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: “*Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo*”. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélio César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Bel. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA

Coordenador de Projetos

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:FED22839

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o Betânia Ribeiro Costa, no Cargo de Coordenador de Articulação do Grupo Gestor COMAGSUL, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, após nomeação através da **Portaria COMAGSUL nº 34/2022, Tomou Posse** perante a Comissão Eleitoral e demais presentes, **Betânia Ribeiro Costa**, no Cargo de **Coordenador de Articulação do Grupo Gestor do COMAGSUL**, eleito na 21ª Assembleia Geral – AG eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de

dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: “Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo”. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélío César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Bel. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA
Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO
Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ECC25E9D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e a 1ª Vice-Presidente Eleita da Diretoria Executiva GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, **Tomou Posse**, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL a Prefeita de Catende, **Gracina Maria Ramos Braz da Silva**, no Cargo de **1ª Vice-Presidente da Diretoria Executiva do COMAGSUL**, eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: “Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros,

buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo”. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélío César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Bel. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA
Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO
Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

GRACINA MARIA R. BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende
1ª Vice-Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:35E63FA9

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva, no Cargo de Coordenador Administrativo do Grupo Gestor COMAGSUL, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, após nomeação através da **Portaria COMAGSUL nº 32/2022, Tomou Posse** perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, **Hildeberto Rodrigues da Silva**, no Cargo de **Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL**, eleito na 21ª Assembleia Geral – AG eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: “Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo”. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélío César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da

Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

BEL. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:A95A5D31

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o 1º Vice-Presidente Eleito da Diretoria Executiva JOSUÉ MENDES DA SILVA, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, **Tomou Posse**, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL o Prefeito de Agrestina, **Josué Mendes da Silva**, no Cargo de **2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva do COMAGSUL**, eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: “*Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo*”. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélio César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Bel. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

2º Vice-Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:CB461080

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o Bela. Luziene Gomes Ferraz Barbalho Carneiro, no Cargo de Coordenador Financeiro do Grupo Gestor COMAGSUL, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, após nomeação através da **Portaria COMAGSUL nº 30/2022**, **Tomou Posse** perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, **Luziene Gomes Ferraz Barbalho Carneiro**, no Cargo de **Coordenador Financeiro do Grupo Gestor do COMAGSUL**, eleito na 21ª Assembleia Geral – AG eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: “*Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo*”. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélio César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

BEL. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:2070B12F**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o Bel. Marcelo Antonio da Silva, no Cargo de Procurador Jurídico do Grupo Gestor COMAGSUL, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, após nomeação através da **Portaria COMAGSUL nº 33/2022, Tomou Posse** perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, **Marcelo Antonio da Silva**, no Cargo de **Procurador Jurídico do Grupo Gestor do COMAGSUL**, eleito na 21ª Assembleia Geral – AG eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: *“Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo”*. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélío César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

BEL. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:564942FC**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 71/2021 e o Presidente Eleito da Diretoria Executiva BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA, na 21ª Assembleia Geral realizada em 02 de setembro de 2022.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) por volta das treze horas e vinte minutos (13h:20min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 21ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, **Tomou Posse**, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL o Prefeito de Altinho, **Bel. Orlando José da Silva**, no Cargo de **Presidente da Diretoria Executiva do COMAGSUL**, eleito por doze (12) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de dois de setembro de dois mil e vinte e dois a primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2022 a 1º/09/2025), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: *“Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo”*. Do que para constar, Eu, _____, **Bel. Wélío César do Nascimento**, Presidente da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

BEL. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Secretário da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:0216B4D2**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 30, DE 02 DE SETEMBRO DE
2022.****PORTARIA COMAGSUL Nº 30, DE 02 DE SETEMBRO DE
2022.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição realizada nesta data, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL, no qual apurou-se 12 (doze) votos favoráveis para o nomeado que foi eleito com maioria dos votos dos Municípios Consorciados, na forma do art. 151 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO,dispor o indicado do requisito de formação superior capitulado no Art. 93 do Estatuto da Associação Pública;

CONSIDERANDO,a comprovada escolaridade, capacidade técnica e experiência em Administração Pública do indicado;

CONSIDERANDO,o princípio da economicidade, posto que o indicado perceberá do Consórcio unicamente Verba de Representação de caráter indenizatório, atinente ao cargo de Coordenador Financeiro;

CONSIDERANDO,o disposto no Art. 79, Inciso III e Parágrafo Único, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, o **Bela. LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO CARNEIRO**, formada em Ciências Jurídicas, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.135.518 – SDS/PE e CPF nº 656.096.704-20, para ocupar o cargo eletivo de Coordenador Financeiro desta Autarquia para o triênio compreendido entre 02 de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2025;

II- O Coordenador Financeiro, eleito pela Assembleia Geral e nomeado neste Ato, está autorizado a movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheques, extratos, saldos, realizar transferências bancárias para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, assinar cheques, realizar TED's, DOC's, autorizar pagamentos e descontos diretos nas contas da Autarquia, administrar o Gerenciador Financeiro, ter acesso à senhas e chaves, e praticar todos os atos necessários para movimentar as referidas contas; e

III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:62E798BC

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição realizada nesta data, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL, no qual apurou-se 12 (doze) votos favoráveis para o nomeado que foi eleito com maioria dos votos dos Municípios Consorciados, na forma do art. 151 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO,a utilização do princípio da economicidade, posto que o indicado perceberá do Consórcio unicamente Verba de

Representação de caráter indenizatório, atinente ao cargo de Coordenador de Projetos,

CONSIDERANDO,o disposto no Art. 79, Parágrafo Único, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, o **Bel. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA**, Advogado OABPE nº 13184, portador da Cédula de Identidade nº 6.873 – OMB/PE; CPF nº 055.701.074-87, para ocupar o cargo eletivo de Coordenador de Projetos desta Autarquia; e

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8781BAC5

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição realizada nesta data, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL, no qual apurou-se 12 (doze) votos favoráveis para o nomeado que foi eleito com maioria dos votos dos Municípios Consorciados, na forma do art. 151 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO,dispor o indicado do requisito de formação superior capitulado no Art. 90 do Estatuto da Associação Pública;

CONSIDERANDO,o disposto no Art. 79 Inciso II e Parágrafo Único, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, o **Bel. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.017.265 – SDS/PE e CPF nº 614.264.584-87, para ocupar o cargo eletivo de Coordenador Administrativo desta Autarquia para o triênio compreendido entre 02 de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2025; e

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:670327A6

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE
2022.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição realizada nesta data, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL, no qual apurou-se 12 (doze) votos favoráveis para o nomeado que foi eleito com maioria dos votos dos Municípios Consorciados, na forma do art. 151 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO, dispor a indicada do requisito de formação superior capitulado no Art. 87 *caput* do Estatuto da Associação Pública;

CONSIDERANDO que é dever do Procurador Jurídico exercer a representação Jurídica Judicial e Extrajudicial da Autarquia, dentre outras competências previstas no Art. 88 do Estatuto Social da Autarquia;

CONSIDERANDO, a utilização do princípio da economicidade, posto que a indicada perceberá do Consórcio unicamente Verba de Representação de caráter indenizatório, atinente ao cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 79 Inciso I e Parágrafo Único, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, o **Bel. MARCELO ANTONIO DA SILVA**, OABPE n.º 31207, para ocupar o cargo eletivo de Procurador Jurídico do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL no triênio compreendido entre 02 de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2025, devendo exercê-lo em toda sua plenitude;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E70D2332

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE
2022.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição realizada nesta data, por ocasião da 21ª Assembleia Geral do COMAGSUL, no qual apurou-se 12 (doze) votos favoráveis para o nomeado que foi eleito com maioria dos votos dos Municípios Consorciados, na forma do art. 151 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO, a utilização do princípio da economicidade, posto que o indicado perceberá do Consórcio unicamente Verba de Representação de caráter indenizatório, atinente ao cargo de Coordenador de Projetos,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 79 Inciso V e Parágrafo Único, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, **Betânia Ribeiro Costa**, RG nº 2.549.502 SDS/PE e CPF nº 509.221.904-10, para ocupar o cargo eletivo de Coordenador de Articulação desta Autarquia no triênio compreendido entre 02 de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2025; e

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BF24C098

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 005/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município, com verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus ANEXOS. Período do credenciamento: 06/09/2022 à 27/09/2022, informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, das 08:00 às 13:00 horas.

Ilha de Itamaracá(PE), 05 de setembro de 2022.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:E82B9B75

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 016/2022**

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Nadja Cristina Pessoa Soares, inscrita no CPF sob o nº 427.077.064-34, matrícula funcional nº 100.291, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art.3º da ECF 47/2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:0B145F25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2022**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 004/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, do candidato abaixo relacionado em virtude da finalização da análise de Classificação do Candidato pelo Ministério Público, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU

4123	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	014.908.154-57	Condutor Plantonista Socorrista SAMU	100
------	------------------------------	----------------	--------------------------------------	-----

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AAE1D345

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de preparação de estudantes do ensino médio para o Enem oriundos do Programa Auxílio Brasil e/ou estejam inseridos no Cadastro Único que se encontram em situação de vulnerabilidade social. **EDITAL (site):** www.afraio.pe.gov.br

Afrânio, 05/09/2022.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:81FCD000

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 056/2022 **Inexigibilidade:** 020/2022 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo para o auxílio nas atividades do Fundo Municipal de Saúde do município de Agrestina, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas. **Contratado:** FLORÊNCIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.840.301/0001-61, **Vigência:** 12 meses. Agrestina 29 de agosto de 2022. **MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 05 de setembro de 2022.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathacha Santos de Sá
Código Identificador:4B364B71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
056/2022 INEXIGIBILIDADE 020/2022 - ERRATA**

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, da edição 3162, publicada no dia 26 de agosto de 2022 com código de identificação 7FF84F94, onde se lê: Agrestina, 07 de junho de 2022..., Leia-se: Agrestina, 19 de agosto de 2022. As demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina, 05 de setembro de 2022.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:DEED275E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Processo: 023/2021 **Concorrência:** 001/2021 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Aditamento de valor cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção predial na Quadra Izidio Marques, localizada no Bairro Ipiranga, neste Município. **Contratado:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 17 de agosto de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 05 de setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nathacha Santos de Sá
Código Identificador:A3705678

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
059/2022 INEXIGIBILIDADE 022/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 059/2022. INEXIGIBILIDADE 022/2022. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração Artística "PRISCILA SENNA" para apresentação nos festejos de emancipação política do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.284.509/0001-25, pelo valor global de R\$ 120.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 05 setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:F653AC8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **SUPERVISOR - VISITADOR** - da Seleção Simplificada Nº 001/2022, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0287/2022** de 09 de maio de 2022, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: VISITADOR – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	NOTAS
06	JULIANA GRAZIELLY DA SILVA TENORIO	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante, Secretária de Assistência Social fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:3907CB49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 033, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os Pontos Facultativos dos Feriados Municipais da Emancipação Política e da Padroeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Municipal nº 1.576, de 20 de junho de 2013 que alterou a Lei Municipal nº 1.471, de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo os dias:

I. A Segunda-feira, 12 de setembro de 2022, dia que sucede o Feriado Municipal da Emancipação Política;

II. A Sexta-feira, 16 de setembro de 2022, dia que sucede o Feriado Municipal da Padroeira Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Os Pontos Facultativos dispostos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

§1º Os serviços de transporte escolar e universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico das Instituições de Ensino.

§2º A Secretaria Municipal de Finanças funcionará normalmente na Sexta-feira, 16 de setembro de 2022, dia que sucede o Feriado Municipal da Padroeira Nossa Senhora das Dores, cabendo a esta apenas o disposto no Art. 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 05 de setembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:750D829E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

OBJETO: A presente Solicitação de Cotação de Preços tem por finalidade a formação de preços para abertura de futura contratação objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos deste Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação de Preços para formação de preços para futura contratação e que no período de **06/09/2022** até às 17 horas do dia **12/09/2022**, receberá Cotações de Preços, através do e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br.

Araçoiaba/PE, 05 de setembro de 2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:8E7065E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 034/2022. Pregão Eletrônico para Registro de Preço 024/2022. Natureza: Aquisição. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preço, a possível aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental (psicotropicos) itens fracassados e/ou desertos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de araripina/pe visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de araripina/pe conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 06 de SETEMBRO de 2022 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 20 de SETEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 20 de SETEMBRO de 2022 a partir das 08:30:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 661.954,50 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplraripina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:320B34D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
NATUREZA: Obras e/ou serviços de engenharia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Terraplenagem em diversas ruas da SEDE e DISTRITOS do município de Araripina-PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.446.901,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

TIPO: Menor preço global.

DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 22 de SETEMBRO de 2022.

LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 - 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 05 de setembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D3E978E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO Nº
01/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO Nº
01/2022

Termo de Revogação de Desapropriação nº 01/2022, firmado em 02/09/2022, que, entre si, estabelecem, o MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, através da Secretaria de Educação do Município, e VIC EMPREENDIMENTOS DO FUTURO LTDA, na forma abaixo aduzida.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro - Barra de Guabiraba - Pernambuco, representada neste ato pelo seu prefeito **DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº098.194.314-41, portador da Cédula de Identidade nº8.390.237- SSP/PE, residente à Rua Miguel Teixeira, Centro, Barra de Guabiraba/PE, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, e a **VIC EMPREENDIMENTOS DO FUTURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.809.621/0001-30, com sede na Estrada de Barra-Sairé, s/n, Centro - Barra de Guabiraba - Pernambuco - CEP: 55.690-000, neste ato representado por **VICTOR ROMMEL DO NASCIMENTO HOLANDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.109.754-13, portador da Cédula de Identidade nº FO561324 - DPF/PE, residente à Rua Laurentino Santos, nº 32, 1º andar, Centro- Barra de Guabiraba/PE, doravante denominado **EXPROPRIADO**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2022, proferido pelo Departamento Jurídico do Município de Guabiraba, que opina pela viabilidade jurídica da desistência, desde que devidamente restituída e anuída pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2022 em que a Secretaria Municipal de Educação informa o desinteresse do terreno ora desapropriado no Loteamento Vavá Leopoldino, em virtude do tamanho reduzido

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 027/2022, que revoga o Decreto nº 036/2017, de 23 de outubro de 2017, o qual que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sito no loteamento Vavá Leopoldino, Estrada Barra-Sairé;

CONSIDERANDO que não houve alteração substancial no imóvel expropriado, estando no mesmo estado, ou similar, que se encontrava antes da expropriação;

CONSIDERANDO que não houve o pagamento integral a título de indenização pelo **EXPROPRIANTE** ao **EXPROPRIADO**;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 01/2022**, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e no Poder de Autotutela inerente à Administração Pública, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **REVOGAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO** do Loteamento Vavá Leopoldino realizada pela **EXPROPRIANTE**, estabelecida através do Decreto Municipal nº 036/2017, uma vez que não há mais o interesse na utilização do terreno, conforme Ofício nº 029/2022 proferido pela Secretaria Municipal de Educação e que não foi realizado o pagamento integral da indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno ora expropriado está situado no Loteamento Vavá Leopoldino, no Bairro Projetado 2, no Município de Barra de Guabiraba, às margens da estrada que liga os Municípios de Barra de Guabiraba e Sairé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O **EXPROPRIANTE** confirma o recebimento do montante de R\$ 50.610,69 (cinquenta mil seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) do **EXPROPRIADO**, devidamente atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, com data-final em maio/2022, como devolução das verbas recebidas a título indenizatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não houve o pagamento integral da indenização. O montante indenizado foi de apenas R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

O **EXPROPRIADO** confirma o recebimento do imóvel nas mesmas condições que se encontrava antes do processo de desapropriação.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Barra de Guabiraba, 01 de setembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

VICTOR ROMMEL DO NASCIMENTO HOLANDA

Vic Empreendimentos do Futuro LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF _____
CPF _____

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador: E8CC0546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

EMENTA: Altera a portaria nº 005/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício nº 360/2022 do SINDUPROM – PE-Sindicato único dos profissionais do magistério público das redes municipais de ensino no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a renúncia do conselheiro representante do Poder Executivo, o Sr. José Rômulo de Aguiar Couto e;

CONSIDERANDO ofício da Associação Municipal de Agentes Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os representantes do SINDUPROM, Conselheiro Titular: Sr. Umberto Maciel dos Santos e a Conselheira Suplente: Sra. Madilene Maria Alves do Conselho Fiscal do IPSEBE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE, para o biênio 2022/2023:

Art. 2º - Nomear como representantes do SINDUPROM, **Conselheira Titular:** Sra. Elizete Maria da Silva e **Conselheira Suplente:** Sra. Alair Geanne Carvalho e Sá Freire do Conselho Fiscal do IPSEBE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE, para o biênio 2022/2023.

Art. 3º - Nomear como representante do Poder Executivo, como Conselheira Suplente, a Sra. Edja Angelim Torres. CPF nº 027.719.814-32, para o biênio 2022/2023.

Art. 4º - Nomear como conselheira Titular, como representante dos servidores municipais, a Sra. Marilene Lima da Paz de Sá, CPF nº 820.640.594-15.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a portaria nº 005/2022, que nomeia o Conselho Fiscal do IPSEBE, passa a vigorar com a seguinte composição:

- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Clenivaldo Bezerra da Cruz _ CPF: 446.454.574-20

Suplente: Edja Angelim Torres – CPF: 027.719.814-32

Representantes da ABCDE/CESVASF:

Titular: Jurandir Manoel Lopes – CPF: 820.636.134-00

Suplente: Geyza Kelly Alves da Silva – CPF: 020.589.574-31

Representantes dos Servidores Municipais, representando respectivamente os servidores ativos e os inativos/pensionistas:

Titular: Marilene Lima da Paz – CPF: 820.640.594-15

Titular: Elizete Maria da Silva – CPF: 905.734.804-78

Suplente: Taciana Maria pereira – CPF: 024.831.274-01

Suplente: Alair Geane de Carvalho e Sá Freire – CPF: 750.219.604-82

- Representante do Poder Legislativo:

Sem indicação.

O poder legislativo, após devidamente oficiado, abstém-se da indicação por justificativa de recusa de servidores efetivos, incluída no ofício de nº 442/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, estando a presente vaga no Conselho assegurada, a qualquer tempo, durante a vigência deste mandato, desde que devidamente indicado pela autoridade competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza
Código Identificador: 4A8E8759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº -----032 /2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, à Servidora **IRACEMA MARIA DA SILVA**, Matrícula 1583-1, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, Faixa Salarial E-85, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e se cumpra

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 06 de agosto de 2022

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:34540BB2

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2021. Processo Nº 031/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Empresa contratada: F MACIEL LTDA - EPP. CNPJ nº 10.228.336/0001-60. Vigência: 21/11/2022.

Belo Jardim, 06 de setembro de 2021.

LEANDRO CARNEIRO MATOS –

Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7E824D9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Bom Jardim-PE. Valor total: R\$ 398.092,20. Data de abertura da sessão pública: 20/09/2022. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 05/09/2022

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:15F01F01

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bom Jardim, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo do presente Processo Licitatório nº 00058/2022 – Inexigibilidade nº 00021/2022, cujo OBJETO compreende contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0001056-77.2007.4.05.8300). Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, pelo valor R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4E1730AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 068/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$347.179,39 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/09/2022, às 09h00min, até o dia 21/09/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 21/09/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/09/2022 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:37F564A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVIDADE para ME ou EPP ou MEI conforme Art. 48, inciso I das LC nºs 143/2006 e 147/2014.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

OBJETO: Compras. **1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Os preços dos filtros, óleo lubrificantes e correlatos terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item do LOTE** a ser calculado com base nos preços pesquisados no mercado.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 06/09/2022 às 10h.
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 22/09/2022 às 08h.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Dia: 22/09/2022 às 08h31min.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 22/09/2022 às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejo.pe.gov.br/ .	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3557-2301 ou WhatsApp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: contato@bnc.org.br.
DO VALOR MÁXIMO: R\$ 483.960,86.

Brejão (PE), 05 de setembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DB4279C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO-PE e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO-PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA

Diretora Executiva

FUPREB

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EED39762

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO - Retificado

Processo nº 003/2022 - CPL: Pregão Presencial nº 03/2022.

Objeto - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, destinados a Câmara de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus- PE.

Valor Máximo Global Aceitável – R\$ 17.779,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Local e Data da sessão abertura: Comissão Permanente de Licitação, Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 007, Centro, nesta cidade, 20/09/2022; Horário: 10h.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: camaradevereadoresbmd@live.com

Brejo da Madre de Deus-PE, 05 de setembro de 2022

MÁRCIO LEIDSON MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5758237C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2022**

PL – 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, OBJETO Nat.:Obra/Serviços de engenharia -OBJETO Descr: contratação de empresa de engenharia para execução de reformas de 6 (seis) escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ:32.507.681/0001-75, no valor de **LOTE 1 - R\$: 161.395,74 (cento e sessenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos); LOTE 2 - R\$: 709.635,80 (setecentos e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); LOTE 3 - R\$: 172.216,82 (cento e setenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); LOTE 4 - R\$: 191.830,92 (cento e noventa e um mil e oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos); LOTE 5 - R\$: 258.807,99 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos) e LOTE 6 - R\$: 299.917,49 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenaaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 05 de setembro de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:31B6EE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO “TÉCNICA E PREÇO”

Processo N.º 050/2022. Tomada de Preços N.º 006/2022 - Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de BUÍQUE – PE considerando os pressupostos contidos na Base Nacional Curricular e pelo Currículo de Pernambuco, bem como prestação de serviço de Consultoria e Assessoramento Pedagógico, Técnico e Educacional. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS, CNPJ 07.878.284/0001-62.** Proposta Financeira com valor R\$ 965.203,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque, 05 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:898FBBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
DÉBORA RAQUEL LUCENA DA SILVA	27	SECRETÁRIA/O	NENHUMA

I - É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 2º A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A76802BE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 75 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de setembro de 2022, o servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA (matrícula 1815520) para atuar como Equipe de Apoio do Pregão e Membro da Comissão Permanente de Licitação nos pregões e licitações realizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE.

Art. 2º. Em razão das alterações de membros designados através da Portaria nº 005/2022 por esta Portaria, a Comissão e Equipe de Apoio passam a ter a seguinte composição:

PREGÃO

Pregoeira: Marta Barbosa da Silva Lima
Equipe de Apoio: Givanilson Pedro Da Silva
Equipe de Apoio: Jonatas Germano Da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: Eudes Da Silva Paula
Membro: Givanilson Pedro Da Silva
Membro: Jonatas Germano Da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de agosto de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F15CCE00

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 114 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021, Lei nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº3.679 de 08 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2022: RAYANE KEROLY ALVES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:4D5AFB38**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 115 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2022: DOUGIVAL SOARES DA SILVA FILHO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Villar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:108D48CC**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 116 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2022: RAYANE KEROLY ALVES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Villar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:6FD342B6**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 117 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2022: DOUGIVAL SOARES DA SILVA FILHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:1E1EBA5A**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 118 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de setembro de 2022: LARISSA MAIARA DE PAULA COLAÇO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:86C2FB98**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 119 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022: **KARYNNE RAVANY DOS SANTOS ANDRADE RODRIGUES**, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0AB26268

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 120 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2022: **RODRIGO DA SILVA LIRA**, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB3F6062

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 121 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022: **DANIEL NATANAEL SILVA JUNIOR**, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D0D0B16C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

ATO Nº. 155/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº145/2022 de 30 de agosto de 2022 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos pela média, a **CÉLIA NASCIMENTO DO CARMO MOREIRA**, Professora, Especialização, Nível NEP-04, matrícula 30.113, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, CEI de Pontezinha I**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage a 01 de setembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josebergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:70015AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o extrato de contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses. Empresas contratadas: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 com os lotes: 4, 27, 28, 34, 43, 44, 52 e 107 no valor total de R\$36.287,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais). **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00 com o lote: 68 no valor total de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35 com os lotes: 10, 11, 26, 29, 30, 35, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 63, 71, 75, 79, 82, 89, 90, 93, 97, 98, 99, 101, 111, 113, 116, 117, 125, 131 e 134 no valor total de R\$57.612,10 (cinquenta e sete mil e seiscentos e doze reais e dez centavos). **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05 com os lotes: 64, 65, 66, 67, 102, 103, 104 e 106 no valor total de R\$41.370,00 (quarenta e um mil e trezentos e setenta reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 com os lotes: 59, 60 e 100 no valor total de R\$15.961,60 (quinze mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **APOGEU CENTER**, inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68 com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 56, 57, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 92, 94, 96, 108, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130 e 133 no valor total de R\$28.035,60

(vinte e oito mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI** inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80 com os lotes: 12, 13, 15, 16, 17, 18, 25, 76, 105, 109, 110, 112, 114, 128 e 132 no valor total de R\$5.635,10 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01 com os lotes: 49 e 61 no valor total de R\$4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais). Prazo contratual de 12 meses.

CACHOEIRINHA - PE, 05 de setembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:0A057DFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
RELAÇÃO DE PROPOSTAS INADIMPLENTES (AUSÊNCIA
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) - INCISO II, LEI 14.017/2020 -
LEI ALDIR BLANC**

LISTA DE PROPONENTES INADIMPLENTES (NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS) REFERENTE À CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS CONFORME **INCISO II DA LEI 14.017/2020-** LEI ALDIR BLANC.

NOME: GRUPO GINGA BRASIL CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA

NOME: CASA PÓS
RESPONSÁVEL: ÂNGELO FÁBIO BARROS DE SOUZA

NOME: FÓRUM DE COREÓGRAFOS DE CAMARAGIBE
RESPONSÁVEL: GUSTAVO GOMES DE ARANTES

NOME: TRIBO TUPI GUARANI
RESPONSÁVEL: OSMAR JOSE ALVES DE LIMA

NOME: GRUPO CARTEL GANGSTA CAMARAGIBE
RESPONSÁVEL: THIAGO LOURENÇO SANTANA DE SA

NOME: CABOCLINHO CAETÉS DE CAMARAGIBE
RESPONSÁVEL: JANAILTON CIPRIANO DA SILVA

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

Código Identificador:0C55112C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NORMATIVA Nº001/2022**

**SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS –
PORTARIA NORMATIVA nº001/2022.**

DISPÕE SOBRE CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Unidade Setorial Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º. Fica instituído o sistema de registro biométrico da atividade funcional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, que será regulamentado conforme as disposições desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Excepcionalmente nas unidades em que o registro biométrico ainda não estiver implantado, o registro de ponto será feito em folha individual, conforme modelo fornecido pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, na qual conterà obrigatoriamente a assinatura do Chefe Imediato, atestando a veracidade das informações.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Consideram-se Servidores Municipais para fins desta Instrução Normativa:

Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II. O servidor admitido por tempo determinado, nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal;

Os estagiários, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§1º. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam aos agentes políticos, Procurador Geral e os ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

§2º. Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada submetem-se ao regime integral de dedicação ao serviço, podendo serem convocados sempre que houver interesse da Administração.

Art. 3º. O registro biométrico da atividade funcional será realizado pessoalmente na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, suas saídas e retornos intermediários.

§ 1º. O registro de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da leitura digital;

§ 2º. Caso seja comprovado que servidor não possua digitais capazes de serem reconhecidas pelo leitor biométrico, solicitar o cadastro de senha específica;

§ 3º. Quando o equipamento eletrônico apresentar falhas, cabe ao servidor solicitar o registro do acesso à sua chefia imediata ou ao servidor por ela designado.

§ 4º. Havendo casos de impossibilidades do registro do ponto de servidores, em sua unidade de lotação, os mesmos serão encaminhados por sua chefia imediata no prazo de 24 horas e analisados pela Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO III
DO FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 5º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações baseadas nas seguintes legislações:

Constituição Federal Brasileira;
Lei Orgânica do Município de Camocim de São Felix /PE;
Lei Municipal nº 356/2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Camocim de São Felix /PE;
Lei Federal nº 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa;

**CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS**

Art. 6º. Para efeito desta Instrução Normativa considera-se:

Carga horária de trabalho: definida em legislação ou regulamento específico para cada cargo ou função;

Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer a disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;

Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho, conforme previsto no artigo 13, I desta Instrução Normativa;

Ponto: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se certifica diariamente a sua frequência;

Compensação de horas: nos casos previstos em legislação específica ou em Termo de Compensação de Carga Horária, devem ser cumpridas até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela Chefia Imediata, no órgão que o servidor estiver vinculado, respeitada a duração semanal do trabalho;

VI. Banco de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados horários ou dias, em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês, a serem gozadas em comum acordo com a Chefia Imediata, no mesmo mês da geração do crédito.

VII. Justificativa: é o relato do motivo pelo qual o servidor se acometeu de situações anormais, justificando o ocorrido em formulário próprio;

VIII. Tratativas: é a atitude, determinada pelos Gestores das Unidades Executoras que a Diretoria Geral de Recursos Humanos deverá seguir, observando a justificativa, a decisão apresentada em relatório e com base legal, podendo ser esta para abono, regularização, compensação, troca de horário, pagamento ou desconto.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º. Compete a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;

Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de frequência;

Receber até o dia 20 de cada mês, os registros de frequência dos diversos órgãos da Prefeitura.

§ 1º. Caso o dia 20 de seja feriado, ponto facultativo ou final de semana, os registros de frequência dos diversos órgãos da Prefeitura deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior.

§ 2º. Na entrega, o ponto deverá ser fechado e só será aberto mediante justificativa e autorização do Secretário Gestor da Pasta de lotação do servidor.

Art. 8º. É da estrita competência da Chefia Imediata do servidor controlar e apurar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor não cumprir a jornada de trabalho mensal que lhe é cabível, o Secretário deverá informar, expressamente à Diretoria Geral de Recursos Humanos, a providência cabível:

Realizar o desconto na folha de pagamento do servidor; ou

II. Autorizar o cumprimento das horas, em débito, no mesmo mês da ocorrência, desde que seja celebrado Termo de Compensação de

Carga Horária entre o Secretário Gestor e o Servidor, no qual constará a forma de compensação das horas, os dias e os respectivos horários.

Art. 9º. O Secretário da Pasta deverá indicar, formalmente, um servidor responsável pelo gerenciamento do ponto eletrônico na sua respectiva unidade de gestão a quem competirá acompanhar, analisar, encerrar e enviar os registros de frequência até o dia 20 de cada mês à Diretoria Geral de Recursos Humanos em razão dos reflexos na folha de pagamento do mês correspondente.

Parágrafo único. Caso o dia 20 de seja feriado, ponto facultativo ou final de semana, os registros de frequência dos diversos órgãos da Prefeitura deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior.

Art. 10. Compete ao Servidor:

Proceder à justificativa do ponto, sempre que necessário, no dia imediatamente posterior a ocorrência da inconsistência;

II. Acompanhar o registro da sua jornada diária de trabalho, por meio de solicitação ao responsável pela homologação do ponto no local de registro, sendo às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;

III. Conferir a folha eletrônica individual, impreterivelmente a partir o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao registro da frequência, podendo justificar a sua discordância para o Chefe imediato no prazo de 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VI DA CARGA HORÁRIA

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores será definida em conformidade com a carga horária semanal e diária própria a cada cargo ou função, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camocim de São Félix e demais legislações correlatas a cada cargo/função pública.

§ 1º. O Secretário Municipal Gestor da Pasta deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação na repartição constando, necessariamente, o horário de início da jornada, saída para almoço, retorno do almoço e horário de saída ao final da jornada diária de trabalho.

§ 2º. Na elaboração do quadro de horário, deverá ser obrigatoriamente observado para as cargas horárias que excedam 06 (seis) horas diárias, em consonância com legislação própria.

§ 3º. Qualquer mudança na jornada fixa de trabalho, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de frequência.

Art. 12. Da duração Semanal do Trabalho:

Os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Camocim de São Felix /PE, abrangidos por esta Instrução Normativa terão jornada máxima de trabalho de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, observadas as disposições em leis próprias, ressalvadas as exceções legais contidas nos atos do Prefeito e decisões judiciais;

II. O disposto no item anterior não prejudica a existência de regimes de duração semanais, já estabelecidos, nem os que se venham a estabelecer através de lei federal ou municipal superveniente, Decreto Municipal, Acordos Individuais, ou Acordo Coletivo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo a quem tiver a seu cargo na Administração Pública Direta e Indireta desta Prefeitura, ficando como regra geral aquelas pré-estabelecidas nos Editais dos Concursos e/ou Processos Seletivos Simplificados.

III. A jornada máxima de trabalho dos Servidores Públicos será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais, observado os limites mínimos e máximos de 04 (quatro) horas e 08 (oito) horas diárias, conforme segue:

a) 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais lei estabeleça essa jornada, constituída de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

b) 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais lei estabeleça jornada de 06 (seis) horas diárias, durante 05 (cinco) dias na semana, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

c) 25 (vinte) horas semanais, para os ocupantes de cargos com jornada de 05 (cinco) horas diárias, durante 05 (cinco) dia na semana, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 125 (cento e vinte cinco) horas mensais.

d) 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes de cargos com jornada de 04 (quatro) horas diárias, durante 05 (cinco) dias na semana, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais.

Art. 13. Da Jornada de Trabalho nos serviços continuados:

Os Servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto nesta Instrução Normativa, devendo observar a carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos.

II. Os Servidores que prestarem serviços em locais de trabalho com funcionamento de 24 horas continuadas de atendimento ao público, ou de 24 horas continuadas de funcionamento interno, de domingo a domingo, e/ou que prestem serviço de vigilância do patrimônio, poderão desempenhar suas atividades sob jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e/ou 24 X 72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), em escala de revezamento, obedecendo ao disposto nesta Instrução Normativa, devendo observar os seguintes requisitos:

Fará jus ao banco de horas, o servidor que ultrapassar a jornada diária relativa a seu cargo ou de sua escala de revezamento, após o décimo sexto minuto (16 min) em diante, quando requisitado para atendimento de situações eminentemente emergenciais e devidamente autorizado pela chefia imediata;

As escalas de dias de trabalho e de dias de folga deverão ser elaboradas pelo servidor responsável em cada Secretaria, que dará ciência ao Servidor das suas responsabilidades quanto o fiel cumprimento do registro da frequência em dias de trabalho.

Art. 14. O crédito de horas proveniente do aumento de jornadas diárias de trabalho será computado como banco de horas, desde que devidamente justificado pelo Chefe Imediato do servidor, podendo ser compensadas no mesmo mês da geração do crédito, conforme descrito no Termo de Compensação de Carga Horária.

§ 1º. O crédito não compensado no mês de sua geração não poderá ser transferido para o mês subsequente.

§ 2º. O limite máximo para a transferência de crédito será de 16h/mês, ressalvando os casos esporádicos com responsabilidade total do Secretário da pasta.

§ 3º. O crédito de horas direcionadas para o banco de horas não poderá ser compensado de forma cumulativa, gerando dias de folga, devendo a compensação ocorrer da mesma forma em que se deu o seu cômputo, ou seja, na mesma quantidade de dias, dividindo-se o número de horas pelos dias em que foram geradas, salvo com autorização da chefia imediata;

§ 4º. O crédito não compensado, conforme determinado no § 1º, não poderá ser considerado como trabalho extraordinário, não sendo objeto de indenização pecuniária;

§ 5º. Somente serão computadas como horas extraordinárias, para fins de banco de horas, as expressas e previamente autorizadas pelo Secretário a que está subordinado o servidor.

Art. 15. Serão justificadas, sem a necessidade de compensação, as ausências relativas a:

Tratamento de saúde, concedida e comprovada de acordo com a legislação vigente;

Acompanhamento de doença de pessoa da família, concedida e comprovada de acordo com o estabelecido no Estatuto do Servidor;

Doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com a legislação vigente e sendo vedado o abono de falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação;

Participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra a requisição judicial;

Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, desde que devidamente comprovado;

Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados pelo titular da pasta, mediante documentação comprobatória;

Os afastamentos relativos a casamento e falecimento, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;

Licença maternidade, nos termos da legislação vigente;

Licença paternidade, nos termos da legislação vigente;

Execução de serviços externos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação do servidor.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS

Art. 16. A partir da implantação do registro biométrico de ponto, o período de apuração da frequência será do primeiro ao último dia de cada mês.

Art. 17. A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência dos servidores.

Art. 18. O intervalo mínimo de almoço será automaticamente descontado do servidor, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou unidade de lotação no período previsto.

Art. 19. O servidor estará obrigado a cumprir a jornada de trabalho, sempre respeitando a carga horária semanal e diária referente ao seu cargo.

Art. 20. Eventuais atrasos e saídas antecipadas deverão ser compensados dentro do mesmo dia até o limite máximo de 15 (quinze) minutos, quando esporádicos e com justificativas.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. O não registro do ponto eletrônico por esquecimento será analisado pelo Chefe Imediato, mediante justificativa, apresentada formalmente pelo servidor em até 12 horas contados da falta do registro.

Parágrafo único. Pela reiterada prática de não registro do ponto eletrônico, o servidor incorrerá em descumprimento de normas regulamentares.

Art. 22. Para os servidores com atividades externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente, no início e no final de sua jornada diária, devendo ser obrigatoriamente justificado pelo servidor o seu horário de almoço.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários devendo, entretanto, ser obrigatória apresentação do relatório mensal informando seu horário de alimentação e descanso diário.

Art. 23. O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta ou atraso, deverá providenciar a justificativa perante a Chefia Imediata que poderá acatar ou rejeitar.

Art. 24. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do servidor, por registro biométrico ou folhas de presença, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva Chefia Imediata deste, bem como a quem de qualquer forma, contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 25. As Chefias Imediatas dos servidores não poderão, em nenhuma hipótese, homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem formalmente autorizadas através de processo administrativo específico, tramitado perante a administração, nos termos da legislação vigente ou casos em que houver a respectiva compensação da carga horária, conforme tratativas entre o servidor e o Secretário Municipal devidamente formalizada e comunicada à Diretoria Geral de Recursos Humanos.

Art. 26. O servidor municipal efetivo ou não, deverá estar lotado em um local de trabalho.

§ 1º. Ocorrendo alteração de local de trabalho, deverá ser comunicada a Direção Geral de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em formulário próprio protocolado nesta Prefeitura;

§ 2º. O servidor somente poderá ser lotado em um novo local de trabalho após autorização no formulário da comunicação do novo local de trabalho, pela Direção Geral de Recursos Humanos, contendo assinatura e a data da alteração;

§ 3º. As digitais para o relógio biométrico, no novo local de trabalho somente serão transferidas após o recebimento da comunicação de alteração;

§ 4º. A restituição dos valores descontados dos servidores em razão da falta de comunicação de alteração de local de trabalho, somente acontecerá via folha de pagamento, no mês subsequente ao desconto, por meio de procedimento próprio e autorizado pelo Secretário Municipal Gestor da Pasta a que o Servidor estiver vinculado.

Art. 27. Será considerada falta grave o registro de frequência que não seja efetuado pelo próprio servidor, sujeitando-o a processo administrativo disciplinar.

Art. 28. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos legais.

Art. 29. A presente norma entra em vigor a partir da data de sua publicação e vincula a atuação de todos os servidores integrantes da estrutura organizacional do Município de Camocim de São Félix.

Art. 30. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

CAPÍTULO IX DA APROVAÇÃO

Art. 31. E por estar de acordo, firmo a presente Instrução Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, 05 de setembro de 2022.

Diretora de Recursos Humanos

Secretária Municipal de Administração

Controlador Geral

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva

Código Identificador:255FE2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

DISPENSA Nº 005/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 - DATADO: 01.09.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Emerson L. de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação, ESTABELECIDADA à Rua José Pinto Tenório, Centro, Brejão-PE - CNPJ Nº 17.301.662/0001-02; OBJETIVO: fornecimento do registrador de frequência por biometria, fornecimento de software de gestão de ponto eletrônico e serviço de consultoria e suporte no processamento de ponto eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho. Valor Contratado R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Canhotinho, 01 de setembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:B8277C15

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº. 15.081.066/0001-20**. Valor total de **R\$ 9.610,06 (Nove mil, seiscentos e dez reais e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **16/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 16 de agosto de 2022

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:0E3F0A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 E 047/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **AUTO SERVIÇO MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº. 15.081.066/0001-20**. Valor total de **R\$ 113.192,82 (Cento e treze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: **16/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 16 de agosto de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 24.356.347/0001-30**. Valor total de **R\$ 17.492,03 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: **16/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 16 de agosto de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D83FE4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 E 086/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **AUTO SERVIÇO MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº. 15.081.066/0001-20**. Valor total de **R\$ 145.803,74 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: **16/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 16 de agosto de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

014/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 24.356.347/0001-30**. Valor total de **R\$ 6.199,00 (Seis mil, cento e noventa e nove reais)**. Data de assinatura do contrato: **16/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 16 de agosto de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:067FC065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74**. Valor total de **R\$ 247.512,88 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **19/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **08 de Dezembro de 2022**.

Carnaíba PE, 19 de agosto de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AF8986D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 E 094/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA ESCOLA JOANA FREIRE NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.423.434/0001-03**. Valor total de **R\$ 8.635,50 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **26/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 26 de agosto de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS**

VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA ESCOLA JOANA FREIRE NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.847.666/0001-10. Valor total de **R\$ 39.447,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**. Data de assinatura do contrato: **26/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 26 de agosto de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6BC43B96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesanais) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. Valor: R\$345.596,72. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/09/2022 às 10:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/09/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fabiano
Código Identificador:26FD249C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 413.461,77. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/09/2022 as 07h00min**, até o dia **20/09/2022 as 07h59min.** **Abertura das Propostas: 20/09/2022 as 08h00min.** **Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2022 as 08h30min.** **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 -

Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/198>

Chã Grande-PE, 05 de setembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:59F9CBDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 007/2022**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Tipo: Menor preço. Objeto Descr:** aquisição de 01 (um) veículo novo, automotor, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo 2022/2023 ou superior, capacidade de transporte de 07 (sete) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), motorização mínima de 1.8, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar condicionado, cinto de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção elétrica, airbag duplo, vidros e travas elétricas, cor branca e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PRONCOVE), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde/PE. **Valor máximo aceitável: R\$ 126.213,33 (cento e vinte e seis mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos).** **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 21/09/2022, às 09h00min.. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 05 de setembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:936F753C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 001/2022. Processo nº: 003/2022. CPL. Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários planejados, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES-PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO:** Contratada **SEBASTIÃO GILSON L MONTEIRO ME - CNPJ sob o nº 00.173.487/0001-04**. Valor: R\$ 43.805,00.

Correntes PE, 05 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES

Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EF8EE48C

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 002/2022. Processo nº: 004/2022. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para **SERVIÇOS DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DA FACHADA, PLENÁRIO E BANHEIROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES PE**, destinados à **CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES - PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**: Contratada **NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI - CNPJ** sob o nº **35.858.051/0001-33**. Valor: R\$ 107.836,75.

Correntes PE, 05 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:47BFBE3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **007/2022**, para de **aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de simples remoção, 0(zero) km, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE.**

Licitante vencedora: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.472.105/0001-79**, vencedora do lote único, no valor global de R\$ **128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: cortes.cpl2@gmail.com.

Cortês, 05.09.2022

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:10532666

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (REGISTRO
DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, medicamentos controlados e

injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 403.508,43 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos): **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(CNPJ: 40.788.766/0001-05) com os lotes: 15, 19, 32, 59, 87, 94, 111, 115, 121, 125, 128, 136, 139, 140, 141, 145, 149, 155, 173, 175, 180, 181, 186, 190, 194, 198, 213 e 216 no valor total de R\$ 160.383,99 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**(CNPJ: 25.279.552/0001-01) com os lotes: 3, 8, 39, 54, 89, 144, 157 e 171 no valor total de R\$ 37.649,88 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL**(CNPJ: 38.140.640/0001-70) com os lotes: 172 e 174 no valor total de R\$ 30.144,00 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais). **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(31.908.034/0001-02) com os lotes: 80, 100, 104, 107, 120, 126, 133, 184 e 210 no valor total de R\$ 49.364,66 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ: 36.099.392/0001-35) com os lotes: 18, 22, 24, 50, 53, 61, 90, 91, 92, 195 e 200 no valor total de R\$ 59.588,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ: 33.398.831/0001-12) com os lotes: 5, 6, 68 e 85 no valor total de R\$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **MS HOSPITALAR EIRELI**(36.191.620/0001-00) com os lotes: 26, 35, 160, 187, 199, 211 e 212 no valor total de R\$ 35.489,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Itens desertos: 1, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 23, 27, 29, 31, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 69, 70, 72, 73, 76, 82, 84, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 118, 122, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 176, 177, 179, 182, 183, 188, 189, 191, 197, 201, 202, 204, 207, 218 e 220.

Itens fracassados: 2, 4, 7, 9, 10, 17, 20, 25, 28, 30, 33, 36, 37, 43, 48, 58, 63, 65, 67, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 93, 101, 103, 110, 114, 116, 117, 119, 123, 124, 134, 142, 150, 159, 163, 169, 178, 185, 192, 193, 196, 203, 205, 206, 208, 209, 214, 215, 217, 219 e 221.

Cumaru, 05 de setembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:368FC8B5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014A/2022-FME**

Processo de Licitação nº. 006/2022-CPL/FME
CONVITE Nº. 004/2022-CPL/FME

- **OBJETO:** execução dos serviços técnicos de engenharia de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas de forma indireta no município de Cumaru-PE.

- **CONTRATADA:** JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.844.196/0001-99

- Valor total: R\$ 81.258,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: D515F6F7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, medicamentos controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas Adjudicadas valor total: R\$ 403.508,43 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos): **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(CNPJ: 40.788.766/0001-05) com os lotes: 15, 19, 32, 59, 87, 94, 111, 115, 121, 125, 128, 136, 139, 140, 141, 145, 149, 155, 173, 175, 180, 181, 186, 190, 194, 198, 213 e 216 no valor total de R\$ 160.383,99 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**(CNPJ: 25.279.552/0001-01) com os lotes: 3, 8, 39, 54, 89, 144, 157 e 171 no valor total de R\$ 37.649,88 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL**(CNPJ: 38.140.640/0001-70) com os lotes: 172 e 174 no valor total de R\$ 30.144,00 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais). **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(31.908.034/0001-02) com os lotes: 80, 100, 104, 107, 120, 126, 133, 184 e 210 no valor total de R\$ 49.364,66 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ: 36.099.392/0001-35) com os lotes: 18, 22, 24, 50, 53, 61, 90, 91, 92, 195 e 200 no valor total de R\$ 59.588,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ: 33.398.831/0001-12) com os lotes: 5, 6, 68 e 85 no valor total de R\$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **MS HOSPITALAR EIRELI**(36.191.620/0001-00) com os lotes: 26, 35, 160, 187, 199, 211 e 212 no valor total de R\$ 35.489,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Cumaru, 05 de setembro de 2022.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: A74CFF96**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício legal de seu cargo, e

CONSIDERANDO que os Pareceres acostados ao processo de Licitação;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 005/2022-FMS, foi instruído na forma do Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA Nº 002/2022-FMS para a aquisição de medicamentos injetáveis - soluções fisiológicas injetáveis (cloreto de sódio 0,9%), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde de Cumaru, pelo período emergencial de até 30 (trinta) dias, conforme apresentado no Projeto Básico constante nos autos, e

AUTORIZAR a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome da empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89, no valor total de **R\$ 46.45200**.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 05 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: 7CB9B607**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2022-PMC**

Processo de Licitação nº. 010/2022-CPL/PMC
CONVITE Nº. 003/2022-CPL/PMC

- **OBJETO:** Execução dos serviços técnicos de engenharia de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas de forma indireta no município de Cumaru-PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Parágrafo único – Os serviços objeto deste termo não alcançam os serviços técnicos de engenharia de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas de forma indireta vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Cumaru.

- **CONTRATADA:** JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.844.196/0001-99

- Valor total: R\$ 134.783,16 (cento e trinta e quatro mil, setecentos oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura de Cumaru

Publicado por:Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: 4C97F3B7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021 (AÇÃO SOCIAL) – Processo Licitatório nº 023/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 19/08/2022 e por termo final 19/08/2023. Empresa Contratada: **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.068/0001-87. Fundamentado no art. 57º, II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador: C1CE79D3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 018/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**DIVANEIDE JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.141.904-88. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 019/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JANAINA MARIA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.231.444-00. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 020/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JESSICA FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.674.124-79. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 021/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**MARIA CHRISTIANE NASCIMENTO DE MELO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.590.014-13. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 022/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JOSÉ ATÍLIO GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.619.174-06. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 023/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**KÁSSIA MAYARA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.514.514-79. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 024/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**LEONARDO SOUZA COPINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.276.414-28. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 025/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**LUCAS NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.735.644-47. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 026/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**MOISES PASCOAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.057.314-13. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 027/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**NOÊMIA AMÉRICA XAVIER ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.830.364-02. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 028/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**AMANDA GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.652.464-58. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 029/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**ANA CLÁUDIA PEREIRA PASSOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.851.854-02. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 030/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**LUCIMÁRIA DA SILVA INÁCIO OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.083.674-06. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 031/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**SORAIA SIMONE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.818.174-65. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 032/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**INGRID GLÁUCIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.444.564-40. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 033/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**RENATA PRICILA DE LIMA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.928.514-97. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 034/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**ELIEGI MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.453.294-43. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 035/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**MARIA NADJARA LIMA DE LIRA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.862.874-96. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 037/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**HOSANA MARIA DE AMORIM HONÓRIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.061.114-30. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 038/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JOEL ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.390.984-04. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 039/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JONNATHAN ALVES DE SOUZA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.478.044-31. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 040/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**RAQUEL JOSEFA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.784.784-25. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 041/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**VICTOR VINICIUS GONÇALVES MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.315.934-61. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 042/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**ALISSON FERREIRA PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.129.304-36. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 043/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JAQUELINE AMARA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.025.658-14. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 044/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**MÔNICA MARIA MUNIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.535.834-82. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 045/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**PATRICK DAYVISON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.219.044-04. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 046/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**JOELMA ALVES DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.853.604-81. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 047/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**CLAUDENICE FRANÇA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.924.664-46. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 049/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 29/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**ANDREILMA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.794.804-27. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 060/2022

-Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 4 meses tendo como termo inicial a data de 31/08/2022 e por termo final 31/12/2022. Profissional Contratada:**LUCAS DERAULTON DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.048.644-03. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:5A73CF35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 017/2021 (SAÚDE) – Processo Licitatório nº 023/2021 – Inexigibilidade nº

003/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 19/08/2022 e por termo final 19/08/2023. Empresa Contratada: **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.068/0001-87. Fundamentado no art. 57º, II da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D39B2F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO nº 041/2022** - Objeto: Constitui objeto do contrato, a prestação de serviços de motorista na categoria “D”, destinando ao transporte de funcionários e professores para zona rural do município. Profissional Contratado: **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.679.348-29. As partes dão por terminado o contrato de prestação de serviços, com efeitos a partir do dia 11 de Julho de 2022, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no art. 79, II da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:74DB7FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/2021 (EDUCAÇÃO) – Processo Licitatório nº 023/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 19/08/2022 e por termo final 19/08/2023. Empresa Contratada: **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.068/0001-87. Fundamentado no art. 57º, II da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 013/2021 (PREFEITURA) – Processo Licitatório nº 023/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 19/08/2022 e por termo final 19/08/2023. Empresa Contratada: **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.068/0001-87. Fundamentado no art. 57º, II da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:720F9C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 086/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Licença Anual de Uso do Software Orçafascio.com, Software para engenharia. Empresa Contratada: **3F LTDA (ORÇAFASCIO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45. Valor Total Contratado: R\$ 3.596,00. Data de vigência:

26/08/2022 à 26/08/2024 em virtude do Plano contratado que será pago em uma única parcela e terá validade de 2 anos. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:85ECC956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Produtos Permanentes Diversos: Mobiliário, brinquedos infantis, equipamentos de segurança infantil, eletrônico, eletrodoméstico e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022;** Empresa Contratada: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11. Valor Total Contratado: R\$ 81.510,00. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022; Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (BSM TECNOLOGIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.538.349/0001-10. Valor Total Contratado: R\$ 49.596,50. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R\$ 140.335,00. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022; Empresa Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 1.920,00. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022; Empresa Contratada: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.616/0001-71. Valor Total Contratado: R\$ 13.129,70. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 105.212,64. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022; Empresa Contratada: **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI (OFFERTA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.533.179/0001-61. Valor Total Contratado: R\$ 29.392,70. Data de

vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Total Contratado: R\$ 11.311,92. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022; Empresa Contratada: **PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.186/0001-08. Valor Total Contratado: R\$ 49.295,30. Data de vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1919047C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2022. Processo Nº 043/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 10/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R\$ 5.000,00.

Custodia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00031/2022. Processo Nº 043/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00017/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 10/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R\$ 5.000,00. Vigência: de 12/08/2022 a 12/10/2022.

Custodia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3FED702A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2022. Processo Nº: 041/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RANIERI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 11/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Farias Eventos e Produções Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R\$ 30.000,00.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2022. Processo Nº: 041/2022. CPL. Inexigível Nº IN00015/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RANIERI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 11/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Farias Eventos e Produções Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R\$ 30.000,00. Vigência: de 11/08/2022 a 11/10/2022.

Custodia, 11/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1D65DFAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2022. Processo Nº 044/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LEANDRO BORGES, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 11/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Deep Music Produtora Musical Eireli. CNPJ: 34.793.271/0001-63. Valor R\$ 60.000,00.

Custodia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00032/2022. Processo Nº 044/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00018/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LEANDRO BORGES, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 11/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Deep Music Produtora Musical Eireli. CNPJ: 34.793.271/0001-63. Valor R\$ 60.000,00. Vigência: de 12/08/2022 a 12/10/2022.

Custodia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

PUBLICAR:

* - AMUPE - 06.09.22

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8582C36B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2022. Processo Nº 042/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA VILÕES DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 09/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: J P da Costa Neto Produções. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$ 50.000,00.

Custodia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00030/2022. Processo Nº 042/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00016/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA VILÕES DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 09/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: J P da Costa Neto Produções. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$ 50.000,00. Vigência: de 12/08/2022 a 12/10/2022.

Custodia, 12/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A1AFE224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022 PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 047/2022. PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³) DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, referente a plataforma + Brasil, sob o n.º 027438/2020 – CONVÊNIO SICONV Nº 908323/2020. Valor: R\$ 507.000,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 01/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0EE2F2B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2022. Processo Nº 039/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR PABLO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 09/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ad Produção Musical Eireli. CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor R\$130.000,00.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00027/2022. Processo Nº 039/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00013/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR PABLO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 09/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Contratado: Ad Produção Musical Eireli. CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor R\$ 130.000,00. Vigência: de 10/08/2022 a 10/10/2022.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:995A10AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2022. Processo Nº 038/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FULÔ DE MANDACARU, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 10/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Dantas Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 26.101.017/0001-29. Valor R\$ 80.000,00.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00026/2022. Processo Nº 038/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00012/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FULÔ DE MANDACARU, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 10/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Dantas Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 26.101.017/0001-29. Valor R\$ 80.000,00. Vigência: de 10/08/2022 a 10/10/2022.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:217FDDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2022. Processo Nº 040/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR MURILO HUFF, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 11/09/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado: M Show Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 34.262.043/0001-67. Valor R\$ 270.000,00.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00028/2022. Processo Nº: 040/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00014/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR MURILO HUFF, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 11/09/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: M Show Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 34.262.043/0001-67. Valor R\$ 270.000,00. Vigência: de 10/08/2022 a 10/10/2022.

Custodia, 10/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4D53B3AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **Contratado: Supermercados Arbués LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.358.117/0001-03, Valor:** R\$ 309.652,70 (Trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: de 05/09/2022 até 04/09/2023.

Dormentes-PE, 05 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Prefeita,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3B390457

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **F. LUCAS W E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, para assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos nº 116/2021, nº 117/2021, nº 118/2021 e nº 119/2021 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 05 de setembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:26E51FA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, para assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2021 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 05 de setembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:723AFC5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PL Nº 049/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.000.000,00**
Cadastro das propostas: a partir de 06/09/2022 as 12h00min até o dia 20/09/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 20/09/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 20/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 05 de Setembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C4461FB2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. CONTRATO Nº
126/2022.**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA ESCADA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98.
CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor total: R\$ **2.671,80 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 22 de agosto de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:69830176

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. CONTRATO Nº
121/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15. Valor total: R\$ **17.833,20 (dezesete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 04 de agosto de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:1B88B414

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2022**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 433/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA –

ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Valor: R\$ 50.175,00 (Cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/08/2022

CONTRATO Nº 434/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R\$ 6.097,05 (Seis mil, noventa e sete reais e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/08/2022

CONTRATO Nº 435/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO – ME, CNPJ: 35.785.276/0001-07, Valor: R\$ 26.190,00 (Vinte e seis mil, cento e noventa reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/08/2022

CONTRATO Nº 436/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: NUNES & TENORIO LTDA – ME, CNPJ: 35.000.390/0001-84, Valor: R\$ 14.085,00 (Quatorze mil e oitenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/08/2022

CONTRATO Nº 437/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ: 11.094.173/0001-32, Valor: R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/08/2022

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: 1A2F3BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – Abertura realizada em 30/08/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: SL DA SILVA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, End.: Rua Altino Fraga, nº 389 – Bairro Santa Rosa – Palmares-PE, LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA – ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, End.: Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato – PI, NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.602.029/0001-08, End.: Rod.BR 101 KM 98, SN, Anexo I Sitio Cananga – Bairro: Povoado Cajueiro São Cristóvão-SE, OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32, End.: Rua Vicente Soares da Costa, 132 – A – Bairro Jardim Primavera – São Paulo-SP. Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, fone: (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 30 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CEBD48FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 010/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2022, Data da Adjudicação: 30/08/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, End.: Rua Altino Fraga, nº 389 – Bairro Santa Rosa – Palmares-PE, Valor: R\$ 13.879,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e nove reais), LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA – ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, End.: Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato – PI, Valor: R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais), NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 224.859,67 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.602.029/0001-08, End.: Rod.BR 101 KM 98, SN, Anexo I Sitio Cananga – Bairro: Povoado Cajueiro São Cristóvão-SE, Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32, End.: Rua Vicente Soares da Costa, 132 – A – Bairro Jardim Primavera – São Paulo-SP, Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Exu-PE, em 30 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DBC3C0FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, End.: Rua Altino Fraga, nº 389 – Bairro Santa Rosa – Palmares-PE, Valor: R\$ 13.879,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e nove reais), LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA – ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, End.: Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato – PI, Valor: R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais), NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 224.859,67 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.602.029/0001-08, End.: Rod.BR 101 KM 98, SN, Anexo I Sitio Cananga – Bairro: Povoado Cajueiro São Cristóvão-SE, Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32, End.: Rua Vicente Soares da Costa, 132 – A – Bairro Jardim Primavera – São Paulo-SP, Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Exu (PE), 31 de agosto de 2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:10ECC17E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE****EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 440/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: S. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, Valor: R\$ 50.175,00 (Cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/08/2022

CONTRATO Nº 441/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA – ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Valor: R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/08/2022

CONTRATO Nº 442/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, Valor: R\$ 224.859,67 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/08/2022

CONTRATO Nº 443/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.602.029/0001-08, Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/08/2022

CONTRATO Nº 444/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.094.173/0001-32, Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/08/2022

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F302032E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2022**

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal,

pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "MICHELE ANDRADE" PARA O EVENTO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 115 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 08/09/2022.** Favorecido: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30**, sediada à Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 0015, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.05-010. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 02 de setembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7D829658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 446/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "MICHELE ANDRADE" PARA O EVENTO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 115 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 08/09/2022**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Vigência: Terá vigência até o término da prestação do serviço (apresentação), ou por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo, Data de assinatura: 02/09/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3E7EC85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 031, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

O Senhor **RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso XVIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do município, pelo Inciso VII do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Exu-PE é eminentemente agrícola e rural, precisando para desenvolver-se economicamente de boas condições climáticas, em especial de um inverno equilibrado;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram diminuição ao acesso da população a água potável, perdas na produção agrícola e que são necessárias algumas ações para suprir essa necessidade, como por exemplo, operação pipa;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de

anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 25 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:EECF2B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022.
PROCESSO Nº: 00045/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2022. Processo Nº: 00045/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE SETEMBRO, POR OCASIÃO DA VIGÉSIMA FESTA DA FARINHA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ze Vaqueiro Original Music Ltda. CNPJ: 39.415.957/0001-34. Valor R\$250.000,00.

Feira Nova, 05/09/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A2162D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022.
PROCESSO Nº: 00046/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2022. Processo Nº: 00046/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "LIPE LUCENA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25 DE SETEMBRO, POR OCASIÃO DA VIGÉSIMA FESTA DA FARINHA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nobrega Promoções e Iluminação Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$35.000,00.

Feira Nova, 05/09/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:98CC8D87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 057/2022, Tomada de Preço PMF Nº 009/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de Bueiros celular nos Sítios Angico dos Medeiros e Alto da Pedra, na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas: **Construtora Serra Negra Ltda** apresentou o valor global de **R\$ 586.431,67 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);** Empresa **A Construtora Vale do Pajeu Ltda - EPP** apresentou o valor global de **R\$ 579.523,59 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).** Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **Construtora Vale do Pajeu Ltda - EPP** inscrita no CNPJ: **06.175.048/0001-17** apresentou o menor valor fica a mesma considerada vencedora do certame com o valor global de **R\$ 579.523,59 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos),** esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Informa que o processo será Adjudicado e encaminhado para

que a Autoridade competente faça a Homologação. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@hotmail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**.

Flores 05 de setembro de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9B07C505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA**

Na Publicação do dia 05/09/22 no Jornal AMUPE conforme código Identificador BECA35C5 de referente ao PROCESSO PMF Nº 058/2022 PMF INEXIGIBILIDADE PMF Nº 010/2022, **onde o objeto se lê:** apresentação no dia **24/09/2022**, no Evento denominado **FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE; **Leia-se:** apresentação no dia **10/10/2022**, no Evento denominado **FESTA DE NOSSA DE FÁTIMA**, no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE, as demais informações continuam conforme publicação inicial.

Flores, 05/09/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Presidente CPL.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AA4D2FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDO ATO
Processo nº 046/2022
Tomada de Preço nº 009/2022**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 009/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da estação de transbordos de resíduos no Município de Floresta. Valor R\$ 121.645,32 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Nova data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 21 de setembro de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**.

Floresta, 05 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
- Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:980F8525

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a proibição de qualquer tipo de manifestação que frustre ou interfira no tradicional

desfile referente ao feriado de 7 (sete) de setembro de 2022, nos locais e horários que especifica e dá outras providências.

Considerando, o que preconiza o art. 5º XVI da Constituição Federal de 1988 in verbis: “*todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.*”;

Considerando que tradicionalmente no dia 07 de setembro de 2022 haverá a partir das 8h hasteamento da bandeira e desfile cívico a partir das 10h com interdição das seguintes localidades: **Praça Agamenon Magalhães, Rua Dr. Antônio Rigueira, Rua Mem de Sá, Rua Manoel Buarque Lins, Av. Caetano Monteiro, Rua José Barradas, Praça do Jardim (Paulo Ovidio), Rua 13 de dezembro, praça Moza Pereira de Souza Cortez e dispersão a Rua Quintino Bocaiúva**, sem horário fixo para término, em homenagem ao 200º dia da Independência do Brasil, sob responsabilidade do Poder Público Municipal;

Considerando, que neste evento haverá a presença de diversas entidades, crianças e adolescentes desfilando com a tradicional Banda Marcial, bem como um grande público assistindo aos desfiles, além de idosos;

Considerando, que o Poder Público Municipal será responsável pela segurança e integridade de todos os participantes e espectadores do desfile.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, no dia 07 de setembro de 2022 a partir das 8h: **Praça Agamenon Magalhães, Rua Dr. Antônio Rigueira, Rua Mem de Sá, Rua Manoel Buarque Lins, Av. Caetano Monteiro, Rua José Barradas, Praça do Jardim (Paulo Ovidio), Rua 13 de dezembro, praça Moza Pereira de Souza Cortez e a Rua Quintino Bocaiúva** sem horário fixo para término para realização dos desfiles cívicos em homenagem ao 200º dia da Independência do Brasil;

§ 1º Não será permitida no local e durante todo o evento indicado no “caput” deste artigo, manifestações em forma de “apitaço”, “carro de som” ou de ordem semelhante que atrapalhe o desenvolvimento da Banda Marcial comandada pelos estudantes e crianças do município;

§ 2º Não será permitida no local e durante o evento indicado no “caput” deste artigo, manifestações com uso de cavaletes ou mesmo bandeiras que impeçam o pleno desenvolvimento do desfile nas ruas indicadas, pelo que é vedado qualquer tipo de paralisação ou interferência no desfile de 7 (sete) de setembro;

§ **parágrafo único**. Manifestações públicas pacíficas poderão realizar-se em outros locais, desde que Administração Municipal seja comunicada com antecedência, informando hora e local, nos termos do art. 5º, inciso XVI da Constituição Federal;

Art. 2º Não serão permitidos no local do evento dos desfiles o comércio e a utilização de fogos de artifício e de outros artefatos que coloquem em risco a integridade física ou ameacem criar situação de risco de pânico para os municípios.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento das normas insculpidas acima compete a Secretaria de Infraestrutura Municipal e seus servidores, pelo que a infração acarretará a aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo nacional, vigente;

Art. 4º Em caso de descumprimento da ordem para desligar o som, cessar apitaço, buzinas ou mesmo dar passagem pacífica ao desfile de 7 (sete) de setembro adequando-se aos padrões estabelecidos neste

decreto, a autoridade municipal também apreenderá provisoriamente o aparelho de som, veículos, cavaletes, bandeiras e demais materiais que possam impedir o bom andamento do desfile no município;

Art. 5º O não cumprimento do presente Decreto, acarretará ainda ao infrator a aplicação das penalidades legais e a apreensão dos produtos e, quando for o caso, o flagrante com intervenção da autoridade policial.

Art. 6º A Municipalidade, fica encarregada de dar efetividade às estipulações aqui efetuadas, além dos órgãos de todos os níveis corresponsáveis pela Segurança Pública dos eventos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4E803B84

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CONFORME EDITAL 006/2022, PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi delegada pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3.445/2006 e disposto no Edital CESP/006/2022, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO 2022.2.**

Considerando os resultados apresentados pelo Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA – CESP,

Considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 006/2022, para Seleção de Professor Temporário nesta IES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando cópia nos locais de costume da AESGA.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2022.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO,
Presidente da AESGA.

NÚCLEO: ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2220110038	RENATA ADRIANA BARROS DANTAS VALDIVINO	7,0	APROVADO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44AD21E5

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para a substituição do forro de gesso por forro de PVC nas salas de aula do Bloco Pedagógico A, desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda ME, CNPJ: 14.741.760/0001-64. Valor Contratado: R\$ 48.800,00. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2346E5F7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0270/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1**, Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75079358

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0269/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Dispensar, **Diego Rodrigo Silva de Farias, mat. 272-1**, servidor efetivo no cargo de Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7934CA0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0261/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 437-1**, a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAD encerrará em 03 de julho de 2022, tendo a Comissão Processante solicitado a prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de julho de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril 2022 a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA, dando a interessada oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8453CC54

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0268/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. 918-3**, Diretor do Departamento de TI, para o período de 15 a 24 de setembro de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. 918-3**, Diretor do Departamento de TI, no período de **15 a 24 de setembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 18.01.2021 a 17.01.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4F69F47

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0273/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESP A nº 006/2022, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESP A 006/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 02 de setembro de 2022, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Coordenação do curso de Administração da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP e comprovante de vacinação contra a COVID-19; O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação da mesma, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
NÚCLEO: ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
2220110038	RENATA ADRIANA BARROS DANTAS VALDIVINO	1º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E7392E0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0271/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 437-1**, a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAD encerrará em 03 de setembro de 2022, e que a Comissão Processante

aguarda deliberação da Junta Médica do Município sobre situação relacionada ao PAD supramencionado;
CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão Processante para prorrogação do prazo do referido PAD por mais 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril 2022 a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA, dando a interessada oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77504983

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0272/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Altera data de concessão de Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1**, Agente Administrativo, foi admitido em 30 de junho de 2000, contando portanto com mais de 20 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou três meses de licença prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, nos períodos de 25 de março a 25 de abril, de 27 de maio a 27 de junho de 2020, e de 29 de junho a 29 julho de 2020, restando ainda três meses para gozo;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou três meses de licença prêmio para o período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2022, e que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 12 de agosto de 2022, o requerimento do servidor foi analisado e deferido;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 0266/2022 de 24 de agosto de 2022, concedeu ao servidor a licença prêmio requerida, porém por motivo de saúde de servidora lotada no mesmo departamento, foi solicitado o adiamento da licença para início no dia de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a data de concessão da Licença Prêmio do servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1**, Agente Administrativo, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 12 de setembro a 12 de dezembro de 2022, perfazendo um total de três meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B504B4AB

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO
EM ESTADO DE ABANDONO EM LOGRADOURO PÚBLICO
Nº 001/2022-AMSTT**

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, Rodolpho de Almeida Melo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 3º do Decreto nº 022/2016, de 27/04/2016, NOTIFICA o proprietário de um trailer sem placa com características de abandono, que se encontra estacionado na Av. Gonçalves Maia, em frente ao imóvel de nº 169-B, no bairro Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Notificação, faça a retirada do citado trailer da via, sob pena de ser removido ao depósito de veículos apreendidos/recolhidos desta Autarquia.

Garanhuns-PE, 05 de setembro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A05176D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022**

A Câmara Municipal de Garanhuns, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **I C S PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com valor global proposto de **R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais)**, sendo convocada a empresa acima citada para apresentar a documentação exigida no Edital e segundo fundamentos detalhados no Parecer Jurídico anexados aos autos do certame. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 12/09/2021. Os recursos poderão ser apresentados em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo telefone: (87) 3761- 3881.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AAE33A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento de Gênero Alimentícios para a Câmara Municipal de Garanhuns.

O Edital com o Termo de Referência e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 05 de setembro de 2022.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03A9EDF8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 037/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o **benefício de Pensão por Morte**, a(o) senhor(a) **CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 315.548 SSP/DF, CPF n.º 096.945.871-15, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MARIA BARBOSA LIVINO**, Matrícula n.º 0029, no cargo de Agente Administração, Nível PE 24, Portador(a) do RG n.º 439.182 SSP/DF, CPF n.º 656.006.144-20, falecido(a) em **07 de agosto de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (com paridade) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal n.º 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º Inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **07 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de setembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A117F506

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Contrato

Administrativo, para aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, Povos Migrantes, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 24horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 06 de setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE3E6B7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00**, nomeado por meio da Portaria nº016/2022 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de **alimentos que devem compor 12.000 (doze mil) cestas básicas contendo 18 (dezoito) itens, cada, a serem montadas e entregues pelo fornecedor, para que através das unidades públicas de assistência social**, sejam distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **Data e Hora Da Retomada: 08/09/2022, ÀS 10:30H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:016EB6F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021-CPLC. Na publicação datada de 10/08/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nas páginas 44 e 45 – Código Identificador: D758608E – **ONDE SE LÊ:** Valor acrescido de R\$ 97.974,19, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de R\$ 232.962,79. **LEIA-SE:** Valor acrescido de R\$ 97.794,87, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de R\$ 232.963,47.

Garanhuns, 05 de setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humano

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:51E23CF0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 031/2021 -
CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 031/2021 – CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de massa asfáltica tipo cbuq, a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI – CNPJ nº. 24.500.544/0001-80. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de Julho de 2022.

Garanhuns, 08 de Julho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F92DB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2989/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(240) duzentos e quarenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 07/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(240) duzentos e quarenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 07/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18BDC9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2990/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que servidora **SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7274**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, recebeu o terço de férias correspondente a coletiva, não estando inclusa na equivalente portaria 2751/2021-SAD

R E S O L V E:

Conceder o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 03/11/2020, com vigência de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:066F5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2991/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA, Ger Dem Conv Cont Lic-Cc4**, Matrícula nº **13514**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/10/2019 a 15/10/2020, com vigência a partir de **19/09/2022 a 18/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B887BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2992/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 2069/2021-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **11008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **11008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2019 a 31/12/2020**, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDA35470**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2993/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº **2401**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 01/07/2016, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EC50276**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2994/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDILZA CAVALCANTE SOARES, Professora I**, Matrícula nº **2309**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de março de 2002 a 01 de março de 2012, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70C0BA91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2995/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1266**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de outubro de 2006 a 01 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da LeiEstadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 29/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36CDF877**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2996/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2520**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2006 a 01 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FD2A9B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2997/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2236**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80ACE3F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2998/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALEX RODRIGO ALVES GUINHO**, titular do cargo de **Motorista**, Matrícula nº **92753**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **130450 01 55 2022 2 00043 084 000 5106 03**, do **Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33E7FD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2999/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO, Prof Ed Física II**, Matrícula nº. **12138**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de **(20) vinte dias**, referente a seu (sua) filho(a): Maria Sophia Alves de Oliveira, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **09/08/2022 a 28/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7818E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3000/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAISE ARAUJO DE CARVALHO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11812**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AAA8CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3001/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 21/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E35AB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3002/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GONCALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9292**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CD696C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3003/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE ARAUJO DA SILVA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **93019**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 03/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EFFCF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3004/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYARA DE ALMEIDA LOURENÇO SALES, Coordenador PMI**, Matrícula nº **93310**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 28/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE705F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3005/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS DORES DANTAS DE LIMA, Cozinheiro**, Matrícula nº **31134**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB0B13F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3006/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **18837**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Andriele Alves da Silva - 20/08/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:169F061A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LAERCIO DA ROCHA FILHO, Motorista**, Matrícula nº **92752**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Analu Lima Rocha - 12/06/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5590628F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3008/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, de 23 de maio de 2000 a 31 de dezembro de 2005, concernente ao(a) servidor(a) **ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **8618**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(05) cinco anos, (07) sete meses e (14) quatorze dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 17 de agosto de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DDAE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3009/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Recepcionista**, Matrícula nº **92875**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:254E1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3010/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 24/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C337061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3011/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **STONI COSTA ALBUQUERQUE, Conselheiro**, Matrícula nº **15949**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2022 a 13/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A04221B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3012/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIOVANNA AREIAS PEREIRA, Auxiliar de Arquivo**, Matrícula nº **18311**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2022 a 09/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C74967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3013/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIVANIA DE MORAES OLIVEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **93318**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 04/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D24B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3014/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSIVANIA RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91194**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 28/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01C6C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3015/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL DE AQUINO MACHADO FELICIANO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91205**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 04/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15A915D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3016/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIRGINIA PESSOA SANTOS, Enfermeira, Matrícula nº 92962**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD93E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3017/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 92474**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE0E898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3018/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9228**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40222DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3019/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BARBOSA SANTOS, Recepcionista, Matrícula nº 8199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 10/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:465E831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3020/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBA VALERIA TENORIO DE LIMA MORAES, Enfermeira**, Matrícula nº **93212**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD3A1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3021/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GESANA ALVES MOREIRA, Médica**, Matrícula nº **93255**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2022 a 09/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC712C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3022/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDREANE SILVA FERREIRA, Educador Social - Plantonista**, Matrícula nº **31303**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/08/2022 a 29/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07E0F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3023/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7425**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EA070F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3024/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA MARIA ALEXANDRE PONTES, Dentista**, Matrícula nº **92382**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21469BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3025/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORDINÉSIA DOS SANTOS DA SILVA, Dentista**, Matrícula nº **92570**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 28/06/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B38B6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3026/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **ELAYNE SANTANA CALADO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92639**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3545941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3027/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **VILMA ALVES DA SILVA, Técnica em Vigilância Sanitária**, Matrícula nº **92619**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 03/07/2022**.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBAA4B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3028/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA AVELINA PORTO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3719**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BF6F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3029/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 03/07/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC9A343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3030/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA EDNA CORREIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92448**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:310918BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3031/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LETICIA SILVA SOARES, Recepcionista, Matrícula nº 92537**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:622CEA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3032/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **BEATRIZ TORRES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:029A5A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3033/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA BEZERRA LIMA BARROS, Assistente Social, Matrícula nº 92665**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 01/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3F0C839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3034/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91237**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2022 a 13/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4B615CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3035/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - Gm1, Matrícula nº 9006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2022 a 29/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A65FC3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3036/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - Gm1, Matrícula nº 7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de

acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2022 a 19/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99B04CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3037/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA DE MUNIZ BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93038**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2022 a 14/07/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE6E8088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3038/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Agente Disciplina**, Matrícula nº **7214**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2022 a 16/10/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF947C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3039/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LARISSA LIVIA SILVA PINTO, Dentista**, Matrícula nº **92506**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2022 a 29/08/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61A04F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3040/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **4958**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2022 a 10/07/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9919F240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3041/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DA SILVA SOUZA, Motorista**, Matrícula nº **92756**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2022 a 04/07/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED880885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3042/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIANA BAIÁ PEREIRA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92355**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76E857E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3043/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA DE MUNIZ BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93038**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2022 a 26/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2500F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3044/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA DE MUNIZ BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93038**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2022 a 07/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A615327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3045/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCIANE BERNARDO DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11845 / 7631**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 04/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C93A0393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3046/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LILIANA KELLY SANTANA DE ALMEIDA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **18151**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/07/2022 a 21/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:496810BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3047/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA TELES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2531**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2019 a 20/12/2020, com vigência a partir de **03/10/2022 a 02/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF86D43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3048/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FLAVIO GUIMARAES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7325**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **03/10/2022 a 02/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A7B2E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3049/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA CIDA DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **263**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **MARIA CIDA DA SILVA MARTINS**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EA798F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3050/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19771**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2022 a 01/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:494A6DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3051/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO, Professor I - Intérprete**, Matrícula nº **11627**, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **14/06/2022 a 10/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2F91156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3052/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA DE CARVALHO TENÓRIO, Professor I**, Matrícula nº **5479**, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/06/2022 a 28/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2EB6FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3053/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Maria Tavares do Nascimento**,

por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **14/06/2022 a 10/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33566DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3055/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVELIN CAROLINE DA SILVA, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20459**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Sophia da Silva Barros - 14/10/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1816FB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3056/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA DA SILVA MELO, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20476**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Izadora Samilly da Silva Bernardino - 20/02/2018; Izabelly da Silva Bernardino - 21/07/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5390C09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3057/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLYANE GUEIROS DA SILVA, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20440**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Angelina Maria Gueiros Souza Bernardino - 26/12/2019; Agatha Carolina Gueiros Souza Bernardino - 30/01/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D66FCAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3058/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCILENE ALVES DE ARAUJO, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **20332**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anna Beatriz Alves de Souza - 20/09/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D853E6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3059/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREZA BRANCO SOUZA GUEIROS, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20381**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ítalo Matheus Branco Gueiros - 08/05/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFE1277F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3060/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIANE BEZERRA DE MOURA SILVA, Monitor Educacional**, Matrícula nº 20443, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Sergio Gabriel Bezerra da Silva - 01/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FE64E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3061/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEISA MARIA DE MELO, Cuidador Educacional**, Matrícula nº 20474, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Karla Geovanna de Melo Pedrosa - 04/10/2010; Julia Mylenna de Melo Pedrosa - 27/03/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91E00198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3062/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO LUIZ DE MORAES ROLDÃO, Motorista**, Matrícula nº 18980, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Oliveira de Moraes Roldão - 24/08/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F8C836D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3063/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO LUIZ DE MORAES ROLDÃO, Motorista**, Matrícula nº. 18980, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Heitor Oliveira de Moraes Roldão, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **24/08/2022 a 12/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56E99094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Na forma do Decreto Municipal nº 035/2022, de 25/08/2022, em cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, torno pública a listagem das instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), **credenciadas para possíveis e futuras parcerias na área de educação**, onde as mesmas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns, de modo a ampliar a transparência e publicidade da exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, a saber: **Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, inscrita no sob o CNPJ nº 08.961.997/0001-58 e Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM, inscrita no sob o CNPJ nº 07.575.730/0001-60.**

Garanhuns-PE, 05 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA C. RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação (Portaria 015/2021GP)

DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão de Análise (Matrícula 8335)

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE LIMA

Vice-Presidente da Comissão de Análise (Matrícula 18846)

NATHÁLIA CAVALCANTE LYRA

Secretária da Comissão de Análise (Matrícula 20273)

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFD010A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 055/2022**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o

Processo Licitatório nº 082/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 055/2022 - PMG, cujo objeto trata-se registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 23 de agosto de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 23 de agosto de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 02 de setembro de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **os Lotes 01,02,05 e 06, no dia 02 de setembro de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se vencedoras dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

F L DA SILVA NETO LTDA - CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, LOTE 01, pelo valor de **R\$ 150.570,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais).**

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME – CNPJ sob o nº 08.604.460.0001/30, LOTES 02, 05 E 06, pelo valor de **R\$ 188.727,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais).** Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 05 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 1E3BFBF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2022**

O Município de Garanhuns/PE, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº442/2022-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 055/2022-Processo Licitatório nº 082/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **Licitante vencedor para o Lote 1: F L DA SILVA NETO LTDA - CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64**, pelo valor de **R\$ 150.570,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais)**, para os **Lote 2, 5 e 6: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME – CNPJ sob o nº 08.604.460.0001/30**, pelo valor de **R\$ 188.727,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais)**. Os lotes 3 e 4 houveram interessados no objeto, entretanto, foram desclassificados, portanto os referidos lotes restaram fracassados. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 05 de setembro de 2022.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº442/2022-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 799DF830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº006/2022**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde,

a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo as diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), passa a vigorar com as seguintes alterações, do financiamento das ações de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 1.710 de 08.07.2019).

Considerando a Portaria nº 1710, de 08 de julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Aprovar, com a condição de adequação necessária dos equipamentos odontológicos, o credenciamento de 03 (três) equipes de Saúde Bucal (eSB) vinculadas ao PACS Centro (CNES: 2632098), PACS Boa Vista (CNES:3002578) e Bela Vista (CNES: 6650317), com carga horária de 40h semanal.

Garanhuns, 26 de agosto de 2022.

JOHN PONTES PESSOA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 002 de 18 de agosto de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 767273B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº005/2022**

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando o Decreto 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico e dá outras providências.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, de acordo com a Seção II do Capítulo IV do Título IV, estabelece que fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão estadual, municipal ou do Distrito Federal, a Farmácia Viva.

Considerando o edital da chamada pública SCTIE/MS nº 03, de 05 de julho de 2022, item 1.3.13, que se recomenda avaliar a proposta de implantação de farmácia viva junto ao Conselho de Saúde local, a fim de garantir efetiva execução do recurso após sua aprovação.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta de implantação da Farmácia Viva no Município de Garanhuns-PE.

Garanhuns, 26 de agosto de 2022.

JOHN PONTES PESSOA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 002 de 18 de agosto de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CD12269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2022 - FMS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** COLINAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. CNPJ nº 26.238.304/0001-85, **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km modelo HONDA BROS 160, ano de fabricação 2022/2023, conforme especificações na proposta comercial, destinadas a implantação do programa municipal de entrega de medicamentos no domicílio dos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** **Prazo de vigência:** 01 de novembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:984B2BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022-FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de veículos destinado à implantação do Transporte Sanitário Eletivo, oriundo da Emenda Parlamentar Proposta nº09342.856000/1220-01, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.442.994,44.** Início do acolhimento das propostas: **08/09/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/09/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/09/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BC2C48F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022-FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição,

com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 71.620,00.** Início do acolhimento das propostas: **08/09/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/09/2022 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/09/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B3AC2336

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.330/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 709.459.184-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Vigilância a Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4BF272C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.331/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.139/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 784/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUIZA ROSANA MENEZES DE SOUZA AZEVEDO CORDEIRO,** brasileira, matrícula 5008, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.250.050 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.729.304-06, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:01EC15B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.332/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.151/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 785/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DO ROSÁRIO MENEZES DE SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE**, brasileira, matrícula 5096, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.684.021 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.307.714-34, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F19CC4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.333/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.406/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 748/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOANA DARQUE CAVALCANTI DA SILVA**, brasileira, matrícula 896, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.299.957 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 290.759.204-15, ocupante do cargo efetivo de Atendente, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:85522F57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.334/2022**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 2.716/2022.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, parágrafo único e 177, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída a Gutemberg Tavares Amaral, Contínuo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 5787, em virtude de sua ausência ininterrupta e injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 02 de Janeiro de 2022 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.716/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EAFF7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.336/2022**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 2.716/2022.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, parágrafo único e 177, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída a RICARDO MARIANO DA SILVA, Motorista do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 627081921, em virtude de sua ausência ininterrupta e injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 02 de Janeiro de 2022 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.716/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A4460B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.337/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 240/2019, que colocava a servidora **MARTA MARIA GONÇALVES DE PONTES**, brasileira, matrícula 2796-1, ocupante do cargo de telefonista, portadora da cédula de identidade 4782318 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 763.065.504-53, à disposição da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 02 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:991AF9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.338/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar a servidora **MARTA MARIA GONÇALVES DE PONTES**, brasileira, matrícula 2796-1, ocupante do cargo de telefonista, portadora da cédula de identidade 4782318 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 763.065.504-53, à disposição da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 02 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:82EDCA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.339/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ANDRE JANUÁRIO DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.291.887 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 022.784.984-10, do cargo em comissão de Chefe de Desenvolvimento da Pesca, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C48A7B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.340/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDRE JANUÁRIO DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.291.887 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 022.784.984-10, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Proteção do Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DC2986C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2.542**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.500.000,00

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

120	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	4.500.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

208	12.361.0245.1035.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	4.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	PRECATORIOS FUNDEF	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) -4.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C4702F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA

Informamos a realização da Ação Demolitória e Remoção que ocorrerá no próximo dia **06 de setembro de 2022 (terça-feira) às 10:00 horas**.

Localização da Ação: Próximo à Rua Paulo Aboana, nº 31, Goiana, Pernambuco.

Tal ação será embasada no **Código de Obras do Município, Lei nº 1.547/1998** em seu **artigo nº 71** e o **Código de Postura do Município, Lei nº 1.553/88** em seus artigos **nº 71** e **nº 72**, que fundamentam, entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas. Bem como, no **Relatório de Obras Irregulares nº 15/2022**.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:74AB920D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAEC

Processo Nº: 020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAEC, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI ME E EPP CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, ONDE SERÃO PRIORIZADOS AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R\$162.660,91. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Setembro de 2022. No site LICITANET.COM.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 05/09/2022.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6F14C130

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022. EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública sobre a atualização do Plano Plurianual 2022-2025, e elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 123 da Constituição Estadual de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e:

COM FIM de atualizar o Plano Plurianual 2022-2025 do Município, bem como o envio da Lei Orçamentária Anual 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia 13 de setembro do ano corrente, Audiência Pública sobre atualização do Plano Plurianual 2022-2025 e elaboração da Proposta Orçamentária 2023.

§ 1º - A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada nas dependências do Centro Social às 09 hrs e na Escola Cornélio Carlos às 13 hrs.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades, servidores públicos e munícipes de Granito/PE, bem como os demais interessados.

Art. 2º - Determinar à ampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação, bem como Formulário de Sugestão Popular, ambos anexos do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:A02063B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021 – Processo Licitatório nº 061/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto: Supressão e adição de itens contratados, descritos por meio das planilhas ofertadas pela empresa e pela Secretaria, além de aditamento de prazo de execução e vigência por mais 2 (dois) meses, conforme CI-SEINFRA 490/2022, datada em 03/08/2022, por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, que justifica o pedido de mudança contratual. Desta forma, com alterações de valores no item do objeto contratado, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final; assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas, pactua-se esse Termo. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08. **Valor Suprimido:** R\$ 5.564,67 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Valor Acrescido:** 94.934,88 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito reais). **Reflexo Financeiro do contrato:** R\$ 89.370,21 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$ 666.271,88 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito reais). **Vigência:** 02 (dois) meses. **Data de assinatura:** 29/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:1359E177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022 – Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: Supressão e adição qualitativas e quantitativas de itens contratados descritos e justificados por meio das planilhas em anexo e através da CI-SEINFRA 0516/2022, datada em 18/08/2022, por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Desta forma, com alteração, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final. Assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas, pactua-se esse Termo. **Empresa:** ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 39.155.899/0001-57. **Valor Suprimido:** R\$ 20.997,61 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). **Valor Acrescido:** R\$ 38.101,51 (trinta e oito mil, cento e um reais e cinquenta e um centavo). **Valor do Reflexo Financeiro:** R\$ 17.103,90 (dezesete mil, cento e três reais e noventa centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$ 718.172,48 (setecentos e dezoito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **Data de assinatura:** 22/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D716634A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.2022. CPL

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para a demanda judicial e demandas administrativas encaminhada a Secretaria de Saúde do Município de Ibirimir /PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 87.508,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e oito reais). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.09.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.09.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21.09.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 06 de Setembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:F8ABBD89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045.2022 CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibirimir, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEMPREDADOR INDIVIDUAL-MEI.** Valor máximo estimado do certame: **R\$ 827.427,70 (Oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 20.09.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 20.09.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 20.09.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 06 de Setembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E8B652A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044.2022 CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibirimir no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEMPREDADOR INDIVIDUAL-MEI.** Valor máximo estimado do certame: **R\$ 95.759,50 (Noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20.09.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20.09.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20.09.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 06 de Setembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4BC33566

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2022 CPL**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Educação a serem utilizados nas Escola Municipais e na sede da Secretaria de Educação do Município de Ibirimir, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEMPREDADOR INDIVIDUAL-MEI.** Valor máximo estimado: **R\$ 156.265,40 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 06.09.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 21.09.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 21.09.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 21.09.2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 06 de Setembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5A80BB6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
008/2022**

Processo Licitatório 008/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **VIA SUL VEICULOS S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.841.736/0002-98. Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo Ambulância móvel Avançada. **Valor R\$: 326.000,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 22 de julho de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:48131677

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**IGAPREV
RETIFICAÇÃO - APOSENTADORIA DE NADJA CARDOSO
SOBREIRA**

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 52 de 05/09/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

CONSIDERANDO a solicitação de retificação de cargo realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo de aposentadoria nº 2213285-5;

ANULAR a portaria de concessão de aposentadoria nº 21 de 01/04/2022, **ANULAR** a portaria nº 51 de 01/09/2022, e;

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **NADJA CARDOSO SOBREIRA**, detentora do cargo de Professora PEB 1 – Nível Superior – Nível VII – 150h/a, matrícula 1928, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantindo-lhe a paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 05 de setembro de 2022

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.

Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.

Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:35E4F62D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 042/2022**

PORTARIA Nº 042/2022

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº4441/000.

Art. 2º. Designar a servidora **Jocilene Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **057.891.384-46**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº4441/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº4441/000 referente ao pagamento em favor da empresa **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 006/2022- Pregão Eletrônico nº 002/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, ATRAVEZ DE SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 05 de setembro de 2022

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:755F2D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 038/2022 AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS

PORTARIA SPSEP Nº 038/2022

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adalberto Araújo da Silva – inscrito no CPF sob nº 905.259.224-15, como gestor do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4422/000.

Art. 2º. Designar o servidor Alexandre Carlos dos Santos - inscrito no CPF sob nº 044.194.784-03, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4422/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenhos sob nº 4422/000, referente ao pagamento em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96. No valor total de R\$ 170.487,92 (Cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente a INEXIBILIDADE Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - que tem como objeto: PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS PARA O USO E PROTEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE IGARASSU. O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E AGENTES QUÍMICOS LACRIMOGÊNEOS PARA EMPREGO NO CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS PELA GUARDA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados

obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:F66CEDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 036/2022 - KIT DORMITÓRIO**

PORTARIA SPSEP Nº 036/2022

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva – inscrita no CPF sob nº041.073.524-80, como gestor do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4296/000.

Art. 2º. Designar o servidor Paulo Henrique Moreira Amparo - inscrito no CPF sob nº 702.600.631-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4296/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenhos sob nº 4296/000, referente ao pagamento em favor da empresa H. C. DE ALENCAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634-0001/39, localizada na AV. DOUTOR BELMINIO CORREIA - CAPIBARIBE – SÃO LORENÇO DA MATA, CEP: 54.705 000, CONTATO: (81) 3519-5393. No valor total de R\$ 143.585,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco Reais) Processo Administrativo nº 034/2022, Dispensa Emergencial nº 007/2022- que tem como objeto: aquisição kit dormitório, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI e pelos Decretos nº 057/2022, de 28 de maio de 2022 e Nº 058, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:08D2FE09

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2022, PROCESSO Nº 053/2022**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:126911A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 024/2022, PROCESSO Nº 055/2022**

OBJETO O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FERNANDO MENDES, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 00.884.753/0001-07 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato

será da data da sua assinatura até 01/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:39B3F586

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2022,

Nat.: Aquisição, Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS I, II e III deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 846.030,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e trinta). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 19.09.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 19.09.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 19.09.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B92A4BA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 155/2022 DO
CONTRATO Nº 026/2022 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R\$ 75,16** (Setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para **R\$ 110,00** (Cento e dez reais), ou seja, aproximadamente um reequilíbrio econômico financeiro de 46,35% do valor inicial do Contrato nº **026/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR: O valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030450422.133 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 600.0004 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:111D6222

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 156/2022 DO
CONTRATO Nº 025/2022 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R\$ 75,16** (Setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para **R\$ 110,00** (Cento e dez reais), ou seja, aproximadamente um reequilíbrio econômico financeiro de 46,35% do valor inicial do Contrato nº **025/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM**

REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR: O valor total de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030250182.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 600.0002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A367E927

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 157/2022 DO
CONTRATO Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R\$ 75,16** (Setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para **R\$ 110,00** (Cento e dez reais), ou seja, aproximadamente um reequilíbrio econômico financeiro de 46,35% do valor inicial do Contrato nº **024/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR: O valor total de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030250182.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 600.0002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:91C22787

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 158/2022 DO
CONTRATO Nº 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R\$ 75,16** (Setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para **R\$ 110,00** (Cento e dez reais), ou seja, aproximadamente um reequilíbrio econômico financeiro de 46,35% do valor inicial do Contrato nº **023/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR: O valor total de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030150022.125 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6E3DC0BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 121/2022 DO
CONTRATO Nº 099/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo de 25% do valor inicial do Contrato nº 099/2022, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634/0001-39. **VALOR:** O valor R\$ 107.443,75 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 08244330162.072, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CC537752

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 146/2022 DO
CONTRATO Nº 065/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 20,73%, que correspondera o Valor total de R\$ 8.411,00 (oito mil, quatrocentos e onze reais) referente ao Contrato nº 065/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15 **VALOR:** valor total de R\$ 8.411,00 (oito mil, quatrocentos e onze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 1236840082.048/ 1236140002.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.30-3.3.90.39 Fonte: 500.1001. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D8BE6F28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 154/2022 DO
CONTRATO Nº 027/2022 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de R\$ 75,16 (Setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para R\$ 110,00 (Cento e dez reais), ou seja, aproximadamente um reequilíbrio econômico financeiro de 46,35% e do item 02 de R\$ 297,82 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), ou seja, aproximadamente um reequilíbrio econômico financeiro de 25,91% do valor inicial do Contrato nº 027/2022, referente à AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 **VALOR:** O valor total de R\$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 **Ação Governamental:** 1030250182.134 **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00 **Fonte:** 600.0002 **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F14BEAB4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 021/2022, PROCESSO Nº 052/2022

OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PRETO JOYA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.154.821/0001-67 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 **Projeto Atividade:** 2.036 **Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte:** 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0EF27301

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 020/2022, PROCESSO Nº 051/2022

OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LIMÃO COM MEL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 44.644.972/0001-94 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 **Projeto Atividade:** 2.036 **Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte:** 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E56C3A31

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022 FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTRATADA: AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43-551.486/0001-69 **VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R\$ 6.725,60 (Seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 0412270272.038 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: B2C5D0B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: PROCON IGARASSU **CONTRATADA:** AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43-551.486/0001-69 **VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R\$ 1.798,60 (Mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 32.000, **UNIDADE:** 32.200 **PROJETO ATIVIDADE:** 0412230042.012 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 2A5BA016

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. **CONTRATADA:** MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14 **VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R\$ 12,70 (Doze reais e setenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 35.000 **UNIDADE:** 35.100 **PROJETO ATIVIDADE:** 0412270112.173 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: A73CF9C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. **CONTRATADA:** AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43-551.486/0001-69 **VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R\$ 12,70 (Doze reais e setenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 35.000 **UNIDADE:** 35.100 **PROJETO ATIVIDADE:** 0412270112.173 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: C9812716

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS I, II e III deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 846.030,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e trinta reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 06.09.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h59 do dia 19.09.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00 do dia 19.09.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20 do dia 19.09.2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador: B250EA56

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022
PROCESSO Nº 066/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 035/2022 - Processo Nº 066/2022 em favor da **MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no sob CNPJ nº 07.265.271/0001-

18., para contratação da atração artística **BANDA BELEZA PURA**, para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MANGUE SECO)** em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 05 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:96169640

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022
PROCESSO Nº 067/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 036/2022 - Processo Nº 067/2022 em favor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no sob CNPJ nº **20.937.613/0001-67.**, para contratação da atração artística **LUIZ VIOLA**, para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO NOVA CRUZ I)** em seu favor o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 05 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FA671E05

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
PROCESSO Nº 064/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 033/2022 - Processo Licitatório Nº 064/2022 em favor da **COLLISEUM PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no sob CNPJ nº **35.957.909/0001-17.**, para contratação da atração artística **PAULINHA LOPES**, para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MANGUE SECO)** em seu favor o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 05 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Aline Adrielle de Lima
Código Identificador:A3F746C8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
DECLARAÇÃO Nº 050/2022

DECLARAÇÃO Nº 050/2022

O presente instrumento autoriza a **Secretaria de Meio Ambiente** realizar a dispensa de licitação que tem como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. Com fulcro na **Lei 14.133/21** de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II, segundo disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor limite de **R\$ 22.395,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)** conforme o solicitado no **Ofício nº 185/2022**. Salientamos que é responsabilidade da Secretaria solicitante, a integridade e regularidade de toda documentação a ser exigida para conformidade com a legislação vigente, em especial a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS, conforme decisão nº 1.241/2002 – TCU e § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Igarassu, 26 de Agosto de 2022.

SUELENE ANJOS
Setor de Compras

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:50558621

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de camisas personalizadas para cobertura dos eventos acerca da comemoração do aniversário de 487 anos do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 09/09/2022.**

Igarassu, 05 de setembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:305B37B8

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO
DE MANUTENÇÃO NO SOFTWARE DO APARELHO DE
ULTRASSOM

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para serviço de manutenção no software corrompido, necessitando da sua restauração e demais testes de funcionamento para uma análise mais específica e se necessário a substituição do driver para permitir a impressão dos exames através de impressora convencional. A obtenção das especificações detalhada do produto poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 13/09/2022.**

Igarassu, 05 de setembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:B8B02909

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FERNANDA LUCIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 228/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Lúcia dos Santos Muniz, Professora, matrícula: 009578, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:090104DD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GIVANILZA PEREIRA DAS NEVES - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 227/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Givanilza Pereira das Neves, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050184, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D39A85F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE L OURDES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 229/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Lourdes dos Santos, Professora, matrícula: 009505, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 29 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:709AB5F0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DO CARMO BARBOZA DA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 231/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria do Carmo Barboza da Silva, Professora, matrícula: 009497, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:97AE2D2E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVANIA TAVARES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 233/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Silvania Tavares dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050219, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2AD915A8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IVALDETE MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 222/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ivaldete Maria de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015269, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 29 de janeiro de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:54B39DFD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LILIANE BEZERRA DE SOUZA LÔBO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 223/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Liliane Bezerra de Souza Lôbo, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050200, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:6169E8B5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 LUCINEIA PESSOA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 224/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lucineia Pessoa dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050205, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:C4D26683

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 FABIANA XIMENES FERREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 225/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Fabiana Ximenes Ferreira, Professora, matrícula: 009572, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:1D6B7458

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 ELIZETE MARIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 226/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elizete Maria dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050177, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:0D4CCE59

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 MARIETA BARBOSA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 219/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marieta Barbosa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015316, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:756F7566

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NHELMA MAGDA BARBALHO DE SANTANA BARBOSA -
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 220/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Nhelma Magda Barbalho de Santana Barbosa, Professora, matrícula: 008989, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C637E325

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCICLEISE DE LIMA ARAUJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 221/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lucicleise de Lima Araújo, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050204, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 22 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5E161347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220518PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde da Ingazeira, Iten 40, Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$ 9.970,00.

Ingazeira, 02/09/2022.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:405CAC8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0009/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220823PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para AQUISIÇÃO DE UM (01)VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DEFABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE(PICK-UP) COM CABINE DUPLA E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DEREFERENCIA. Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$119.900,00.

Ingazeira, 05/09/2022.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:AF4C79F3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022**

DECRETO Nº 033/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o compromisso do Governo Municipal em atender aos princípios da Gestão Democrática do ensino público respaldada no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, nos termos do artigo 3º, inciso VII da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 244/2018 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal e meta 19 do Plano Municipal de Educação, que assegura condições para efetivação da Gestão Democrática da Educação;

CONSIDERANDO que a seleção da Equipe Gestora Escolar pelos diversos critérios estabelecidos, amplia o nível de responsabilidade e participação dos interessados no processo de acompanhamento e avaliação das políticas educacionais, trazendo repercussões positivas para melhoria da qualidade do ensino público municipal;

CONSIDERANDO que a seleção, na forma do Art. 60 da Lei no 244/2018, deve ocorrer através de eleição.

DECRETA:

Art. 1º- O provimento nas funções de diretor, diretor-adjunto e secretário de escolas da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á mediante processo de seleção, formação, e nomeação, nos termos previstos por este Decreto.

Parágrafo Único: Somente participarão do Processo Seletivo para as funções elencadas no caput deste artigo escolas com efetivo a partir de 250 (duzentos e cinquenta) estudantes.

Art. 2º- Fica criada a Comissão de Gestão Escolar com a competência de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar o processo seletivo para provimento das funções especificadas no artigo 1º deste Decreto.

§1º - A Comissão Municipal de Gestão Escolar será composta por 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e por 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação e 02 (dois) membros indicados pelo Governo Municipal.

§2º - A eleição deverá ocorrer até 30 de novembro de 2022, prazo que poderá ser prorrogado por um período não superior a 30 (trinta) dias, através de regras a serem estabelecidas em edital a ser publicado com, no mínimo, antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à data da escrutínio.

Art. 3º- O Processo seletivo para a função de Diretor e do Diretor Adjunto, será realizado através de eleição, entre os candidatos indicados na forma do Art. 60 da Lei no 244/2018.

§1º- A escolha dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Primeira Etapa: Análise curricular, devendo obter pontuação superior a 07 (sete), de acordo com a tabela constante no Edital do certame.

Segunda Etapa: Participação de entrevista realizada pela Comissão de Gestão Escolar, os candidatos(as) selecionados(as) para concorrerem à função de diretor(a) e diretor(a) adjunto, mediante objetivos pleiteados para função e seus respectivos objetivos, devendo o candidato obtenção da nota mínima 6,0 (seis) atingida pela mediação e coerência das suas respostas frente à entrevista realizada.

§2º- O (a) candidato (a) selecionado (a) deve possuir curso de formação de gestores.

Art. 4º- Poderá participar da primeira etapa do processo seletivo para as funções de representação elencadas neste decreto, o candidato (a) que satisfaça os seguintes requisitos:

ser professor concursado(a), efetivado (a) no Município de Ingazeira-PE com experiência comprovada de 05 (cinco) anos em regência ou em atividade técnico-pedagógica, como ocupante de cargo efetivo no Sistema Municipal de Educação;

está lotado na Unidade de Ensino para a qual concorre ao cargo de diretor pelo menos há 03 (três) anos consecutivos;

dispor de carga horária para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas-aula semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola;

possuir habilitação, graduação, em qualquer área de educação.

§1º- O candidato(a) só poderá fazer inscrição para uma escola.

§2º- O candidato(a) ainda que seja detentor de 02 (dois) cargos de professor, somente poderá participar do processo seletivo para assumir a uma das funções específicas no art. 1º deste Decreto, considerando, ainda, que o professor(a) readaptado(a) de função deverá cumprir uma jornada de trabalho correspondente a 5 horas diárias, referente ao segundo cargo, em atividades técnico-pedagógicas.

Art. 5º- Não poderá participar do Processo Seletivo para a função de representação de diretor junto às escolas públicas municipais o candidato (a) que:

tenha acumulado 03 (três) rejeições de prestações de contas;

seja detentor de 02 (dois) cargos/vínculos de professor da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Tenha sofrido penalidade, por força do procedimento ou processo administrativo disciplinar, no Município de Ingazeira-PE;

Tenha sofrido condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

Esteja impossibilitado em exercer a função com dedicação exclusiva.

Art. 6º- A aprovação do candidato (a) na função do diretor (a) terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, sendo permitida a participação em 02(dois) processos consecutivos e desnecessário submeter-se a primeira etapa de que trata o inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º- Qualquer membro da comunidade escolar, através do Conselho Municipal de Educação, poderá requerer à Comissão Municipal de Gestão Impugnação de candidato (a) que não satisfaça os requisitos deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação dos resultados da respectiva etapa;

Art. 8º- Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de escolha na seguinte ordem, em relação ao candidato concorrente a função de diretor (a):

maior nota obtida na seleção;

maior tempo no exercício no Magistério Público Municipal.

o mais antigo na escola para a função a qual está concorrendo.

Art. 9º- O (a) candidato (a) selecionado (a) e devidamente habilitado, através de certificação de curso de gestão escolar, validado pela Secretaria Municipal de Educação será nomeado (a) para a função de representação de diretor (a) para um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Art. 10 – O (a) candidato (a) selecionado (a), no ato da posse será monitorado pela Comissão de Gestão Escolar e Conselho Municipal de Educação.

§1º- A comissão observará aspectos técnicos-pedagógicos, administrativos e financeiros específicos em instrumentos normativos da Secretaria Municipal de Educação, os quais constituirão parâmetros para avaliação da Equipe Gestora escolar, tendo como foco a melhoria do desempenho demonstrada pelos (as) estudantes nas avaliações internas e externas.

§2º- Constatadas evidências pelo não cumprimento regular dos atos de gestão e a não elevação dos resultados nas avaliações internas e externas, a Comissão Municipal de Gestão Escolar e Conselho Municipal de Educação poderão solicitar ao prefeito afastamento da equipe gestora ou de membro dessa equipe.

Art. 11- A Assembleia Geral, por maioria absoluta de seus membros, poderá solicitar ao Gestor Municipal o afastamento de algum dos membros da Equipe Gestora, que incorrer em falta grave, ao qual lhe será assegurado ampla defesa.

Art. 12- Concluído o processo seletivo, caso se registre vaga para a função de diretor (a) e diretor(a) adjunto, caberá ao prefeito nomear servidor apto para compor a vaga, até realização de nova seleção.

Art. 12- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, cujos membros serão designados pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Governo Municipal de Ingazeira, através de portaria.

Art. 13- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Ingazeira-PE, em 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:0E2B49FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor FERNANDO RODOLFO TENÓRIO DE VASCONCELOS.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor FERNANDO RODOLFO TENÓRIO DE VASCONCELOS.

ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.

ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 01 de setembro de 2022.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:AE7B9F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2022

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor ANTONIO CORDEIRO FILHO.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor ANTONIO CORDEIRO FILHO.

ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.

ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 01 de setembro de 2022.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:3ECCBFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor WHERBSON DE LIMA ALVES.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor WHERBSON DE LIMA ALVES.

ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.

ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 01 de setembro de 2022.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:099B75BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2022

EMENTA: Concede o título de Cidadão Itaibense ao Senhor ELI TAVARES DA SILVA.

ART. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Itaibense ao Senhor ELI TAVARES DA SILVA.

ART. 2º – A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo de Itaíba.

ART. 3º – A Câmara Municipal marcará data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

ART. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Itaíba/PE, em 01 de setembro de 2022.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:292EBD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00057/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00009/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta feita pelo setor de engenharia, designo o dia 08/09/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/yhg-asgy-ryi>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 05 de setembro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:34F61F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

Processo Nº: 00087/2022. SDL. Dispensa Nº DV00015/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da requalificação das praças da academia das cidades localizadas na sede do Município de Itapetim/PE e no Distrito de São Vicente. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da requalificação das praças da academia das cidades localizadas na sede do Município de Itapetim/PE e no Distrito de São Vicente. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. Telefone: (087) 9 9644-1282. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Setembro de 2022 que deverão ser anexadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 05/09/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:75E5B5D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2022 – TP 09/2019

Número do Contrato: 00090/2019. Nº Processo: 00056/2019. Tomada de Preço, Nº 09/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 32.530.158/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2022. De acordo

com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D98E4DE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 0015/2021

Número do Contrato: 00118/2021. Nº Processo: 00055/2021. Tomada de Preços nº 0015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. C3 Engenharia Ltda ME – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até o final do exercício financeiro de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/09 /2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0381A1B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

Número do Contrato: 00094/2022. Nº Processo: 00026/2022. Tomada de Preços nº 0004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Niemaia Construções Ltda – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 26.781,88 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 1.199.337,94 (um milhão cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um percentual de 2,24%. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 0004/2022”. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EFF07BC0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00014/2022. Processo Nº: 00088/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de botijão de gás para suprir as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços nº. 0014/2022 – Educação, da seguinte maneira: Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R\$2.200,00.

Itapetim, 02/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5CD0F9F7

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00088/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00014/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás para suprir as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços nº. 0014/2022 – Educação. Valor: R\$2.200,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 02/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:337DE436

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00127/2022. Processo Nº: 00088/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00014/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 0014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2022, realizado pelo Secretaria Municipal de Educação. Compra. Contratação para eventual aquisição de botijão de gás para suprir as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços nº. 0014/2022 – Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 0824 – Manutenção das Atividades do Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 591.. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R\$2.200,00. Vigência: de 05/09/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 05/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7F193569

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2022. Processo Nº: 00082/2022. SDL. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da construção de local de traslado da coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Geoconsult Empreendimentos Ltda. CNPJ: 42.296.101/0001-00. Valor R\$58.000,00.

Itapetim, 05/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2B666BCB

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00082/2022. SDL. Dispensa Nº DV00013/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da construção de local de traslado da coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$61.689,06. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F329130E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00082/2022. SDL. Dispensa Nº DV00013/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da construção de local de traslado da coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente. Ratificação em 05/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AC73E008

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00128/2022. Processo Nº: 00082/2022. SDL. Dispensa Nº DV00013/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da construção de local de traslado da coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal de nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2063 – REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 139. . Contratado: Geoconsult Empreendimentos Ltda. CNPJ: 42.296.101/0001-00. Valor R\$58.000,00. Vigência: de 05/09/2022 a 05/10/2022.

Itapetim, 05/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B4CDC01

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROCESSO 093 /2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DAS RUAS: CAMAÇARI, BREJÕES, BARCELONA, MURICI E**

**SÃO JOÃO DO MIRITI NO LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.
EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME;
J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP;
DUARTE CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS EIRELI**

Não havendo recurso contra a decisão proferida será realizado no dia 15/09/2022 as 09:00 (nove horas) A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, das empresas habilitada.

Itapissuma, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4CF46EA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
008/2022 - PROCESSO 212 /2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DAS RUAS: 1ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 2ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 3ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 4ª TRAVESSA A RUA MANAUS, RUA PIRACICABA, 1ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO E 2ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO NO DISTRITO DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

**EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME
ROBSON J DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**

EMPRESAS INABILITADAS

**:
J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP**

Não havendo recurso contra a decisão proferida será realizado no dia 15/09/2022 as 09:40 (nove horas e quarenta minutos) A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, das empresas habilitada.

Itapissuma, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:74F80151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2022 - PROCESSO
224/2022**

O município de Itapissuma, torna publico a retificação da data de abertura da Tomada de Preços 013/2022 – processo 224/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DILMA CECILIA DA SILVA NO DISTRITO DE BOTAFOGO - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE - ID 22921 - (22921) DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 002..Julgamento: “global”**

Valor estimado: **R\$588.580,82 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),**

Data abertura: 20/09/2022, as 09:00h

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE

Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL:itapissumaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EA78615C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO 207 /2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO REFEITÓRIO COMUNITÁRIO E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º lugar : **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME** com proposta no valor global R\$ 72.464,44 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

2º lugar : **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMITADOS- ME** com proposta no valor global de R\$78.096,20 (setenta e oito mil, e noventa e seis reais e vinte centavos)

3º lugar : **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** com proposta no valor global de R\$ 82.990,28 (oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

4º lugar : **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA ME** com proposta no valor global de R\$ 97.200,23 (noventa e sete mil e duzentos reais e vinte e três centavos).

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, o procedimento será encaminhado a adjudicação / homologação.

Itapissuma, 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EB505C70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo PMJ nº 030/2022. CPL. Tomada de Preço nº 004/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 004/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, pelo valor global R\$ 634.205,07 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sete centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para

assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 02 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AFDE6952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO AS EMPRESAS

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº.24.994.990/0001-99, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 87/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 22/06/2022 e 05/08/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/09/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº. 05.400.006/0001-70, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 46/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 05/07/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/09/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº.03.817.043/0001-52, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 40/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa

no dia 12/06/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/09/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DROGAFONTE LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 44/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 19/08/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/09/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 83/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 05/08/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/09/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 05 de setembro de 2022.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO

Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:383800F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00004/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2022

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO

PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: **R\$1.743.364,98**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprasapl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 26/08/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:5FFD7447

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

Processo Licitatório Nº 012/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. CPL. **Aquisição parcelada de material de expediente.** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** Inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor **R\$ 67.017,35** (sessenta e sete mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: de 07/07/2022 a 06/07/2023.

Lagoa dos Gatos, 07 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:32E31208

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. CPL. **Registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa e Postos PSF's.** CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.** Inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor **R\$ 41.564,50** (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: de 16/08/2022 a 15/08/2023.

Lagoa dos Gatos, 16 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:FC7D17A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. CPL. **Registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa e Postos PSF's.** CONTRATADA: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor **R\$ 29.633,59** (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: de 16/08/2022 a 15/08/2023.

Lagoa dos Gatos, 16 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:2619C4A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022**

Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. CPL. **Registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa e Postos PSF's.** CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor **R\$ 26.578,50** (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito três reais e cinquenta centavos). Vigência: de 16/08/2022 a 15/08/2023.

Lagoa dos Gatos, 16 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:EBEC59F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. CPL. **Registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa e Postos PSF's.** CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Inscrita no CNPJ: 20.081.283/0001-50. Valor **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). Vigência: de 16/08/2022 a 15/08/2023.

Lagoa dos Gatos, 16 de agosto de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:ECB15836

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. A Prefeitura Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 013/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTA MUNICÍPIO.** EMPRESA VENCEDORA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.350.372/0001-90. Valor Unitário dos Itens: **Item 1 R\$ 5.699,00, Item 2 R\$ 3.349,00, Item 3 R\$ 2.999,00, Item 4 R\$ 1.399,00, Item 5 R\$ 1.699,00, Item 6 R\$ 270,00, Item 7 R\$ 359,00, Item 10 R\$ 2,49, Item 11 R\$ 9,99, Item 12 R\$ 8.389,00, Item 13 R\$ 38,79, Item 14 R\$ 76,98, Item 15 R\$ 56,98, Item 16 R\$ 7.599,00, Item 17 R\$ 7.499,00, Item 18 R\$ 9.599,00, Item 19 R\$ 539,00, Item 20 R\$ 409,00, Item 21 R\$ 2.799,00, Item 22 R\$ 13.997,00, Item 23 R\$ 5.498,00, Item 24 R\$ 3.849,00, Item 25 R\$ 1.979,00, Item 27 R\$ 3.349,00, Item 29 R\$ 1.399,00, Item 30 R\$ 1.699,00, Item 31 R\$ 7.599,00, Item 32 R\$ 7.499,00, Item 33 R\$ 9.599,00, Item 34 R\$ 2.799,00, Item 35 R\$ 5.498,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:79E0A549

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. A Prefeitura Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 013/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO**. EMPRESA VENCEDORA: **F L DA SILVA NETO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.438.368/0001-64. Valor Unitário dos Itens: **Item 26 R\$ 7.689,99, Item 28 R\$ 3.998,99**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:33E4E79E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. A Prefeitura Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 013/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO**. EMPRESA VENCEDORA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30. Valor Unitário dos Itens: **Item 8 R\$ 303,60, Item 9 R\$ 385,60**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C2C74A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 069/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 069/2022, ORIGINADO DO PROCESSO PML 048/2022, DISPENSA PML Nº 017/2022.

Objeto: Contratação De Empresa Para Elaborar As Prestações De Contas Parciais E Finais Dos Devidos Convênios E Contratos De Repasses Formalizados Pelo Município De Lajedo/PE.

EMPRESA: CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 28.834.047/0001-70

END: Rua Vicencia Sebastiana Silva, Nº 118, Sala 01, Bairro Centro, /PE

CONTRATO: 069/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lajedo/PE, 30 de Agosto de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:12F0DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 017/2022, Processo PML nº 048/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS E FINAIS DOS DEVIDOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, através da empresa: **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME CNPJ Nº 28.834.047/0001-70** com o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 29 de agosto de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2D6001FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022 - SRP. Tendo como **Objeto:**(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, para atender os Servidores em Atividade que necessita esse tipo de proteção na Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira. Empresas Vencedoras: **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME**(11.462.102/0001-45) com os lotes: 1, 2, 7, 11, 12, 13, 16, 17, 20 e 24 no valor total de R\$124.932,28 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**(22.327.120/0001-30) com os lotes: 3, 5 e 34 no valor total de R\$30.223,66 (trinta mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).**M TESTA CONFECÇÃO EPP**(23.829.339/0001-09) com o lote: 33 no valor total de R\$5.914,80 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**(20.008.831/0001-17) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R\$6.966,96 (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).**COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**(11.791.908/0001-87) com o lote: 4 no valor total de R\$3.408,65 (três mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).**MERCONSUMO LTDA**(05.215.437/0001-66) com os lotes: 6, 14, 15 e 31 no valor total de R\$96.024,00 (noventa e seis mil e vinte e quatro reais).**DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME**(11.372.104000143) com o lote: 28 no valor total de R\$24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**(26.729.755/0001-15) com os lotes: 18, 19, 21, 22, 23, 29 e 30 no valor total de R\$94.860,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. **Itens desertos:**9, 10, 37 e 38. **Itens fracassados:**8, 25, 32, 35 e 36.

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:109D69DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO PML Nº
005/2022

PROCESSO PML Nº 042/2022, Tomada de Preço PML Nº 005/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EURICO MEDEIROS DO AMARAL, GOVERNADOR BARBOSA LIMA, ADALGISA, MARIA ANA GOUVEIA DOS SANTOS, JOAQUIM VILELA (TRECHO) E TRAVESSA VEREADOR JOAQUIM JOSÉ BEZERRA (TRECHO), NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento, da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora a empresa: **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **39.902.472/0001-75**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 428.061,12. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após término deste prazo o processo será adjudicado e posteriormente encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja Homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cpplml@homail.com.br**.

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:47614A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

FORNECEDOR: LOURDES JOSE RODRIGUES MACEDO 48422070782, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.029.977/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 040/2022, Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Valor Global dos ITENS: R\$ 915.647,52. Prazo: de 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:962A56A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

FORNECEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.691.594/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 040/2022, Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Valor Global dos ITENS: R\$ 84.000,00. Prazo: de 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 25 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:71316895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. Contratada: E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. Percentual do Reequilíbrio: 4,4%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 6,95.

Limoeiro, 01 de Julho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:264C72D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. Contratada: E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. Percentual do Reequilíbrio: 16%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,84.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F13B5752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 16%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 5,84.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5CB3DD28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 4,4%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,95.

Limoeiro, 01 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F8783DFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 16%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 5,84.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AF1CACBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2022

CONTRATO Nº 049/2022. Processo Licitatório Nº 043/2022 – Inexigibilidade Nº 015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA 42ª EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DE LIMOEIRO. **CONTRATADA:** CULTA PRODUÇÕES LTDA ME. **CNPJ:** 23.398.730/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 19 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2D165984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2022

CONTRATO Nº 052/2022. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** S & S ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 27.235.302/0001-03. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 25 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4CE589EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2022

CONTRATO Nº 053/2022. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** JH ESQUADRIAS SUL LTDA. **CNPJ:** 42.628.557/0001-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.280,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 25 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2CB6CFF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022, Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 46.194.914/0001-31. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.880,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 25 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6AFB52A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65, com sede na RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 – JANGA – PAULISTA - PE, representada pelo Sr. GENES FERNANDO GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade sob nº 14140 OAB e CPF nº 198.199.194-87, para apresentação de show musical nas Festividades juninas do Município de Maraial/PE.

Maraial - PE, 02 de setembro de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:3F4F6344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022**

Convite nº 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL

Contratado: **SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ME**, **CNPJ:** 27.535.430/0001-64.

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de execução de formação pedagógica para os profissionais da rede municipal de ensino de Maraial – PE no exercício de 2022.

Valor: **R\$ 101.884,00** (cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Celebração: 21/07/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Simone Gomes Da Cruz

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:638212B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 031/2022**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 031/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE MORENO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO (LOTE 1) E FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICO (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) (LOTE 2), PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO - PMM, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

A Pregoeira comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado foi impugnado pela empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.469.404/0001-30.

A Disputa Eletrônica da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **Dia 05/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, por meio da plataforma BLL COMPRAS, **FOI ADIADA sine die**, face a necessidade de análise dos pontos contestados pela Secretaria demandante.

O resultado do julgamento da impugnação será publicado posteriormente.

As informações referentes as presentes impugnações encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE e pelos telefones telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail pregão@moreno.pe.gov.br

Moreno, 31 de Agosto de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA,
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9285840E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, INEXIGIBILIDADE Nº.
005/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 063/2022, Inexigibilidade Nº. 005/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO, que será realizado dia 28/08/2022, NO DISTRITO DE BONANÇA - MUNICÍPIO DOMORENO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.731.957/0001-12**, sediada à Avenida Visconde de Suassuna, nº 923, Sala 709 B, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.050-0, representante do, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F46B22B1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 064/2022, Inexigibilidade Nº. 006/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO, que será realizado dia 27/08/2022, NO DISTRITO DE BONANÇA - MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.163.880/0001-39**, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070, representante do, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:96DC354C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 066/2022, Inexigibilidade Nº. 007/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, que será realizado dia **02/09/2022, NO MUNICÍPIO DO MORENO**, inscrita no CNPJ nº **34.163.880/0001-39**, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-

070, representante da **BANDA WAGNER PRESSÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6606D0D6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 067/2022, Inexigibilidade Nº. 008/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO**, que será realizado dia **04/09/2022** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.163.880/0001-39**, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070, representante da **BANDA NOVA REAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0CD572BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 023/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição eventual de aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R\$ 476.379,04 (Quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **Empresa 01: Lotes:** 01 a 19, 21, 23 a 30, 33, 35, 37, 41 a 43, 45 a 50, 54 a 56, 58, 60 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R\$ 251.524,86 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Empresa 02: Lote:** 31, 32, 36, 38 a 40, 52, 53, 57 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 02:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, pelo valor global de R\$ 106.598,03 (Cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos). **Empresa 03: Lote:** 20, 22, 44, 51, 59 e adjudicação de seu

objeto da seguinte maneira. **Empresa 03:** NATURE MAX IND E COM DE PROD NATURAIS, CNPJ Nº 37.627.260/0001-00, pelo valor global de R\$ 5.150,90 (Cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos). **Empresa 04:** Lote: 34 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 04:** RG LUNA LTDA, CNPJ Nº 44.223.965/0001-19, pelo valor global de R\$ 2.996,00 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min a 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 05 de Setembro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:9C01FB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SSO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet com velocidades de 20 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, simétricos de full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados às unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, por um período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado:** R\$ 698.998,08 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 06/09/2022 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/09/2022 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 19/09/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código:** 959971 Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 05 de setembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:92C45033

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 161/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 375/2022**, proferido na data de 12.07.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO**

ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.006492-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.048734.4**, contendo a seguinte **EMENTA:** **“Pedido de Isenção de IPTU Improcedente. Requerente não atende os requisitos do art. 99, XVII, da Lei Complementar nº 03/1997, com redação da Lei Complementar nº 56/2021”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:901B6388

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Define a comissão de Avaliação da Proposta Técnica do Curso de Gestão Escolar e Certificação de 250 gestores das Escolas da Rede Municipal de Olinda.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no Art. 7º;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Curso de Gestão Escolar e Certificação de 250 gestores das Escolas da Rede Municipal de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão de Avaliação da Proposta Técnica do Curso de Gestão Escolar e Certificação de 250 Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, para análise das propostas das empresas que participarão do processo, cujo objeto se refere a Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para prestação de serviços especializados na realização de curso de gestão escolar e certificação para 250 professores, com foco na Gestão Democrática e de Resultados Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Olinda, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	ÓRGÃO/SETOR	FUÇÃO
VALDENIZE HONÓRIO DA SILVA	18418-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OLINDA/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	PRESIDENTE
LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES	70173-4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OLINDA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS	VICE-PRESIDENTE
CATARINE CRISTINNE TORRES DE OLIVEIRA	71416-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OLINDA/ SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:45E656FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – EDITAL Nº 001/2022- ABERTURA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA junto ao EDITAL nº001/2022-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**, destinado à contratação de profissionais para composição da Equipe Multiprofissional, instituído pelo Decreto nº 115/2022, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.5. Não serão avaliados os documentos: enviados de forma diversa do estabelecido neste Edital; que não forem cadastrados no Formulário de Inscrição; **CUJA CÓPIA NÃO ESTEJA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação; sem data de expedição, que não atendam à condições citadas neste Edital.

LEIA-SE:

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.5. Não serão avaliados os documentos: enviados de forma diversa do estabelecido neste Edital; que não forem cadastrados no Formulário de Inscrição; sem data de expedição; que não atendam à condições citadas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

DA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas), observando o prazo de validade destes, quando aplicável:

LEIA-SE:

DA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias para conferência), observando o prazo de validade destes, quando aplicável:

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	26/08/2022
Período de Inscrição para todos os candidatos	29/08/2022 à 02/09/2022
Resultado Preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	14/09/2022
Recurso das inscrições indeferidas	15/09/2022 e 16/09/2022
Resultados dos Recursos	23/09/2022
Resultado final das inscrições deferidas	28/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular com classificação	07/10/2022
Período de Recurso da avaliação curricular	10/10/2022 e 11/10/2022
Resultado Final pós-recurso	14/10/2022
Resultado Final	20/10/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao edital podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no portal da Prefeitura e no site da AMUPE.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	26/08/2022
Período de Inscrição para todos os candidatos	29/08/2022 à 02/09/2022
Prorrogação do período de inscrições	06/09/2022 e 08/09/2022
Resultado Preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	14/09/2022
Recurso das inscrições indeferidas	15/09/2022 e 16/09/2022
Resultados dos Recursos	23/09/2022
Resultado final das inscrições deferidas	28/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular com classificação	07/10/2022
Período de Recurso da avaliação curricular	10/10/2022 e 11/10/2022
Resultado Final pós-recurso	14/10/2022
Resultado Final	20/10/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao edital podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no portal da Prefeitura e no site da AMUPE.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS DO EDITAL nº001/2022-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIA 26/08/2022 NO SITE DA AMUPE.

Gabinete da Secretária de Educação, em 05 de Setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:43EB5E22

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 099/2021, celebrado através da contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, com mão de obra e combustível, para serviços de poda de árvores e transporte de pré-moldados, prismas (gelo baiano), tubos e tampas de concreto no Município de Olinda/PE, com a empresa MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.041.920/0001-20, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráter excepcional, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do início em 25 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Srtª Tatiane Bispo da Silva, representante da Empresa.

Olinda, 05 de Setembro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:E95CFBD9

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10569/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Maria Patrícia Nascimento Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 01/09/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9B7195E1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10570/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Fabiana Teixeira da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/09/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E8FA7C5F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10571/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Welma Rodrigues de Oliveira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/09/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:25E28687

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10572/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Niedja Nailde de Oliveira Bezerra

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/09/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A3778174

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10573/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Aurora Patricia Torchia de Lima Correia

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/09/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3F554E14

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10574/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Flavio Lima Cavalcanti de Andrade

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de FARMACÊUTICO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 01/09/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9480715D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10575/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Eliane Maria Almeida de Oliveira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/09/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:269185C1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10576/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): MARIA AUXILIADORA DA SILVA

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/09/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E66D460E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DOS FUTUROS
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A SER CRIADO NO I FORUM MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA, PARA O BIÊNIO 2022/2024, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal de Inclusão da pessoa com Deficiência de Olinda, instituída pela Portaria nº 019/2022 – SDDSH, conforme a **Lei Municipal nº 6.178, de 19 de outubro de 2021**, se reuniu nesta data, para tratar de questões relacionadas às Eleições para futuros representantes do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, a ser criado no I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência do mesmo município, para o biênio 2022/20224.

A Comissão Organizadora Eleitoral realizou reunião em 12 de agosto do corrente ano, onde se definiu que no período de **22 a 25 de agosto 2022** seriam realizadas as inscrições das pessoas físicas, entidades da Sociedade Civil e profissionais que atuem em áreas relacionadas com as necessidades das Pessoas com Deficiência, para concorrer ao pleito

eleitoral destinado a compor o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda.

Encerradas as inscrições, esta Comissão Organizadora Eleitoral identificou que não foram recebidas inscrições de pessoas físicas portadoras de deficiência auditiva, bem como que por interpretação equivocada da lei, não se recebeu inscrições dos representantes das pessoas com deficiência intelectual, para concorrer ao posto de membro do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o que impede o cumprimento do art. 3º, inc. II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 6.178/2021, em sua integralidade, especificamente no que diz respeito à representatividade, no sobredito conselho, das pessoas com deficiência auditiva e representantes das pessoas com deficiência intelectual, pelo que deve ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO a ausência de inscrições de pessoas portadoras de deficiência auditiva e representantes das pessoas com deficiência intelectual, no período destinado para este fim (22 a 25 de agosto de 2022), para concorrer ao pleito eleitoral e preenchimento das vagas de membros do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.178/2021, art. 3º, inc. II, alínea “a”, exige que o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda mantenha, dentre outros, 01 (um) membro portador de deficiência auditiva e 01 (um) membro com deficiência intelectual, este último que deve ser representado por responsável legal, conforme legislação brasileira;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.178/2021 é omissa em relação a ausência de inscrições para membros do conselho que regula, portador das deficiências mencionadas na sobredita lei;

CONSIDERANDO que os casos omissos relativos ao pleito eleitoral para membros do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, naturalmente deverá ser resolvido por esta Comissão Organizadora Eleitoral;

CONSIDERANDO que esta Comissão Organizadora Eleitoral identificou a inscrição de pessoas portadoras das demais deficiências, relacionadas no art. 3º, inc. II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 6.178/2021, bem como de entidades da Sociedade Civil e Profissionais com atuação nas áreas de interesse das pessoas com deficiências;

CONSIDERANDO que esta Comissão Organizadora Eleitoral possui composição paritária, com representantes Governamentais e da Sociedade Civil, todos sensíveis às questões aqui discutidas;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar que as inscrições destinadas a Pessoa com Deficiência Auditiva e representantes de Pessoas com Deficiência Intelectual, para concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, poderão acontecer até o dia 02.09.2022, inclusive durante o I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência que ocorrerá na mesma data, inscrições essas que serão aceitas somente até o início efetivo da referida eleição.

ART. 2º - Serão exigidos da Pessoa com Deficiência Auditiva, no ato das inscrições, cópia de RG e Comprovante de Residência, além de cópia do laudo médico que especifique detalhada e claramente a deficiência do candidato.

ART. 3º - Serão exigidos do representante da Pessoa com Deficiência Intelectual, no ato das inscrições para as eleições do mencionado conselho, cópia de RG e Comprovante de Residência, além de cópia do laudo médico que especifique detalhada e claramente a deficiência da pessoa representada, além de documento que demonstre o parentesco entre o representante e o representado portador de Deficiência Intelectual que participará das eleições aqui tratada;

ART. 4º - Será rejeitada a inscrição do candidato ou representante que não apresentar os documentos relacionados no artigo anterior desta ata.

ART. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias, adotadas por esta Comissão Organizadora Eleitoral, e mantidas as demais, que regulam as eleições para composição do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda.

Olinda, 01 de setembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA (CMDO)

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:2ACAAC79

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

Processo Nº: 031/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 028/2022 - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.809,00 (noventa mil oitocentos e nove reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **21/09/2022; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de setembro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:297E65AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ NOTA DE ESCLARECIMENTO

VIMOS, POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE O RESULTADO FINAL QUE ESTAVA PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME O EDITAL Nº 05/2022 -REPUBLICAÇÃO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, PRECISOU SER ADIADO, FAZENDO COM QUE A PUBLICAÇÃO OCORRESSE APENAS NA DATA DE HOJE (05/09/2022), NOS MURAIIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E SECRETARIA DE SAÚDE, E DIA (06/09/2022), NO DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE.

AGRADECEMOS, DESDE JÁ, A COMPREENSÃO DE TODOS!

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nº. 05/2022****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS****TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
030		KATIA MELÂNIA LOPES DA SILVA	1ª	7,5	-
022		ANUNCIADA MARIA DA SILVA	2ª	7,5	-
027		ELIZANGELA CAETANO MORAIS DE BRITO	3ª	7,5	-
011		ELDA VITOR DA SILVA	4ª	7,5	-
021		MARIA JOSIANE DE FRANÇA SILVA	5ª	7,5	-
001		RAYANE DE MELO BARBOSA	6ª	7,5	-
002		JOSEFA LAYS SILVA M. SANTOS	7ª	2,5	-
009		RAIZA GOMES DE FREIRAS	8ª	2,5	-

Critério de Desempate – 5.3 (I; III).

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
002		PEDRO VICTOR FARIAS DO NASCIMENTO	1ª	8,0	-
007		RUBEM TABOSA DE ANDRADE FILHO	2ª	8,0	-
004		MAGNA VANICE DOS S. S. AGUIAR	3ª	7,0	-

Critério de Desempate – 5.3 (I; III).

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS**ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
001		CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	4ª	6,0	-

Orobó, 05 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:8841D2D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
060/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 021/2022 – Processo nº 060/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do artista LUAN ESTILIZADO, tendo como empresário exclusivo a empresa, **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para apresentação no dia **11/09/2022** na Quadra de Eventos - durante as comemorações das Festividades de Emancipação Política/2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contratada: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99.

Orobó, 05 de Setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:D4CD587E**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
062/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 022/2022 – Processo nº 062/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do PADRE ALESSANDRO CAMPOS, para apresentação no dia 09/12/2022, na Festa da Padroeira – Nossa Senhora da Conceição - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Contratada: **IVAN JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.782/0001-09.

Orobó, 05 de Setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:1F3B467C**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
063/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 022/2022 – Processo nº 062/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do PADRE ALESSANDRO CAMPOS, para apresentação no dia 09/12/2022, na Festa da Padroeira – Nossa Senhora da Conceição - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Contratada: **IVAN JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.782/0001-09.

Orobó, 05 de Setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:BA8CAA02**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
064/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo nº 064/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do artista RAPHAELA SANTOS, tendo como empresário exclusivo a empresa, **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, para apresentação no dia **10/09/2022** na Quadra de Eventos - durante as comemorações das Festividades de Emancipação Política/2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30.

Orobó, 05 de Setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9D43F29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo nº: 065/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para manutenção de sistemas de recalque de água para poços tubulares profundos (semi-artesianos), poços amazonas e açudes que fornecem água para Sistemas Simplificados de Abastecimento de várias comunidades do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 322.931,98 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 22/09/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:255926B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Processo nº: 066/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares profundos ("poços artesanais") em várias comunidades do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 290.339,94 (duzentos e noventa mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/09/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2841760D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
012/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Pregão Eletrônico - Nº 012/2022 - SRP; Compras; Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R\$ 450.372,82. Recebimento das propostas: até 19/09/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/09/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de setembro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0E62BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2022; Obras; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTO SUSTENTÁVEL DO ESTÁDIO MUNICIPAL ULISSÃO DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Valor Estimado: **R\$ 455.061,35**. Data e Local da Sessão de abertura: 26/09/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 - São Sebastião - Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de setembro 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1849C588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 056/2022 DE 25 DE AGOSTO
DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I - ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990232, agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

II – EDUARDO LUIS FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992308, agente de endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **com retorno às atividades em: 01/10/2022;**

III – ELAINE CRISTINA DA SILVA SIMÕES, matrícula funcional n.º 990276, agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

IV – GESSANDRA SAMARA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional n.º 992857, agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

V – GIVANILDA MARIA DE MOURA, matrícula funcional n.º 990253, agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

VI – JORGE JOSE SILVA DE LIMA, matrícula funcional n.º 992986, agente de endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

VII – JOSE CARLOS SANTANA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 623, técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

VIII – JOSINADJA LIRA SANTOS, matrícula funcional n.º 992700, técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **com retorno às atividades em: 01/10/2022;**

IX – LUCIANO AMARO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990322, agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **com retorno às atividades em: 01/10/2022;**

X – MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992303, agente de endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

XI – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBAS, matrícula funcional n.º 1621, técnico de enfermagem lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **com retorno às atividades em: 01/10/2022;**

XII – MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1635, auxiliar de saúde bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 13/10/2022;**

XIII – MOISES PAULO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1451, motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

XIV – PATRICIA DE CASSIA SILVA LINS, matrícula funcional n.º 1612, assistente social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

XV – ROSALINO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO, matrícula funcional n.º 453, agente de endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **com retorno às atividades em: 01/10/2022;**

XVI – VANIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula funcional n.º 1451, motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/10/2022;**

XVII – WAGNER BATISTA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1627, auxiliar de saúde bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **com retorno às atividades em: 01/10/2022;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:E37322D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 057/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor efetivo e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor ocupante do cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento e exoneração formulado pelo servidor DIVALDO LÚCIO DE MELO FILHO, externando o seu intento de não mais fazer parte do quadro de servidores desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor DIVALDO LÚCIO DE MELO FILHO, inscrito no RG nº 3.484.613 SSP/PE e no CPF nº 740.861.038-34 do cargo efetivo de médico, lotado na secretaria municipal de saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B9A037EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 033/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022

Contrato Nº: 033/2021

Processo Nº: 027/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 10/2021

Objeto Nat.: Locação de imóvel

Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo uma barragem com água potável para abastecimento em caminhões pipa, para população da zona rural deste município.

Contratado: JOÃO SIDNEY TAVARES DA SILVA CPF: 825.343.304-20

Nova Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023

Local e Data de Assinatura: Paratama, 04/08/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:BCB8A82E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO
DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Objeto: Prestadores de Serviços Complementares de Saúde Laboratórios de (Próteses), para atendimento da demanda existente no Município. A Comissão Permanente de Licitação CPL de Passira, informa que foi credenciada a empresa **K. GIRLANE DA SILVA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o nº CNPJ. **34.665.231/0001-36**, situada na Rua Domingos de Moura Borba, 100 Centro Cumaru/PE, pela tabela SUS (Sistema Único de Saúde).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:239D4D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 792/2022**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - As metas e as prioridades da administração pública Municipal;
- II - A estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- IV - As disposições relativas às transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- V - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - A política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - As disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação;
- IX - Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;

X - Disposições sobre controle de custos;

XI - As disposições relativas à transparência; e

XII - As disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, em limite à programação da despesa.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades será feito com base nas informações obtidas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, para cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2023, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 4º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2023 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2023 em consonância com o Plano Plurianual e Revisão.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2023, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual – PPA sua revisão, e com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 5º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º, do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais, está estruturado de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da

Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundação pública, fundos especiais e consórcios públicos, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais.

Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 7º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 8º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - No Projeto de Lei Orçamentária, constará, dotação orçamentária para reserva de contingência equivalente ao percentual de 1% (um por cento), sobre a receita corrente líquida - RCL, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no Projeto de Lei Orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V

Da Avaliação e Cumprimento de Metas

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, para cada quadrimestre.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 10 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - Classificação da Receita Orçamentária

Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Receitas de Capital: aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Origens das Receitas Correntes:

Receita Tributária.

Receita de Contribuições.

Receita Patrimonial.

Receita Agropecuária.

Receita Industrial.

Receita de Serviços.

Transferências Correntes.

Outras Receitas Correntes.

Origens das Receitas de Capital:

Operações de Crédito.

Alienação de Bens.

Amortização de Empréstimos.

Transferências de Capital.

Outras Receitas de Capital.

II - Classificação da Despesa Orçamentária

- **Despesas Correntes:** As despesas correntes correspondem a um dos sub agregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente

Despesas de Capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

III - Classificação Institucional:

Unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

Órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

Definição da classificação institucional, reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

As classificações são numerações utilizadas para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por sub função, por programa, por categoria econômica. A classificação funcional-programática representou um grande avanço na técnica de apresentação orçamentária. Ela permitiu a vinculação das dotações orçamentárias a objetivos de governo que, por sua vez, eram viabilizados pelos programas de governo. Esse enfoque permitiu uma visão do "que o governo faz", o que tinha significado bastante diferente do critério anterior, que visualizava o "que o governo comprava". A partir do orçamento do ano 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente, procurando-se privilegiar o aspecto gerencial do orçamento, com adoção de práticas simplificadoras e descentralizadoras.

IV - Grupo de Natureza de Despesa

Despesas Correntes:

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Art. 11 - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas contereão os recursos para realização das ações necessárias ao atingir os objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 12 - As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 13 - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destina-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização, juros e encargos de dívida;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Indenizações;

IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;

V - Ressarcimentos;

VI- Amortização de dívidas previdenciárias;

VII-Outros encargos especiais.

Parágrafo Único: modalidade de aplicação, elemento de despesa, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação, bem como demais classificações orçamentárias, serão observadas nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, com suas alterações posteriores que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 15 - A vinculação entre os programas constantes do Plano Plurianual – PPA e sua revisão, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados na LOA pelo programa, projeto, atividade e finalidades.

Art. 16 - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional, programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e atualizações.

Art. 18 - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 19 - A reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos de despesas.

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º, do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 21 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 22 - A Lei Orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual e sua revisão ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 23 - Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 24 - Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 25 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II – Anexos;

III– Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Quadro de discriminação da legislação da receita;

II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: Anistias;

Remissões;

Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III – Tabelas e Demonstrativos:

Tabela da evolução da receita arrecadada nos últimos três anos, compreendendo: 2019, 2020 e 2021, prevista para 2022 e estimada para 2023;

Tabela da despesa executada nos últimos três anos compreendendo 2019, 2020, 2021 e fixada para 2022 e prevista para 2023;

Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, consoante disposição do art. 212 e 212-A da Constituição Federal;

Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IV – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;

Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;

Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função e sub função e programa;

Fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por grupos de natureza de despesa;

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I – Análise da conjuntura econômica, enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificada da estimativa da receita e fixação despesa.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 5º - Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições desta Lei.

§ 6º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada evidenciado “superávit” corrente, no orçamento anual

§ 7º - A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 8º - Constarão no orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

§ 9º – O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2023, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 29/09/2009.

Seção IV**Das Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 26 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 27 - As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentário e seus anexos considerada inconstitucional ou contrários ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto, dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 28 - Os autógrafos da Lei Orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos nos termos da legislação.

Art. 29 - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária para 2023, pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 30 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de Lei do Orçamento Anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 31 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 32 - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada o art. 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual e suas revisões, nesta Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

CAPITULO IV**DA RECEITA E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****Seção Única****Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária**

Art. 34 - Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - Variações de índices de preços;
- III - Inflação;
- IV - Crescimento econômico;
- V - PIB;
- VI - Evolução da receita nos últimos três anos;
- VII - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 35 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 36 - Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das

despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 – As Leis relativas a alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

Art. 38 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 39 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Por meio de Lei, durante o exercício financeiro de 2023, poderá haver reestimativa da receita de operação de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 40 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I – Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana – IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos –ITBI;
- III – Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 41 – Os Projetos de Lei de concessão, anistia, remissão, subsídio, isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 - Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão, incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverá constar cláusula de vigência, nos termos em dispuser a lei.

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, nos termos do art. 14, § 3º, II da LC nº. 101, de 2000, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação aplicável.

Parágrafo único - O setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 44 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral, recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 45 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Parágrafo único – Salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA
Seção Única
Da Execução da Despesa

Art. 46 - As despesas serão executadas diretamente pela administração por meio de movimentação entre o Município e entes da federação, nos termos da Lei.

Art. 47 - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e a legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2023 seja consolidado.

Art. 48 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Poder Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES, DOS
CONSÓRCIOS E DAS SUBVENÇÕES

Seção I
Das Transferências e Delegações para Consórcios Públicos

Art. 49 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no manual de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a consórcio para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 50 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, e alterações posteriores.

§ 1º - O consórcio atenderá as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, o consórcio enviará as informações contábeis, Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº. 34/2016 e nº. 03/2017, e alterações posteriores.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

§ 4º - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contratos de programas, que deverão atender ao princípio da transparência e seguir as normas de direito financeiro e de contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5º - Até 5 (cinco), de setembro de 2022, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023, que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Transferências para o Setor Privado
Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 51 – As transferências de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021.

§ 1º - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - Que exista Lei específica autorizando a subvenção;

III - Atenda as condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Que tenha previsão orçamentária, ou em seus créditos adicionais, especiais e suplementares;

V - A existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05 de 17 de março de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

VI - Comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

VII - Apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2022;

VIII - Comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

IX - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 52 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 53 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem

atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 54 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal.

Art. 55 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 56 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento do objetivo e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 57 - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos não pertencentes ao Município, a título de contribuições, auxílios, apoios ou subvenções sociais, nos termos da lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta lei.

Art. 58 - O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Subseção II

Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 59 - As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e dos Encargos Sociais

Art. 60 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I - As áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - Ações de defesa civil.

Art. 61 - Fica autorizada a concessão de qualquer aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 62 - Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - para o salário mínimo nacional fixado em lei para 2023 estima-se o valor de R\$ 1.294,00.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual

de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Federal nº. 14.113, de 27 de dezembro de 2021, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de Lei municipal.

Parágrafo único - Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 64 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, para o exercício de 2023, será autorizada por Lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 65 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal, desde que não venha acarretar aumento na despesa de pessoal nos termos do art. 67.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas à implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

§ 2º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 66 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas.

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação de despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único - As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 67 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, no que dispõe os art. 194, 196, 203 e 204, da Constituição Federal.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 68 - Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos

diretamente pelo Município aos servidores segurados, nos termos em que dispuser a lei.

§ 3º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Seção V

Das Despesas com Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

Art. 69 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação, nos termos da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 70 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União e do Estado para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 71 - Além das disposições do art. 198 da Constituição Federal, e demais normas, aplicação, repasses, movimentação de recursos, transparência, avaliação e controle social, consolidação das contas e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 72 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas trimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.

Art. 73 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, monitorar a execução das ações de saúde, participar da formulação das metas para área de saúde, acompanhar a execução orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Saúde, nos termos em que dispuser a legislação.

Art. 74 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício financeiro de 2023.

Art. 75 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação orçamentária e financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente.

Art. 76 - Integrará no Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento da Lei Complementar nº. 141, 13 de janeiro de 2012, no tocante a aplicação do mínimo constitucional de 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

Seção VI

Das Despesas com Assistência Social

Art. 77 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.

Art. 78 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 79 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos.

Art. 80 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de

Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos em que dispuser a legislação.

Seção VII

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 81 - A fiscalização, acompanhamento e controle social obedecerá às disposições da Constituição Federal e das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020 e Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e demais normais municipais.

Art. 82 - Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 83 – Integrará no Orçamento do Município uma tabela em atendimento ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação do mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VIII

Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo

Subseção I

Dos Repasses de Recursos para Câmara de Vereadores

Art. 84 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2023, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em março de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando o balanço estiver consolidado e publicado, calcula-se os valores exatos das receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2023.

Art. 85 - Os repasses de recursos financeiros em duodécimos ao Poder Legislativo serão repassados até o dia vinte de cada mês, nos termos dos art. 29-A, § 2º, inciso II e art. 168 da Constituição Federal.

Subseção II

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 86 - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 05 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições do inciso V do art. 124 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº. 16, de 04 de junho de 1999.

Parágrafo único - Com a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas do Poder Legislativo para serem incluídos ou modificados no Projeto de Revisão da parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023.

Art. 87 - A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidado em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção IX

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 88 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, contratos de repasses, acordos pactos formais e termos de cooperação, no orçamento para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Parágrafo único - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção X

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 89 - Constarão no orçamento dotações destinadas ao patrocínio e apoio à execução de programas culturais e esportivos.

Art. 90 - Nos programas culturais, esportivos, lazer e festivos, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem realização de festividades cívicas, folclóricas e tradicionais do Município e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal e legislação municipal.

§ 1º - A despesa destinada à realização de eventos será elaborada nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e legislação municipal.

Seção XI

Das alterações na Lei Orçamentária e nos Créditos Adicionais

Art. 91 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 92 - No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de vinte por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Art. 93 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - De operações de crédito autorizadas, em Lei que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único - Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 94 - Ajustes na codificação orçamentária decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não implique mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 95 - Ajustes na codificação das fontes de recursos decorrentes da necessidade de adequação para atender o financiamento das despesas orçamentárias, nos termos da legislação que estabelece as fontes de recursos.

Art. 96 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os

demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 97 - As propostas de modificações do Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 98 - Durante o exercício financeiro de 2023, os Projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual e sua revisão para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 99 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em 2023, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 100 - O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária, os créditos adicionais serão feitos por decretos e não contará no percentual autorizado para suplementação.

Art. 101 - Havendo necessidade de suplementação de dotações do Poder Legislativo, este solicitará por meio de ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 102 - Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 103 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção XII

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 104 - O Poder Executivo Municipal, poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades e de alterações de suas competências ou atribuições mantida a estrutura programática, bem como suas fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada à matéria e suas atualizações.

Seção XIII

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 105 – Os Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, na forma prevista nesta Lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2022, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei de revisão da parcela do Plano Plurianual e do Projeto de Lei da proposta Orçamentária para 2023, respectivamente.

Art. 106 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com a programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 107 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável ou de regulamento.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão suas contas aos Conselhos Municipais, nos termos em que dispuser a legislação aplicada a cada fundo.

§ 2º - Os pareceres dos conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da Lei ou de regulamento.

Art. 108 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XIV

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 109 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução no exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 110 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

§ 4º - havendo geração de despesa nos termos que dispõe os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, caso continue o estado de calamidade pública fica o Município condicionado ao que determinar a legislação federal.

Art. 111 - As entidades da administração indireta, disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 112 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 113 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

- I - Obras não iniciadas;
- II - Desapropriações;
- III - Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - Contratação de pessoal;
- V - Expansão da ação governamental.
- VI - Fomento ao esporte e à cultura.
- VII - Serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação de empenho ou de despesa deverá ser equivalente a diferença entre a receita prevista e a arrecadada para o bimestre.

Art. 114 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, repasse do duodécimo, saúde e educação.

Art. 115 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 116 – Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a data de publicação da

Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a variação na entrada e saída de recursos, correspondente ao exercício financeiro de 2023.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício financeiro de 2023, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e geração de superávit primário.

Art. 117 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 118 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 119 – O Controle de Custos obedecerá às normas estabelecidas nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e serão implantadas paulatinamente, de acordo com a capacidade da Administração Municipal em estruturar os serviços.

Parágrafo único – O controle de custos de que trata o caput será orientado para estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 120 – A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os custos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Fiscalização

Art. 121 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 122 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II

Das Prestações de Contas

Art. 123 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2022, será apresentada, até o dia 31 de março de 2023, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis.

I - A Prestação de Contas Anual de Governo Municipal, pelo Prefeito nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

II - A Prestação de Contas Anuais de Gestão, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

§ 1º - Serão disponibilizadas à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas de cada exercício financeiro, em versão eletrônica.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará à disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única

Do Orçamento dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 124 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta, fundos e consórcios públicos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações, consórcios públicos e demais entidades da administração indireta.

Art. 125 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 30 de agosto de 2022 ao Poder Executivo, para inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo para fazer a inclusão no Projeto de Lei da revisão da parcela do Plurianual do Projeto de Lei da proposta Orçamentária para 2023.

Art. 126 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluída as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 127 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 125, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 128 - Os planos de aplicação, serão compatíveis com o Plano Plurianual 2022 a 2025, e a revisão da parcela para 2023, nos termos do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 129 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

I - Despesa com pessoal do magistério e profissionais da educação básica.

II - Demais despesas de pessoal na manutenção e investimento da educação básica.

Art. 130 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências

voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 131 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 132 - O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única Das Vedações

Art. 133 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 134 - São vedados:

- I - O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários;
- III - A abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.
- IV - A movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- V - A transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios;
- VI - Demais dispositivos que vá de encontro ao que determina o art. 167 da Constituição Federal.

Art. 135 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, Precatórios ou sentenças judiciais, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO XI DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 136 - Os empréstimos e financiamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 137 - O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, §§ 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 94/2016 e artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 138 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 139 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar ao Tribunal de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 140 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 141 - Constará na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, do caput do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º - A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resolução do Senado Federal.

§ 2º - O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação, bem como demais exigências contidas na legislação específica.

§ 3º - A Lei especifica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 142 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 143 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 144 - Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 145 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022, e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2022, conforme disposições do inciso III, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 146 - Caso o Projeto de Lei Orçamentário, não seja sancionada até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em 2023, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total da dotação fixada, enquanto não se completar a votação e a sanção para o atendimento:

- I - Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - Ações de prevenção a desastres classificados na Sub função Defesa Civil;
- III - Ações em andamento;
- IV - Obras em andamento;
- V - Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - Execução dos programas finalísticos e outras despesas de caráter inadiável.

Art. 147 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2023, será executada condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2022, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Seção II

Da Transparência, Das Audiências Públicas

Art. 148 – A transparência da gestão municipal é assegurada na da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Complementar nº. 131, de 2009, e Lei Federal nº. 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação – LAI.

I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos públicos;

II - Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 149 – A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 150 – Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e Plano Plurianual (PPA) e suas revisões e a Prestação de Contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 151 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgado os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora;

II - Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal definida pelo § 1º, do art. 166 da Constituição Federal;

III - poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar dos Projetos de Leis do Orçamento e da revisão da parcela do Plano Plurianual para 2023.

Seção III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 152 – A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública Municipal.

Art. 153 – A administração pública Municipal direta e indireta poderá formalizar parcerias público-privado nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com Consórcios Públicos, nos termos da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e com Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 153 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, ainda no exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá:

I - Planejar as despesas para execução de programas, dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades dos serviços e aquisições, elaborar projetos básicos e termos de

referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II - Autorizar o início de processos licitatórios para contratação do próximo exercício financeiro, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento aprovado para 2023.

Art. 154 - Integram esta lei:

I – Anexo I: Anexo de Prioridades.

II – Anexo II: Anexo de Metas Fiscais.

III – Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 155 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:84AEEAB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **CNPJ** Nº 02.124.282/0001-64. **Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 31/03/2022.

Paudalho, 18 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:EAD30007

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 065/2021 – Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, PATIO DA FEIRA E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ** Nº 07.408.234/0001-11. **Prazo Acrescido de Execução:** 60 (Sesenta) Dias, a partir de 22/05/2022.

Paudalho, 13 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:882AB5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 065/2021 – Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 39,358326 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, PATIO DA FEIRA E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ** Nº 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R\$ 232.166,10. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 822.044,07.

Paudalho, 06 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F246FFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2019 – Tomada de Preços Nº 004/2019. **Objeto:** Alteração Contratual com Vistas ao Reajuste do valor Correspondente a 23,71 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R\$ 190.168,51. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 992.228,90.

Paudalho, 25 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AF2DDF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2021 – Carta Convite Nº 001/2021, **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ:**

18.089.989/0001-17. **Prazo Acrescido de Vigência:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, a partir de 16/06/2022.

Paudalho, 06 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A414CA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA. **CNPJ/CPF:** 110.535.244-71. **Prazo:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** R\$ 885,61. **Valor Global:** R\$ 10.627,32. **Nova Vigência:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

Paudalho, 11 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E76BE4E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CASTRO & ROCHA LTDA. **CNPJ/CPF:** 32.185.141/0001-12. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 10/07/2022.

Paudalho, 06 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0E360524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PAUDALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2021 – Dispensa Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Rua Dr. Antônio Montenegro, nº 59, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Programa Sopa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, pelo período de 12 (doze) meses. **Locador:** MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO. **CPF:** 427.052.664-53. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 2.760,55. **Valor Total:** R\$ 33.126,60. **Nova Vigência:** 02/08/2022 a 02/08/2023.

Paudalho, 02 de Agosto de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:09582157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. **Objeto:** a alteração no contrato com vistas ao ACRÉSCIMO DE 25% (POR CENTO), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Contratada:** MV2 SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 30.379.128/0001-79. **Valor do Acréscimo:** R\$ 750.000,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 3.750.000,00.

Paudalho, 08 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:5331B3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 14,797015397278 % (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor do Acréscimo:** R\$ 41.043,51. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 318.420,46.

Paudalho, 22 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:8114DDD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020, **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 866520/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.214-30. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 13/04/2022.

Paudalho, 30 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:751F963B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 053/2017 – Dispensa Nº 009/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO MIGUEL Nº 148 – CENTRO – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA GENILDA MARTINS NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** BEATRIZ JOSEPHA DA SILVA. **CPF:** 248.104.014-72. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Global:** R\$ 39.600,00.

Paudalho, 22 de Junho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0FB87DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019-FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019-FME**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2019 – Dispensa Nº 003/2019.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. COSTA E SILVA, 95, BR 408, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. **Locador:** MARCOS ANTÔNIO DE LIMA. **CPF:** 592.323.664-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 15/07/2022 a 15/07/2023.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F7458047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 064/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 5,374144459 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R\$ 201.998,66. **Valor Total:** R\$ 3.960.711,54.

Paudalho, 26 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE0DC5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHÃO TIPO CARROCERIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 20/07/2022 a 20/07/2023. **Valor Global do Contrato:** R\$ 137.050,32.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4BCF2073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2021

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2021

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 034/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 24,9955 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA A EXPANSÃO E MELHORIAS DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. **Valor Acrescido:** R\$ 76.236,27. **Valor Total:** R\$ 381.236,27.

Paudalho, 25 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D102A296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2021- FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2021- FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 005/2011 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO. **CNPJ/CPF:** 00.910.332/0001-03. **Valor Acrescido:** R\$ 16.174,95. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 80.844,75.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D18FEDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2020 – Dispensa Nº 003/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS,

423, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** SOFANES MOURA DE ANDRADE. **CPF:** 079.809.914-35. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 05/07/2022 a 05/07/2023.

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:15B75823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2021 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 018/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 23.159.046/0001-53. **Prazo de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 30/07/2022.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8E7E73E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2017 – Dispensa Nº 007/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Estrada dos Ramos Nº 04, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde Primavera II, no município de Paudalho-PE. **Locador:** JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS. **CPF:** 249.105.034-04. **Prazo:** 04 (QUATRO) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.500,00. **Valor Total:** R\$ 6.000,00. **Nova Vigência:** 21/06/2022 a 21/10/2022.

Paudalho, 21 de Junho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3F5EA088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. **Objeto:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE do CONTRATO Nº 026/2021, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ/CPF:** 22.594.155/0001-36. **Valor do Acréscimo:** R\$ 105.945,37. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.113.030,56.

Paudalho, 22 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:573FFC38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2022-
FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto:** Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, objetivando atender as Unidades educacionais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paudalho-PE, por um período de 12 (Doze) meses. A Secretária de Educação do município de Paudalho, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR** o Processo em epígrafe Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/09/2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:06EBA095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTA MUNICÍPIO -PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58**, vencedora do ITEM 04, no valor Global de R\$ 895,00; **PORTAL**

QUALIDADE EIRELI - CNPJ Nº 10.577.233/0001-05, vencedora dos ITENS 05 e 17, no valor Global de R\$ 6.149,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora dos ITENS 07, 08, 09, 10, 11 e 18, no valor Global de R\$ 13.471,88; **CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ Nº 33.935.894/0001-60**, vencedora do ITEM 13, no valor Global de R\$ 2.000,00; **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - CNPJ Nº 38.084.603/0001-91**, vencedora do ITEM 12, no valor Global de R\$ 735,00; **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ Nº 39.236.457/0001-35**, vencedora do ITEM 06, no valor Global de R\$ 2.076,00 e **BASS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 42.677.842/0001-22**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor Global de R\$ 5.324,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 05 de setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:842A754F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 063/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 063/2022. Tomada de Preços Nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE LETREIROS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 128.994,64. **Data de Abertura:** 23/09/2022; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/09/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3280A307

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 062/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 062/2022. Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144.892,14. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/09/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/09/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/09/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:9016FF35

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - CNPJ Nº 11.509.243/0001-76**, vencedora do **ITEM: 10**, no valor Global de R\$ 2.374,00; **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ Nº 14.566.765/0001-06**, vencedora do **ITEM: 08**, no valor Global de R\$ 700,00; **GRACE ANNE ALVES DE LIMA 06268903498 - CNPJ Nº 14.577.865/0001-20**, vencedora dos **ITENS: 07 e 09**, no valor Global de R\$ 2.478,80; **AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 25.106.928/0001-86**, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 12**, no valor Global de R\$ 9.674,70 e **MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 29.114.237/0001-85**, vencedora dos **ITENS: 11 e 13**, no valor Global de R\$ 4.654,48.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 05 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:DC784055

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2018-FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2018-FME.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 042/2018-FME**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80. **CONTRATADA A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ Nº 21.591.562/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78 Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 05 de setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.

Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:172C8532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2019-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2019-FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. **OBJETO:** Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 064/2019-FME**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO Nº 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483. **CONTRATADA** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ** Nº 09.053.050/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78 Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 05 de setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F87FD2CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 028/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0022/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:R\$42.350,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 19/09/2022 às 9:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709,

Pedra, 05 de setembro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1B9495D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE DISTRATO

Distrato Contratual nº 05/2022 ao Contrato de Nº 013/2022. Serviço: Distrato da contratação de Prestação de serviços nº 013/2022, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de elaboração, confecção, digitação das atas das reuniões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores. Distrato: Poliana Ferreira Lins. Endereço: Rua Fraternal, nº 40, Bairro Centro, Poção – PE. CPF nº 096.810.084-80.

Poção, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:9EA0C06C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO
001/2022/FMAS

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2022/FMAS.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
- Aditivo: 003/2022.
-Conceder reajuste de preço do combustível: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), tudo conforme documentação em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 31 de Agosto de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5F1C5491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº
059/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 059/2021/FMS.
-Contratado: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 08.181.188/0001-23.
-Valor Contratado: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.
-Valor Acrescido: R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Poção - PE, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D21A4497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO
001/2022/FMS

-Processo Nº: 002/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMS.

-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.

-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 004/2022.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis: Diesel S-10, concedendo desconto de preços de R\$ 0,70 (setenta centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), tudo conforme documentação em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:A405D2CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2022/PMP**

Processo nº 034/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE. Valor R\$ 790.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06/09/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/09/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 21/09/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 05 de Setembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:510053E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022/PMP – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, **Considerando** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; **Considerando** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, devidamente instaurado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção - PE, 05 de Setembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:
Alan Thiago de Souza

Código Identificador:CB18472B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO
032/2021/PMP**

-Processo Nº: 023/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.

-Contrato Nº: 032/2021/PMP.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

-Aditivo: 008/2022.

-Valor Reajustado: Diesel S-10, concedendo desconto de preços de R\$ 0,70 (setenta centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 31 de Agosto de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:0F37698D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Disciplina o provimento do cargo de gestor escolar e gestor escolar adjunto, com critérios técnicos de mérito e desempenho, através de monitoramento e avaliação, no município de Quixaba-PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: A necessidade de alicerçar a educação de qualidade, com a necessidade de profissionais aptos ao desempenho da gestão escolar;

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar o disposto no Art. 91 da Lei Municipal Nº 217/2010, resolve.

DECRETAR:

Artigo 1º O exercício dos cargos de Gestor Escolar e Gestor Adjunto do Sistema Municipal de Educação da Cidade de Quixaba-PE, far-se-á sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante processo de avaliação de mérito e desempenho, na forma estabelecida neste Decreto.

Artigo 2º A avaliação prevista no anterior será baseada nos 06 (seis) critérios de competência, abaixo relacionados:

I - Competência de Resultado;

II - Competência de Planejamento;

III - Competência de Liderança;

IV - Competência Pedagógica;

V - Competência Administrativa e

VI - Competência de Gestão da Rede Física.

§1º - O critério de avaliação de Resultado abrange todos os processos e práticas de gestão, voltados para alcançar melhores resultados da unidade escolar e será posto em prática através de:

I - Avaliação de desempenho da unidade escolar no atingimento das metas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Análise comparativa dos indicadores dos últimos anos, identificando os avanços e os pontos em que é necessária maior concentração de esforços;

§ 2º - O critério de avaliação de Planejamento corresponde as habilidades necessárias para elaborar um diagnóstico da situação real da escola e planejar ações que possibilitem o alcance dos resultados e será posto em prática através de:

I - Demonstração de conhecimento do contexto social e cultural do país, do estado, do município e da comunidade;

II - Fixação de metas, estratégias e ações, mediante a articulação de todos os recursos disponíveis;

III - Elaboração de planos de ação orientados para atingir os resultados educacionais pretendidos, considerando as diferenças e variáveis da unidade escolar sob sua responsabilidade para atingir as condições de ensino previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP).

§ 3º - O critério de avaliação de Liderança corresponde a capacidade de liderar as equipes para o trabalho conjunto e estimular o desenvolvimento profissional e a responsabilidade de todos pelos resultados da escola e será posto em prática através de:

I - Comunicação eficaz com a comunidade interna e externa, incluindo a presteza nas informações para a Secretaria Municipal de Educação;

II - Habilidade ao lidar com a diversidade de professores, funcionários, alunos, pais e comunidade;

III - Negociação e promoção de mediações e resolutividade dos conflitos da comunidade escolar;

IV - Manutenção das expectativas elevadas e de orientação proativa e;

V - Estímulo às mudanças e inovações técnico-pedagógicas, relacionadas à política educacional do município.

§ 4º - O critério de avaliação Pedagógica corresponde às habilidades para acompanhar os processos de ensino e aprendizagem, a fim de estabelecer metas, estratégias e implementar propostas educacionais que assegurem o sucesso escolar de todos os estudantes e será obtida através de:

I - Assegurar o espaço de formação e planejamento pedagógico no espaço escolar, com participação também nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Promover a elaboração e a atualização do PPP, junto com a comunidade escolar, com foco na melhoria dos indicadores de qualidade da escola (aprovação, reprovação, evasão e abandono escolar);

III - Observar objetivamente o desempenho do grupo, dar feedback e identificar a necessidade de melhorias educacionais;

IV - Estar atento a tudo que diz respeito às condições dos processos de ensino e de aprendizagem dos alunos e;

V - Identificar as dificuldades no processo pedagógico e buscar ajuda para garantir a aprendizagem com qualidade para todos os estudantes.

§ 5º - O critério de avaliação Administrativa corresponde a realização de uma administração eficiente, desde a aplicação de recursos financeiros até o funcionamento adequado das instalações, de modo a tornar o ambiente de aprendizagem seguro e eficaz e será obtido através de:

I - Manejar e controlar o orçamento, os recursos financeiros, os materiais e o patrimônio escolar;

II - Manter atualizado e organizado o estoque dos materiais e gêneros alimentícios;

III - Ser pontual na entrega das prestações de contas de recursos movimentados pela unidade escolar;

IV - Analisar, interpretar e descrever os dados educacionais que favoreçam a tomada de decisões;

V - Usar tecnologias na melhoria de processos de gestão;

VI - Integrar políticas educacionais nacionais, estaduais e locais nos planos educacionais da escola e;

VII - Realizar reuniões regulares com a equipe para analisar o andamento do trabalho da unidade escolar;

§ 6º - O critério de avaliação da Gestão da Rede Física corresponde a realização de uma administração eficiente de todo os serviços do ambiente escolar e será obtido através de:

I - Organização do ambiente escolar com especial atenção para pintura, iluminação, refrigeração e limpeza de todos os espaços, de modo a tornar a unidade escolar atraente e;

II - Organização nos serviços de preparo e fornecimento da merenda escolar, bem como, na prestação das informações do estoque, do consumo, da aceitabilidade e cumprimento do cardápio de acordo com as orientações nutricionais.

Artigo 3º Anualmente, serão avaliados os resultados do gestor e adjunto escolar, considerando os critérios do presente decreto, em todos os seus aspectos para a garantia da permanência ou não desses profissionais.

§ 1º - A avaliação prevista neste decreto será feita por uma comissão instituída pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta dos seguintes membros titulares cuja presidência será exercida pelo Secretário(a) Municipal de Educação, não podendo ser indicado para a comissão professor que pretenda sua nomeação para o cargo.

I - Secretário(a) Municipal de Educação;

II - Secretário(a) Municipal de Administração;

III - Procurador Jurídico Municipal ou 01 (um) servidor indicado por ele;

IV - 01 (um) representante do conselho municipal;

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - CACSFUNDEB;

VI - 01 (um) representante de pais de alunos escolhidos em assembleia ou indicação pelas entidades executoras;

§ 2º - A avaliação prevista neste decreto obedecerá os critérios e resultados conforme quadro abaixo:

Critério	Conceito		
	A	B	C
1-Resultado	Acima de 80%	Acima de 50% até 80%	Abaixo de 50%
2-Planejamento			
3-Liderança			
4-Pedagógico			
5-Administrativo			
6-Gestão de Rede Física			

§ 3º No parecer final dessa avaliação serão considerados para os conceitos A e B, possíveis direcionamentos e orientações para melhoria constante da gestão.

§ 4º No caso da avaliação resultar em três critérios com conceito C, o gestor ou adjunto serão substituídos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições contrárias a sua aplicabilidade, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:5C0CFD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, banheiros

químicos, grades de fechamento de contenção e outros, para as comemorações do dia do 07 de setembro /2022 e Festividades do Padroeiro da Vila do Rangel no dia 24 de setembro de 2022 deste Município.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: EMPRESA VENCEDORA: **FL DA SILVA NETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64** A EMPRESA DENOMINADA VENCEDORA **NOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022,** APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO **DER\$ 21.499,92** (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Riacho das Almas/PE, 05 de setembro de 2022

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:BF2F701B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DOS TORRES, MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1406, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DOS TORRES, MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **Projeto de Lei nº 003/2022,** de autoria do Prefeito do Município de Sairé-PE, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte localizada no Sítio Riachão dos Torres, Município de Sairé, Estado de Pernambuco, fica denominada de **PONTE: JOSÉ LEANDRO DA COSTA,** o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na **PONTE JOSÉ LEANDRO DA COSTA,** Sítio Riachão dos Torres, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6634015B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o aviso de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 107/2022 – Tomada de Preços Nº 014/2022.** Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **contratação de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, pia de cozinha, reservatório elevado, tanque de lavar roupas, fossa séptica e sumidouro, nos sítios Santana e Tamboril, no município de Salgueiro-PE.** Contratado/Empresa vencedora: **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ: 37.408.191/0001-35.** End.: Rua Antonio de Sá Barreto Gondim, 241, Alto da Alegria, Barbalha/CE. Valor Global: R\$ 222.810,24 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e dez reais e vinte quatro centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 05/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0D8F20F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Homologa o Concurso Público nº 001/2022 para provimento de cargo em caráter efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sanharó e dá outras providências. .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sanharó, PE, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 08 de abril de 2022 e,

CONSIDERANDO que a Câmara fez realizar no dia 03 de julho de 2022, concurso público para provimento de 01 (um) cargo em caráter efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sanharó, criado através da Lei Complementar nº 225/2017 e incluído no Edital mediante DECRETO LEGISLATIVO 001/2022,

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos quanto a divulgação do resultado da Prova Escrita;

CONSIDERANDO ainda, que realizada a prova escrita, foi dado conhecimento e publicidade do resultado final do concurso com a publicação da relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, no site da Fundação Vale do Piauí e no site da Câmara Municipal de Sanharó;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público 001/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo em caráter efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sanharó, Pernambuco, criado através da Lei Complementar nº 225/2017, de acordo com a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, publicada nos sites da Fundação Vale do Piauí e da Câmara Municipal de Sanharó.

Art. 2º - O Concurso Público 001/2022, da Câmara Municipal de Sanharó, terá prazo de validade 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração da Câmara Municipal de Sanharó, contados a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo será publicado para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no site eletrônico da Câmara Municipal de Sanharó e no mural de avisos da Câmara Municipal de Sanharó.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, (24/08/2022).

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER
Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:45CACB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
LEI Nº 353/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS, RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, EM TODO EVENTO PÚBLICO, GRATUITO OU ONEROSO, EM TEATROS, ÁREAS DE SHOWS, PALESTRAS, E LUGARES AFINS, BEM COMO NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E GINÁSIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam obrigados, os promotores e/ou realizadores de eventos públicos, de natureza gratuita ou onerosa, em teatros, áreas de “shows”, palestras e lugares afins, bem como nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, a reservarem locais exclusivos para a acomodação de portadores de deficiência física, que recorram a necessidades especiais para sua locomoção.

§ 1.º - Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local, do acompanhante do deficiente físico.

§ 2.º - A totalidade dos lugares reservados aos portadores de deficiência física deverá corresponder à fração mínima de 1% (um por cento) do total dos lugares disponíveis.

Art. 2.º - O espaço a ser reservado, além de propiciar boas condições de visibilidade, deverá ser de fácil acesso e devidamente sinalizado, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, conforme as normas de acessibilidade.

Art. 3.º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer as penalidades para o descumprimento da presente lei, observando as penalidades previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4.º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Sanharó, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E6F971B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
LEI Nº 354/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º – A Praça Edson de Freitas, localizada no Sítio das Moças passa a ser denominada Praça Antônio Rodrigues de Freitas.

ARTIGO 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º – Revogando a Lei Municipal 041/2007 de 5 de março de 2007.

Sanharó, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E5E6DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
LEI Nº 355/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE ACERCA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL - TÁXI E FIXA NORMAS PARA SUA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. O transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel, no Município de Sanharó, constitui serviço de utilidade pública e será regido por esta lei e demais atos normativos pertinentes.

Art. 2.º. O serviço de táxi está condicionado à outorga de autorização pelo Poder Executivo Municipal.

§1º Os autorizatários devem estar devidamente constituídos como:

- I - motorista profissional autônomo;
- II - empresa legalmente constituída;

§ 2º Cada autorizatário da categoria motorista autônomo, terá direito a apenas 01 (uma) autorização.

§ 3º A exploração do serviço de que trata esta lei será realizada em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o autorizatário com a sua regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta do autorizatário toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

Art. 3º. O serviço municipal de táxi será classificado da seguinte forma:

I - Táxi Comum;

§1º O serviço de Táxi Comum destinar-se-á a todos os usuários que embarcam e desembarcam no Município do Sanharó, incluindo-se aqueles que realizam o transporte de passageiros embarcados em Sanharó para outros municípios.

Capítulo II DA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º. As autorizações para exploração de serviços de transporte de táxi a motorista profissional autônomo, considerado como tal o profissional proprietário de um só veículo, somente serão expedidas depois de apresentados os seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade ou documento valorativo equivalente, expressamente reconhecido por lei;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Prova de quitação com o serviço eleitoral;
- VI. Carteira Nacional de Habilitação, tipo "B", atualizada;
- VII. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV comprovando a propriedade em nome do autorizatário, bem como averbado pelo Detran como veículo de aluguel;
- VIII. Atestado de antecedentes criminais federal e estadual;
- IX. Atestado de sanidade física e mental;
- X. Duas fotos, tamanho 3 x 4 colorida;
- XI. Comprovante de Inscrição Municipal;
- XII. Relatório de Pontuação emitido pelo DETRAN/PE

Art. 5º. Para a obtenção de autorização para execução de serviço de táxi, a empresa interessada deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. estar legalmente constituída, sob a forma de sociedade comercial ou firma individual;
- II. possuir sede no território do Município;
- III. terá propriedade e a utilização de mais de 02 (dois) veículos;
- IV. estar inscrita no Cadastro Fiscal do Município.

Art. 5º. A renovação da autorização será obrigatória e deverá ser requerida anualmente, mediante condições estabelecidas nesta Lei, sendo indispensável, nesta ocasião, a apresentação dos comprovantes dos pagamentos dos impostos e taxas previstas no Código Tributário Municipal, e ainda:

- a) O autorizado que ceder seus direitos a terceiro ficará impedido de obter outra Autorização por um período de 10 (dez) anos;
- b) Os táxis deverão ser identificados conforme padronização da Prefeitura;
- c) Cada veículo registrado para o serviço poderá operar em qualquer ponto de parada de táxi, obedecendo-se a quantidade prevista para aquele ponto, que será definida pela Prefeitura.

Art. 7º. No ato da renovação anual da Autorização da outorga o motorista de Táxi deverá apresentar declarações de regularidade como segurado, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, ainda que exerça a profissão de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário.

Art. 8º. O número máximo de taxis em operação, a serem licenciados pelo Município, deverá ser de 01 (um) táxi para cada 600 (seiscentos) habitantes, observando-se, para tanto, os dados do IBGE.

Parágrafo único. Outros veículos ficam impedidos de transportar passageiros com embarque no âmbito do Município de Sanharó.

Art. 9º. Reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

§1º Para concorrer às vagas reservadas na forma do caput deste artigo, o condutor com deficiência deverá observar os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado:

- I - ser de sua propriedade e por ele conduzido; e
- II - estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no caput, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais.

Capítulo III DOS VEÍCULOS

Art. 10. Os veículos que serão utilizados nos serviços definidos nesta Lei deverão encontrar-se em bom estado de conservação, o que será comprovado por meio de vistoria técnica prévia e consubstanciada em laudo elaborado pelo órgão competente, designado pela Prefeitura e ainda em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9.503/97.

§1º Para a operação do serviço, o veículo deverá possuir:

- I - 2 (duas) ou 4 (quatro) portas, com ou sem ar condicionado, com capacidade para no mínimo 4 (quatro) passageiros e no máximo de 7 (sete) passageiros;
- II - idade máxima de sete anos de fabricação;
- III - características que satisfaçam as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, desta lei e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética;
- IV - caixa luminosa com a palavra táxi (eletrovisor), visivelmente instalada no teto do veículo;
- V - adesivo ou pintura padronizada pela Prefeitura;

Parágrafo único. A autoridade competente poderá cobrar taxa referente à adesivação ou pintura prevista no inciso V.

Capítulo IV DA PERMUTA

Art. 11. A permuta do veículo (táxi), somente poderá ser feita por outro veículo que obedeça aos critérios estabelecidos pelo art. 10 desta lei.

§1º O veículo substituto deve passar obrigatoriamente por uma vistoria técnica da Prefeitura Municipal, através de comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Sanharó, ou órgão determinado por esta.

§ 2º Somente receberá licença de permuta os veículos que estejam devidamente licenciados pelo DETRAN na categoria particular.

Capítulo V DA CESSÃO

Art. 12. O detentor de Autorização da outorga para exploração do serviço de Táxi pode, a qualquer tempo, transmitir a sua titularidade a outrem, mediante cessão de direitos, desde que atendam os requisitos exigidos em legislação municipal.

Parágrafo Único. A autoridade competente poderá cobrar taxa de registro referente à cessão de Direito/Titularidade da Autorização da Outorga para exploração do serviço de táxi.

Capítulo V DAS PENALIDADES

Art. 13. Pelo não cumprimento das disposições da presente Lei, bem como de seus regulamentos e outras normas que venham a ser editadas, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa, serão aplicadas aos condutores do serviço de táxi as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - cassação do registro do condutor de táxi (ALVARÁ);
- IV - cassação da autorização (ALVARÁ).

§ 1º As infrações punidas com a penalidade de "advertência", referem-se a falhas primárias que não afetem o conforto ou a segurança dos usuários.

§ 2º As infrações punidas com a penalidade de "multa", de acordo com sua gravidade, classificam-se em:

I - Multa por infração de natureza leve, no valor R\$ 100,00 (cem reais), por descumprimento a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários;

II - Multa por infração de natureza média, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por descumprimento a determinações do Poder Público que possam colocar em risco a segurança dos usuários ou por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação do serviço;

III - Multa por infração de natureza grave, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por atitudes que coloquem em risco a prestação dos serviços, recusa de passageiros ou por cobrança de tarifa diferente das autorizadas;

IV - Multa por infração de natureza gravíssima, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por suspensão da prestação de serviços, sem autorização do Poder Público;

§ 3º A penalidade de "cassação do registro de condutor de táxi" poderá ser aplicada nos casos de infrações de natureza grave ou gravíssima, mediante a instauração de processo administrativo, estando o motorista punido impedido de dirigir táxi no Município.

§ 4º A penalidade de "cassação da autorização" será aplicada nos casos de infrações de natureza gravíssima, mediante a instauração de processo administrativo, sendo vedada a outorga de nova autorização ao infrator.

§ 5º A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III, IV do caput deste artigo deverão ser precedidas da notificação do autorizado.

§ 6º Além da penalidade de "multa", os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, que poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente:

- I - Suspensão do registro de condutor de táxi, limitada a 30 (trinta) dias corridos;
- II - Suspensão do autorizado, limitada a 30 (trinta) dias corridos;
- III - Afastamento do condutor;

Art. 14. A pena de cassação da autorização e de cassação do registro de condutor de táxi será aplicada por meio de ato do poder executivo, assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 15. A autorização será extinta por:

- I - advento do termo contratual;
- II - caducidade;
- III - rescisão;
- IV - anulação;
- V - insolvência ou incapacidade do titular.

§ 1º A caducidade será declarada pelo Poder Público, após a instauração de processo administrativo, assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório, quando:

- I - não realizar a renovação de autorização, no prazo assinalado;
- II - houver a cassação do registro de condutor de táxi do autorizado;
- III - o autorizado não cumprir as penalidades impostas por infrações nos prazos determinados;

- IV - o autorizado não atender a intimação do Poder Público no sentido de regularizar a prestação do serviço;
- V - o autorizado for condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;
- VI - o autorizado for condenado por sentença penal transitada em julgado.

§ 2º O atraso acumulado no pagamento de 03 (três) multas aplicadas ensejará o início de processo administrativo para declaração de caducidade, com fulcro no inciso III do § 1º deste artigo, após transcorrido o prazo concedido em notificação para corrigir as falhas apontadas.

§ 3º Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com eventuais empregados.

- a) com requerimento do interessado acompanhado da comprovação da propriedade do veículo;
- b) com a comprovação do recolhimento dos valores das multas com prazos vencidos.

Art. 16. A defesa de autuação e os recursos administrativos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias ao departamento responsável pelo julgamento de infrações e penalidades de táxi e deverá ser instruído:

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS CABÍVEIS

SEÇÃO I DO PROCEDIMENTO

Art. 17. O procedimento para aplicação de penalidades será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado e numerado, contendo a determinação respectiva, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.

SEÇÃO II DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 18. Não sendo apresentada a impugnação ou apresentada de forma intempestiva, será declarada a revelia do infrator, considerando-se verdadeiros os fatos imputados.

Parágrafo único. Em despacho fundamentado, poderá deixar de ser aplicada a pena de revelia, caso verifique o não cometimento da infração imputada.

SEÇÃO III DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

Art. 19. O poder executivo pode, de ofício, em qualquer momento do processo:

- I - indeferir as medidas meramente protelatórias;
- II - determinar a oitiva do infrator ou de qualquer outra pessoa cuja oitiva mostre-se necessária;
- III - determinar quaisquer providências para o esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO IV DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20. A decisão administrativa consistirá:

- I - aplicação das penalidades correspondentes;
- II - arquivamento do processo.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

SEÇÃO V

DAS CITAÇÕES E DAS INTIMAÇÕES

Art. 21. A citação far-se-á:

- I - por ofício, através de servidor designado com protocolo de recebimento;
- II - por via postal, com prova de recebimento (AR);
- III - por edital, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos I e II.

Parágrafo único. O edital será publicado uma vez em veículo oficial utilizado pelo Município.

Art. 22. Considerar-se-á feita a citação:

- I - na data da ciência do citado ou da declaração de quem fizer a citação;
- II - na data do recebimento, por via postal, se a data for omitida, dez dias após a entrega da citação na agência postal;
- III - quinze dias após a publicação de edital, se este for o meio utilizado.

Art. 23. As intimações serão efetuadas na forma descrita nos incisos I e II, do Artigo 21, aplicando igualmente o disciplinado nos incisos I e II, do Artigo 22.

**SEÇÃO VI
DOS RECURSOS**

Art. 24. Das decisões e punições da autoridade administrativa, caberão recursos, apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência de cada fato ao interessado.

**Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os táxis somente poderão ser conduzidos por Motorista de Táxi ou Colaborador (Lei Federal nº 6.094/74), de acordo com as disposições do CTB e desta Lei.

Parágrafo único. Os veículos táxis que forem flagrados, conduzidos por pessoa que não seja Motorista de Táxi Autorizado ou Motorista Colaborador, estarão sujeitos às sanções previstas nesta Lei.

Art. 26. A prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder com as vistorias necessárias para cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interesse público.

Art. 27. Os atuais proprietários de Táxi terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem às exigências, sob pena de incorrerem nas sanções pertinentes.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Consideram-se revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AE5CF3FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 356/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

REGULAMENTA A EXTINÇÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ
MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE
BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O crédito tributário inscrito em dívida ativa poderá ser extinto, total ou parcialmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, a critério do Município credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

- I - A dação seja precedida de avaliação do bem ofertado, que deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- II - O bem imóvel esteja localizado nos limites territoriais do município;
- III - O imóvel objeto da dação deve ser de domínio pleno ou útil do devedor, admitindo-se a anuência do terceiro em que o imóvel esteja registrado no Cartório de Registro Imobiliário, quando for o caso.
- IV - Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor e anuente, se for o caso, ao ressarcimento de qualquer diferença.
- V - A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.
- VI - Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.
- VII - A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, emitido por Técnico profissional e homologado pela Comissão oficial de avaliação do Município, sendo que os custos da avaliação deverão ser arcados pelo Devedor.

Art. 2º Caso o débito que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

- I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;
- II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

Art. 3º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria de Finanças, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo regulamentará os procedimentos para efetivação da dação em pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EB6EE369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 357/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Sanharó/PE fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Parágrafo Único: O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 04 (quatro) anos de idade matriculados na Rede Pública Municipal.

Art. 2º. Os pais ou responsáveis que optarem por matricular o aluno em unidade escolar localizada a partir de 2 (dois) quilômetros de sua residência deverão tomar ciência, no ato da matrícula, quanto à impossibilidade de atendimento por meio do Programa de Transporte Escolar Gratuito, exceto se não houver a modalidade de ensino na unidade escolar mais próximo a residência.

§ 1º Nos casos em que os pais ou responsáveis recusarem a vaga próxima à residência e optarem pela matrícula em unidade preferencial, o transporte do aluno será de responsabilidade da família.

§ 2º Terão prioridade no atendimento do Transporte Escolar os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso.

§ 3º Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas instituições de ensino do município de Sanharó/PE, no Sistema Público Municipal ou Estadual de Ensino.

§ 4º O Município deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 2 (dois) quilômetros de distância entre sua residência e o ponto de embarque no transporte, sendo de responsabilidade dos pais e ou responsáveis acompanhar tal percurso.

§ 5º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 6º O Município de Sanharó/PE, excepcionalmente, poderá transportar alunos de outras Redes de Ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 4º. São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas nos editais de licitações, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo

Município ou por terceiros contratados para fins de realização do transporte escolar;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação de Sanharó/PE.

Parágrafo Único: Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 5º. A frota de veículos próprios do Município de Sanharó/PE ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo Único: Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pela própria Edilidade.

Art. 6º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único: Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria Municipal de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 7º. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 8º. O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção do seguinte:

- a) registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);
- b) registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);
- c) monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
- d) arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;
- e) registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;
- f) promover e monitorar os mecanismos de transparência

II – atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido no regulamento previsto no *caput*;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos à análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

- a) Documentação do processo licitatório e Contratos;
- b) Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;
- c) Projetos das rotas georreferenciadas;
- d) Composição de custos;
- e) Processos de pagamento;
- f) Informações importantes e meios de contato.

Art. 8º. Os locais de difícil acesso devidamente identificados por ocasião da elaboração do projeto de transporte escolar poderão ser atendidos por veículos adequados à necessidade, sempre objetivando a efetiva prestação dos serviços aos estudantes.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:7B3B6DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 358/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO INCENTIVO FISCAL E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos de natureza fiscal visando a atração de novos empreendimentos econômicos relativos aos loteamentos no Município de Sanharó, bem como a ampliação destes mesmos empreendimentos preexistentes, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os Incentivos fiscais previstos no artigo 3º desta Lei destinam-se a pessoa jurídica que venha a se instalar ou ampliar suas instalações ou atividades no Município de Sanharó, gerando estímulo ao desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidades primordiais, sem prejuízo de outras que possam ser apontadas pelas autoridades competentes:

- I. Fomentar o crescimento da economia por meio da atração de investimentos, que venham a implantar novos empreendimentos no Município ou ampliar outros pré-existentis;
- II. Estimular a criação de novos postos de trabalho, promover o desenvolvimento e aprimoramento da qualificação profissional, bem como a inclusão social no Município;
- III. Possibilitar a atuação direta do Poder Executivo em procedimentos administrativos que visem a atração de investimentos empresariais;
- IV. Promover o desenvolvimento da infraestrutura do Município, por ações próprias, bem como do setor privado, em contrapartida a incentivos fiscais concedidos;
- V. Garantir a diversificação das atividades produtivas no Município e estimular as atividades que assegurem maior valor adicionado, aprimorando a economia local.

CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 3º. A pessoa jurídica que cumprir os requisitos e condições previstos nesta Lei poderá usufruir do seguinte incentivo fiscal, nos termos previstos a seguir:

I. Isenção da Taxa de Fiscalização para Parcelamento do Solo da pessoa jurídica beneficiada, considerando as hipóteses previstas pelo Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O lançamento do tributo a que se refere o inciso I permanecerá suspenso a partir da data do Requerimento de concessão de incentivos até a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos no "Protocolo de Intenções", nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos pelo Poder Executivo a partir da vigência desta Lei.

§ 1º. A pessoa jurídica que suceder a beneficiária dos incentivos fiscais concedidos, por meio de aquisição, incorporação, cisão ou fusão, usufruirá dos incentivos pelo período remanescente.

§ 2º. A pessoa jurídica beneficiada deverá informar ao Poder Executivo sobre eventual transferência de suas atividades para outro imóvel, para que os incentivos fiscais concedidos a pessoa jurídica sejam mantidos no período remanescente.

§ 3º. A fruição dos benefícios concedidos não é fator impeditivo da celebração de novo "Protocolo de Intenções" e concessão de novos incentivos, em relação a investimentos adicionais e ampliação das atividades, devendo o novo Requerimento ser processado de forma autônoma.

Art. 5º. A pessoa jurídica deverá comprovar o início de suas atividades ou a expansão do seu loteamento, conforme estabelecido no "Protocolo de Intenções" tratado no artigo 8º desta Lei, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados do Requerimento de concessão dos incentivos, sob pena de interrupção da fruição ou revogação e cobrança do valor correspondente aos incentivos concedidos no período, acrescido de atualização monetária, juros de mora e demais encargos previstos na legislação tributária em vigor.

§ 1º. A pessoa jurídica beneficiada poderá apresentar pedido, com justificativa documentada que comprove a ocorrência de força maior ou caso fortuito e após manifestação favorável dos órgãos competentes do Município, o prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

§ 2º. Verificado pelo Poder Executivo o início das atividades da pessoa jurídica ou a sua expansão, conforme o caso, no prazo e condições previstos no "Protocolo de Intenções", os incentivos usufruídos considerar-se-ão homologados.

§ 3º. Os incentivos usufruídos a partir da homologação mencionada no §1º considerar-se-ão homologados com a demonstração anual do cumprimento dos compromissos assumidos no "Protocolo de Intenções".

Art. 6º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei poderão ser concedidos a pessoa jurídica que implantar ou ampliar suas atividades no Município, exclusivamente com relação a loteamentos com mais de 800 lotes, cada lote medindo, no mínimo, 160m².

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 7º. A pessoa jurídica interessada na obtenção e fruição dos incentivos fiscais previstos nesta Lei deverá apresentar requerimento ao órgão responsável do Poder Executivo, nos termos do Anexo I, contendo as seguintes informações:

- I. Qualificação da pessoa jurídica e objeto social;
- II. Seus responsáveis legais e respectiva qualificação;

- III. Os incentivos fiscais pretendidos;
- IV. Localização do imóvel e a inscrição cadastral municipal;
- V. Número de inscrição imobiliária, se houver;
- VI. Descrição do projeto de loteamento que pretende implantar, investimento realizado ou a ser realizado, indicação da origem dos recursos e cronograma de execução do projeto de construção ou ampliação de área incentivada; e
- VII. Descrição da atividade econômica do empreendimento, estimativa de geração de empregos diretos e indiretos e, quando for o caso, do potencial de atração de novos empreendimentos, fornecedores, parceiros, com indicação dos respectivos ramos de atividade.

§ 1º. O requerimento mencionado neste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada do contrato ou do estatuto social e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial;
- II. Cópias autenticadas dos documentos pessoais dos representantes legais da pessoa jurídica e, se for o caso, instrumento legal de representação;
- III. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IV. Comprovante de Inscrição Estadual – IE, atualizada e ativa, se houver;
- IV. Comprovante de Inscrição Municipal – IM, atualizada e ativa, se houver;
- V. Certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, se for o caso;
- VI. Indicação do imóvel em que serão implantadas ou ampliadas as atividades do interessado;
- VII. Cadastro Técnico Federal no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, se houver;
- VIII. Licença da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH/PE, ainda que provisória.

§ 2º. O Município analisará o requerimento da pessoa jurídica interessada e poderá solicitar esclarecimentos ou celebrar o “Protocolo de Intenções”, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 3º. A pessoa jurídica terá prazo de 30 (trinta) dias para responder eventuais questionamentos, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 4º. A manifestação final do órgão competente quanto ao requerimento de concessão do incentivo, não poderá exceder 60 (sessenta) dias.

Art. 8º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos por ato do Poder Executivo do Município que será proferido após a celebração do “Protocolo de Intenções”, que deverá descrever:

I. As atividades que serão desenvolvidas pela pessoa jurídica e a data do início das atividades;

- II. Os incentivos concedidos e os respectivos prazos de fruição;
- III. Os compromissos e contrapartidas assumidas pela pessoa jurídica beneficiada, sem prejuízo de outros elementos de interesse público, especialmente:

- a. A contratação de mão de obra de pessoas e residentes e domiciliadas no Município de Sanharó, no importe de 70% dos contratados;
- b. A implementação de programas de conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental e melhorias tecnológicas;
- c. O respeito e cumprimento de normas ambientais;
- d. Medidas voltadas à inclusão social, respeito à diversidade, combate e prevenção de discriminação racial, de gênero e social;
- e. Dar preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de fornecedores e prestadores de serviços estabelecidos no Município;
- f. Licenciamento eventual frota de veículos no Município.

Art. 9º. Os incentivos fiscais concedidos, como descrito no “Protocolo de Intenções”, poderão ser revogados ou ter sua fruição

interrompida, nos termos do Decreto de Regulamentação, quando comprovadas as seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

- I. A pessoa jurídica beneficiada cessar o exercício de suas atividades econômicas no Município;
- II. A pessoa jurídica beneficiada deixar de cumprir injustificadamente os compromissos e contrapartidas assumidas no “Protocolo de Intenções”;
- III. A pessoa jurídica beneficiada deixar de comprovar o início de suas atividades ou sua ampliação, nos prazos previstos no art. 5º desta Lei;
- IV. Houver apuração de prática de fraude, dolo ou simulação, com objetivo de obter ou manter incentivos fiscais previstos nesta Lei, sem prejuízo de outras implicações cabíveis.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Sanharó/PE, 05 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C304156C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 253/2022 01 DE
SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA
JUSSIARA CALADO MACEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Jussira Calado Macedo, matrícula nº 1508, funcionária efetiva do município, admitida em 22 de fevereiro de 1999, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 22 de fevereiro de 1999 a 21 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de setembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:048658A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 254/2022 01 DE
SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE SOARES DE LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Soares de Lima, matrícula nº 1291, nomeado pela Portaria nº 054, de 26 de julho de 2007, para o cargo de professor, tomado posse em 03 de agosto de 2007 e entrado em efetivo exercício em 16 de agosto de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao primeiro trimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 16 de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2017.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de setembro e término em 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de setembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:748A0E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 255/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARCIO ANDRE DE MORAIS SIQUEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcio André de Moraes Siqueira, matrícula nº 1377, nomeado pela Portaria nº 078, de 01 de dezembro de 2010, para o cargo de odontólogo, tomado posse em 10 de dezembro de 2010 e entrado em efetivo exercício em 05 de janeiro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Policlínica, férias, referente ao período trabalhado de 05 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 06 de outubro e término em 04 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de setembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:959251E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 256/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JULIANA NÚBIA DO NASCIMENTO SILVA NUNES.

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Juliana Núbia do Nascimento Silva Nunes, matrícula nº 1320, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de setembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3FE47BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2022, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas para atender a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: GALDINO E SANTOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 03.462.618/0001-61; VALOR TOTAL: 1.590,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 05/09/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:397DC861

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF 28.388.485/0001-51, tendo como OBJETO a Ata é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) II, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, destinados para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 181.342,83** (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). **Com Vigência iniciada em 17/05/2022 com termo final dia 17/05/2023.**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E8F3A2F2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº059//2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº035/2022**, cujo o objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal fracassados no processo 024/2022, pregão eletrônico 015/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 27/07/2022, que teve como licitante vencedor: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, no valor global de R\$ 6.398,90 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preço, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

À
Empresa: **E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº059//2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº035/2022**, cujo o objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal fracassados no processo 024/2022, pregão eletrônico 015/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 27/07/2022, que teve como licitante vencedor: **E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor global de

R\$ 29.337,20 (vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preço, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

À
Empresa: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.671.155/000-55**

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº059//2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº035/2022**, cujo o objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal fracassados no processo 024/2022, pregão eletrônico 015/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 27/07/2022, que teve como licitante vencedor: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, no valor global de R\$ 14.013,00 (catorze mil e treze reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preço, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

À
Empresa: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº059//2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº035/2022**, cujo o objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal fracassados no processo 024/2022, pregão eletrônico 015/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 27/07/2022, que teve como licitante vencedor **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, no valor global de R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preço, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D09AF4DB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

PE, com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 05.654.826/0001-98 tendo como OBJETO do contrato a Contratação de empresa de engenharia visando à demolição e construção de uma escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro) - localizada na Rua Virgilina Pereira nº 225 – Bairro São Cristóvão, Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.. Valor Global: **R\$ 1.493.071,24** (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos). **Com Vigência iniciada em 29/08/2022 e com termo final em 29/05/2023.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BD44B219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo Licitatório nº 028/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo Objetivo: escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para realizar Prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sob a forma de diárias, assim como mensalista, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerente ao bom andamento da gestão municipal no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde, Obras Infra-estrutura e Gabinete do Município de São Benedito do Sul-PE. Conforme Termo de Referência Contido no Anexo I do Edital. Para para darmos continuidade ao certame ficando marcado para o dia 08 de setembro de 2022 às 09:30min.

São Benedito do Sul, 05 de setembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FFD70E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PMSBU Nº 001/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14:00 horas, na Sala do Empreendedor, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 354/2022, de 23 de agosto de 2022, formada por Eunice de Oliveira Alves, Joseildo Beserra Medeiros, Vinícius de Melo Valença e Denis Charles Demétrio Alves, sob a presidência de Eunice de Oliveira Alves, como suplente Joseildo Beserra Medeiros, para promover o julgamento dos envelopes de documentação e proposta entregues nesta data, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que tem como objeto o recebimento de propostas de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na locação de espaço para comercialização de produtos e/ou serviços, bem como na aquisição de camarotes durante a edição 2022 do evento público denominado “23ª Corrida da Galinha” a ser realizado pelo Município de São Bento do Una-PE, no período de 12 a 18 de setembro de 2022, na forma das especificações,

condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Anexo I - Termo de Referência.

A Senhora presidente determinou aos demais membros da Comissão que separassem os envelopes apresentados nesta data, tendo sido constatados os seguintes interessados:

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE, CPF: 107.164.554-47;
LEDA PAULA DA SILVA; CPF: 062.421.834-12;
AYSLAN MARCEL PONTES DA SILVA, CPF: 148.446.524-51;
CLAUDIO MANOEL DA SILVA, CPF: 715.733.724-04;
CLEBSON DE SOUZA CONSERVA, CPF: 056.382.604-55;

Depois de abertos e averiguados todos os documentos apresentados pelos interessados que atenderam ao chamamento público nesta data, resolve a Comissão Especial de Avaliação, na forma do item 11.6 do Edital em habilitar todos os interessados, de acordo com os espaços a seguir especificados:

Nome	CPF/CNPJ	Cota	Valor R\$
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE	107.164.554-47	BARRACA DE LANCHE (POLO ARENA)	150,00
LEDA PAULA DA SILVA	062.421.834-12	BARRACA DE LANCHE (POLO ARENA)	150,00
AYSLAN MARCEL PONTES DA SILVA	148.446.524-51	BARRACA DE LANCHE (POLO ARENA)	150,00
CLAUDIO MANOEL DA SILVA	715.733.724-04	CAIPRUTAS (POLO ARENA)	400,00
CLEBSON DE SOUZA CONSERVA	056.382.604-55	GASOSEIRO (POLO TERREIRO)	150,00

Uma vez declarados os interessados acima listados devidamente habilitados, a Sra. Presidente determinou a submissão da presente ata à homologação do Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes para posterior publicação no Diário Oficial, recomendando-se constar no Edital de Homologação o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da referida homologação, para que os adjudicados efetuem o depósito identificado ou transferência do valor correspondente para a conta Banco do Brasil, Ag. 0537-1, C/C 30278-3 “São Bento FDG 2022”, sob pena de invalidação da(s) PROPOSTA(S).

Registramos e Ata a desistência da reserva de PEDRO HENRIQUE CORDEIRO MEDEIROS, do Camarote Box de Nº40.

Registramos a publicação do Edital Re-ratificação do edital de chamamento público Nº 001/2022/SECULTE/PMSBU-PE, que exclui o espaço denominado “Pranchão (Polo Arena)”, conforme recomendação do Ministério Público, sendo necessária a devolução do valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) depositado pela empresa TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.195.004/0001-66. O referido edital autorizou a abertura de mais 10 (Dez) Barracas de caldinho/comida/espetinho/diversos (até 4 m²)- Pólo Arena; 5 (Cinco) Barracas de caldinho/comida/espetinho/diversos (até 8 m²) – Pólo Arena; e, 2 (Duas) Barracas de bebidas “bar” Pranchão (Pólo Arena), com o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada, este último item. O prazo estende-se até o dia 14 de Setembro de 2022, para a apresentação de propostas do Item “Bar Pranchão”.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou por encerrado os trabalhos da reunião e Eu, Vinícius de Melo Valença, membro da Comissão Especial de Avaliação, lavei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Presidente

DENIS CHARLES DEMETRIO ALVES
Membro

VINICIUS DE MELO VALENÇA
Membro

JOSEILDO BESERRA MEDEIROS
Membro

De Acordo:

GILBERTO MACIEL DA SILVA

Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:C57827F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº065/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº065/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ADEMIR PACHECO CAMPOS; CPF: 270.004.864-49; Valor Global: R\$ 34.377,70 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:E46713E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 066/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº066/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº066/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO; CPF: 046.484.934-94; Valor Global: R\$ 12.150,50 (doze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:4BE63FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº067/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº067/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ALINE OLIVEIRA BARBOSA; CPF: 114.957.614-60; Valor Global: R\$ 12.645,35 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8F6848B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 068/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº068/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº068/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ARINELSON JOSÉ DA SILVA LIMA; CPF: 027.458.554-50; Valor Global: R\$ 24.112,64 (vinte e quatro mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:D75F3C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº069/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº069/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ARMANDO ALVES DA SILVA; CPF: 792.831.524-68; Valor Global: R\$ 32.444,40 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80804A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº070/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº070/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ARMANDO CADETE DA COSTA; CPF: 706.340.414-87; Valor Global: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BA26D660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº071/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº071/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA; CPF: 250.089.604-82; Valor Global: R\$ 16.662,55 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:178C490A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº072/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº072/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): CARLA MARIA DA SILVA; CPF: 064.161.854-90; Valor Global: R\$ 12.828,41 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F1DD568C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº073/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº073/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): CICERA MARIA MORAES DA SILVA; CPF: 035.733.454-09; Valor Global: R\$ 22.005,91 (vinte e dois mil cinco reais e noventa e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CA21E6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 074/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº074/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº074/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): CILENE ARAUJO DE SOUZA LIRA; CPF: 862.084.544-68; Valor Global: R\$ 20.643,66 (vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:26B0A4AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 075/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº075/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº075/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA; CPF: 718.057.374-49; Valor Global: R\$ 28.720,62 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C28E4348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº076/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº076/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO (COOPERAGRI); CNPJ: 04.831.506/0001-01; Valor Global: R\$ 91.370,15 (noventa e um mil trezentos e setenta e quinze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0602594E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº077/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº077/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO; CNPJ: 27.911.922/0001-07; Valor Global: R\$ 406.917,94 (quatrocentos e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023. São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:72FE204A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº081/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº081/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): CRISTIANA DA SILVA CAVALCANTE; CPF: 083.457.384-94; Valor Global: R\$

11.963,74 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:93BD3173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 079/2022 - PROC. 008/2022 -
INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº079/2022 –
Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada
Pública, nº 02/2022.

Contrato nº079/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade:
Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 -
CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores
Familiars Municipais e Regionais para o Fornecimento de
Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma
fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender
aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE,
Ano Letivo de 2022; Contratado (a): DAVID RAMON VALÉRIO
SILVA; CPF: 100.310.854-74; Valor Global: R\$ 14.743,80
(quatorze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta
centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:10491569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 080/2022 - PROC. 008/2022 -
INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº080/2022 –
Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada
Pública, nº 02/2022.

Contrato nº080/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade:
Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 -
CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores
Familiars Municipais e Regionais para o Fornecimento de
Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma
fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender
aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE,
Ano Letivo de 2022; Contratado (a): DIRCEU CORDEIRO DA
SILVA; CPF: 005.831.878-03; Valor Global: R\$ 9.007,46 (nove
mil sete reais e quarenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze)
meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EE3E3497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 081/2022 - PROC. 008/2022 -
INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº081/2022 –
Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada
Pública, nº 02/2022.

Contrato nº081/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade:
Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 -
CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores
Familiars Municipais e Regionais para o Fornecimento de
Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma
fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender
aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE,
Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ELIAS DE SOUZA LIMA;
CPF: 731.500.454-87; Valor Global: R\$ 19.090,50 (dezenove mil
noventa reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses;
23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ACDC81E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 082/2022 - PROC. 008/2022 -
INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº082/2022 –
Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada
Pública, nº 02/2022.

Contrato nº082/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade:
Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 -
CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores
Familiars Municipais e Regionais para o Fornecimento de
Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma
fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender
aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE,
Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ELIAS JOÃO DE SOUZA
SILVA; CPF: 683.995.024-72; Valor Global: R\$ 8.900,54 (oito mil
novecentos reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: 12
(doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:86421AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 083/2022 - PROC. 008/2022 -
INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº083/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº083/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ELIVELTON ADRIANO PEREIRA DE QUAEIROZ; CPF: 135.037.884-41; Valor Global: R\$ 4.999,68 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53300EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 084/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº084/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº084/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): ELZA BRITTO DE ALMEIDA; CPF: 045.546.934-22; Valor Global: R\$ 12.401,93 (doze mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DD8B64F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 085/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº085/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº085/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE,

Ano Letivo de 2022; Contratado (a): GILSON NASCIMENTO DE MELO; CPF: 028.271.094-92; Valor Global: R\$ 7.846,72 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D8066CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 086/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº086/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº086/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): IRAENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 319.763.538-82; Valor Global: R\$ 6.857,97 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D012A7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 087/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº087/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº087/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SILVA; CPF: 093.869.184-80; Valor Global: R\$ 22.761,36 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F4F88A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº088/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº088/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): IVENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 069.698.914-02; Valor Global: R\$ 22.024,57 (vinte e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:21D24BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº089/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº089/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JANETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 102.873.324-03; Valor Global: R\$ 12.645,35 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A714864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº090/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº090/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JANIÉLI GONÇALVES DE MELO SILVA; CPF: 108.108.044-25; Valor Global: R\$ 25.523,25 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4EB17288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº091/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº091/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JONAS NEMESIO DA SILVA; CPF: 067.860.594-73; Valor Global: R\$ 27.009,64 (vinte e sete mil nove reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F37A11FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº092/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº092/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender

aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS; CPF: 250.150.104-78; Valor Global: R\$ 19.744,40 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9AAB353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 093/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº093/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº093/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ CLÓVES VASCONCELOS DA SILVA; CPF: 453.308.084-72; Valor Global: R\$ 16.304,56 (dezesseis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FD2880D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 094/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº094/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº094/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ FERREIRA DE MELO; CPF: 142.903.834-91; Valor Global: R\$ 7.846,72 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E13AED82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 095/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº095/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº095/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ GERALDO FERREIRA DE AZEVEDO; CPF: 013.107.354-09; Valor Global: R\$ 13.859,30 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:749211E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 096/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº096/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº096/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ GOMES DA SILVA; CPF: 658.120.694-68; Valor Global: R\$ 32.662,20 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DBEE143C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA TO 097/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº097/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº097/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ IRANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CPF: 035.164.454-75; Valor Global: R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES – Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77B60E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº098/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº098/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ MARCONDES SILVA DOS SANTOS; CPF: 341.433.998-65; Valor Global: R\$ 13.704,30 (treze mil setecentos e quatro reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES – Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2DA268A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº099/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº099/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma

fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ RAFAEL LIMA DA SILVA; CPF: 158.394.934-81; Valor Global: R\$ 2.104,21 (dois mil cento e quatro reais e vinte e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES – Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2D6FE714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 100/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CHAMADA PUB/ CRED. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº100/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2022.

Contrato nº100/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega escolar em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022; Contratado (a): JOSÉ SENIVALDO FIGUEROA MARTINS; CPF: 035.691.404-66; Valor Global: R\$ 7.202,26 (sete mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/08/2022 à 15/08/2023.

São Bento do Una, 23/08/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES – Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EE376C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 010/2022 - CONTRATO 109-A/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. ELET. 004/2020 - FME.

EXTRATO DE ADITIVO – 010/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 109-A/2021 – PROC. 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - FME.

10º Termo Aditivo ao contrato nº 109-A/2021; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO aos itens: 01, um valor unitário de: R\$ 0,20 (vinte centavos) e no item 02 um valor de: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), do contrato original; Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R\$ 13.722,41 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 1.406.344,60 (um milhão quatrocentos e seis mil reais e sessenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 1.392.622,19 (um milhão trezentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) –

São Bento do Una, 31/08/2022.

GESTORA: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES -
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6966864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 136/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 136/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2022; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO ao item: 01, um valor unitário de: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) do contrato original; Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R\$ 926,84 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 32.433,16 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) –

São Bento do Una, 31/08/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES -
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83AA7330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 035/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras para adequação da acessibilidade de diversas escolas, na Zona Rural do Município de São Caetano - PE. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: **01 – CJAP CONSTRUÇOES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ nº 22.134.591/0001-22; 02 – LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 40.354.666/0001-62; 03 - MAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 42.632.680/0001-06; 04 - TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 39.357.688/0001-05**, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **15/09/2022, às 09:30 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 05 de setembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:E62568F2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 040/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 920278/2021/MDR/CAIXA

Valor máximo aceitável: **R\$ 3.180.014,11**

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **23/09/2022 às 09:30 horas**.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 05 de setembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:50DF59E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CPL – COMPRAS– OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Educação.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, Inscrição Estadual nº 0250053-16, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife-PE, Estado de Pernambuco, CEP 51180001.

Valor Global: ITEM 1 - **FIAT Modelo: MOBI LIKE 1.0 04P 2022/2023** - Veículo tipo passeio, ano de fabricação atual ou última versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o contran (conselho nacional de trânsito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei. Quant. 1 – Valor: R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F9DB0878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS –
OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, Inscrição Estadual nº 0250053-16, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife-PE, Estado de Pernambuco, CEP 51180001.

Valor Global: ITEM 1 - **FIAT Modelo: MOBI LIKE 1.0 04P 2022/2023** - Veículo tipo passeio, ano de fabricação atual ou última versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o contran (conselho nacional de trânsito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei. Quant. 1 – Valor: R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

São José do Belmonte - PE, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5E27D978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, Inscrição Estadual nº 0250053-16, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife-PE, Estado de Pernambuco, CEP 51180001.

VALOR GLOBAL: ITEM 1 - **FIAT Modelo: MOBI LIKE 1.0 04P 2022/2023** - Veículo tipo passeio, ano de fabricação atual ou última versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o contran (conselho nacional de trânsito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei. Quant. 1 – Valor: R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 05 de setembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4912FFE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2021 - PROCESSO Nº 012/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2021 – PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o contrato supra mencionado que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência), e demais anexos. Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ – MF sob o nº 12.039.966/0001-11. Valor: R\$ 2.341.688,56 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: de 01/04/2022 a 01/04/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretaria de Educação

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:5D59CF4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 035/2022 - DISPENSA Nº 009/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 035/2022 - Dispensa nº 009/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 009/2022. Processo Nº: 035/2022, que possui como objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento de Refeições destinadas aos municípios desabrigados em decorrência das fortes chuvas que atingiram este município, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Contratado: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.478.779/0001-04, com o valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais).

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:F518F386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
030/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022-
PMSVF

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários de ajudante de pedreiro e pedreiro para à execução adequada de obras e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e que serão realizadas no âmbito deste município. Valor: R\$141.816,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 05/09/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1E83EAD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 030 de 02 de agosto de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/PE, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 030/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - (...)

(...)

§ 3º - *O regime de Suprimento Individual tem como limite para despesa o valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais):*

a) *60% (sessenta por cento) do valor fixado no § 3º do art. 2º do Decreto 030/2022, em se tratando de serviços em geral, (R\$ 675,00), e,*

b) *40% (quarenta por cento) do valor fixado no § 3º do art. 2º do Decreto 030/2022, em se tratando de material de consumo, (R\$ 450,00).*

§ 4º *O Servidor ao fundamentar a solicitação do suprimento individual, nos termos deste parágrafo e observando o limite a que se refere o §3º do decreto nº 030/2022, poderá optar, desde que devidamente explicitado, pela utilização do valor total do suprimento para custear despesas de uma única classificação, material de consumo ou serviços em geral.*

(...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 030/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Vicente Férrer/PE, 29 de agosto de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:2153D8AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 27/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.114.641/0001-44, com endereço na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Viradouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, no valor global de R\$ 122.735,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais); 2- **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, com endereço na Rua Jarques Lúcio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, no valor global de R\$ 116.895,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e noventa e cinco reais); 3- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com endereço na Av. A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, no valor global de R\$ 52.074,66 (cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); 4- **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38, com endereço na Rua da Gardênia, nº 11, Alto da Barra, Primavera-PE, CEP: 55.510-000, no valor global de R\$ 28.595,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais); 5- **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, com endereço na Avenida A, nº 4165, sala 307 bloco 1 torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.522-005; no valor global de R\$ 18.575,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); 6- **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, com endereço na Av. Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Bairro Universitário, Lages-SC, CEP: 88.509-000, no valor global de R\$ 12.253,02 (doze mil e duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos); 7- **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01, com endereço na Área Especial 21/24 lote 01 ao 03 Apto 117 Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, CEP: 72.420-211, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); 8- **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, com endereço na Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, Afogados do Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, no valor global de R\$ 33.830,00 (trinta e três mil e oitocentos e trinta reais); 9- **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, com endereço na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 32, CIVIT I, Serra-ES, CEP: 29.168-055, no valor global de R\$ 24.499,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 10- **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, com endereço na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP: 83.420-000, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 05 de setembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BB1E5AAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 40.788.766/0001-05, situada na Av. Manoel Borba, nº 720 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, cujo objeto compreende: **contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da secretaria de saúde de Sirinhaém**. Valor total: **R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:22AEF529

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, sob CNPJ nº 28.013.023/0001-50, situada na Rua Barão do Amaragi, nº 690 – Sala A – Bairro da Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém**. Valor total **R\$ 23.458,75** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A8FCE3AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70**, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém**. Valor total **R\$ 259.132,50** (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:AC6EA66A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, sob CNPJ nº **44.037.882/0001-35**, situada na Rua Dom Pedrito nº 228, Cumbica, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07223-060, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém**. Valor total **R\$ 13.690,80** (treze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:4D621D36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ nº 27.656.480/0001-08, situada na Rua São Paulo, nº 69 – Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Águas da Prata - SP – CEP: 13.890-000, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém**. Valor total **R\$ 17.210,00** (dezesete mil, duzentos e dez reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:65CD03A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** sob CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada na Av. Deputado Humberto Mendes nº 246, Jaraguá, Maceió/AL, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 49.588,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CA66DD43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI**, sob CNPJ nº **16.970.999/0001-31**, situada na Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107, sala comercial, bairro Três Vendas, Erechim/RS – CEP: 99.713-150, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 13.893,75** (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EE6238FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Manoel Lélio Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 742.262,25** (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:84F4167E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **23.312.871/0001-46**, situada na Rua Sergipe nº 955, bairro Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-078, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 742.262,25** (Setecentos e quarenta e dois mil, **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2583BFC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05872022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 38.973.356/0001-84, localizada na Av. João Soriano Bomfim, nº 382 – Rui Palmeira – na cidade de São Miguel dos Campos - AL – CEP: 57.245-306, cujo objeto compreende: **Fornecimento de serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e**

aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. Valor total **R\$ 16.958,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A5BF984B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **LEÃO SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICO LTDA**, CNPJ nº **33.932.061/0001-46**, localizada na Rua Compositor Agostim Lara, nº 2007 – Cristo Redentor – na cidade de João Pessoa - PB – CEP: 58.071.141, cujo objeto compreende: **Fornecimento de serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 16.958,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:1FF1F267

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, CNPJ nº **27.966.490/0001-31**, localizada na Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198 – Centro – na cidade de Cupira - PE – CEP: 55.460-000, cujo objeto compreende: Fornecimento de serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. Valor total **R\$ 25.160,00** (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)

Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A92546B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.150.919/0001-48**, localizada na Rua Castelo Branco, nº 10 – Centro – na cidade de Dores de Campos - MG – CEP: 36.213-000, cujo objeto compreende: Fornecimento de serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. Valor **R\$ 28.560,00** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6F532647

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, CNPJ nº **46.184.477/0001-75**, localizada na Rua Castro Alves, s/n – loja - centro – na cidade de Serrolândia - BA – CEP: 44.710-000, cujo objeto compreende: Fornecimento de serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. **R\$ 6.706,00** (seis mil, setecentos e seis reais).

Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:1606F39D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** sob CNPJ nº 42.092.374/0001-24, situada na Rua Pernambuco, nº 1647 – bairro/Distrito Linho, na cidade de Erechim/RS – CEP: 99.704-480, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 36.039,00** (trinta e seis mil e trinta e nove reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:F59E27C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **MS HOSPITALAR EIRELI.** sob CNPJ nº 36.191620/0001-00, situada na Rua Buenópolis, nº 200 – antiga Rua de acesso a BR 324 – Galpão B, 35º BI - na cidade de Feira de Santana - BA – CEP: 44.094-594, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém.** Valor total **R\$ 296.873,00** (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:06A22149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 018/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE, Processo nº 024/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 000014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA , CNPJ nº 43.972.311/0001-25, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000, legalmente representado por: MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BEZERRA , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.746.051-04, Cédula de Identidade nº 1444986 SSP AL, residente e domiciliado: Rua dos Navegantes, 865 AP 1001, Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51021-010.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	788.394	RS 7,30	RS 5.755.276,20
Cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos					RS 5.755.276,20

Período (validade): 12 meses.

Data da Assinatura: 31/08/2022

Sirinhaém - PE, 05 de setembro de 2022

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretaria De Administração E Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:22E8F75B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20 e como contratada: **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº 43.972.311/0001-25, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R\$ 26.438,40** (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022.

EMERSON DUARTE DE SOUZA PIRES

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B533232B

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o nº 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, sediada na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP nº 53.9000-000. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OBRIGATÓRIOS E PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NA DEFESA CIVIL, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 125.334,15** (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e

quinze centavos) Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2022.

MARIA STHEFANIE GAMES SILVA

Sec. de Serviços Públicos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:0B1C5669

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022

Processo 021/2022, Pregão Eletrônico: 008/2022, CONTRATO: 060/2022. Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Reajuste no valor de R\$ 2.615,00 do item 22 do contrato. Contrata: L FERREIRA DA COSTA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73. Valor Global do Contrato Atualizado: R\$ 16.428,00.

Solidão – PE, em 02/09/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:E2BB63D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

A Câmara Municipal de Surubim-PE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Valor estimado global: R\$ 1.687.613,08 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oito centavos). Abertura: 22/09/2022, às 11 (onze) horas, na sala da CPL, na sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra e seus anexos, na sede da Câmara junto à CPL, no endereço: Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, devendo levar pen drive ou CD-ROM. Maiores informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Câmara, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Fone: (81) 3634-1330, ou através do endereço eletrônico: e-mail: contato@surubim.pe.leg.br;

Surubim-PE, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO MEDEIROS FILHO,

Pres. da Câmara.

Publicado por:

Daves Nascimento de França

Código Identificador:57CCEA6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº: 064/2022. Processo Nº 029/2022. Tomada de preço nº 001/2022, CPL. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA IGREJINHA NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratado empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ 06.958.998/000-18.**

Valor: R\$100.194,35 (cem mil cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 24 de agosto de 2022 a 22 de novembro de 2022

Tacaibó, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:5B151C69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº: 065/2022. Processo Nº 031/2022. Carta Convite nº 007/2022, CPL. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS PORTELINHA, UBS JOSÉ MAGALHÃES FULCO E UBS MOACYR CAMPOS DE CARVALHO), NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Empresa **MORELLI CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 35.048.104/0001-50.** Valor: R\$327.084,80 (trezentos e vinte e sete mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 24 de agosto de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

Tacaibó, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:85FFE963

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 036/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO INICIALMENTE 200 (duzentas) REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor das empresas: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA,** inscrita no CNPJ.: 21.693.051/0001-16, vencedora dos itens: 01 a 09, 11 e 13, totalizando um valor global de **R\$ 62.273,76** (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens: 10 e 12, totalizando um valor global de **R\$ 8.748,00** (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Tacaibó 05 de Setembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:E26EA76B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação feita no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE, em 16/08/22, página 100, referente ao Extrato de Contrato do Processo Administrativo nº 007/2022/Dispensa de Licitação Pelo Valor, **onde se lê:** Contrato nº 058/2022, **leia-se:** Contrato nº 060/2022.

Tamandaré/PE, 30/08/2022.

MYRANA COSTA
CPL

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:441E9D32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

Processo Licitatório nº 038/2022. Tomada de Preços nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para a pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto, nas seguintes ruas: Rua Projetada A – Loteamento Santo Amaro II; Rua Gerson Juventino – Pão de Açúcar; Rua Severino João de Almeida – Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 2.527m² de pavimentação e 775m de meio fio. A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, torna público que após análise da documentação de habilitação e Parecer Técnico do Núcleo de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo foi HABILITADA no certame a licitante **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.527.427/0001-12**. Tendo em vista que o certame teve apenas um participante e tendo sido o mesmo habilitado, resolve a CPL, dispensar a fase recursal estabelecido no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e dar seguimento com a abertura do envelope proposta de preços, somando a mesma um total de **R\$ 190.212,26 (cento e noventa mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos)**. A proposta será encaminhada para análise e parecer técnico do Núcleo de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Taquaritinga do Norte, 05 de setembro de 2022

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente-CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6FAAD90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE
LICITAÇÃO FRACASSADA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº
036/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficial para o conhecimento dos interessados queo **Processo Licitatório nº 036/2022, Tomada de Preços nº 003/2022**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de revitalização de praça pública na Comunidade Algodão deste

Município, conforme Projeto Básico foi considerado FRACASSADO em virtude de ter comparecido na sessão pública uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Taquaritinga do Norte, 01 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA –
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2539BAF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **RENUNCIA** do candidato o Sr. Jackson Shwengeros que foi convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termo de Desistência apresentado em 02 de setembro de 2022.

Portaria de Convocação nº 0139/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de setembro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:48446A41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO DE SIMPLIFICADA Nº002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar o 6º aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Sr. Wellington Luís de Albuquerque Espíndola para provimento da função de Professor de História – 6º ao 9º Ano – Anos Finais. Desta feita, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 20/09/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de setembro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AE7F0390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO – INCLUSÃO DE ROTA

A Prefeitura Municipal de Terezinha avisa que encontra-se aberto o Chamamento Público nº 01/2018 para inclusão da rota: saindo do Sítio Lajedo do Cabral, passando pelas localidades: Sítio Santo André; Sítio Piabas; Sítio Jurití; Sítio Lagoa da Pedra; Sítio Capim açú com destino a Escola Mestre Severo e fazendo o mesmo percurso de volta. Valor Diário de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), valor do quilometro R\$ 7.70 (sete reais e setenta centavos).

TEREZINHA - PE, 01 DE SETEMBRO

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora Do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F9D278AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 175/2022

PORTARIA Nº 175/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005,

a) **CONSIDERANDO** que a realização do concurso público no âmbito do município tramita com a apresentação de Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

b) **CONSIDERANDO** a ameaça de violenta queda nos repasses do Fundo de participação dos Municípios (FPM) destinados ao Município de Terra Nova/PE, que seria ocasionada pelas projeções de redução de população formuladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) **CONSIDERANDO** que o Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) ocorrido por ocasião da publicação do Edital nº 001/2021 não previu a contratação de profissionais que neste momento são necessários ao atendimento de diversas crianças;

d) **CONSIDERANDO** a necessidade de atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, relatada por meio do Ofício nº 176/2022;

e) **CONSIDERANDO** que a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) é a única alternativa legal para o imediato atendimento das necessidades de excepcional interesse público existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - A abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) para a contratação temporária de servidores, destinado a contratação de 04 (quatro) profissionais para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, que será regido nos termos do Edital nº 001/2022;

Art. 2º - Determinar que a validade do Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) de que trata o artigo anterior será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por, até, igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.terranova.pe.gov.br);

Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental e curricular do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, realização da prova prática profissional, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando, desde já, designados os seguintes membros para executarem as tarefas pertinentes:

NOME	MATRÍCULA CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Juliana Freire de Sá Martins	670-1 Técnica de Enfermagem	Presidente	Secretaria Municipal de Saúde
Wislânia Kerllen Freire de Carvalho	758-1 Atendente de Saúde	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Joyce Edinizia Nogueira Carvalho	1.285-2 Diretora de Coordenadoria de Atenção Básica	Membro	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 05 de setembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4ECEDF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 014, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
070/2022	AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40.	Processo Licitatório FMS nº 001/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 05 de setembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:C3ECF59F**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo PMT nº 052/2022. Convite PMT Nº 001/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração de Anteprojeto, Projeto Luminotécnico e Acompanhamento da Decoração Natalina do Natal de Jesus 2022 do Município de Toritama, conforme Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

Foram consideradas **HABILITADAS**: CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.185.141/0001-12, TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 28.807.917/0001-11, UNIBASE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.890.253/0001-76 e PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ nº. 28.296.878/0001-35.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de setembro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Membro da CPL do Município de Toritama

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:7FFB1A02**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, objetivando a locação do imóvel, situado na Avenida Dorival José Pereira, s/nº., Toritama-PE, destinado ao funcionamento do Depósito de Materiais da Secretaria de Obras e Urbanismo, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é o Sr. José Nivaldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 821.555.184-04, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 01 de setembro de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:CE3A9910**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R\$ R\$198.152,58 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Data e hora da abertura: **20/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**,

no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de setembro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Pregoeira

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:46F829E3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 006/2022, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 005/2022 e publicada nos termos da Portaria Conjunta SME/CME nº 001/2022,

CONSIDERANDO a constatação de erro material no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno – Edital nº 005/2022 – SME,

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria Conjunta CME/SME nº 003/2022, de 23 de agosto de 2022, que trata do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno nº 005/2022 – SME.

Art. 2º - Revogar a Portaria Conjunta CME/SME nº 004/2022, de 29 de agosto de 2022, que trata da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno nº 005/2022 – SME.

Art. 3º - Revogar a Portaria Conjunta CME/SME nº 005/2022, de 01 de setembro de 2022, que trata da CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo Interno nº 005/2022 – SME.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação regadas as disposições em contrário.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:775C43A8**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 008/2022, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 005/2022 e publicada nos termos da Portaria Conjunta SME/CME nº 001/2022,

CONSIDERANDO o item 9.9 do Edital de Processo Seletivo nº 005/2022 - SME, concernente à Homologação do resultado final da seleção em referência,

CONSIDERANDO, a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Processo Seletivo através do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 005/2022 – SME publicado em 09/08/2022,

CONSIDERANDO, que realizadas todas as etapas do processo seletivo, transcorridos os prazos para interposição de recursos, foi dado conhecimento do seu resultado final retificado com a publicação da relação dos aprovados em **02/09/2022**,

CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo nº 005/2022 - SME foram cumpridas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos, o resultado Final do Processo Seletivo Nº 005/2022 – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8300769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 009/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 005/2022 e publicada nos termos da Portaria Conjunta SME/CME nº 001/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) da Seleção da SME, regida pelo Edital nº 005/2022, para conferência da documentação.

Os (As) Candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.3, Edital nº 005/2022, o (a) Candidato (a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição;
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o (a) Candidato (a) convocado será considerado (a) desistente do processo seletivo.

Nome	Função	Data	Horário
Daiane Nonato de Lima	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Maria Eliane dos Santos Souza	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Luciane Borges Cabral	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Joana Paula Ribeiro Xavier	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Ana Mary da Silva Almeida	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Olizângela Neyla Pereira Brandão	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Cláudio Cristian de Sousa Lima	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Altêmia Renata Gomes de Brito	Diretor Escolar	05/09/2022	14:00

Nome	Função	Data	Horário
Simone Bezerra Lima	Vice-Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Roseane Queiroz Vieira	Vice-Diretor Escolar	05/09/2022	14:00
Clarissa de Sá Cruz Souza Carvalho	Vice-Diretor Escolar	05/09/2022	14:00

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B8AC7161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 029/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64;

CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29; GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;

EMPRESAS INABILITADAS:

NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81;

LAIANE QUEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia 19 de setembro de 2022, às 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de setembro de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:8B375A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso II do art. 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

- I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
- II - metas e prioridades da administração;
- III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
- IV - receitas e alterações na legislação tributária;
- V - execução da despesa;
- VI - transferências de recursos às entidades públicas e privadas;
- VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII - celebração de operações de crédito;
- IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- XI - controle de custos e avaliação de resultados;
- XII - disposições gerais e transitórias.

Seção II

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

- I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pela Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021, pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021 e atualizações;
- IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2022, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 924, de 8 de julho de 2021 e atualizações.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

- I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
- II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
- III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
- IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
 - a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
 - b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
 - c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações,

limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XII - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XV - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única

Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2023.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
- V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI - o Portal da Transparência;
- VII - demais disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 6 de junho de 2018 e suas alterações.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão da parcela do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para 2023 e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2023, trimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2023 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2023 e seus anexos.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I Das Prioridades e Metas

Art. 7º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de situação de baixo crescimento econômico e de elevação dos índices inflacionários, com repercussão nas receitas e despesas públicas.

Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II Do Anexo de Prioridades

Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram esta Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.

Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 11. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
- II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas

nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do caput deste artigo, originam-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 12ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 14. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2023, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 15. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 16. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de novos projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada trimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecidos no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2023.

§2º Poderão ser redefinidos a programação financeira e o cronograma de desembolso no decorrer do exercício, para preservar o equilíbrio fiscal.

§ 3º O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2023, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Art. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

- I - Classificação Institucional;
- II - Classificação Funcional;
- III - Classificação por Estrutura Programática;
- IV - Classificação da Despesa por Natureza:
 - a) Categoria Econômica;
 - b) Grupo de Natureza de Despesa;
 - c) Modalidade de Aplicação;
 - d) Elemento de Despesa;
- V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

§ 1º A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função, e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:

- I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
- III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- IV - Grupo 4 – Investimentos;
- V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
- VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas; VII- Grupo 7 – Reserva do RPPS;
- VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 7 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado

no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 26. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 27. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 29. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2023 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

- a) Anistias;
- b) Remissões;
- c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e demonstrativos:

- a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e orçada para 2022;
- b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020, 2021 e fixada para 2022;
- c) Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
- d) Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
- e) Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- f) Relação de fontes de recursos.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

- a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
- b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
- d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
- e) Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
- f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
- g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;

VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 30. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

- I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
- V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 31. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 32. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.

§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2023, por meio da aplicação de índices estimados de inflação.

§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 33. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o “superávit” corrente, no orçamento anual.

Art. 34. No orçamento será identificada pelos ditos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.

§ 1º As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos a anulação da reserva de que trata o caput deste artigo.

§ 2º No orçamento a reserva do Regime Próprio de Previdência Social será classificada com o dígito 7 no Grupo de Natureza da Despesa, que será calculada com base na diferença entre as receitas e despesas previdenciárias.

Art. 36. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo, será incluído na proposta orçamentária do Município, obedecendo a classificação orçamentária vigente.

Art. 37. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção IV

Do Processamento e das Alterações Subseção I

Do Processamento e das Emendas

Art. 38. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;

II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas “a” a “c” do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º As emendas parlamentares, de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição da República e disposições da Lei Orgânica Municipal, terão os valores deduzidos da reserva indicada no § 1º do art. 35 desta Lei, na elaboração e consolidação da emenda ao orçamento. Art. 39. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.

Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II

Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 41. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;

II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;

III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 42. Para a situação constante no inciso II do art. 41 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

§1º A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.

§ 3º Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, poderão apurados por fonte de recursos.

§ 4º Para a situação de trata o inciso III do caput do art. 41 desta Lei, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 43. A partir do mês de junho de 2023, caso a inflação medida pelo IPCA/IBGE acumulado de doze meses ultrapassar 10% (dez por cento) e a receita arrecadada também crescer acima do referido percentual, poderá haver atualização monetária dos saldos das dotações orçamentárias existentes na data do decreto de atualização, no mesmo percentual do IPCA acumulado.

Art. 44. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2023, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição

Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2023.

Art. 45. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Parágrafo único. Durante o exercício de 2023 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 46. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.

§1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser oferecido pelo Poder Legislativo para servir como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 47. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 48. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2023, observada a legislação pertinente.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 49. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2023, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.

§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2022, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.

§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.

Art. 50. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 51. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;

IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 52. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:

- I - Dados do Ministério da Economia;
- II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
- III - Publicações do IBGE.

Art. 53. A estimativa de receita para 2023, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, Pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

Art. 54. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 55. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2023, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Art. 56. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Seção II Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 58. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 59. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2023, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Poderá ser concedido desconto para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 60. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.

§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.

CAPÍTULO VI DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da Execução da Despesa

Art. 62. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.

§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 63. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que contará obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.

§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originária.

§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 64. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.

§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2023, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 65. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:

- I - autorização do ordenador de despesa;
- II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
- III - cópia da nota de empenho;
- IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
- V - documentos fiscais respectivos;
- VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
- VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
- VIII - Capa com sumário contendo:
 - a) número e data do processo administrativo;
 - b) número e data do processo licitatório;
 - c) valor da despesa;
 - d) número do empenho e nome do credor.

§1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

§2º Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 e suas consequências, serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.

Art. 66. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e suas atualizações e disposições desta Lei.

Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 70. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II

Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 71. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 72. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

Parágrafo único. Preferencialmente as transferências de recursos aos consórcios públicos deverá obedecer a programação financeira específica.

Art. 73. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Até 15 (quinze) de agosto de 2022 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 74. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art.169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

§ 2º Na apuração das despesas de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 75. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.

§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar nos critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

§ 3º Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 76. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 77. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 78. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2022, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.

§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 79. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 80. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 81. Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

Art. 82. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 83. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 84. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 85. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2023.

Subseção III Das Despesas com Assistência Social

Art. 86. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 87. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 88. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 89. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 90. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 91. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 92. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de

acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 93. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 94. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 95. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 96. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 95 desta Lei.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 97. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 98. Nos programas culturais de que trata o art. 97 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 99. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 100. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o próximo exercício e na proposta orçamentária para 2023.

Art. 101. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.

§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º Os atos relativos às limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Seção XI

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 102. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.

§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 103. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da

despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 104. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 105. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não possam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 106. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

Seção I

Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 107. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

§ 3º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.

§ 4º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 108. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo

com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.

§ 2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.

§ 3º Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.

Art. 109. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

§ 2º Durante o exercício de 2023 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2023, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 110. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2022, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2022, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

§ 2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 111. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 112. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 113. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2023.

§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II

Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 114. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§ 1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 115. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC Nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 116. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Dos Precatórios

Art.117. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art.118. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 119. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 120. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2023 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2023, para investimentos.

Art. 121. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 122. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 123. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2023, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 124. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 125. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2023, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2022, não for

sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada em 2023, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;

VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2023 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2023, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 126. No processo de elaboração em 2022, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2023, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 127. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE VENTUROSA

EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE PRIORIDADES

PREÂMBULO:

A administração municipal de Venturosa do Estado de Pernambuco durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, terá como prioridade o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, bem como as ações mitigadoras dos efeitos da COVID-19. Além destas, a seguir, serão destacadas as demais ações prioritárias, baseadas no Plano de Governo do Prefeito (a) durante a campanha eleitoral de 2020, e ouvida a população em consulta pública online e audiência pública.

As ações foram adaptadas aos dezessete objetivos globais de desenvolvimento sustentável aprovado pela cúpula das Nações Unidas com o propósito de reduzir a pobreza até o ano de 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

Objetivos globais de desenvolvimentos sustentável (ODS):

- 1) Prestar serviço sócio - assistencial às famílias em situação de vulnerabilidade e incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais;
- 2) Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social das pessoas idosas, incluindo as mães dos beneficiários dos programas sociais;
- 3) Criar um programa social de auxílio às pessoas em vulnerabilidade;
- 4) Criar e implementar o FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda;
- 5) Promover atenção integral à mulher através de ações intersetoriais com saúde, educação e cultura, garantindo os direitos sociais.
- 6) Mapear as famílias em situação vulnerável, mediante diagnóstico de pessoas em situação de insegurança nutricional, bem como as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional em escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e, ainda, hospitais que prestam atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
- 7) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Criação de um mercado com infraestrutura para as feiras do queijo;
- 2) Implantação do SIM para queijo e mel;
- 3) Contratar profissionais da área de medicina veterinária e engenheiro para acompanhar as queijarias (RT);
- 4) Feira do queijo com a realização do circuito Pernambuco;
- 5) Implantar Programa de erradicação da brucelose;
- 6) Implantação de laboratório de brucelose e tuberculose;
- 7) Adequar as condições de abate animal para o consumo humano e melhorar a estrutura física existente, incluindo a construção de um novo abatedouro de animais no município;
- 8) Apoiar projetos de sustentação ao pequeno produtor rural e suas associações e/ou cooperativas;
- 9) Melhorar as condições da população rural com ampliação da rede de distribuição elétrica;
- 10) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Enfrentar e Controlar a Pandemia da COVID-19 e imunização de 100% da população com aplicação das vacinas disponíveis;
- 2) Fortalecer o programa de imunização, oferecendo a população a proteção para diversas doenças: poliomielite, gripe, hepatite B, sarampo, tétano, febre amarela, raiva, difteria, rubéola, caxumba, HPV, meningite de acordo com o calendário de vacinação do Ministério da Saúde;
- 3) Consolidar no Município o novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, com o propósito de melhorar a sua gestão, através da transferência e aplicação de recursos do SUS;
- 4) Ampliar a cobertura da estratégia de Saúde da Família – ESF/SB de acordo com o aumento da população;
- 5) Implantar na Atenção Básica o PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão no SUS;
- 6) Estruturar a central de agendamento de consultas e exames de média e alta complexidade;
- 7) Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realização do tratamento;
- 8) Implantar o serviço de busca ativa dos pacientes em domicílio com necessidades especiais, para o atendimento de saúde bucal, fisioterapia, dentre outros;
- 9) Colocar em funcionamento os dois Blocos Cirúrgicos que estão sendo construídos no Hospital Municipal;
- 10) Colocar em pleno funcionamento a nova maternidade para realização de partos;
- 11) Construir um centro de fisioterapia e um centro de imagens no Hospital Justa Maria Bezerra;
- 12) Implantação de um Laboratório de Prótese Dentária e a Clínica Oftalmológica;
- 13) Garantir a população o acesso com qualidade aos serviços de atendimento de urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar, por meio da reorganização da atenção da média complexidade no município.
- 14) Prevenir e controlar doenças de notificação compulsória, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.

- 15) Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- 16) Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes
- 17) Fortalecer o ambulatório de Saúde Mental para atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
- 18) Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, entre outros).
- 19) Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
- 20) Promover ações de saúde e prevenção nas escolas de forma intersectorial, saúde e educação, fortalecendo e implementando o Programa Saúde na Escola- PSE.
- 21) Promover o envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
- 22) Manter o Centro de Especialidades.
- 23) Implementar o Programa Previne Brasil.
- 24) Manutenção e implementação dos serviços necessários para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no SUS, em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19..
- 25) Manter e disponibilizar leitos clínicos de retaguarda para atendimentos das pessoas que apresentam sintomas do coronavírus.
- 26) Manutenção do estoque de medicamentos e de equipamentos de segurança, para o enfrentamento do coronavírus.
- 27) Aquisição de uma ambulância UTI para o Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.
- 28) Aquisição de um gerador de energia para o Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.
- 29) Incentivar e apoiar a prática do esporte nas áreas urbanas e rural, com a realização dos campeonatos oficiais: Futsal - sub 15; Adulto masculino: 1º, 2º e 3º divisões; Adulto feminino (divisão única); Master masculino (divisão única); Handebol adulto: masculino e feminino; Voleibol adulto: masculino e feminino; Futebol adulto: masculino.
- 30) Apoiar e incentivar a realização do São João esportivo no Grotão e Tará;
- 31) Apoiar a participação das equipes escolares, clubes e seleções do município em todas as modalidades e categorias, nos diversos eventos esportivos realizados no Estado;
- 32) Construção de um campo de futebol e minicampos, em local que atenda os desportistas da Rua Nova, Vila da Cohab, Boa Vista, Vila Delmiro, Vila Mutirão e Vilas Bacurau I e II;
- 33) Construção de um novo estádio de futebol, em local que atenda todos os desportistas venturosenses;
- 34) Adaptação de uma pista de cooper e caminhada na Avenida Capitão Justino Alves, com total segurança para os praticantes.
- 35) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Implantar cursos preparatórios para jovens formandos do 3º ano do ensino médio, com cursinho preparatório para o Enem e concursos públicos;
- 2) Introduzir plano piloto de escola em tempo integral, envolvendo conteúdo curricular e outras atividades que contribuam para a formação cidadã do estudante;
- 3) Construir uma creche e uma escola para uso em tempo integral ofertando atividades sócios-educativas no contra turno;
- 4) Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos;
- 5) Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino- aprendizagem, introduzindo o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente;
- 6) Ampliação das escolas Delmiro Alexandre Silva e Jurema Rodrigues Alexandre;

- 7) Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio por meio do transporte escolar;
- 8) Apoiar e incentivar a participação dos atletas maratonista em competições no âmbito Estadual;
- 9) Incentivar a prática esportiva nas escolas, contando com profissionais de educação física qualificados, para promover a saúde e qualidade de vida para nossos estudantes;
- 10) Realização da fase Municipal dos jogos escolares de Pernambuco;
- 11) Apoiar os intercâmbios esportivos das equipes escolares do município.
- 12) Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 13) Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental, do EJA e do ensino médio que utilizem transporte escolar.
- 14) Oferecer Ensino Básico: da educação infantil ao nono ano do ensino fundamental, aperfeiçoar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino.
- 15) Equipar as unidades educacionais do município, respeitando os padrões mínimos de qualidade para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.
- 16) Manter a frota de veículos renovada, bem como equipar adequadamente as necessidades da educação regular para o cumprimento de sua finalidade.
- 17) Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.
- 18) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Promover atenção integral à mulher através de ações intersetoriais com a Saúde, Educação e Cultura, garantindo direitos sociais;
- 2) Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.
- 3) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Implantar, manter e expandir o sistema de saneamento urbano, em razão da saúde e das melhores condições sanitárias da população;
- 2) Ampliar as perfurações de poços artesianos e a construção de barragens e rede de distribuição de água na zona rural do município.
- 3) Implementar condições para oferecer água tratada a população urbana e rural, através de recuperação e ampliação de barragens e implantação de sistema de abastecimento d'água para aumentar a oferta no município.
- 4) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Ampliar e melhorar o sistema de iluminação pública urbana em LED;
- 2) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Criar um programa de capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso no mercado de trabalho;
- 2) Criação do Programa Primeiro Estágio Remunerado, com uma bolsa de incentivo, para estudantes venturosenses que estejam concluindo o 3º ano do ensino médio e para aqueles que estejam concluindo a universidade, no seu último período, estagiarem nas diferentes secretarias do município;
- 3) Priorizar a participação de organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda (cooperativas, associações etc.).
- 4) Reinsere no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidade profissionalizantes.
- 5) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município;
- 2) Construir o Centro Administrativo Municipal;
- 3) Construção de um novo Clube Municipal;
- 4) Ampliar a recuperação e pavimentação das vias públicas;

- 5) Construção, reformas, adequações e modernizações das infraestruturas físicas da Rede Municipal de Saúde, assim como o Laboratório de Prótese Dentária (LRDP), as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS), a Central de agendamento de Consultas, Exames e Autorizações de Média e alta complexidade, entre outros.
- 6) Incluir e manter um centro de inclusão digital, promovendo o acesso às tecnologias de informação e comunicação.
- 7) Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.
- 8) Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido com a implantação do sinal de TV Digital.
- 9) Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos.
- 10) Implantar serviços online via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.
- 11) Construção, reforma e ampliação de acessos e infraestrutura turística no Parque Pedra-Furada;
- 12) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Criar o Centro Integrado de Cidadania para expedição de documentos: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Reservista, Carteira do Idoso, 2ª via de CPF e o futuro posto de serviços da Receita Federal.
- 2) Manter o abrigo municipal para acolher crianças com direitos familiares cerceados, manter e qualificar, permanentemente, a equipe responsável pelo atendimento operacional do abrigo;
- 3) Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social das pessoas idosas, incluindo as mães dos alunos dos programas sociais
- 4) Assistir à pessoa portadora de deficiência com programas específicos às suas necessidades, com a criação de um centro de apoio para promover a sua inclusão social;
- 5) Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 6) Assegurar aos portadores de necessidades especiais o atendimento educacional em classes, escolas ou serviços de apoio especializados, sempre que em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de Ensino Regular.
- 7) Manutenção de ações de assistência social no combate ao COVID-19 e seus efeitos da economia, como na concessão de benefício eventual, concessão de subvenções sociais, facilitar o acesso a documentos indispensáveis ao exercício profissional, auxílio funeral, cadeiras de rodas, ataúdes, cestas básicas, agasalhos, colchões, aquisição de kits de enxovais destinados as gestantes e outros), incluindo assistência emergencial às vítimas de calamidades.
- 8) Promover o desenvolvimento integral de famílias com crianças de zero a seis anos, gestantes através do programa Criança Feliz.
- 9) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Promover a regularização dos imóveis sem registro, localizados na Rua Nova, Cohab, Boa Vista, Vila Delmiro, Mutirão e Vilas Bacurau I e II, no Cartório

- Registro de Imóveis da Comarca de Venturosa, em parceria com o TJPE no Programa Moradia Legal;
- 2) Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público;
 - 3) Reorganizar o trânsito da cidade com placas de sinalização em toda sua extensão.
 - 4) Melhorar as condições habitacionais da população carente;
 - 5) Oferecer infraestrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos, bem como, construção, recuperação e ampliação de pavimentação em paralelepípedos graníticos e outros.
 - 6) Implantar projetos de sinalização de ruas da zona urbana do Município.
 - 7) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Implantar ações de turismo em trilhas e construção de centros artesanais para promoção das atividades dos artesãos locais.
- 2) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Criar parques temáticos e áreas verdes de lazer.
- 2) Rearborizar e executar obras de paisagismo em áreas urbanas, sede e distritos
- 3) Implementar em todo o território municipal, gradualmente, a coleta seletiva e instalação dos PEV's (Ecopontos) previstos no PGIRS, e, visando a essa finalidade de universalização da coleta seletiva.
- 4) Implementar Sistema de Compostagem apto a receber e tratar os resíduos orgânicos.
- 5) Implementar a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação formal e informal, fazendo-o de forma contínua, permanente, articulada e integrada, enfocando o direito à educação ambiental como parte do processo educativo mais amplo e atendendo integralmente às disposições da Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental).
- 6) Criar um programa com ações voltadas à preservação e recuperação do meio-ambiente;
- 7) Adequar, manter atualizado e operacional o Plano Municipal de Gestão Integrada Resíduos Sólidos - PIRS.
- 8) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Limpeza e manutenção de barragens e os poços artesianos do município;
- 2) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Realizar a capacitação permanente dos servidores da rede municipal, envolvidos direta ou indiretamente na gestão dos resíduos sólidos, especialmente os agentes comunitários de saúde e ambientais e os agentes de controle urbano, mediante cursos de formação e atualização contínuos, firmando convênios ou parceria com a Secretaria Estadual de Educação, CPRH ou contratando, na forma da lei, institutos/pessoas jurídicas habilitados a ministrarem cursos de educação ambiental.
- 2) Realizar ações de plantio e replantio de espécies nativas.
- 3) Construção de um aterro sanitário;
- 4) Melhorar o desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população
- 5) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Criação da Patrulha das Ruas, com uma viatura destinada exclusivamente para Rua Nova, Vila da Cohab, Boa Vista, Vila Delmiro, Vila Mutirão e Vilas Bacurau I e II e uma outra viatura para o centro da cidade e adjacências;
- 2) Implantar projetos de monitoramento de vigilância com câmeras localizadas em lugares estratégicos da cidade;
- 3) Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco;
- 4) Promover iniciativas para qualificação constante do efetivo da guarda municipal;
- 5) Criação por lei, de um comando para a Guarda Municipal, com disciplina, hierarquia, sede e condições para trabalhar;
- 6) Fazer convênios para promover ciclos de qualificação e reciclagem constante, Guarda Municipal as melhores condições de servir a população venturosense;
- 7) São prioritárias as obras em andamento.

- 1) Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para o desenvolvimento de atividades de turismo sustentável e educação ambiental.
- 2) Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integradoras entre os governos municipais.
- 3) Conveniar com outros municípios ou consórcios o envio de resíduos sólidos da coleta de lixo municipal.
- 4) Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
- 5) Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que

propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.

- 6) Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, com melhor estruturação física e de pessoal..
- 7) São prioritárias as obras em andamento.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

ANEXO II

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE VENTUROSA EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Venturosa, para o exercício de 2023, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2023) e para os dois seguintes (2024 e 2025), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2021) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;

VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Os demais anexos estão disponíveis no endereço www.venturosa.pe.gov.br

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1886A3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 038/2022, de 01 de março de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 170/2022 que convocou o candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público da senhora **ANA CLAUDIA COSTA TENORIO**, matrícula nº 23269, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.953.353 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 880.791.124-87, para a Função de FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:92C18F8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de permanente do tipo **Material Permanente (Mobiliário Escolar)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de setembro de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 20 de setembro de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

Código Identificador:B2BCE12B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE DE
JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O Município de Vicência/PE torna público, por meio da CPL, após parecer da equipe de Engenharia, o RESULTADO FINAL do **Proc. nº. 54/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de implantação/construção da pista de skate, no município de Vicência.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA INHUMAS LTDA

CNPJ: 07.353.785./0001-25

Valor Global: R\$ **148.052,92** (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato, no prazo legal.

Vicência/PE, 05 de setembro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:B4521D54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
086/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022. Nat: Serviços de Engenharia Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Maria Bezerra de Sena, Matriz - Vitória de Santo Antão/PE.* O valor máximo estimado é de: R\$ 1.404.647,22 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2022, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido através do link: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes> ou e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão, 05 de setembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:9167D523

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
087/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022. Nat: Serviços de Engenharia Objeto: *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de serviços de construção do Ceo - Centro de*

Especialidades Odontológicas, localizado na rua Cândido Cardoso Fontes – Matriz da Vitória de Santo Antão. O valor máximo estimado é de: R\$ 1.138.731,08 (um milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos). A licitação realizar-se-á às 11:00 horas do dia 22 de setembro de 2022, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido através do link: <https://vitoria-desantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes> ou e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão, 05 de setembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:6E525566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1436/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.560/2021, concernente aos **Gestores e Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Turismo**;

CONSIDERANDO a **Ata de Constituição e Composição do Conselho Municipal de Turismo da Cidade da Vitória de Santo Antão**, lavrada no dia 10 de janeiro de 2022, composto por representantes do Poder Público, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros representantes do **Poder Público, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada para compor a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Turismo da Vitória de Santo Antão**. A saber:

I – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) TITULAR: **Carla Vivianne Ramos Rodrigues** – CPF nº 043.118.244-24 – representante da **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**;

SUPLENTE: **Lázaro Amaro dos Santos** – CPF nº 070.073.314-08 – representante da **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**.

b) TITULAR: **Alexsandro do Monte França** – CPF nº 123.014.194-44 – representante da **Secretaria de Esporte e Lazer**;

SUPLENTE: **José Everaldo Nunes de Arruda** – CPF nº 364.175.484-49 – representante da **Secretaria de Esporte e Lazer**.

c) TITULAR: **João Pedro Rodrigues do Carmo** – CPF nº 709.287.964-77 – representante da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos**;

SUPLENTE: **Odon Ivo da Silva Neto** – CPF nº 121.678.394-21 – representante da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos**.

d) TITULAR: **Mayra Mendonça do Espírito Santo** – CPF nº 103.282.304-64 – representante da **Secretaria da Fazenda Municipal**;

SUPLENTE: **Pedro Resende Júnior** – CPF nº 833.910.454-34 – representante da **Secretaria da Fazenda Municipal**.

II – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) TITULAR: **Filipe de Souza Carneiro** – CPF nº 039.111.684-38 – representante do **Engarrafamento Pitú Ltda**;

SUPLENTE: **Adriano Estevam Onorato** – CPF nº 032.740.664-00 – representante do **Engarrafamento Pitú Ltda**.

b) TITULAR: **Joseana Félix Santana Muhlbaier** – CPF nº 056.359.404-71 – representante da **UNIFACOL**;

SUPLENTE: **Luciana de Souza dos Santos** – CPF nº 033.005.084-28 – representante da **UNIFACOL**.

c) TITULAR: **Roberta de Cássia Urquiza Veras** – CPF nº 661.286.844-91 – representante do **Parque de Vaquejada Roberta Urquiza**;

SUPLENTE: **Romero Urquiza Veras** – CPF nº 031.713.764-66 – representante do **Parque de Vaquejada Roberta Urquiza**.

d) TITULAR: **Eduardo Henrique Soares Maranhão** – CPF nº 041.588.404-73 – representante do **Itamatamirim Parque**;

SUPLENTE: **Arthur Alencar Pereira Maranhão** – CPF nº 102.932.744-01 – representante do **Itamatamirim Parque**.

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) TITULAR: **Elmo Ferrer Carneiro** – CPF nº 145.982.724-49 – representante da **ACTV – Associação do Carnaval Tradicional Vitoriense**;

SUPLENTE: **Vanessa Rosália Ramos Rodrigues** – CPF nº 076.858.534-18 – representante da **ACTV – Associação do Carnaval Tradicional Vitoriense**.

b) TITULAR: **José Galdino da Silva Neto** – CPF nº 049.056.144-65 – representante da **ABCV – Associação dos Bombeiros Cíveis da Vitória**;

SUPLENTE: **Karina Paula Andrade da Silva** – CPF nº 131.435.054-43 – Representante da **ABCV – Associação dos Bombeiros Cíveis da Vitória**.

c) TITULAR: **Alexandre Rogério Do Nascimento** – CPF nº 416.176.064-72 – Representante da **ADVISA – Associação dos Deficientes da Vitória de Santo Antão**;

SUPLENTE: **José Alberdan Marçal Nunes** – CPF nº 451.915.224-00 – Representante da **ADVISA – Associação dos Deficientes da Vitória de Santo Antão**.

d) TITULAR: **Larissa Albuquerque de Sousa Santos** – CPF nº 122.505.534-24 – Representante da **Associação Comunitária dos Moradores de Pirituba**;

SUPLENTE: **Josenilton Silva de Arruda** – CPF nº 074.746.044-26 – Representante da **Associação Comunitária dos Moradores de Pirituba**.

Art. 2º - NOMEAR os membros para compor a **Diretoria Executiva da Estrutura Administrativa do Conselho Municipal de Turismo**. A saber:

a) PRESIDENTE: **Carla Vivianne Ramos Rodrigues** – CPF nº 043.118.244-24 – representante da **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**;

b) VICE-PRESIDENTE: **Elmo Ferrer Carneiro** – CPF nº 145.982.724-49 – representante da **Associação do Carnaval Tradicional Vitoriense**;

c) 1º SECRETÁRIO: **Eduardo Henrique Soares Maranhão** – CPF nº 041.588.404-73 – representante do **Itamatamirim Parque**;

d) 2º SECRETÁRIO: **Filipe de Souza Carneiro** – CPF nº 039.111.684-38 – representante do **Engarrafamento Pitú S.A.**;

e) 1º TESOUREIRO: **Alexsandro do Monte França** – CPF nº 123.014.194-44 – representante da **Secretaria de Esporte e Lazer**;

f) 2º TESOUREIRA: **Joseana Félix Santana Muhlbaier** – CPF nº 056.359.404-71 – representante da **UNIFACOL**.

Art. 3º - NOMEAR nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 4.560, de 13 de dezembro de 2021, os **Gestores e Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Turismo**. A saber:

a) **TITULAR: José Demétrius da Silva Lisboa** – Matrícula 181916, **Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa**;

b) **TITULAR: Ana Paula Bezerra e Silva** – Matrícula 111878, **Secretária da Fazenda Municipal**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:9ACB3D8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2022**

EMENTA: Revoga os Decretos Municipais nº 95/2021; nº 96/2021 e nº 97/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o **Art. 1º dos Decretos Municipais nº 95/2021**; expedidos em 08 de novembro de 2021, narra a desapropriação do imóvel com endereço na **Rua Primitivo de Miranda, nº520, transcritos, respectivamente, sob nº 11.368, às fls. 33, Livro3-AC, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba da Vitória de Santo Antão**;

CONSIDERANDO que o **Art. 1º do Decreto Municipal nº 96/2021**, expedido em 08 de novembro de 2021, narra a desapropriação do imóvel com endereço na **Rua Primitivo de Miranda, transcrito, sob nº 8014, às fls. 05 do Livro 3-T, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba da Vitória de Santo Antão**;

CONSIDERANDO que o **Art. 1º do Decreto Municipal nº 97/2021**, expedido em 08 de novembro de 2021, narra a desapropriação do imóvel com endereço na **Rua Primitivo de Miranda, Matrícula sob nº 3930, Ficha 001, Livro 2, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba da Vitória de Santo Antão**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os **Decretos Municipais nº 95/2021; nº 96/2021 e nº 97/2021**, expedidos em 08 de novembro de 2021, concernentes as **desapropriações dos imóveis situados na Rua Primitivo de Miranda, Bairro Centro, nesta Cidade**, por estarem em desacordo com as Certidões supracitadas.

Art. 2º - As aludidas desapropriações serão mantidas através dos **Decretos Municipais seguintes: 228/2022, 229/2022 e 230/2022**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.**

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:22E5EEB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº: 003/2022. Processo Licitatório nº 029/2022. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NA ÁREA RURAL NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratada: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13 (Valor R\$ 201.374,71).

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:070AAC0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº: 004/2022. Processo Licitatório nº 030/2022. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS (RUAS E AVENIDAS) EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPIDO DE PEDRA GRANÍTICAS, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratada: J V TOLEDO VELOSO, CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18 (Valor R\$ 139.733,50).

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:7AA08953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº: 005/2022. Processo Licitatório nº 031/2022. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO**

SANEAMENTO EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratada: E B DA SILVA AMORIM ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 44.593.290/0001-08 (Valor R\$ 139.715,05).

Xexéu/PE, 15 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:F4579341

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022

Termo de Contrato de nº 117/2022. Processo Nº: 029/2022. Dispensa nº 003/2022. CPL. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ÁREA RURAL NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**. Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.551.578/0001-13. Valor global: R\$ 201.374,71. Prazo: 90 (noventa) dias Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 14/07/2022 a 14/10/2022.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:8EEC46C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 118/2022

Termo de Contrato de nº 118/2022. Processo Nº: 030/2022. Dispensa nº 004/2022. CPL. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS (RUAS E AVENIDAS) EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍDIDO DE PEDRA GRANÍTIAS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**. Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: J V TOLEDO VELOSO, CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18. Valor global: R\$ 139.733,50. Prazo: 90 (noventa) dias Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 14/07/2022 a 14/10/2022.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:677CF94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 119/2022

Termo de Contrato de nº 119/2022. Processo Nº: 031/2022. Dispensa nº 005/2022. CPL. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO EM VIAS (RUAS E AVENIDAS NESTE**

MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. Fundamentação legal: nos termos do ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: E B DA SILVA AMORIM ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 44.593.290/0001-08. Valor global: R\$ 139.715,05. Prazo: 90 (noventa) dias Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o ART. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18/07/2022 a 18/10/2022.

Xexéu/PE, 18 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:887311BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Processo Licitatório nº 028/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CARROS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final da **proposta de preço**, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, da empresa habilitada. Sendo **CLASSIFICADA** a proposta apresentada pela seguinte empresa: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ Nº 42.831.657/0001-40**. Declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ Nº 42.831.657/0001-40. R\$ 728.062,28 (Setecentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I “b” da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 05 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:3995642B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.114 / 2022

EMENTA: Incorpora o valor da Gratificação de Desempenho de Plantão Médico - GDPM, instituída através da Lei nº 4.018, de 28 de dezembro de 2007, e a Gratificação de Avaliação de Desempenho em Serviços de Saúde, estabelecida na forma da Lei nº 4.851, de 16 de maio de 2019, ao vencimento base dos servidores ocupantes do cargo de Médico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da Gratificação de Desempenho de Plantão Médico - GDPM, instituída através da Lei nº 4.018, de 28 de dezembro de 2007, e da Gratificação de Avaliação de Desempenho em Serviços de Saúde, estabelecida na forma da Lei nº 4.851, de 16 de maio de 2019, serão incorporados ao vencimento base dos servidores ocupantes do cargo de Médico, mantidos os atuais níveis de enquadramento dos seus titulares, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de julho de 2022;
- II - 70% (setenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023;
- III - 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de julho de 2023;
- IV - 90% (noventa por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024;
- V - 100% (cem por cento), a partir de 1º de julho de 2024.

§1º. Decorrido o prazo de que trata o inciso V, os servidores ocupantes do cargo de Médico passarão a perceber a Gratificação de Avaliação de Desempenho em Serviços de Saúde na mesma condição dos demais profissionais de nível superior, revogados os itens I dos anexos I e II da Lei nº 4.851, de 16 de maio de 2019, no que trata do valor de referência (VR) destinado ao pagamento mensal da Gratificação para os profissionais médicos da Estratégia de Saúde da Família (40 horas) e para os profissionais médicos especialistas ambulatoriais (20 horas).

§2º. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, findo o prazo de que trata o inciso V, fica extinta, por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao vencimento base, a Gratificação de Desempenho de Plantão Médico - GDPM paga aos profissionais médicos em regime de plantão (24 horas).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:403EF568

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.119 / 2022**

EMENTA: Denomina de PONTE LUÍS VOVÔ a ponte que liga os bairros de Maranguape II a Jaguarana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PONTE LUÍS VOVÔ a ponte que liga os bairros de Maranguape II a Jaguarana.

Art. 2º Obriga-se o Poder Público Municipal a informar ao Cadastro Municipal e Secretarias Municipais e demais órgãos de interesse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 25 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:DB001CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022**, cujo objeto é a contratação artística de FERNANDEZ para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.599.895/0001-65**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paulista, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:A0225F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022**, cujo objeto é a contratação artística da BANDA PISA NO ESPINHO para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01**, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Paulista, 25 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:287F1295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022**, cujo objeto é a contratação artística da BANDA SOM DA TERRA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **J & R PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.193.239/0001-50**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:37C16F7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**, cujo objeto é a contratação artística da BANDA MIL MILHAS para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.085.564/0001-47**, no valor total de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paulista, 25 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:852592C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**, cujo objeto é a contratação artística de MÁRCIA FELIPE para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.413.698/0001-00**, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Paulista, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:79C3E9BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SOSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE**. Empresa detentora da ata: empresa **B M S DE RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.422.440/0001-47, com sede na Rua Antônio Valdevino da Costa, nº 967 – Torrões, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores para o LOTE 4 - R\$ 88.000,00; LOTE 5 - R\$ 139.400,00; LOTE 6 - R\$ 40.950,00. perfazendo o valor total da ata de R\$ 268.350,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista/PE, em 05 de setembro de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Rosely Mendes da Silva

Código Identificador:63660AA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SOSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE**. Empresa detentora da ata: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.679.881/0001-14, com sede na Rua Antero Mota, 45-A, Iputinga, Recife/PE, com os seguintes valores para o LOTE 1 - R\$ 1.666.075,46; LOTE 7 - R\$ 64.429,14; LOTE 8 - R\$ 5.000.000,00; LOTE 10 - 190.000,00; LOTE 11 - 245.000,00; LOTE 13 - 120.000,00; LOTE 14 - 193.585,86, perfazendo o valor total da ata de **R\$ 7.479.090,46 (sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil e noventa reais e quarenta e seis centavos)**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista/PE, em 05 de setembro de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Rosely Mendes da Silva

Código Identificador:764BE65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SOSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE**. Empresa detentora da ata **C&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.289.720/0001-96, com sede na Rua Gomes Taborda, nº 1147 – Cordeiro, Recife, CEP. 50.630-250, com os seguintes valores para o LOTE 3 - R\$ 71.911,39; LOTE 12 – 482.281,51. perfazendo o valor total da ata de R\$ 554.132,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos). A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista/PE, em 05 de setembro de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Rosely Mendes da Silva

Código Identificador:579EDE8D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2022**

CONTRATO Nº.: 058/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 018/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 DA Secretaria de Políticas Sociais e Direitos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013

CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1389

ATIVIDADE(S): 8101 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria de Desenvolvimento Urbano / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023

ASSINATURA: 16/08/2022

WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência E Tecnologia E Meio Ambiente

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5DA7C0F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 022/22

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 022/22

Processo Adm: Nº SEDUC 036/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$84.049,27 (oitenta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos): **BRASERV BRASIL SERVIÇOS E INSTALAÇÕES**(41970858000166) com os lotes: 1, 2 e 6 no valor total de R\$43.809,27 (quarenta e três mil e oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos). **SUASSUNA PROJETOS LTDA**(46157511000112) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais).

PAULISTA - PE, 05 de setembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:047830C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEIN Nº 018/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**, Matrícula nº 45.817, CREA-PE Nº 182103168-7 como Gestor/Fiscal em substituição ao servidor **POMPILHO JOSÉ LUSTOSA RORIZ**, Matrícula nº 45.560 no **Contrato de nº 136/2020**, Processo Licitatório de nº 106/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, vencedora do certame: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, responsável pela execução do objeto: Pavimentação e recapeamento asfáltico para a duplicação do 2º trecho da PE 01 no Município do Paulista/PE a partir desta data.

Da Lei nº 8.666/93:

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de agosto de 2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:A86855BE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEIN Nº 019/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**, Matrícula nº 45.817, CREA-PE Nº 182103168-7 como Gestor/Fiscal em substituição a Servidora **FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA**, Matrícula nº 11889 no **Contrato de nº 062/2020**, Processo Licitatório de nº 015/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, vencedora do certame: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: sob nº 00.999.591/0001-52, responsável pela execução do objeto: Execução de serviços de restauração do pavimento e/ou pavimentação de vias no bairro de Maranguape I Paulista/PE.

Da Lei nº 8.666/93:

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de agosto de 2022.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:928164E0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE LETRAS** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
88	MARIA ELUZIA DA SILVA	314.2021.001.168	70,0
89	MARIA VANDERLEIA BEZERRA SANTANA	314.2021.001.498	70,0
90	FABIULA SILVA FERREIRA	314.2021.001.420	70,0
91	MARIA IRENILDA SANTOS LINS	314.2021.001.262	70,0

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
18	ALEXANDRE FRANCISCO DE MELO COSTA	314.2021.001.162	45,0
19	EDLA JANAYNA BEZERRA DA SILVA	314.2021.001.342	45,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:60F96B73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 012/2022 - SRP
Pregão (Eletrônico) nº 009/2022 - SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) que execute os serviços de Locação, montagem e desmontagem de Estruturas (Palcos, Glide, Camarins, Fechamento, Disciplinadores, Pórticos, Tendias, Sons, Iluminação, Testeira Led, Paineis Led, Geradores e Banheiros químicos), para utilização nas festivais do Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Empresa Registrada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.638.333/0001-00**, estabelecida na Rua Projetada 01 (Lot. Distrito Industrial), nº 200, Boa Esperança, Arcoverde - PE. CEP. 56.508-255, vencedora dos LOTES 02 e 03 do Pregão Eletrônico em epígrafe com o valor global de R\$: 123.749,86 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme gráfico abaixo:

LOTE 02 - FECHAMENTO, DISCIPLINADORES, TENDAS E PÓRTICOS.				PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V. DIÁRIO	V. TOTAL
1	FECHAMENTO , Fechamento em estrutura metálica em ferro galvanizado e ficha em placas com dimensões de 2,20 mt de altura por 2,00 de lagura, valor por metro. Conjunto com 70 unidades(peças), equivalente a 140 metros	DIÁRIAS	4	2.793,50	11.174,00
2	Disciplinadores - com dimensões mínimas de 1,00 (um) metro de Altura por 1,20 (um) metro de comprimento; incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. Conjunto com 25 unidades(peças), equivalente a 30 metros.	DIÁRIAS	4	377,50	1.510,00
3	Tendas - Modelo "Chapéu de Bruxa" medindo (6,00 metros x 6,00 metros) confeccionada em estrutura metálica de alumínio ou ferro galvanizado, cobertura na cor branca.	DIÁRIAS	60	108,74	6.524,40
4	Tendas , medindo (12,00 metros x 8,00 metros) confeccionada em estrutura metálica de alumínio ou ferro galvanizado, cobertura na cor branca.	DIÁRIAS	7	1.132,50	7.927,50
5	PÓRTICO , Em estrutura metálica trelixa de alumínio, medindo 12,00m de lagura, por 6,00 de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00 m de altura livre em estrutura metálica trelixa de alumínio P30.	DIÁRIAS	4	898,50	43.594,00
6	PÓRTICO , Em estrutura metálica trelixa de alumínio, medindo 4,00m de lagura, por 4,00 de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 m de altura livre em estrutura metálica trelixa de alumínio P30.	DIÁRIAS	4	755,00	3.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$:					33.749,90
LOTE 03 - SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TESTEIRA DE LED E PAINÉIS DE LED				PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V. DIÁRIO	V. TOTAL
1	SOM P.A – com seguintes especificações: sub-sto 218, 48 falantes b&c, times one-24 falantes b&c, potências 16 time one sl 1225 – p, 16 potências no palco. PERIFÉRICOS DE P.A. 01 dig desing venue 48x24	DIÁRIAS	4	4.954,80	19.819,20

	01 fonte furmam 01 processador bbs 4800 01 MD 01 DVD PERIFÉRICOS DE PALCO. 01 mesa dig desing veneu – 48x24 01 fonte furmam 01 processador bss MICROFONES DE PALCO. 45 microfones shure beta sm 57, 58, 81, 91a kkg 112 e md 504/sennheiser 604. 03 microfones shure uhf sem fio beta 30 direct box. SIDE 08 CAIXAS DE SUB GRAVE STO 118. 08 caixas line array lto 208 t MONITORES: 10 e.a.w/sm – 400 08 e.a.w/ sm – 155 MONITOR DE BATERIA 02 caixas e.a.w – vs 215 Monitor de guitarra 02 jazzchorus jc – 120 / 01 fender twin – fender combo MONITOR DE TECLADO 01 peavey kb 300 Monitor de baixo 01 gallien krueger – 800 rb / 01 hack system 5500 OUTROS 15 GARRA IP 30 pedestais girafa 04 central de ac de 15 kva cada 01 mult cabo pirelli de 56 vias com conectores neltric's, com 70 mts.				
2	SOM TIPO III - Equipamento de Sonorização conforme especificações mínimas abaixo: • MESA DIGITAL 24 CANAIS; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD; • 04 CAIXAS SUB GRAVE; • 08 LINE ARRAY 208 COM 2 AUTO FALANTES DE 8" E DI TI DE 100WATTS. • RETORNO DE PESO DE 01 GRAVE DUPLO 01 MÉDIO DUPLO; • 06 MICROFONES COM FIO; • 01 MICROFONE SEM FIO; • 04 AMPLIFICADORES: 02 DE 1.500 WATTS PARA GRAVE E MÉDIO E 02 DE 1.000 WATTS PARA TWITER E CORNETA; • 08 PEDESTAIS GRANDES;	DIÁRIAS	4	2.477,40	9.909,60
3	ILUMINAÇÃO 16 MOVING BEAN 200 5R,16 PARLED 03 WATTS, 12 LAMPADAS PAR 64, 04 MINIBRUTE DE 4 LAMPADAS, 02 FOG 3000, 01 CONSOLE DMX00M 112000 CANAIS, 06 RIBALTA, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 06 ELIPSO, 12 PLACAS DE LED COM 06M DE 0,96 X 0,96, 01 SISTEMA OPERACIONAL, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS NA LINHA P30 E P50 COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE, 08 METROS DE FUNDO, 06 METROS DE ALTURA COM 01 TRAVE DE 10 METROS NO MEIO PARA A SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.	DIÁRIAS	4	4.128,50	16.514,00
4	TESTEIRA DE LED ALTA DEFINIÇÃO P10 - tamanho 12m x 1,20m , com montagem em grid de alumínio.	DIÁRIAS	4	2.890,30	11.561,20
5	PAINEL DE LED , tipo indoor na linha P5 sendo 12 placas de 0,96 x 0,96 com processadora LED sync, notebook e todo cabeamento necessário com grid de sustentação e operador.	DIÁRIAS	4	1.816,74	7.266,96
6	PAINEL DE LED , tipo outdoor na linha P6 sendo 12 placas de 0,96 x 0,96 com processadora LED sync, notebook e todo cabeamento necessário com grid de sustentação e operador.	DIÁRIAS	4	2.312,25	9.249,00
7	GERADOR: com potência mínima de 180 kva, incluindo equipe técnica para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais.	DIÁRIAS	8	1.960,00	15.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$:					89.999,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Empresa Registrada: **F L DA SILVA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.438.368/0001-64**, estabelecida na Av. Alto São Sebastião, 686, Alto São Sebastião, Limoeiro - PE. CEP. 55.700-000, vencedora do LOTE 01 do Pregão Eletrônico em epígrafe com o valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme gráfico abaixo:

LOTE 01 – PALCOS, GRIDE E CAMARIM		PREÇOS REGISTRADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIO	V. TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE: Dimensão: Com dimensões mínimas de 14,00 (quatorze) metros de largura (frente), por 12,00 (doze) metros de comprimento nas (laterais), e 2,00 (dois) metros de altura de do chão. Descrição: Palco, confeccionada em estrutura metálica de alumínio ou ferro galvanizado; O piso de madeirite de 18mm, plastificado naval com carpete preto; Cobertura do teto em lona kp 1000 na cor branca ou preta; 02 (duas) áreas de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m; Cabos de aço e travamentos laterais; 01 (uma) escada com corrimão confeccionada em estrutura metálica de alumínio ou ferro galvanizado com degraus de madeira ou metal com no mínimo 08 (oito) degraus na lateral do palco; Incluindo mão de obra para montagem e desmontagem.	DIÁRIAS	5	4.500,00	22.500,00
2	PALCO PEQUENO PORTE Confeccionado em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 9,00 (nove) metros de largura (frente) por 9,00 (nove) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais.	DIÁRIAS	4	2.195,00	8.780,00
3	Glide para palco , medindo 10m X 10m, com 4m de altura, em estrutura metálica Q30.	DIÁRIAS	4	330,00	1.320,00
4	CAMARIM Medindo (4,0m x 4,0m), com montagem e desmontagem, com uma área de 20m, obedecendo as seguintes especificações: 4x4 metros com paredes e teto e fprmica de ts traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada de produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e ar condicionado de 12.00 btus, instalação elétrica, luminárias, e pontos de tomadas, piso elevado na altura de 10cm (revestido em carpete), coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramento.	DIÁRIAS	16	1.400,00	22.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$:					55.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Empresa Registrada: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.247.883/0001-90**, estabelecida na Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 2162 - Bairro: Alpes Suíços - Cidade: Gravatá-PE. CEP. 55.645-900, vencedora do LOTE 04 do Pregão Eletrônico em epígrafe com o valor de R\$: 12.197,80 (doze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme gráfico abaixo:

LOTE 04 - CABINES SANITÁRIAS		PREÇOS REGISTRADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. DIÁRIO	V. TOTAL
1	Locação de CABINE SANITÁRIA individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 180°, incluindo manutenção de limpeza com caminhão de sucção.	DIÁRIAS	60	126,37	7.582,20
2	Locação de CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	DIÁRIAS	20	230,78	4.615,60

ESPECIAIS individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 180°, incluindo manutenção de limpeza com caminho de sucção.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$:				12.197,80

Valor global registrado R\$: 190.947,66 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de setembro de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Desposas

Publicado por:
Josinaldo Oliveira Lucas Junior
Código Identificador:1983DEAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 009/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, com sede sediada a rua Armando da Fonte, 153, cep: 55012-025, Mauricio Denassau- Caruaru/PE., inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, neste ato representada por **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 392645221SDS - PE. Vigência da ARP de 16/08/2022 à 16/08/2023.

Preços registrados:

Lote	Descrição	UND	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Formula infantil em pó, 06 a 36 meses, á base de proteína de soja, isenta a de proeinas lacteas, sacarose e gluten. 800g EX: Aptamil soja 2	UND	DANONE	APTAMIL SOJA 2	192	46,64	8954,88
TOTAL							8954,88

Capoeiras/PE, 16 de agosto de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Saude

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C27822A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **MASTER DISTRI DE PRODUTOS LTDA**, com sede à rua Ary Barroso, 206, (casa), Santo Antônio 55293-460 Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada por **Joselito de Barros Souto**, portador da Carteira de Identidade nº 04038851627SDS - PE. Vigência da ARP de 16/08/2022 à 16/08/2023.

Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. R\$	Vl. Total
4	Fralda descartável geriátrica, tamanho p, peso de 30 a 40kg, cintura de 50 a 80cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. pct com 09 und impressa na embalagem. pct com 08 und	pct	comfort/ confortfral ltda	100	13,00	1300,00
5	Fralda descartável geriátrica,tamanho m, peso de 40 a 70kg, cintura de 80 a 125cm,com formato anatômico,com barreiras protetoras,indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos deincontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe. pct com 08 und a.camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. pct com 08 und	pct	comfort/ confortfral ltda	660	12,00	7920,00
7	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande, peso acima de 90kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico,com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente indicado para casos de incontinência forte ou intensa camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, pct com 08 und	pct	comfort/ confortfral ltda	360	13,00	4680,00

TOTAL							13900,00
-------	--	--	--	--	--	--	----------

Capoeiras/PE, 16 de agosto de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F51419EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **MATHEUS S CABRAL ME**, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz Nº 35, Centro, cidade de Panelas- PE, CEP: 55470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 7.703.210/0001-00, neste ato representada por **MATHEUS SOARES CABRAL**, portador da Carteira de Identidade nº 9.439.710 SDS - PE. Vigência da ARP de 18/08/2022 à 18/08/2023.

Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	Fralda descartável infantil: tamanho g, peso de 10 a 13 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster desivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolatoed&c. barreiras duplas, antivazamento, super absorvente dermatologicamente testada. pct com 36 und	pct	super kids	fralda descartável infantil g 36unds	100	21,00	2100,00
2	Fralda descartável infantil: tamanho m, peso de 11 a 15 kg, polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido defibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de alo e barbadensis, álcool stearílico, petrolato ed&c.barreiras duplas antivazamento, super absorvente e focos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipo alergência, dermatologicamente testada. pct com 32 und	pct	super kids	fralda descartável infantil m 32unds	100	19,00	1900,00
3	Fralda descartável infantil: tamanho extra extra grande (xxg) peso de 14 a 18kg, polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato ed&c. barreiras duplas antivazamento ,super absorvente e focos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipoalergência. pct com 32 un	pct	super kids	fralda descartável infantil xxg 32unds	100	24,00	2400,00
Total							R\$ 6.400,00

Capoeiras/PE, 18 de agosto de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1FF8A075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **Cobermed Comércio de Materiais Médicos EIRELI**, com sede à rua Santa Cruz, Nº 200, bairro Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº **14.416.886/0001-63**, neste ato representada por **Elisabete Regina Silveira Cavalheiro**, portador da Carteira de Identidade nº 7075758818 SDS - PE. Vigência da ARP de 18/08/2022 à 18/08/2023.

Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
6	Fralda descartável geriátrica tamanho g, peso 70 de 90kg, cintura de 100 a 150cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente indicado para casos de incontinência forte ou intensa camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. pct com 08 und	pct	befral	75	15,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00

Capoeiras/PE, 18 de agosto de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C0CB03F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/08/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº. **15.081.066/0001-20**, com sede à AVENIDA JÚLIO CÉSAR, S/N (60), BAIRRO JORDÃO, RECIFE PE, CEP: 51.250-010, telefone: (81) 4101-6613 / (81) 9 8876-4048 / (81) 9 8876-4048, e-mail financeiro.autoservice08@gmail.com, representada por seu titular o Sr. Luerson de Albuquerque Silva, RG nº 1382795 Órgão de Emissão SSP/PB, CPF nº 646.433.524-34

LOTE 1 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 - (MOTOR MAN)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (PREF)	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BOMBA DE ÓLEO	UNID	ANROI	4	RS 2.117,84	RS 8.471,36
2	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	SPALL	1	RS 2.303,27	RS 2.303,27
3	JOGO LONA DE FREIO DIANT	UNID	LONAFLEX	5	RS 191,04	RS 955,20
4	JOGO LONA DE FREIO TRAS	UNID	LONAFLEX	5	RS 290,38	RS 1.451,90
5	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	8	RS 191,04	RS 1.528,32
6	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SPALL	3	RS 213,96	RS 641,88
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	6	RS 106,98	RS 641,88
8	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID	MG FREIOS	9	RS 20,65	RS 185,85
9	MOLA DA SAPATA DE FREIO	UNID	MG FREIOS	9	RS 17,55	RS 157,95
10	TERMINAL DO TIRANTE	UNID	DELLAROSA	4	RS 152,83	RS 611,32
11	CALÇO DO SILENCIOSO	UNID	REI	9	RS 17,55	RS 157,95
12	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	FAG	4	RS 137,55	RS 550,20
13	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UNID	FAG	4	RS 206,32	RS 825,28
14	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNID	ARCA	7	RS 57,42	RS 401,94
15	BOMBA DE ÁGUA	UNID	VETORE	4	RS 1.108,02	RS 4.432,08
16	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	DELLAROSA	4	RS 649,53	RS 2.598,12
17	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	ARCA	18	RS 49,77	RS 895,86
18	PARAFUSO DE RODA	UNID	ZM	20	RS 46,47	RS 929,40
19	COLMEIA DO RADIADOR	UNID	PINGUIM	1	RS 3.438,76	RS 3.438,76
20	REPARO DA CUIÇA	UNID	MASTER	7	RS 54,73	RS 383,11
21	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID	JAMAICA	4	RS 290,38	RS 1.161,52
22	CATRACA DE FREIO	UNID	MASTER	4	RS 213,96	RS 855,84
23	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	3	RS 3.515,11	RS 10.545,33
24	ABRACADEIRA DO INTERCOOLER	UNID	MASTER	10	RS 84,06	RS 840,60
25	SENSOR DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	6	RS 420,28	RS 2.521,68
26	DIAFRAGMA DA CUIÇA	UNID	MASTER	7	RS 23,75	RS 166,25
27	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	10	RS 122,26	RS 1.222,60
28	LUVÁ DE TRANSMISSÃO DE PONTEIRA	UNID	STHALL	5	RS 534,91	RS 2.674,55
						RS 51.550,00

LOTE 2 - ÔNIBUS AGRALE 2012 - PLACA: PDK-9454						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (PREF)	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA DE ÓLEO	UNID	ANROI	1	RS 815,46	RS 815,46
2	JOGO LONA DE FREIO DIANT	UNID	LONAFLEX	2	RS 143,89	RS 287,78
3	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	REI	3	RS 211,04	RS 633,12
4	JOGO LONA DE FREIO TRAS	UNID	LONAFLEX	3	RS 172,67	RS 518,01
5	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	MG FREIOS	3	RS 22,04	RS 66,12
6	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	3	RS 163,08	RS 489,24
7	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SPALL	2	RS 211,04	RS 422,08

8	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	R\$ 172,67	R\$ 345,34
9	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	R\$ 268,60	R\$ 537,20
10	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UNID	FAG	3	R\$ 163,08	R\$ 489,24
11	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	FAG	2	R\$ 105,52	R\$ 211,04
12	BOMBA DE ÁGUA	UNID	VETORE	1	R\$ 815,39	R\$ 815,39
13	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	DELLAROSA	1	R\$ 767,43	R\$ 767,43
14	CRUZETA	UNID	STHALL	2	R\$ 143,89	R\$ 287,78
15	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	JAMAICA	2	R\$ 239,82	R\$ 479,64
16	TAMBOR DO FREIO	UNID	FRUM	1	R\$ 816,19	R\$ 816,19
17	PARAFUSO DE RODA	UNID	ZM	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
18	TERMINAL DO TIRANTE	UNID	DELLAROSA	2	R\$ 143,89	R\$ 287,78
19	TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (ESCAPE)	UNID	SCAPEX	2	R\$ 623,54	R\$ 1.247,08
20	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	1	R\$ 431,68	R\$ 431,68
						R\$ 10.295,00

LOTE 4 - CAMINHAO 26.280 2013/2014 - PLACA:PGM-8404

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (PREF)	V. UNIT	V. GLOBAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	SAPLL	1	R\$ 2.704,49	R\$ 2.704,49
2	JOGO LONA DE FREIO DIANT	UNID	LONAFLEX	1	R\$ 260,44	R\$ 260,44
3	JOGO LONA DE FREIO TRAS	UNID	LONAFLEX	1	R\$ 270,45	R\$ 270,45
4	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	MG FREIOS	2	R\$ 30,05	R\$ 60,10
5	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	2	R\$ 200,34	R\$ 400,68
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	R\$ 170,29	R\$ 340,58
7	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID	MG FREIOS	2	R\$ 25,99	R\$ 51,98
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	WAYSSE	1	R\$ 1.402,33	R\$ 1.402,33
9	CALÇO DO SILENCIOSO	UNID	REI	1	R\$ 21,66	R\$ 21,66
10	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNID	FRUM	1	R\$ 1.602,66	R\$ 1.602,66
11	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UNID	KOYO	1	R\$ 230,39	R\$ 230,39
12	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	KOYO	1	R\$ 170,29	R\$ 170,29
13	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UNID	KOYO	1	R\$ 270,45	R\$ 270,45
14	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNID	ARCA	1	R\$ 220,36	R\$ 220,36
15	BOMBA DE ÁGUA	UNID	VETORE	1	R\$ 1.452,41	R\$ 1.452,41
16	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	ARCA	2	R\$ 65,24	R\$ 130,48
17	PARAFUSO DE RODA	UNID	ZM	8	R\$ 60,10	R\$ 480,80
18	REPARO DA CUICA	UNID	MASTER	2	R\$ 70,39	R\$ 140,78
19	VALVULA PEDAL	UNID	WABCO	1	R\$ 901,50	R\$ 901,50
20	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	UNID	WAYSSE	1	R\$ 751,25	R\$ 751,25
21	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID	JAMAICA	1	R\$ 330,55	R\$ 330,55
22	CATRACA DE FREIO	UNID	MASTER	1	R\$ 270,45	R\$ 270,45
23	GARFO DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	1	R\$ 380,63	R\$ 380,63
24	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	2	R\$ 280,46	R\$ 560,92
25	LUVA DE TRANSMISSAO	UNID	STHALL	1	R\$ 751,25	R\$ 751,25
26	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	REI	2	R\$ 270,45	R\$ 540,90
27	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	1	R\$ 751,22	R\$ 751,22
						R\$ 15.450,00

LOTE 5 - FIAT MOBI 2017 PLACAS: PEA 3413/PDI 5954/ PCH 1173 /PCB - 5709 (2019/2020) / PCB 0769 - 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (SEC. INFRAESTRUTURA OBRAS)	QUANT (FMS)	QUANT (FMAS)	QUANT.TOTAL	V. UNIT	V. GLOBAL
1	PASTILHA DE FREIO (JG)	UNID	SPEED	1	3	1	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
2	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	0	3	1	4	R\$ 85,50	R\$ 342,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	1	3	1	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
4	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	1	3	1	5	R\$ 250,73	R\$ 1.253,65
5	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	IRB	1	3	1	5	R\$ 140,41	R\$ 702,05
6	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	1	3	1	5	R\$ 180,53	R\$ 902,65
7	CABO DE VELA IGNIÇÃO	UNID	GAUSS	1	3	0	4	R\$ 100,29	R\$ 401,16
8	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	0	3	1	4	R\$ 80,24	R\$ 320,96
9	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	SAMPEL	1	6	4	11	R\$ 35,00	R\$ 385,00
10	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	SAMPEL	2	6	4	12	R\$ 31,17	R\$ 374,04
11	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	ARCA	0	3	0	3	R\$ 180,53	R\$ 541,59
12	JUNTA DO CABECOTE	UNID	SPALL	1	3	1	5	R\$ 90,26	R\$ 451,30
13	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	SPALL	1	3	1	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	1	3	1	5	R\$ 250,73	R\$ 1.253,65
15	VELA DE IGNIÇÃO (JG)	UNID	GAUSS	2	3	1	6	R\$ 80,24	R\$ 481,44
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	4	3	1	8	R\$ 555,61	R\$ 4.444,88
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	4	3	1	8	R\$ 351,03	R\$ 2.808,24
18	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER	6	3	0	9	R\$ 280,82	R\$ 2.527,38
19	BOMBA DE ÁGUA	UNID	PERFECT	1	2	0	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
20	MOTOR DA VENTONHA	UNID	GAUSS	1	3	0	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
21	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	NYTRON	2	3	1	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	3	3	1	7	R\$ 92,20	R\$ 645,40
23	PARABRISA	UNID	SEKURITY	0	1	0	1	R\$ 1.033,11	R\$ 1.033,11
									R\$ 23.375,00

LOTE 6 - HYUNDAI AIRCROSS 2017 PLACA: PCX-7948

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMAS)	V. UNIT	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	MONROE	2	R\$ 918,38	R\$ 1.836,76
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	MONROE	2	R\$ 408,16	R\$ 816,32
3	PASTILHA DE FREIO	UNID	SPEED	2	R\$ 153,06	R\$ 306,12
4	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	1	R\$ 255,10	R\$ 255,10

5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	1	RS 91,84	RS 91,84
6	ROLAMENTOS DIANTEIRO	UNID	IRB	2	RS 224,49	RS 448,98
7	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	2	RS 204,09	RS 408,18
8	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	PERFECT	1	RS 102,04	RS 102,04
9	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 36,13	RS 72,26
10	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 36,13	RS 72,26
11	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 112,25	RS 224,50
12	MOTOR DA VENTONHA	UNID	GAUSS	1	RS 765,31	RS 765,31
13	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	2	RS 224,49	RS 448,98
14	JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO	UNID	SPALL	1	RS 36,96	RS 36,96
15	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	SCAPEX	1	RS 459,19	RS 459,19
16	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	2	RS 255,10	RS 510,20
						RS 6.855,00

LOTE 7 - AMAROK 2013/2014 PLACA: OYT-7684						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	MONROE	2	RS 888,35	RS 1.776,70
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	MONROE	2	RS 418,04	RS 836,08
3	PASTILHA DE FREIO (JG)	UNID	SPALL	2	RS 261,28	RS 522,56
4	CARTER DO MOTOR	UNID	BEPO	1	RS 1.942,17	RS 1.942,17
5	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	1	RS 365,79	RS 365,79
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 181,06	RS 362,12
7	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	1	RS 397,15	RS 397,15
8	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	1	RS 1.358,65	RS 1.358,65
9	ESCAPE	UNID	SCAPEX	1	RS 365,79	RS 365,79
10	SILENCIOSO FINAL	UNID	SCAPEX	2	RS 470,30	RS 940,60
11	ROLAMENTOS DIANTEIROS	UNID	IRB	2	RS 261,28	RS 522,56
12	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER	2	RS 522,56	RS 1.045,12
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 146,32	RS 292,64
14	KIT DO ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 47,17	RS 94,34
15	KIT DO ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 52,26	RS 104,52
16	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	ARCA	1	RS 261,28	RS 261,28
17	JUNTA DE CABEÇOTE	UNID	SPALL	1	RS 418,04	RS 418,04
18	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	SPALL	2	RS 83,61	RS 167,22
19	BIELA DO MOTOR	UNID	MAHLE	2	RS 553,92	RS 1.107,84
20	BOMBA D'ÁGUA	UNID	VETORE	1	RS 679,33	RS 679,33
21	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	JAMAICA	2	RS 198,57	RS 397,14
22	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	REI	2	RS 264,39	RS 528,78
23	HIDROVÁCUO	UNID	BOSCH	1	RS 2.717,31	RS 2.717,31
24	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 177,67	RS 355,34
25	PALHETA LIMPADOR	UNID	VTO	1	RS 163,59	RS 163,59
26	LAMPADA FAROL	UNID	VTO	2	RS 21,46	RS 42,92
27	LAMPADA DE PISCA	UNID	VTO	2	RS 6,21	RS 12,42
						RS 17.778,00

LOTE 8 - GOL 2013/2014 PLACA: PGN-6303						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 471,74	RS 943,48
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 398,36	RS 796,72
3	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	BORFLEX	2	RS 125,80	RS 251,60
4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	BORFLEX	2	RS 37,40	RS 74,80
5	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	BORFLEX	2	RS 37,12	RS 74,24
6	BUCHA DA BANDEJA	UNID	BORFLEX	2	RS 73,38	RS 146,76
7	PIVO SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 115,32	RS 230,64
8	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 94,35	RS 188,70
9	COIFA RODA	UNID	JAHU	2	RS 37,12	RS 74,24
10	JOGO PASTILHA DE FREIO	UNID	LONAFLEX	2	RS 104,83	RS 209,66
11	JOGO LONA FREIO	UNID	LONAFLEX	2	RS 42,22	RS 84,44
12	DISCO DE FREIO	UNID	HIPPER	2	RS 146,77	RS 293,54
13	JOGO VELA IGNIÇÃO	UNID	GAUSS	2	RS 115,32	RS 230,64
14	JUNTA HOMOCINÉTICA RODA	UNID	PERFECT	2	RS 293,53	RS 587,06
15	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	IRB	2	RS 136,28	RS 272,56
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 89,25	RS 178,50
17	CORREIA AR	UNID	DAYCO	1	RS 89,49	RS 89,49
18	CUBO TRASEIRO	UNID	HIPPER	2	RS 314,50	RS 629,00
19	BURRINHO DE FREIO	UNID	KATHO	2	RS 73,38	RS 146,76
20	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	2	RS 73,67	RS 147,34
21	PARABRISA	UNID	SEKUTITY	2	RS 681,41	RS 1.362,82
						RS 7.012,99

LOTE 11 - MICRO ÔNIBUS CITROEN JUMPER 2015/2016 PLACA: PDD-4801						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT(FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	LONA DE FREIO (JG)	UNID	LONAFLEX	2	RS 230,58	RS 461,16
2	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	2	RS 262,03	RS 524,06
3	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	MG FREIOS	2	RS 58,07	RS 116,14
4	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	2	RS 230,58	RS 461,16
5	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SPALL	1	RS 146,74	RS 146,74
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	1	RS 82,15	RS 82,15
7	SENSOR DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 471,65	RS 943,30
8	TERMINAL DO TIRANTE	UNID	DELLAROSA	1	RS 136,28	RS 136,28
9	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	ARCA	2	RS 52,41	RS 104,82
10	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	DELLAROSA	1	RS 136,26	RS 136,26
11	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	ARCA	2	RS 78,75	RS 157,50
12	PASTILHA DE FREIO	UNID	SYL	2	RS 230,58	RS 461,16
13	DISCO DE FREIO	UNID	HIPPER	2	RS 282,99	RS 565,98
14	PARAFUSO DE RODA	UNID	ZM	5	RS 37,67	RS 188,35
15	ROLAMENTO DE RODA DT INTERNO	UNID	IRB	2	RS 314,43	RS 628,86

16	ROLAMENTO DE RODA DT EXTERNO	UNID	IRB	2	RS 293,47	RS 586,94
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER	2	RS 314,43	RS 628,86
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 524,06	RS 1.048,12
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 419,24	RS 838,48
20	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	2	RS 366,84	RS 733,68
						RS 8.950,00

LOTE 12 - CORSA CLASSIC 2003/2004 - PLACA: KIZ-3128

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	KIT DO ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 32,00	RS 64,00
2	KIT DO ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 32,00	RS 64,00
3	JUNTA DO MOTOR (JG)	UNID	SPALL	1	RS 209,67	RS 209,67
4	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	ARCA	1	RS 92,67	RS 92,67
5	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	SPALL	1	RS 86,33	RS 86,33
6	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	SPALL	2	RS 32,33	RS 64,66
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	2	RS 86,33	RS 172,66
8	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 74,00	RS 148,00
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 468,67	RS 937,34
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 234,33	RS 468,66
11	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	IRB	2	RS 111,00	RS 222,00
12	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	IRB	2	RS 80,33	RS 160,66
13	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	SYL	2	RS 87,00	RS 174,00
						RS 2.864,65

LOTE 13- PALIO 2015/2016 - PLACA: PCA-8772

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	KIT DO ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 31,67	RS 63,34
2	KIT DO ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	LIGMAXX	2	RS 31,67	RS 63,34
3	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	ARCA	1	RS 160,33	RS 160,33
4	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	SPALL	1	RS 92,67	RS 92,67
5	BOMBA DE ÁGUA	UNID	VETORE	1	RS 160,33	RS 160,33
6	MANGOTE FILTRO DE AR	UNID	CONTROIL	1	RS 98,67	RS 98,67
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	2	RS 185,00	RS 370,00
8	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 92,67	RS 185,34
9	PALHETA LIMPADOR PB	UNID	PERFECT	1	RS 92,67	RS 92,67
10	VELA DE IGNIÇÃO (JG)	UNID	GAUSS	1	RS 105,00	RS 105,00
11	PASTILHA DE FREIO (JG)	UNID	SYL	2	RS 105,00	RS 210,00
12	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	IRB	2	RS 123,33	RS 246,66
13	CABO DE VELA	UNID	GAUSS	1	RS 111,00	RS 111,00
14	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 105,33	RS 210,66
15	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	1	RS 65,00	RS 65,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 703,00	RS 1.406,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 555,00	RS 1.110,00
18	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	FLORIO	1	RS 86,33	RS 86,33
19	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	2	RS 308,33	RS 616,66
						RS 5.454,00

LOTE 14 - AMBULÂNCIA DOBLO 2012/2013 PLACA: PEY-3795 - PEY-3415

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	JUNTA DO MOTOR (JG)	UNID	SPALL	2	RS 105,33	RS 210,66
2	LONA DE FREIO (JG)	UNID	LONAFLEX	2	RS 555,00	RS 1.110,00
3	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	2	RS 431,67	RS 863,34
4	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	MG FREIOS	2	RS 61,67	RS 123,34
5	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	2	RS 555,00	RS 1.110,00
6	CARTER DO MOTOR	UNID	BEPO	1	RS 345,33	RS 345,33
7	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SPALL	1	RS 105,00	RS 105,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 86,67	RS 173,34
9	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 92,67	RS 185,34
10	TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 370,00	RS 740,00
11	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	2	RS 431,67	RS 863,34
12	TERMINAL DO TIRANTE	UNID	DELLAROSA	2	RS 105,00	RS 210,00
13	CALÇO SILENCIOSO	UNID	REI	2	RS 135,67	RS 271,34
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	FRUM	1	RS 370,00	RS 370,00
15	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UNID	IRB	2	RS 160,33	RS 320,66
16	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	IRB	2	RS 160,33	RS 320,66
17	ROLAMENTO RODA TS INTERNO	UNID	IRB	2	RS 345,33	RS 690,66
18	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	ARCA	2	RS 74,00	RS 148,00
19	CABO ALAVANCA DA MARCHA	UNID	IKS	1	RS 555,00	RS 555,00
20	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	ARCA	2	RS 74,00	RS 148,00
21	PASTILHA DE FREIO	UNID	SYL	2	RS 111,00	RS 222,00
22	DISCO DE FREIO	UNID	HIPPER	2	RS 246,67	RS 493,34
23	PARAFUSO DE RODA	UNID	ZM	5	RS 36,33	RS 181,65
24	RELE DO ALTERNADOR	UNID	GAUSS	1	RS 47,67	RS 47,67
25	INDUZIDO DE PARTIDA	UNID	ARIELO	1	RS 222,00	RS 222,00
26	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	ARIELO	1	RS 308,33	RS 308,33
27	FILTRO AR	UNID	TECFIL	2	RS 55,67	RS 111,34
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 616,67	RS 1.233,34
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 493,33	RS 986,66
						RS 12.670,34

LOTE 15 - KIA UK 2500 - 2015/2016 PLACA PCU 0194

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 428,15	RS 856,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 464,85	RS 929,70
3	PASTILHA DE FREIO (JG)	UNID	SYL	2	RS 232,42	RS 464,84
4	BUCHA DA BANDEJA	UNID	SAMPEL	2	RS 73,40	RS 146,80
5	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 97,87	RS 195,74

6	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 220,19	RS 440,38
7	SAPATA DE FREIO (JG)	UNID	PERFECT	2	RS 305,82	RS 611,64
8	CILINDRO RODA	UNID	PERFECT	2	RS 183,49	RS 366,98
9	BRAÇO PITMAN	UNID	PERFECT	1	RS 244,66	RS 244,66
10	DISCO FREIO DIANT	UNID	HIPPER	2	RS 293,59	RS 587,18
11	CABO ACCELERADOR	UNID	IKS	1	RS 159,02	RS 159,02
12	CILINDRO EMBREAGEM	UNID	WAYSSE	1	RS 428,15	RS 428,15
13	CABO FREIO MAO	UNID	IKS	1	RS 379,21	RS 379,21
14	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	HIPPER	2	RS 366,98	RS 733,96
15	TAMBOR DE FREIO	UNID	HIPPER	2	RS 342,52	RS 685,04
16	FRESADO TRANSMISSÃO	UNID	MERITOR	1	RS 330,29	RS 330,29
17	HÉLICE RADIADOR	UNID	MODEFER	1	RS 281,36	RS 281,36
18	JG ANEL SEGMENTO	UNID	MAHLE	1	RS 831,84	RS 831,84
19	PALHETA LIMPADOR PB	UNID	VTO	1	RS 91,91	RS 91,91
20	TRIZETA DO CAMBIO	UNID	IMA	2	RS 269,12	RS 538,24
21	RETENTOR POLIA	UNID	ARCA	2	RS 134,56	RS 269,12
22	RETENTOR RODA DIANT	UNID	ARCA	2	RS 55,54	RS 111,08
23	RETENTOR RODA TRAS	UNID	ARCA	2	RS 91,91	RS 183,82
24	RETENTOR VOLANTE	UNID	ARCA	2	RS 220,19	RS 440,38
25	ROLAMENTO CARDAN	UNID	REI	2	RS 281,36	RS 562,72
26	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	1	RS 84,31	RS 84,31
						RS 10.954,67

LOTE 17 - FIORINO 2012/2013 - PDC-8986/2017- PDB-6176 / 2019 - QYA 3503						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 356,53	RS 713,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 311,96	RS 623,92
3	PASTILHA (JG)	UNID	SYL	2	RS 75,88	RS 151,76
4	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	2	RS 62,87	RS 125,74
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 58,05	RS 116,10
6	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	2	RS 222,83	RS 445,66
7	KIT DE EMBREAGEM	UNID	VALEO	2	RS 338,70	RS 677,40
8	ROLAMENTOS DIANTEIROS	UNID	IRB	2	RS 106,96	RS 213,92
9	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	2	RS 151,53	RS 303,06
10	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 71,31	RS 142,62
11	BARRA DE DIRECAO	UNID	PERFECT	2	RS 66,97	RS 133,94
12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	PERFECT	2	RS 106,96	RS 213,92
13	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 62,39	RS 124,78
14	LAMPADA FAROL	UNID	GAUSS	5	RS 22,89	RS 114,45
15	LAMPADA DE PISCA	UNID	GAUSS	8	RS 6,27	RS 50,16
16	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	DTS	1	RS 338,65	RS 338,65
17	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	DTS	1	RS 1.069,60	RS 1.069,60
18	VELA DE IGNIÇÃO (JG)	UNID	GAUSS	2	RS 71,31	RS 142,62
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	4	RS 133,70	RS 534,80
20	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 71,31	RS 142,62
21	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	4	RS 133,70	RS 534,80
22	CABOS DE VELAS	UNID	GAUSS	2	RS 75,88	RS 151,76
23	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER	2	RS 115,87	RS 231,74
24	PASTILHAS DE FREIO (JG)	UNID	SYL	2	RS 66,97	RS 133,94
25	JOGO LUVÁ DE SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	SYL	2	RS 222,83	RS 445,66
26	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	FLORIO	2	RS 75,88	RS 151,76
27	BUCHA DE BANDEJA GRANDE	UNID	SAMPEL	4	RS 106,96	RS 427,84
28	BUCHA DE BANDEJA PEQUENA	UNID	SAMPEL	4	RS 53,48	RS 213,92
29	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	SAMPEL	2	RS 27,70	RS 55,40
30	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	SAMPEL	2	RS 27,70	RS 55,40
						RS 8.781,00

LOTE 18 - L 200 - PLACA: PCF-9938						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 272,27	RS 544,54
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 381,18	RS 762,36
3	PASTILHA (JG)	UNID	SYL	2	RS 154,29	RS 308,58
4	BUCHA DA BANDEJA	UNID	SAMPEL	2	RS 81,67	RS 163,34
5	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 77,76	RS 155,52
6	SAPATA DE FREIO (JG)	UNID	PERFECT	2	RS 272,27	RS 544,54
7	BRAÇO AUXILIAR	UNID	PERFECT	2	RS 335,80	RS 671,60
8	RETENTOR DIANT	UNID	ARCA	2	RS 36,30	RS 72,60
9	RETENTOR TRAS	UNID	ARCA	2	RS 41,45	RS 82,90
10	RETENTOR VOLANTE	UNID	ARCA	2	RS 200,16	RS 400,32
11	LONA DE FREIO (JG)	UNID	LONAFLEX	2	RS 245,04	RS 490,08
12	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	1	RS 118,72	RS 118,72
13	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	1	RS 64,05	RS 64,05
14	ROLAMENTO RODA TRAS	UNID	IRB	2	RS 160,42	RS 320,84
						RS 4.699,99

LOTE 19 - AMBULÂNCIA STRADA 2020/2020 PLACA: (QYM-6J23)/(QYM-5166)/(QYM-5J76)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 395,53	RS 791,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	PERFECT	2	RS 375,76	RS 751,52
3	PASTILHA (JG)	UNID	SYL	4	RS 84,45	RS 337,80
4	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	2	RS 79,91	RS 159,82
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 69,75	RS 139,50
6	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	4	RS 276,87	RS 1.107,48
7	KIT DE EMBREAGEM	UNID	VALEO	2	RS 494,42	RS 988,84
8	ROLAMENTOS DIANTEIROS	UNID	IRB	2	RS 158,21	RS 316,42
9	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	2	RS 370,95	RS 741,90
10	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 79,91	RS 159,82
11	BARRA DE DIRECAO	UNID	PERFECT	2	RS 74,30	RS 148,60

12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	PERFECT	2	RS 138,44	RS 276,88
13	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	4	RS 69,22	RS 276,88
14	LAMPADA FAROL	UNID	GAUSS	4	RS 22,18	RS 88,72
15	LAMPADA DE PISCA	UNID	GAUSS	5	RS 6,95	RS 34,75
16	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	DTS	2	RS 444,97	RS 889,94
17	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	DTS	2	RS 593,30	RS 1.186,60
18	VELA DE IGNIÇÃO (JG)	UNID	GAUSS	2	RS 79,11	RS 158,22
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	2	RS 148,32	RS 296,64
20	CABOS DE VELAS	UNID	GAUSS	2	RS 84,18	RS 168,36
21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER	2	RS 296,65	RS 593,30
22	PASTILHAS DE FREIO (JG)	UNID	SYL	2	RS 108,77	RS 217,54
23	JOGO LUVA DE SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	SYL	2	RS 296,65	RS 593,30
24	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	FLORIO	2	RS 84,18	RS 168,36
25	BUCHA DE BANDEJA GRANDE	UNID	SAMPEL	2	RS 148,32	RS 296,64
26	BUCHA DE BANDEJA PEQUENA	UNID	SAMPEL	2	RS 39,55	RS 79,10
27	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	SAMPEL	2	RS 247,23	RS 494,46
28	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	SAMPEL	2	RS 108,77	RS 217,54
						RS 11.679,99

LOTE 20 - AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA 2020/2020 PLACA: (QYM-7B83)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V.UNIT.	V.GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	MONROE	2	RS 611,93	RS 1.223,86
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	MONROE	2	RS 458,95	RS 917,90
3	PASTILHA (JG)	UNID	SYL	2	RS 132,58	RS 265,16
4	CORREIA DENTADA	UNID	DAYCO	2	RS 87,10	RS 174,20
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 71,39	RS 142,78
6	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	PERFECT	2	RS 336,56	RS 673,12
7	KIT DE EMBREAGEM	UNID	VALEO	1	RS 866,90	RS 866,90
8	ROLAMENTOS DIANTEIROS	UNID	IRB	2	RS 203,98	RS 407,96
9	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	2	RS 356,96	RS 713,92
10	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 112,19	RS 224,38
11	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 91,79	RS 183,58
12	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	PERFECT	2	RS 90,41	RS 180,82
13	LAMPADA FAROL	UNID	GAUSS	5	RS 40,79	RS 203,95
14	LAMPADA DE PISCA	UNID	GAUSS	4	RS 9,37	RS 37,48
15	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	DTS	1	RS 713,95	RS 713,95
16	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	DTS	1	RS 458,95	RS 458,95
17	VELA DE IGNIÇÃO (JG)	UNID	GAUSS	1	RS 91,79	RS 91,79
18	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	2	RS 189,50	RS 379,00
19	CABOS DE VELAS	UNID	GAUSS	1	RS 110,20	RS 110,20
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER	1	RS 21,50	RS 21,50
21	PASTILHAS DE FREIO (JG)	UNID	SYL	2	RS 147,20	RS 294,40
22	JOGO LUVA DE SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	SYL	2	RS 285,57	RS 571,14
23	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	FLORIO	2	RS 112,19	RS 224,38
24	BUCHA DE BANDEJA GRANDE	UNID	SAMPEL	1	RS 58,02	RS 58,02
25	BUCHA DE BANDEJA PEQUENA	UNID	SAMPEL	2	RS 59,00	RS 118,00
26	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	SAMPEL	2	RS 175,00	RS 350,00
27	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	SAMPEL	2	RS 86,83	RS 173,66
						RS 9.781,00

LOTE 21 - S10 2014 - PLACA: OYU-9845 (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (PREF)	V.UNIT.	V.GLOBAL
1	TERMINAL	UNID	PERFECT	1	RS 148,29	RS 148,29
2	PIVO SUPERIOR	UNID	PERFECT	1	RS 217,49	RS 217,49
3	PIVO INFERIOR	UNID	PERFECT	1	RS 276,80	RS 276,80
4	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	SAMPEL	2	RS 39,81	RS 79,62
5	BIELETA	UNID	PERFECT	2	RS 88,97	RS 177,94
6	BATEDOR BANDEJA	UNID	SAMPEL	2	RS 64,39	RS 128,78
7	JUNTA COLETOR	UNID	SPALL	1	RS 59,32	RS 59,32
8	BURRINHO DE FREIO	UNID	CONTROL	1	RS 177,95	RS 177,95
9	DISCO DE FREIO	UNID	HIPPER	1	RS 276,80	RS 276,80
10	PASTILHA DE FREIO	UNID	SYL	1	RS 197,72	RS 197,72
11	BUCHA DO FEIXE MOLA	UNID	SAMPEL	2	RS 79,09	RS 158,18
12	CRUZETA	UNID	STHALL	1	RS 74,28	RS 74,28
13	BATEDOR DO FEIXE MOLA	UNID	SAMPEL	1	RS 148,31	RS 148,31
14	MANGUEIRA DO FREIO DIANT	UNID	NORFLEX	2	RS 138,41	RS 276,82
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	MONROE	4	RS 494,30	RS 1.977,20
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	MONROE	4	RS 346,01	RS 1.384,04
17	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	2	RS 1.384,04	RS 2.768,08
18	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	APC	2	RS 316,35	RS 632,70
19	BALANÇA DA DIREÇÃO	UNID	PERFECT	2	RS 790,88	RS 1.581,76
20	BRAÇO SETOR	UNID	TRW	2	RS 306,46	RS 612,92
						RS 11.355,00

LOTE 22 - CAMINHÃO FORD 2629 - PLACA: PGR-8922 (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT.	V.GLOBAL
1	BOMBA DE ÓLEO	UNID	ANROI	1	RS 1.367,43	RS 1.367,43
2	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	SPALL	3	RS 1.744,66	RS 5.233,98
3	JOGO LONA DE FREIO DIANT	UNID	LONAFLEX	4	RS 235,76	RS 943,04
4	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	IRB	4	RS 264,05	RS 1.056,20
5	JOGO LONA DE FREIO TRAS	UNID	LONAFLEX	1	RS 311,21	RS 311,21
6	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	MG FREIOS	4	RS 24,22	RS 96,88
7	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	4	RS 235,76	RS 943,04
8	CARTER DO MOTOR	UNID	BEPO	1	RS 2.357,65	RS 2.357,65
9	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SAPLL	1	RS 452,67	RS 452,67
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	2	RS 122,60	RS 245,20
11	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	5	RS 264,05	RS 1.320,25
12	SENSOR DO ALTERNADOR	UNID	DAYCO	5	RS 518,68	RS 2.593,40

13	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID	MG FREIOS	4	R\$ 26,76	R\$ 107,04
14	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	WAYSSE	1	R\$ 650,71	R\$ 650,71
15	TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (ESCAPE)	UNID	SCAPEX	2	R\$ 452,67	R\$ 905,34
16	TERMINAL DO TIRANTE	UNID	DELLAROSA	1	R\$ 132,03	R\$ 132,03
17	ABRAÇADEIRA DO INTERCOOLER	UNID	VANUCCI	3	R\$ 160,32	R\$ 480,96
18	CALÇO DO SILENCIOSO	UNID	REI	3	R\$ 24,22	R\$ 72,66
19	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	1	R\$ 3.583,63	R\$ 3.583,63
20	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNID	FRUM	2	R\$ 1.508,89	R\$ 3.017,78
21	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UNID	IRB	2	R\$ 254,63	R\$ 509,26
22	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	IRB	2	R\$ 160,32	R\$ 320,64
23	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UNID	IRB	2	R\$ 264,05	R\$ 528,10
24	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNID	ARCA	4	R\$ 75,45	R\$ 301,80
25	BOMBA DE ÁGUA	UNID	VETORE	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53
26	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	DELLAROSA	1	R\$ 801,60	R\$ 801,60
27	CABO ALAVANCA DE MARCHA	UNID	IKS	2	R\$ 1.508,89	R\$ 3.017,78
28	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	ARCA	4	R\$ 61,42	R\$ 245,68
29	SEMI EIXO	UNID	TIPH	1	R\$ 1.508,89	R\$ 1.508,89
30	RELE DO ALTERNADOR	UNID	GAUSS	2	R\$ 358,37	R\$ 716,74
31	INDUZIDO DE PARTIDA	UNID	ARIELO	1	R\$ 518,68	R\$ 518,68
32	ROTOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	ZM	1	R\$ 565,84	R\$ 565,84
33	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	ARIELO	2	R\$ 452,67	R\$ 905,34
34	COLMEIA DO RADIADOR	UNID	PINGUIN	1	R\$ 3.583,63	R\$ 3.583,63
35	REPARO DA CUIÇA	UNID	MASTER	2	R\$ 84,88	R\$ 169,76
36	DIAFRAGMA DA CUIÇA	UNID	MASTER	2	R\$ 33,39	R\$ 66,78
37	VALVULA RELE	UNID	WABCO	2	R\$ 518,68	R\$ 1.037,36
38	VALVULA PEDAL	UNID	WABCO	2	R\$ 848,75	R\$ 1.697,50
39	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	KNNOR	1	R\$ 1.603,20	R\$ 1.603,20
40	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	UNID	WABCO	1	R\$ 707,29	R\$ 707,29
41	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID	JAMAICA	2	R\$ 207,47	R\$ 414,94
42	CATRACA DE FREIO	UNID	MASTER	2	R\$ 188,61	R\$ 377,22
43	GARFO DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	2	R\$ 377,22	R\$ 754,44
44	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	2	R\$ 235,76	R\$ 471,52
45	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	2	R\$ 612,99	R\$ 1.225,98
46	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	STHALL	1	R\$ 707,39	R\$ 707,39
						R\$ 49.099,99

Total Global **R\$ 268.606,62 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

Auto Service Manutenção Automotiva LTDA
LUERSON DE ALBUQUERQUE SILVA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3908F2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/08/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº **24.356.347/0001-30**, com sede à AV. CEL. VEREMUNDO SOARES, 456, BAIRRO PLANALTO, SALGUEIRO-PE, CEP: 56.000-000, telefone: (87) 3871-0123 / ((87) 9 9927-3096, e-mail gildobezerra42@gmail.com, representada por sua titular a Sra. LUCIANA WANDERLEIA ALENCAR DE SA ARAUJO BRAGA, RG nº. 6868658 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 052.435.634-39.

LOTE 3 - GOL 2015/2016 PCD-1080						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (PREF)	V. UNIT	V. GLOBAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 399,50	R\$ 799,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
3	BUCHA DA BANDEJA	UNID	COFAP	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	PIVO SUSPENSÃO	UNID	COFAP	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
5	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
6	DISCO DE FREIO	UNID	HIPPER FREIO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	JOGO VELA IGNIÇÃO	UNID	MARELLI	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
8	JUNTA HOMOCINETICA RODA	UNID	NAKATA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	SKF	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
10	CORREIA DENTADA	UNID	GATES	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
11	CORREIA AR	UNID	GATES	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
12	BURRINHO DE FREIO	UNID	ATE	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
13	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	CABO DE FREIO	UNID	FANIA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
15	TAMBOR DE FREIO	UNID	HIPPER FREIO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
16	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	COFAP	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
17	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
18	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
19	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID	NAKATA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
20	JOGO DE LUVAS DE FREIO	UNID	FRASLE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
						R\$ 6.199,00

LOTE 9 - FIAT UNO 2006 - PLACA: KJU-7254/ 2006 - KJU-7274 2010/2011 - PLACA: PFO-0522						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	PASTILHA DE FREIO	UNID	LONA FLEX	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
2	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SPAAL	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66
3	CORREIA DENTADA	UNID	GATES	2	R\$ 86,33	R\$ 172,66
4	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
5	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	GATES	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
6	ROLAMENTOS DIANTEIROS	UNID	SKF	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00

7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPER FREIOS	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
8	ROLAMENTOS TRASEIROS	UNID	SKF	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
10	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	SAMPEL	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
11	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	SAMPEL	2	R\$ 31,67	R\$ 63,34
12	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	SPAAL	2	R\$ 26,33	R\$ 52,66
13	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	SAMPEL	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
14	PIVO SUSPENSÃO	UNID	NAKATA	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
15	VELA DE IGNIÇÃO (JG)	UNID	NGK	1	R\$ 92,67	R\$ 92,67
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 394,67	R\$ 789,34
17	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 394,67	R\$ 789,34
18	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
19	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 32,67	R\$ 65,34
20	CABO DE VELA	UNID	MARELLI	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
21	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	GONEL	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
						R\$ 4.166,66

LOTE 10 - AGRALE UNISAÚDE 2017 - PLACA:KLI-9400						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	JOGO LONA DE FREIO DIANT	UNID	LONA FLEX	2	R\$ 209,67	R\$ 419,34
2	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	KOYO	2	R\$ 271,33	R\$ 542,66
3	JOGO LONA DE FREIO TRAS	UNID	LONA FLEX	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
4	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	MASTER	4	R\$ 36,33	R\$ 145,32
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33
6	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	2	R\$ 27,33	R\$ 54,66
7	ABRACADEIRA DO INTERCOOLER	UNID	UNIFORT	2	R\$ 135,67	R\$ 271,34
8	CALÇO DO SILENCIOSO	UNID	REI	2	R\$ 32,33	R\$ 64,66
9	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UNID	KOYO	2	R\$ 209,67	R\$ 419,34
10	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	KOYO	2	R\$ 135,67	R\$ 271,34
11	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UNID	KOYO	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
12	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNID	SABO	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
13	PARAFUSO DE RODA	UNID	ZM	6	R\$ 55,67	R\$ 334,02
14	CRUZETA	UNID	NAKATA	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	sem marca	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 308,33	R\$ 616,66
17	CALÇO DO MOTOR	UNID	REI	2	R\$ 271,33	R\$ 542,66
18	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	FRUM	1	R\$ 1.356,67	R\$ 1.356,67
20	REPARO DA CUIÇA	UNID	FARJ	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
21	MANGOTE DO INTERCOOLER	UNID	JAMAICA	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
						R\$ 8.153,68

LOTE 16 - ONIBUS AGRALE 2013 - PLACA - PDA-2139						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT (FMS)	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	JOGO LONA DE FREIO DIANT	UNID	LONA FLEX	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
2	JOGO LONA DE FREIO TRAS	UNID	LONA FLEX	1	R\$ 271,33	R\$ 271,33
3	PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	2	R\$ 172,67	R\$ 345,34
4	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	SABO	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00
6	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID	MASTER	3	R\$ 31,67	R\$ 95,01
7	TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (ESCAPE)	UNID	MASTRA	1	R\$ 801,67	R\$ 801,67
8	ABRACADEIRA DO INTERCOOLER	UNID	UNIFORT	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNID	FRUM	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
10	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UNID	KOYO	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
11	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UNID	KOYO	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
12	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNID	SABO	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
13	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	SABO	3	R\$ 43,67	R\$ 131,01
14	CRUZETA	UNID	NAKATA	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
						R\$ 5.171,69

Total Global **R\$ 23.691,03 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Transparente Auto Peças EIRELI
LUCIANA WANDERLEIA ALENCAR DE SA ARAUJO BRAGA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DDCC3B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 002/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da **Lei Nº 825/2001**, alterada pela **Lei de Nº 864/2005**, que dispõem sobre a contratação por excepcional interesse público.

RESOLVE:

CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO as pessoas abaixo, para as funções a seguir:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
216/2022	LARA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	APOIO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
217/2022	EDSON JOAQUIM DA SILVA	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
218/2022	WILLIANE BARROS DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
219/2022	MARIA NAIANE DA SILVA DAVINO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
220/2022	ELITANIA DO CARMO OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
221/2022	AMARO JOSE DA SILVA	COVEIRO	OBRAS	01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cortês, 31 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita Do Município De Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F66EAA33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Ao 4º (quarto) dia do mês de agosto de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/08/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50, Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, Telefone (48) 99119.2617 / 3342.0121, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **JOSIE MARINA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua João Bernardino da Rosa, 353, Cidade Universitária, Pedra Branca – Palhoça/SC, RG Nº 4.617.237-8 – SSP/SC, CPF/MF Nº 036.997.159-06.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
81	ESPAÇADOR, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA INALATÓRIA (AERO CÂMARA), RETRÁTIL, USO ADULTO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO; EMBALAGEM, INDIVIDUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5 X 8,5 X 18CM, 140G. UNIDADE.	Unidades	MULTILASER/HC189	240	R\$ 43,15	R\$ 10.356,00
148	MÁSCARA GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR COMPLETO, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, EM PLÁSTICO, ADULTO E CIRCUÍTO, TIPO FRASCO, C/ TAMP, VOLUME CERCA DE 10 ML, COM EXTENSOR EM PVC E CONECTORES, EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	Unidades	OXIGEL/4-100-0316	360	R\$ 20,77	R\$ 7.477,20
VALOR TOTAL						R\$ 17.833,20

Valor Total registrado: R\$ 17.833,20 (dezesete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgicas Ceron Equip. Hosp. E Veterinários LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 18.258.209/0001-15
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	JOSIE MARINA DOS SANTOS
Gestora e Secretária de Saúde e De Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0E165D2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 – SASDH DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, nomeada pela Portaria nº 004/2021 GP, do Prefeito de Garanhuns, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 4.445/2017, observados os termos da Lei Municipal nº 4.948/2022 e do Decreto nº 026/2022 de 19 de julho de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.948/2022 que instituiu o benefício eventual, de natureza transitória e excepcional, denominado “Auxílio Municipal Emergencial - AME”, em decorrência da situação emergencial declarada no Decreto Municipal nº 026, de 05 de julho de 2022.
CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, cabendo ao Secretário Municipal e gestor de Fundo Municipal, no âmbito de seus respectivos órgãos, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.878 de 27 de fevereiro de 2013;
CONSIDERADO a transparência do Fundo Municipal de Assistência Social no repasse do Auxílio Municipal Emergencial – AME;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Divulgar a segunda lista de beneficiários de São Pedro, Miracica e Comunidades Quilombolas;
- Art. 2º** - Autorizar o pagamento do Auxílio Municipal Emergencial – AME, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, às 30 (Trinta) famílias cujos representantes encontram-se elencados no Anexo Único;
- Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Garanhuns, 05 de setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004 - SASDH de 05 de setembro de 2022

Nº	NOME	CPF	VALOR
	ADENICE FERREIRA DE MELLO SILVA	***.174.***.**	1.500,00
	ALAIDE OLIVIA DA SILVA	***.682.***.**	1.500,00
	ALEXANDRA MORAIS DE MELO	***.039.***.**	1.500,00
	ANGELA MARIA ANDRADE DA SILVA	***.961.***.**	1.500,00
	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	***.173.***.**	1.500,00
	EDILEUSA BARBOSA DE LEMOS	***.652.***.**	1.500,00
	EDLEUZA SINEZIO CAVALCANTE	***.313.***.**	1.500,00
	EDNA FERREIRA DA SILVA	***.433.***.**	1.500,00
	FRANCISCA LIRA DA SILVA	***.833.***.**	1.500,00
	GERALDA MARIA DA SILVA	***.816.***.**	1.500,00
	GILMARA SANTANA DA SILVA	***.433.***.**	1.500,00
	JACO ROQUE DOS SANTOS	***.808.***.**	1.500,00
	JOSE IVALDO DE MELO	***.967.***.**	1.500,00
	JOSE JAILDO DE BARROS	***.668.***.**	1.500,00
	JOSE RICARDO DA SILVA	***.412.***.**	1.500,00
	JOSEMIR QUIRINO BATISTA	***.736.***.**	1.500,00
	JOSENILDA MARQUES VIEIRA	***.150.***.**	1.500,00
	JUAREIS JOSE DA SILVA	***.395.***.**	1.500,00
	LESLEY IASMIN GOMES MARQUES	***.330.***.**	1.500,00
	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVESTRE	***.570.***.**	1.500,00
	MARIA DAS DORES DA SILVA	***.876.***.**	1.500,00
	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	***.770.***.**	1.500,00
	MARIA LUCIANA VIANA DA SILVA	***.985.***.**	1.500,00
	OSVALDO LIMA DE SOUZA	***.693.***.**	1.500,00
	PAULO SERGIO COSTA SANTOS	***.457.***.**	1.500,00
	RITA DA CONCEIÇÃO	***.017.***.**	1.500,00
	ROBSON IZIDIO MENDES	***.414.***.**	1.500,00
	ROSIMERE DOS SANTOS SILVA	***.412.***.**	1.500,00
	SIRQUELITON DA SILVA SANTOS	***.322.***.**	1.500,00
	SWIANY DE LEMOS SILVA	***.938.***.**	1.500,00
TOTAL			45.000,00

Garanhuns, 05 de setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:296AA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº004/2022

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no art. 15º inciso VIII, cabe aos municípios a elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas O3 (três) esferas de governo;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes e funcionamento dos Conselhos de Saúde, na quinta diretriz, compete aos Conselhos de Saúde no inciso V, definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no art. 3º, dispõe que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2022, **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Garanhuns (2022-2025), com as modificações de seu conteúdo deliberado em pleno, conforme anexo.

Garanhuns, 26 de agosto de 2022.

JOHN PONTES PESSOA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 002 de 18 de agosto de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

ANEXO

Legenda:

- **Negrito:** acréscimo ou mudança solicitada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.
- ~~Tachado:~~ Meta suprimida pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 1- Fortalecer o Controle Social, a Gestão Participativa e o Financiamento do SUS.

OBJETIVO nº 1.1- Garantir a infraestrutura adequada e acessível ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
1.1.5	Garantir a manutenção das atividades do conselho e custeio do deslocamento de conselheiros para cursos, congressos, reuniões dentro e fora do território, relacionados a atividades do conselheiro.	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração

DIRETRIZ Nº 2 – Garantir a Atenção Integral e Equânime no Acesso à Saúde e na Continuidade do Cuidado

OBJETIVO Nº 2.1 – Melhorar a logística de transporte de equipes de saúde e de pacientes com necessidade de tratamento contínuo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
2.1.7	Realizar Capacitação para os motoristas da secretaria de saúde sobre direção defensiva.	Nº de Capacitações	-	2021	Nº	03	-	01	01	01

OBJETIVO Nº 2.2 – Estruturar o processo de oferta e regulação ambulatorial de exames e consultas especializadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
2.2.16	Qualificar periodicamente todas as equipes que compõem os serviços ambulatoriais da gestão municipal.	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração

OBJETIVO Nº 2.3 – Planejar, coordenar, monitorar e apoiar as ações de promoção do acesso aos medicamentos essenciais e ao uso racional de medicamentos pela população do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
2.3.7	Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, em local central e acessível à população.	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração
2.3.8	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	08	15	15	00

DIRETRIZ Nº 3 – Aprimorar a Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 3.1 – Ampliar a cobertura de ações e serviços da Atenção Primária no território municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
3.1.1	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	02	05	01	00
3.1.2	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	02	05	01	00
3.1.6	Informatizar com equipamentos de qualidade 100% das Unidades de Saúde da Família.	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração

OBJETIVO Nº 3.10 – Fortalecer e ampliar as ações de Vigilância Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
3.10.12	Viabilizar veículo com capacidade para 20 passageiros no Programa Nacional de Controle da Dengue.	Nº de veículo adquirido ou realocado ao PNCD	2	2024	Nº	04	04	-	-	-

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8CDDE8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 037/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS TIPOS A, B e E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GOIANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, estabelecida à Av. da Recuperação, nº 1212, Passarinho, Recife/PE – CEP: 52.170-640, fones 81) 3125-7390 / (81) 98232-6496, pelo valor de R\$ 169.380,64 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS TIPO A, B E E – BOMBONAS DE 60 LITROS.	Unidade	2288	R\$ 31,03	R\$ 70.996,64
	2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS TIPO A, B E E – BOMBONAS DE 200 LITROS.	Unidade	2288	R\$ 43,00	R\$ 98.384,00

O valor global do Processo é de **R\$ 169.380,64 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Goiana 29 de agosto de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:40D58BCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 059/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 096/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Iburá, Recife/PE – CEP: 51.240 - 040, fones: (81) 9.8689-2987 / (81) 3222-4063, pelo valor de **R\$ 334.953,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	-	TINTA EPÓXI AZUL DEL REY - Lata 3,6 Litros. Marca: EUCATEX	Unidade	500	R\$ 202,93	R\$ 101.465,00
02 e 04	-	TINTA EPÓXI BRANCO - Lata 3,6 Litros. Marca: EUCATEX	Unidade	500	R\$ 163,20	R\$ 81.600,00
05	-	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - Galão 3,6 Litros. Marca: EUCATEX	Unidade	200	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00
06	-	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE- Galão 3,6 Litros. Marca: EUCATEX	Unidade	200	R\$ 84,92	R\$ 16.984,00
09	-	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES/TETOS, À BASE DE ÁGUA, INTERIOR E EXTERIOR, ANTIBACTÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO. COR: AZUL ARARA - LATÃO 18L. Marca: IQUINE	Unidade	200	R\$ 285,68	R\$ 57.136,00
10	-	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES/TETOS, À BASE DE ÁGUA, INTERIOR E EXTERIOR, ANTIBACTÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO COR: BRANCO GELO - LATÃO 18L. Marca: LUX	Unidade	150	R\$ 196,66	R\$ 29.499,00
12	-	TINTA SPRAY BRANCO - 400ML/250G Composição: A Base De Resina Acrílica, Tipo: Secagem Rápida. Marca: EUCATEX	Unidade	500	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00
13	-	TINTA SPRAY PRETO - 400ML/250G Composição: A Base De Resina Acrílica, Tipo: Secagem Rápida. Marca: EUCATEX	Unidade	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
17	1	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 L PRETA 29X38 CM PLASTICO. Marca: ROMA	Unidade	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
	2	Rolo de pintura de lã de carneiro 5cm – com cabo. Marca: ROMA	Unidade	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
	3	Rolo de pintura de lã de carneiro 9 cm -com cabo. Marca: ROMA	Unidade	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
	4	Rolo de pintura de lã de carneiro 18cm - com cabo. Marca: ROMA	Unidade	150	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
	5	Rolo de pintura de lã de carneiro 15cm - com cabo. Marca: ROMA	Unidade	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
18	1	DESEMPENADEIRA MANUAL, DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:12 CM. Marca: MAX	Unidade	20	R\$ 12,17	R\$ 243,40
	2	FITA CREPE, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M – ROLO. Marca: ADERE	ROLO	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
	3	ESPÁTULA DE AÇO INOX, 20 cm, COM CABO DE MADEIRA. Marca: MAX	UND	30	R\$ 12,17	R\$ 365,10
	4	ESPÁTULA DE AÇO INOX, 10 cm, COM CABO DE MADEIRA. Marca: ROMA	UND	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
	5	Lixa ferro 80 230x280mm FOLHAS. Marca: ROMA	FOLHAS	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
	6	LIXA PARA USO GERAL Nº 220 225X275MM. Marca: WORKER	FOLHAS	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
19	-	MASSA CORRIDA, EM PVA PARA ALVENARIA (LATÃO COM 18 LITROS/25 Kg), COR BRANCA, COMPOSTA DE ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RENDIMENTO DE 40 A 60 M²/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: LUX	LATÃO	300	R\$ 48,33	R\$ 14.499,00

2- LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16, estabelecida à Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, nº 8422, Pinheirinho, Curitiba/PR – CEP: 81.150-060, fone: (41) 3076-7209 / (41) 3076-7210 / (41) 3076-7211, pelo valor de **R\$ 39.832,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	-	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - Galão 3,6 Litros. Marca: KRAFT	Unidade	100	R\$ 150,09	R\$ 15.009,00
08	-	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHANTE - Galão 3,6 Litros. Marca: KRAFT	Unidade	100	R\$ 164,98	R\$ 16.498,00
14	-	TINTA SPRAY CINZA ESCURO - 400ML/250G Composição: A Base De Resina Acrílica, Tipo: Secagem Rápida. Marca: ECOFROG	Unidade	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00

3- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73, estabelecida à Av. Campina Grande, nº 43, Cohab, Recife/PE – CEP: 51.290-040, fone: (81) 9.8786-0619, pelo valor de **R\$ 45.788,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	-	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES/TETOS, À BASE DE ÁGUA, INTERIOR E EXTERIOR, ANTIBACTÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO COR: BRANCO NEVE - LATÃO 18L. Marca: LUX	Unidade	150	R\$ 183,36	R\$ 27.504,00
15	-	ZARCÃO PARA METAIS - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS - Lata 900,00 ML. Marca: LUX	Unidade	80	R\$ 23,12	R\$ 1.849,60
16	1	Trinchas de 1 polegadas. Marca: CAMPEL	Unidade	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
	2	Trinchas de 2 Polegadas. Marca: CAMPEL	Unidade	120	R\$ 5,28	R\$ 633,60
	3	Trinchas de 3 polegadas. Marca: ROMA	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	4	Trinchas de 4 polegadas. Marca: ROMA	Unidade	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
	5	Trinchas de 1/2 polegadas. Marca: ROMA	Unidade	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
	6	BROXA DE PINTURA, 18 cm - MATERIAL BASE: POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO. Marca: ATLAS	Unidade	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
21	-	REMOVEDOR DE TINTAS. COMPONENTES: SOLVENTES ATIVOS PARA TINTAS E VERNIZES, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL LATA DE 5 LITROS. Marca: UNILUX	Unidade	100	R\$ 88,85	R\$ 8.885,00
22	-	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNA/EXTERNAS, 18 LITROS. Marca: EUCATEX	Unidade	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00

4- L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.470.692/0001-49, estabelecida à Rua Ribeirão Vermelho, nº 1252, Galpão: 1, Iburá, Recife/PE – CEP: 51.230-020, fone: (81) 3449-7280 / (81) 3040-3451 / (81) 9.9558-1591, pelo valor de **R\$ 45.788,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
20	-	MASSA ACRILICA PARA ALVENARIA (GALÃO C/ 18 LITROS/ 25 Kg), COR BRANCA, COMPOSTA DE RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES ADITIVOS, RENDIMENTO DE ATÉ 60 M²/DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: STARLUX	LATÃO	100	96,41	R\$ 9.641,00

O valor global do Processo é de **R\$ 430.214,50 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

Goiana, 30 de agosto de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:16AAA054

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.543/2022

Substitui os Anexos I e II, da Lei Municipal n. 2.526/2022, e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os ANEXOS I e II, da Lei Municipal 2.526, de 23 de maio de 2022, que “altera o art. 1º., e seu respectivo §1º., bem como o item 7, do ANEXO II, todos da Lei n. 2.505/2022, que “Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, pelos **ANEXOS I E II** da presente lei, que passam a integrar esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei 2.526/2022, não alterados pela presente lei.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 30 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

ANEXO I**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE**

Nº	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO	PADRÃO
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	RS 1.320,00	PL-A
			RS 1.452,00	PL-A1
			RS 1.597,20	PL-A2
	COPEIRO/GARÇOM	1	RS 1.320,00	PL-A
			RS 1.452,00	PL-A1
			RS 1.597,20	PL-A2
	VIGILANTE	5	RS 1.320,00	PL-A
			RS 1.452,00	PL-A1
			RS 1.597,20	PL-A2
	AUXILIAR LEGISLATIVO	5	RS 1.500,00	PL-B
			RS 1.650,00	PL-B1
			RS 1.815,00	PL-B2
	ESTAFETA	1	RS 1.500,00	PL-B
			RS 1.650,00	PL-B1
			RS 1.815,00	PL-B2
	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	RS 1.560,00	PL-C
			RS 1.716,00	PL-C1
			RS 1.887,60	PL-C2
	ALMOXARIFE	1	RS 1.560,00	PL-C
			RS 1.716,00	PL-C1
			RS 1.887,60	PL-C2
	RECEPCIONISTA	2	RS 1.560,00	PL-C
			RS 1.716,00	PL-C1
			RS 1.887,60	PL-C2
	TELEFONISTA	2	RS 1.560,00	PL-C
			RS 1.716,00	PL-C1
			RS 1.887,60	PL-C2
	MOTORISTA	2	RS 1.920,00	PL-F
			RS 2.112,00	PL-F1
			RS 2.323,20	PL-F2
	AGENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS	1	RS 2.100,00	PL-J
			RS 2.310,00	PL-J1
			RS 2.541,00	PL-J2
	ELETRICISTA	1	RS 2.100,00	PL-J
			RS 2.310,00	PL-J1
			RS 2.541,00	PL-J2
	OPERADOR DE SOM E IMAGEM	2	RS 2.100,00	PL-J
			RS 2.310,00	PL-J1
			RS 2.541,00	PL-J2
	SEGURANÇA LEGISLATIVA	3	RS 2.100,00	PL-J
			RS 2.310,00	PL-J1
			RS 2.541,00	PL-J2
	TÉCNICO DE MÍDIA	1	RS 2.100,00	PL-J
			RS 2.310,00	PL-J1
			RS 2.541,00	PL-J2
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	6	RS 2.400,00	PL-L
			RS 2.640,00	PL-L1
			RS 2.904,00	PL-L2

TÉCNICO EM ARQUIVO	2	RS 2.400,00	PL-L
		RS 2.640,00	PL-L1
		RS 2.904,00	PL-L2
REDATOR DE ATA	3	RS 2.400,00	PL-L
		RS 2.640,00	PL-L1
		RS 2.904,00	PL-L2
TÉCNICO LEGISLATIVO	3	RS 2.400,00	PL-L
		RS 2.640,00	PL-L1
		RS 2.904,00	PL-L2
ASSISTENTE CONTÁBIL	1	RS 4.200,00	PL-M
		RS 4.620,00	PL-M1
		RS 5.082,00	PL-M2
ADVOGADO	1	RS 4.200,00	PL-M
		RS 4.620,00	PL-M1
		RS 5.082,00	PL-M2
TOTAL	51		

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**

São as atribuições e requisitos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Goiana:

1. CARGO: ADVOGADO

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-M

REQUISITOS: Curso de superior em Direito, com registro na OAB.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar em matéria jurídica, instruindo e emitindo pareceres em processos administrativos, especialmente sobre licitações, dispensa ou inexigibilidade; elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; orientar juridicamente, em processos legislativos e disciplinares, a Mesa Diretora e as Comissões, especialmente em assuntos relacionados à interpretação do Regimento Interno e à Lei Orgânica do Município.

2. CARGO: ASSISTENTE CONTÁBIL

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-M

REQUISITOS: Curso superior em Ciências Contábeis, ou técnico em Contabilidade, ambos com registro nos respectivos Conselhos.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no planejamento contábil da Câmara Municipal; proceder à análise, classificação e conciliação contábil, gerando relatórios e balancetes; analisar lançamentos, despesas e contas patrimoniais relativas ao ativo imobilizado da Câmara Municipal; executar atividades operacionais para atender às demandas de pagamentos e recebimentos, tais como: elaborar empenhos, realizar lançamentos no sistema de gestão eletrônica dos processos contábeis, encaminhar documentos à Tesouraria e auxiliar na apuração dos impostos diretos e indiretos; organizar arquivos contábeis e financeiros; realizar a contabilização das aquisições, conforme procedimentos de controles definidos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

Nº DE CARGOS: 3

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte direto e imediato à Mesa e às Comissões no desempenho de suas atribuições, cuidando das atividades administrativas relacionadas ao expediente interno das Comissões e à movimentação parlamentar, redigindo requerimentos de licença, afastamentos e controlando a frequência parlamentar; executar atividades da Secretaria legislativa, tais como redigir, registrar, classificar e tramitar projetos e atos na Câmara, devendo providenciar o despacho final, a publicação e os respectivos encaminhamentos, até o arquivamento das documentações; orientar a organização de documentos para pronta consulta; elaborar portarias, ofícios e comunicados internos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4. CARGO: REDATOR DE ATA

Nº DE CARGOS: 3

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Redigir as atas das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Goiana, de modo a registrar todos os pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário da Câmara Municipal; preservar em local específico e manter atualizado os livros das atas e o banco de dados para recuperação dos arquivos digitais das atas, zelando pela segurança dos dados nele contidos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

5. CARGO: TÉCNICO DE ARQUIVO

N. DE CARGOS: 02

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação, classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda, digitalização e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos, preparação de documentos de arquivos para microfilmagem, digitalização, conservação e utilização do microfilme ou arquivo digital, enfim praticar todos os atos operacionais necessários à preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

A Câmara Municipal de Goiana, após investidura no cargo, proporcionará treinamento específico em técnica de arquivos, observando-se, rigorosamente a legislação federal que regulamenta a profissão.

6. CARGO: TÉCNICO DE MÍDIA

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: produzir conteúdo para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal em aplicativos e na rede mundial de computadores; disseminar essas produções em canais relevantes, interagindo com participantes/comentaristas nos diferentes pontos de contato; estabelecer relacionamento com os principais multiplicadores em redes sociais (líderes em comunidades, blogueiros, etc.); monitorar a presença da Câmara nas redes sociais (quantitativa e qualitativamente), identificando o crescimento da presença online; gerar relatórios de desempenho das ações; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

7. CARGO: SEGURANÇA LEGISLATIVA

Nº DE CARGOS: 3

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: realizar o policiamento e a revista de pessoas que ingressam nas dependências da Câmara Municipal, conforme instruções do responsável pela área; proceder com a busca e retirada de pessoas dos espaços do legislativo, com vistas ao reestabelecimento da ordem; inspecionar a entrada e saída de volumes e objetos; fazer a segurança das autoridades e delegações nos limites da sede do Poder Legislativo; emitir relatórios com estatística e análise de dados acerca dos serviços executados, a fim de subsidiar propostas de melhorias na estrutura de segurança da Câmara; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

8. CARGO: OPERADOR DE SOM E IMAGEM

Nº DE CARGOS: 2

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por todo o sistema de sonorização e de imagens da Câmara Municipal, deverá operacionalizar as estruturas, preparar, instalar e desinstalar os equipamentos, prestando a devida assistência funcional; operar a mesa de som e o sistema do painel eletrônico de votação durante as sessões e nos demais eventos em que os serviços forem requisitados; instalar e operar projetor de imagem, quando necessário; executar procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos; quando necessário, requisitar a contratação de terceiros para prestação de serviços técnicos, visando à prevenção e reparação de possíveis problemas; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

9. CARGO: ELETRICISTA

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J

REQUISITOS: Curso Técnico em Eletrotécnica.

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da Câmara Municipal, incluindo vistorias periódicas para identificação das necessidades de reparos, de modo a assegurar o perfeito estado de conservação e funcionamento do sistema elétrico; fazer pequenos reparos e instalações de baixa complexidade nas estruturas elétricas; instalar e realizar manutenção de estruturas de iluminação, equipamentos elétricos, tais como transmissores e receptores de sinais, eletrodomésticos, computadores e aparelhos de controle e regulação de corrente, redes de linhas elétricas telefônicas e respectivos aparelhos; comunicar ao superior imediato da área qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento do sistema elétrico, requisitando, quando necessário, materiais para correção dos problemas identificados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

10. CARGO: AGENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar atividades voltadas à realização de solenidades, atos, sessões, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal, incluindo eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades, de modo a assegurar o atendimento às normas de protocolo, cerimonial e etiqueta; organizar reuniões com entidades, visitas oficiais e recepção de autoridades; reservar espaços para a realização de reuniões; agendar reuniões com fornecedores; redigir mensagens protocolares e auxiliar na divulgação dos eventos, inclusive disponibilizando informação para produção de matérias e solicitando a divulgação no site institucional; solicitar a confecção e distribuição de convites e, se necessário, de placas e outros brindes para os homenageados e autoridades visitantes; confirmar a presença dos convidados; recepcionar e encaminhar as autoridades e demais convidados no dia do evento, promovendo o registro da nominata dos presentes; realizar os trabalhos de mestre de cerimônia, quando requisitado; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

11. CARGO: MOTORISTA

Nº DE CARGOS: 2

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-F

REQUISITOS: Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D, experiência mínima de 06 (seis) meses na função e disponibilidade para viagens.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais da Câmara Municipal, respondendo pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; dirigir em viagens estaduais e interestaduais, registrando, conforme as orientações recebidas, os destinos, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, e quaisquer outras ocorrências; realizar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando solicitado, e na mesma ocasião recolher assinaturas, se necessário; preencher e manter atualizado planilha de uso e quilometragem dos veículos; manter o veículo sob sua responsabilidade limpo e em perfeita condições de uso, controlando os períodos de revisão; comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos, bem como a necessidade de conserto e de manutenção do veículo; requerer os serviços de

manutenção e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas; zelar pela regularidade da documentação do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes; providenciar a realização de reparos de emergência; assegurar a manutenção dos equipamentos de uso obrigatório do veículo; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

12. CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nº DE CARGOS: 6

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Redigir documentos, cartas, ofícios, atas das sessões especiais, solenes e de audiências públicas e demais expedientes da Câmara Municipal, sempre observando as técnicas de redação oficial e outras estabelecidas internamente; digitar projetos de lei, de resolução, portarias, decretos, editais de concurso e outros materiais do administrativo e do legislativo; auxiliar na execução dos serviços de apoio ao Plenário, redigindo as pautas das sessões e reuniões, e digitando conteúdo para o sistema eletrônico de gestão do processo legislativo (SAPL); orientar no recebimento, classificação e registro dos processos; auxiliar o serviço de protocolo, recebendo, cadastrando no sistema e colhendo assinaturas em documentos internos e externos; receber, protocolar e encaminhar à Presidência e à Mesa Diretora as comunicações internas das Unidades Administrativas, de modo a agilizar o intercâmbio de informações entre elas; executar atividades operacionais relacionados aos serviços da Ouvidoria e do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), intermediando na busca de informações para atender às demandas da população; executar atividades relacionadas às rotinas administrativas de compras e licitação; auxiliar na gestão dos contratos, organizando e controlando os arquivos relacionados, acompanhando os prazos de vigência e emitindo relatórios; executar atividades de cadastramento e baixa de bens no sistema de controle do patrimônio; analisar o fechamento mensal de controle do ativo imobilizado na parte dos móveis, equipamentos, veículos automotores e outros objetos; arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes à Câmara Municipal; controlar a movimentação dos bens patrimoniais; fazer inventário físico do ativo imobilizado; guardar documentação de bens; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

13. CARGO: TELEFONISTA

Nº DE CARGOS: 2

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Operar os equipamentos da Central de telefonia da Câmara Municipal, realizando atendimentos e encaminhamentos das ligações internas e externas; responder a dúvidas e questionamentos simples, feitos por usuários do serviço, realizando na ocasião o registro nominal do requerente e encaminhando as solicitações de informações e apresentações de manifestações para a Ouvidoria, quando houver necessidade de registro das demandas; emitir relatórios de atendimentos; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

14. CARGO: RECEPCIONISTA

Nº DE CARGOS: 2

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo pessoalmente na Câmara Municipal, ou por e-mail, devendo, no caso do atendimento pessoal, proceder ao registro em sistema definido, da entrada e saída de pessoas, com as devidas identificações e objetivos; orientar acerca dos requisitos para acesso à Câmara, bem como da necessidade de identificação para circulação no local, de modo a assegurar o atendimento às normas de etiqueta, segurança e sanitárias; fazer agendamento de visitas e fornecer informações; auxiliar o Setor de Protocolo no recebimentos e encaminhamentos das correspondências; controlar as chaves; encaminhar as pessoas, devidamente cadastradas e identificadas, às áreas ou aos servidores com os quais desejam tratar; emitir relatórios de controles da área; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e do departamento onde estiver lotado.

15. CARGO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais, identificando necessidades de melhorias, de modo a preservar e assegurar as condições adequadas de funcionamento da Câmara Municipal; auxiliar na elaboração de planos de ação para modernização dos espaços físicos; definir, juntamente com o superior imediato, cronograma de vistorias e procedimentos periódicos para conservação da estrutura predial e de equipamentos; emitir relatórios de avaliações técnicas e sugerir melhorias, recomendando inclusive contratação de terceiros para execução de projetos relacionados à área; realizar leitura e interpretação de desenhos e diagramas de instalações; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

16. CARGO: ESTAFETA

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-B

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Entregar as correspondências da Câmara Municipal, tanto nas dependências do órgão quanto externamente; executar outros serviços externos, quando for requisitado; auxiliar os serviços da Recepção e do Setor de Protocolo quanto aos encaminhamentos de correspondências, documentos e papéis às unidades administrativas e legislativas; providenciar a reprodução de cópias e xérox; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

17. CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO

Nº DE CARGOS: 5

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-B

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades administrativas de menor complexidade nas rotinas operacionais da Câmara Municipal, tais como: preparar expedientes, digitar ofícios e comunicados; acompanhar os trâmites das proposições; auxiliar na organização de pastas de arquivos do legislativo e do administrativo; auxiliar no cadastro de fornecedores; secretariar a Mesa e o Presidente cuidando da agenda de reuniões, redigindo roteiros e atas de reuniões, confirmando presenças, recepcionando e encaminhando as pessoas para as reuniões com o Presidente; contactar os indicados pela Presidência, a fim de organizar os trabalhos da Mesa Diretora ou das diretorias administrativas nas reuniões; elaborar mailings para distribuição de convites; estruturar arquivos de papéis e documentos de interesse do Presidente; auxiliar na organização dos materiais para alimentar o sistema de gestão eletrônica do processo legislativo; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

18. CARGO: VIGILANTE

Nº DE CARGOS: 5

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-A

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a vigilância diurna e noturna do prédio da Câmara Municipal, controlando o acesso das pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria, de modo a zelar pela guarda e conservação do patrimônio e pela ordem e segurança do órgão; realizar o serviço de vigilância para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, e entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento, sempre observando as orientações internas da área responsável; exigir o uso de identificação fornecida pela Recepção, para circulação no interior da Câmara; controlar o estacionamento de veículos nas proximidades do prédio e registrar ocorrências relacionadas à segurança no local, informando sempre ao superior da área e ao Presidente; fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; solicitar imediata intervenção dos serviços de urgência médica, policial, segurança legislativa e ainda corpo de bombeiros, sempre que houver necessidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

19. CARGO: COPEIRO/GARÇOM

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-A

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de copa, cozinha e de garçom, preparando e servindo alimentos e bebidas durante os eventos de rotina da Câmara Municipal, sempre em consonância com as regras de higiene e sanitárias; seguir sempre as determinações do superior imediato quanto às situações de prestação do serviço, executando-os especialmente em reuniões da Mesa, das Comissões, com fornecedores, entidades representativas e em outros eventos em que os serviços forem requisitados, desde que autorizado pela Presidência ou responsável pela área; recolher utensílios utilizados durante a prestação dos serviços, higienizando-os e guardando-os em local adequado; providenciar a limpeza da copa/cozinha, requisitando, sempre que necessário, a prestação de serviço de dedetização; auxiliar em atividades administrativas relativas à elaboração de lista para aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista o controle do que é consumido, devendo realizar mensalmente inventário dos alimentos e bebidas para conhecimento da autoridade superior; informar ao superior as condições de funcionamento dos equipamentos usados no processamento dos insumos, a fim de assegurar a qualidade do que é produzido; solicitar reposição de estoques da cozinha e controlar a validade dos insumos; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

20. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE CARGOS: 7

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-A

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) nas dependências da Câmara Municipal, de modo a assegurar adequadas condições de higiene e conservação; realizar serviço de carga e descarga de materiais; transferir/deslocar moveis e equipamentos internamente; desligar lâmpadas, eletrodomésticos e aparelhos de ar-condicionado, quando do término do expediente; auxiliar na arrumação das salas; solicitar lixeiros para as salas e destinar o lixo retirado; prestar assistência na execução de serviços de copa e cozinha, tais como preparar e servir café, e higienizar utensílios de cozinha; realizar serviços de jardinagem (arrumar vasos, regar e limpar plantas e jardins); executar eventuais mandados; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

21. CARGO: ALMOXARIFE

Nº DE CARGOS: 1

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à manutenção do Almoxarifado da Câmara Municipal, recebendo, cadastrando, organizando e distribuindo materiais, de modo a atender com agilidade às solicitações internas; conferir as notas fiscais da entrada dos materiais, verificando quantidade, descrição e condições gerais dos materiais e das embalagens; receber as solicitações das unidades internas e, em caso de falta do produto, orientar o encaminhamento do requerimento para a área de compras, a fim de que seja providenciada a aquisição do mesmo; solicitar reposição dos materiais com estoque baixo, a fim de garantir que sempre estejam disponíveis; controlar as saídas de materiais para as unidades administrativas e gabinetes; cuidar da limpeza do local e da conservação dos produtos, estabelecendo cronograma para limpeza; auxiliar o superior na emissão de relatórios de saídas e inventário dos produtos; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: 1F3D8329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 029/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	CÂMARA ESCURA: fácil visualização do conteúdo interior com visor em	06	ESSENCE	R\$ 242,51	R\$ 1.455,06

	acrílico, alojamento para recipientes internos, dimensões de 230 mm(a), 340 mm (c) e 230 mm (l).		DENTAL		
05	DESTILADOR DE ÁGUA - com reservatório de 4 litros para água comum e de 3,8 litros para água destilada, com cuba em aço inoxidável, duração do ciclo de 4 a 8 horas, com filtro de carvão ativado, desligar automaticamente quando o recipiente de água comum esvaziar, voltagem de 220v, frequência de 60hz, potência de 550v, cor branca.	32	BIOTRON	R\$ 897,84	R\$ 28.730,88
VALOR TOTAL R\$					R\$ 30.185,94

Perfazendo o valor total global **R\$ 30.185,94 (Trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

VALIDADE: 01 de agosto de 2022 a 01 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária De Saúde Do Município De Igarassu
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3A82FB2D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VENTILATÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20.

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	Fluxômetro - conector macho para ar comprimido , corpo de em latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon; niple de saída em latão cromado, inoxidável; roscas conforme norma ABNT.	40	IFAB	R\$ 65,98	R\$ 2.639,20
16	Membrana compatível com circuito ventilatório Intermed, modelo IX5.	20	VENTCARE	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
27	Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido , para utilização em ventilador pulmonar. Composto de metal cromado; pressão de entrada: máximo de 200 kgf/cm ² (bar); escala de pressão manômetro: 0 a 315 kgf/cm ² (bar); conexão de entrada/saída: norma ABNT; pressão de saída: 3,5 ± 0,3 kgf/cm ² (bar) calibrado; material utilizado: latão cromado; válvula de alívio: 7,0 ± 0,3 kgf/cm ² (bar); tipo de gás: ar comprimido medicinal.	30	IFAB	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00
28	Válvula reguladora para cilindro de O₂ , para utilização em ventilador pulmonar. Composto de metal cromado; pressão de entrada: máximo de 200 kgf/cm ² (bar); escala de pressão manômetro: 0 a 315 kgf/cm ² (bar); conexão de entrada/saída: norma ABNT; pressão de saída: 3,5 ± 0,3 kgf/cm ² (bar) calibrado; material utilizado: latão cromado; válvula de alívio: 7,0 ± 0,3 kgf/cm ² (bar); tipo de gás: oxigênio medicinal.	60	IFAB	R\$ 245,00	R\$ 14.700
VALOR TOTAL R\$					R\$ 30.189,20

Perfazendo o valor total global **R\$ 30.189,20 (Trinta mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 02 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária de Saúde do Município de Igarassu
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:884692CC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VENTILATÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

FORNECEDOR REGISTRADO: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INCRITO NO CNPJ Nº 31.940.808/0001-82

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Fluxômetro – conector fêmea para ar comprimido , corpo de em latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min., comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon; niple de saída em latão cromado, inoxidável; roscas conforme norma ABNT.	50	HAOXI	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
08	Fluxômetro - conector fêmea para oxigênio , corpo de em latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min., comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon; niple de saída em latão cromado, inoxidável; roscas conforme norma ABNT.	110	HAOXI	R\$ 53,00	R\$ 5.830,00

14	Máscara de Venturi ; máscara facial adulto em pvc, com traqueia corrugada de pvc 150 mm; adaptador para umidificação/inalação; extensão para conexão no umidificador e cateter, demais acessórios para o completo funcionamento.	170	HAOXI	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
15	Máscara de Venturi ; máscara facial infantil em pvc, com traqueia corrugada de pvc 150 mm; adaptador para umidificação/inalação; extensão para conexão no umidificador e cateter, demais acessórios para o completo funcionamento.	120	HAOXI	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
26	Válvula reguladora de pressão - para rede canalizada, de oxigênio , corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída segundo ABNT, manômetro com escala 0-11 kgf/cm com botão de regulagem, pressão de entrada máxima 75 kgf/cm ² , pressão regulável de saída 0 a 7 kgf/cm ² .	40	HAOXI	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 20.550,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 20.550,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 02 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária De Saúde Do Município De Igarassu

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:C45A97B8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VENTILATÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

FORNECEDOR REGISTRADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, INCRITO NO CNPJ Nº 39.500.536/0001-01

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Micronebulizador – para rede de O2, nebulização contínua; volume regulável; provido de reservatório; câmara nebulizadora e tubo de 1,5m; máscara; conexões removíveis; acompanha: kit completo para nebulização adulto; todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho;	80	PROTEC	R\$ 12,45	R\$ 996,00
21	Micronebulizador – para rede de O2 nebulização contínua; volume regulável; provido de reservatório; câmara nebulizadora e tubo de 1,5m; máscara; conexões removíveis; acompanha: kit completo para nebulização pediátrica; todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho.	80	PROTEC	R\$ 12,45	R\$ 996,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.992,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 1.992,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 02 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária de Saúde do Município de Igarassu

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:2637FB98

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VENTILATÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

FORNECEDOR REGISTRADO NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCRITO NO CNPJ Nº 10.859.287/0001-63

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Conexão Y para oxigênio: conexão Y para oxigênio serve para otimizar uso de fontes de suprimento de gás e dar impulso e qualidade nas vazões dos gases nos sistemas de emissão de jatos de calor. O produto é feito para dar ao equipamento mais condições de uso no que se refere a acessórios.	50	AXMED	R\$ 54,90	R\$ 2.754,00
06	Fluxômetro - conector macho para oxigênio, corpo de em latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min., comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon; niple de saída em latão cromado, inoxidável; rosca conforme norma ABNT.	80	AXMED	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00
10	Frasco de vidro 500 ml, com tampa amarela para rede de ar comprimido . Aspirador tipo Venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Itens inclusos: 01 aspirador de secreção de 500 ml para ar comprimido, com tampa, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção.	100	HAOXI	R\$ 100,99	R\$ 54,90
11	Frasco de vidro 500 ml, com tampa verde para rede de oxigênio . Aspirador frasco para aspiração Protec de 5 litros sem tampa. Tipo Venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em nylon	80	HAOXI	R\$ 102,99	R\$ 8.239,20

	com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Itens inclusos: 01 aspirador de secreção de 500 ml para oxigênio, com tampa, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção.				
12	Mangueira - para Respirador , 3 metros de comprimento, para ar comprimido, compatível com: universal.	05	AXMED	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
13	Mangueira - para Respirador , 3 metros de comprimento, para oxigênio, compatível com: universal.	10	AXMED	R\$ 115,90	R\$ 1.150,00
22	Ressuscitador Pulmonar manual - tamanho adulto, constituído de balão em silicone 1,6l, válvula inferior e unidirecional de policarbonato, reservatório de oxigênio em pvc 2,5 litros e máscara transparente em silicone autoclavável a 121°C, com válvula de admissão de ar c/ conexão p/entrada de oxigênio, acondicionado em conforme edital.	60	FOYOMED	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
23	Ressuscitador pulmonar manual - tamanho infantil, constituído de balão em silicone 0,5l, válvula inferior e unidirecional de policarbonato, reservatório de oxigênio em pvc 1,0 litro e máscara transparente em silicone autoclavável a 121°C, com válvula de admissão de ar c/ conexão p/entrada de oxigênio, acondicionado em conforme edital.	35	FOYOMED	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00
24	Umidificador de ar comprimido para umidificação das vias aéreas; confeccionado com tampa em nylon, tubo com borbulhados, corpo translúcido para indicação de nível mínimo e máximo. Capacidade de 250 ml, de plástico. Acompanhar extensor e 01 máscara adulta e 01 máscara pediátrica.	15	HAOXI	R\$ 30,00	R\$ 450,00
25	Umidificador de oxigênio para umidificação das vias aéreas; confeccionado com tampa em nylon, tubo com borbulhados, corpo translúcido para indicação de nível mínimo e máximo. Capacidade de 250 ml, de plástico. Acompanhar extensor e 01 máscara adulta e 01 máscara pediátrica.	300	HAOXI	R\$ 20,50	R\$ 6.150,90
29	Válvula reguladora para rede canalizada de ar comprimido , para utilização em respiradores. Fabricado em latão cromado, com manômetro 0-10 kg/cm², pintado na cor do gás e knob de controle.	20	HAOXI	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
30	Ressuscitador pulmonar manual - tamanho neonatal , constituído de balão em silicone 250 ml, válvula inferior e unidirecional de policarbonato, reservatório de oxigênio em pvc 1,0 litro e máscara transparente em silicone autoclavável a 121°C, com válvula de admissão de ar c/ conexão p/entrada de oxigênio, acondicionado em conforme edital.	15	FOYOMED	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 55.150,20

Perfazendo o valor total global **R\$ 55.150,20 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).**

VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 02 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária De Saúde Do Município De Igarassu

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9266F23B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 034/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.

PLANILHAS

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	6	COBRECOM	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
02	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, AZUL, 100 METROS	6	COBRECOM	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
03	CABO ELETRICO - COBRE, 4,0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	2	COBRECOM	R\$ 340,00	R\$ 680,00
04	CABO ELETRICO - COBRE, 4,0 MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, AZUL, 100 METROS	2	COBRECOM	R\$ 340,00	R\$ 680,00
05	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	1	COBRECOM	R\$ 575,00	R\$ 475,00
06	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, AZUL, 100 METROS	1	COBRECOM	R\$ 575,00	R\$ 475,00
07	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 2", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	48	PLASTUBO	R\$ 1,80	R\$ 86,40
08	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	12	PLASTUBO	R\$ 4,00	R\$ 48,00
09	CANALETA - PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNAS DE BAIXA TENSÃO, TIPO SISTEMA X SEM DIVISORIAS, COM ADESIVO,20X10MM, TIPO PVC	120	PLASTUBO	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
10	CANALETA - PARA EMBUTIR FIACAO DO TIPO SISTEMA X SEM DIVISORIAS, 20X12MM, COM ADESIVO,EM PVC, COR BRANCA	48	PLASTUBO	R\$ 14,50	R\$ 696,00
11	CONDUITE - DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	1	PLASTUBO	R\$ 102,00	R\$ 102,00
12	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA, DE BAIXA TENSÃO, 19MM X20M	60	INPERIAL	R\$ 9,30	R\$ 558,00
13	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, MEDINDO 5/8 X 1,50M	12	INTELLI	R\$ 48,00	R\$ 576,00
14	INTERRUPTOR ELETRICO SIMPLES, NA COR BRANCA, 1 TECLA, COM TOMADA.	48	TEC-TRONIC	R\$ 10,00	R\$ 480,00
15	INTERRUPTOR ELETRICO SIMPLES, NA COR BRANCA, 1 TECLA.	48	TEC-TRONIC	R\$ 6,00	R\$ 288,00
16	INTERRUPTOR ELÉTRICO, NA COR BRANCA, COM	24	TEC-TRONIC	R\$ 12,50	R\$ 300,00

	TECLAS, COM TOMADA.				
17	INTERRUPTOR ELÉTRICO, NA COR BRANCA, COM 2 TECLAS.	24	TEC-TRONIC	RS 11,50	RS 276,00
18	INTERRUPTOR ELÉTRICO, NA COR BRANCA, COM 3 TECLAS.	12	TEC-TRONIC	RS 12,50	RS 150,00
19	LAMPADA - LED,BULBO OVOIDE,POTENCIA DE 9,5 W.	120	EMPALUX	RS 8,50	RS 1.020,00
20	LAMPADA - LED,BULBO OVOIDE,POTENCIA DE 16 W.	240	EMPALUX	RS 14,80	RS 3.552,00
21	PLACA CEGA - EM PLASTICO,COM 4,00X2,00CM.E 2,00MM DE ESPESURA,FORMATO RETANGULAR,PARA ACABAMENTO	12	PLASTUBO	RS 3,10	RS 37,20
22	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27,NO FORMATO CIRCULAR,COM 70 2815532 DIAMETRO DE 15CM,PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V,,DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	180	PLASTUBO	RS 7,20	RS 1.296,00
23	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, 20A, COM FORMATO RETANG 4X2.	36	TEC-TRONIC	RS 6,30	RS 226,80
24	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA, 10A, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR 4X2.	120	TEC-TRONIC	RS 8,50	RS 1.020,00
25	TOMADA - DE SOBREPOR, 10A, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X FORMATO RETANGULAR 4X2.	60	TEC-TRONIC	RS 9,00	RS 540,00
26	TOMADA - DE SOBREPOR, 20A 4X2, NA COR BRANCA.	24	TEC-TRONIC	RS 9,20	RS 220,80
27	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, DE 16A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	24	SOPRANO	RS 13,10	RS 314,40
28	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, DE 25A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	24	SOPRANO	RS 14,20	RS 340,80
29	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, DE 32A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	24	SOPRANO	RS 15,00	RS 360,00
30	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN,TRIFASICO, DE 20A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 57,00	RS 684,00
31	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, DE 25A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 61,00	RS 732,00
32	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN,TRIFASICO, DE 32A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 57,00	RS 684,00
33	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN,TRIFASICO,DE 40A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 61,00	RS 732,00
34	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 24W LUZ BRANCA - 27X27CM	240	EMPALUX	RS 37,79	RS 9.069,60
35	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 18W LUZ BRANCA - 22X22CM	120	EMPALUX	RS 36,00	RS 4.320,00
36	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 12W LUZ BRANCA - 16X16CM	24	EMPALUX	RS 27,80	RS 667,20
37	PORTA LÂMPADA E27 2W PORCELANA (BOCAL)	6	FORLUX	RS 4,00	RS 24,00
38	CABO ELETRICO - COBRE, 2.5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERMELHO, 100 METROS	6	COBRECOM	RS 210,00	RS 1.260,00
39	CABO ELETRICO - COBRE, 4.0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERMELHO, 100 METROS	2	COBRECOM	RS 340,00	RS 680,00
40	CABO ELETRICO - COBRE, 6.0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERMELHO, 100 METROS	1	COBRECOM	RS 575,00	RS 475,00
41	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ½"	10	PLASTUBO	RS 16,00	RS 160,00
42	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ¾"	5	PLASTUBO	RS 21,20	RS 106,00
43	LUVA PARA ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ½"	24	PLASTUBO	RS 1,30	RS 31,20
44	LUVA PARA ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ¾"	12	PLASTUBO	RS 2,20	RS 26,40
45	JOELHO PARA ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ½"	12	PLASTUBO	RS 4,00	RS 48,00
46	JOELHO PARA ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ¾"	6	PLASTUBO	RS 4,00	RS 24,00
47	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2", ABRAÇADEIRA DE PVC	30	PLASTUBO	RS 1,20	RS 36,00
48	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4", ABRAÇADEIRA DE PVC	30	PLASTUBO	RS 11,00	RS 66,00
49	CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" MODELO VARIÁVEL EM PVC	30	PLASTUBO	RS 3,10	RS 330,00
50	TAMPA APARA CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" EM PVC	10	PLASTUBO	RS 3,10	RS 31,00
51	FIXA FIO 2,5X25 BRANCO COM	3	PLASTUBO	RS 1,00	RS 3,00
52	TAMPA APARA CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" EM PVC, TOMADA HORIZONTAL SIMPLES	10	PLASTUBO	RS 8,30	RS 83,00
53	TAMPA APARA CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" EM PVC, TOMADA HORIZONTAL DUPLO	10	PLASTUBO	RS 12,00	RS 120,00
54	TOMADA DUPLA 10A PARA CONDULETE	10	TEC-TRONIC	RS 15,12	RS 151,20
55	TOMADA SIMPLES 10A PARA CONDULETE	5	TEC-TRONIC	RS 10,00	RS 50,00
56	INTERRUPTOR PARA CONDULETE	5	TEC-TRONIC	RS 12,00	RS 60,00
57	Caixa Elétrica de Plástico 4x4 Amarela octogonal	50	TEC-TRONIC	RS 4,00	RS 200,00
VALOR TOTAL					RS 39.300,00

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT SUPERIOR UNIVERSAL MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA	60	ATLAS	RS 116,86	RS 7.011,60
2	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	60	ATLAS	RS 38,93	RS 2.335,80
3	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	180	ATLAS	RS 7,22	RS 1.299,60
4	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA	120	ATLAS	RS 8,77	RS 1.052,40
5	TORNEIRA DE MESA PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	48	ATLAS	RS 13,93	RS 668,64
6	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICO	48	ATLAS	RS 12,83	RS 615,84
7	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PVC, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE COM LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8 ", PARA SER UTILIZADA EM LAVATORIO	12	ATLAS	RS 5,31	RS 63,72
8	VALVULA - DE METAL TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA LAVATORIO, COM DIAMETRO DE 3.1/2" X 1.1/2",	12	ATLAS	RS 14,96	RS 179,52
9	VÁLVULA - DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA TANQUE, COM 4DIAMETRO DE 2",	24	ATLAS	RS 5,35	RS 128,40
10	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9 L	48	ATLAS	RS 35,16	RS 1.687,68
11	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	24	ATLAS	RS 3,32	RS 79,68

12	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA .. UNIVERSAL, PLASTICO, 1.POLEGADA	24	ATLAS	R\$ 10,96	R\$ 263,04
13	REGISTRO DE ESFERA EM PVC.TIPO SOLDAVEL 20MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	2	ATLAS	R\$ 11,40	R\$ 22,80
14	REGISTRO DE ESFERA EM PVC.TIPO SOLDAVEL 25MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	2	ATLAS	R\$ 12,76	R\$ 25,52
15	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	8	NORDESTE	R\$ 25,29	R\$ 202,32
16	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	8	NORDESTE	R\$ 27,36	R\$ 218,88
17	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	6	NORDESTE	R\$ 49,36	R\$ 296,16
18	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	6	NORDESTE	R\$ 76,07	R\$ 456,42
19	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	4	NORDESTE	R\$ 120,96	R\$ 483,84
20	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	2	NORDESTE	R\$ 299,09	R\$ 598,18
21	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 41,62	R\$ 249,72
22	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 63,80	R\$ 382,80
23	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 98,53	R\$ 591,18
24	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 99,30	R\$ 595,80
25	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 0,77	R\$ 18,48
26	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 0,97	R\$ 23,28
27	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 3,34	R\$ 80,16
28	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 5,94	R\$ 142,56
29	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 13,58	R\$ 325,92
30	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 4,83	R\$ 115,92
31	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 3,44	R\$ 82,56
32	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 6,66	R\$ 159,84
33	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 8,15	R\$ 195,60
34	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,63	R\$ 39,12
35	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 2,07	R\$ 49,68
36	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 4,85	R\$ 116,40
37	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO	24	PLASTUBO	R\$ 12,22	R\$ 293,28
38	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO	24	PLASTUBO	R\$ 8,60	R\$ 206,40
39	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 4,36	R\$ 104,64
40	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 4,81	R\$ 115,44
41	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 7,56	R\$ 181,44
42	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 14,75	R\$ 354,00
43	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 8,50	R\$ 102,00
44	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 12,23	R\$ 146,76
45	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 15,59	R\$ 187,08
46	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 17,30	R\$ 103,80
47	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO	6	PLASTUBO	R\$ 28,28	R\$ 169,68

	NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA				
48	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 14,92	R\$ 179,04
49	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 23,95	R\$ 287,40
50	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 54,30	R\$ 651,60
51	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 78,15	R\$ 937,80
52	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 3,09	R\$ 37,08
53	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 4,20	R\$ 50,40
54	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 8,43	R\$ 101,16
55	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 13,08	R\$ 78,48
56	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 19,33	R\$ 115,98
57	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 5,34	R\$ 32,04
58	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 13,83	R\$ 82,98
59	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 22,31	R\$ 133,86
60	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 32,54	R\$ 195,24
61	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,94	R\$ 46,56
62	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 3,37	R\$ 80,88
63	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 4,34	R\$ 104,16
64	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 5,38	R\$ 129,12
65	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 6,44	R\$ 77,28
66	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 9,59	R\$ 115,08
67	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR	12	PLASTUBO	R\$ 50,73	R\$ 608,76
68	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,04	R\$ 24,96
69	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,42	R\$ 34,08
70	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 2,49	R\$ 59,76
71	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 4,73	R\$ 56,76
72	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 6,26	R\$ 75,12
73	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	24	PLASTUBO	R\$ 3,42	R\$ 82,08
74	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	24	PLASTUBO	R\$ 8,73	R\$ 209,52
75	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 10,04	R\$ 120,48
76	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	24	PLASTUBO	R\$ 10,44	R\$ 250,56
77	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	R\$ 1,76	R\$ 7,04

78	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	R\$ 4,44	R\$ 17,76
79	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	R\$ 6,05	R\$ 24,20
80	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	R\$ 7,76	R\$ 31,04
81	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 3,96	R\$ 47,52
82	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 7,78	R\$ 93,36
83	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 7,58	R\$ 90,96
84	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 9,64	R\$ 57,84
85	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 19,02	R\$ 228,24
86	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 34,36	R\$ 412,32
87	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 20,06	R\$ 240,72
88	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,36	R\$ 32,64
89	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,53	R\$ 36,72
90	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 5,13	R\$ 61,56
91	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 10,41	R\$ 62,46
92	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 10,10	R\$ 60,60
93	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	6	PLASTUBO	R\$ 9,09	R\$ 54,54
94	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 5,89	R\$ 70,68
95	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 11,46	R\$ 137,52
96	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 14,64	R\$ 175,68
97	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 12,57	R\$ 75,42
98	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 9,84	R\$ 59,04
99	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 13,35	R\$ 80,10
100	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL E ROSCAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 12,21	R\$ 146,52
101	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL E ROSCAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 2,77	R\$ 33,24
102	TE DE PVC RIGIDO ROSCAVEL E SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 3,30	R\$ 39,60
103	TE DE PVC RIGIDO ROSCAVEL E SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 3,38	R\$ 40,56
104	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 20 MM	2	PLASTUBO	R\$ 18,73	R\$ 37,46
105	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 25 MM	2	PLASTUBO	R\$ 42,16	R\$ 84,32
106	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 32 MM	2	PLASTUBO	R\$ 51,26	R\$ 102,52
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 40 MM	2	PLASTUBO	R\$ 58,66	R\$ 117,32
108	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 20 MM	2	PLASTUBO	R\$ 121,16	R\$ 242,32
109	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 25 MM	2	PLASTUBO	R\$ 41,79	R\$ 83,58
110	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 32 MM	2	PLASTUBO	R\$ 45,06	R\$ 90,12
111	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 40 MM	2	PLASTUBO	R\$ 41,47	R\$ 82,94
112	COLA DE CANO 75 G	12	PLASTUBO	R\$ 8,00	R\$ 96,00
113	TAMPÃO 20 MM	12	PLASTUBO	R\$ 1,68	R\$ 20,16
114	TAMPÃO 25 MM	12	PLASTUBO	R\$ 1,45	R\$ 17,40
115	TAMPÃO 32 MM	6	PLASTUBO	R\$ 2,18	R\$ 13,08
116	TAMPÃO 40 MM	6	PLASTUBO	R\$ 2,69	R\$ 16,14
117	TAMPÃO 50 MM	6	PLASTUBO	R\$ 4,29	R\$ 25,74
118	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 40X40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE	12	PLASTUBO	R\$ 7,61	R\$ 91,32

	ESGOTO				
119	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 50X50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 8,35	R\$ 100,20
120	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 75X50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 11,37	R\$ 136,44
121	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 75X75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 15,25	R\$ 183,00
122	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 100X50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 13,04	R\$ 156,48
123	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 100X75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 20,66	R\$ 247,92
124	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 100X100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	R\$ 25,88	R\$ 310,56
125	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAÍDA VERTICAL	12	PLASTUBO	R\$ 313,58	R\$ 3.762,96
126	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SAÍDA VERTICAL	12	PLASTUBO	R\$ 199,87	R\$ 2.398,44
127	CAIXA SIFONADA COM GRELHA. 100X100X50MM	6	PLASTUBO	R\$ 15,35	R\$ 92,10
128	RALO SIFONADO QUADRADO COM 100 MM DE DIAMENTO E TUBO DE SAÍDA DE 40 MM	12	PLASTUBO	R\$ 12,22	R\$ 146,64
VALOR TOTAL					R\$ 38.854,84

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	ITEM
1	FECHADURA - DE FERRO, NO MODELO CONVENCIONAL PARA BANHEIRO TIPO TRINCO, PARA USO INTERNO, COM MAÇANETA E CHAVE FIXA	120	PLASTUBO	R\$ 59,03	R\$ 7.083,60
2	FERROLHO - DE METAL, NO FORMATO COMPRIDO, COM COMPRIMENTO DE 7 CM, DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO, DEVENDO SER ENTREGUE COM 2 PARAFUSOS	48	PLASTUBO	R\$ 8,06	R\$ 386,88
3	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 2.1/2 X 10	1	PLASTUBO	R\$ 31,7	R\$ 31,70
4	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 1.1/2 X14	1	SILVANA	R\$ 34,24	R\$ 34,24
5	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 3/4 X 17	1	SILVANA	R\$ 30,11	R\$ 30,11
6	PARAFUSO 6	4	BELGO	R\$ 52,36	R\$ 209,44
7	PARAFUSO 8	4	BELGO	R\$ 59,94	R\$ 239,76
8	BUCHA PARA PARAFUSO 6	4	BELGO	R\$ 20,28	R\$ 81,12
9	BUCHA PARA PARAFUSO 8	4	OLIVO	R\$ 34,15	R\$ 136,60
10	DOBRADICA - DE FERRO, MEDINDO 3" X 1", DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA	24	OLIVO	R\$ 24,96	R\$ 599,04
11	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS (COR AZUL ROYAL)	36	OLIVO	R\$ 102,16	R\$ 3.677,76
12	TINTA ACRILICA, (COR BRANCO GELO)	36	OLIVO	R\$ 117,76	R\$ 4.239,36
13	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLASTICO, VIDRO E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280GR	6	OLIVO	R\$ 26,63	R\$ 159,78
14	CIMENTO (SACO 50KG)	24	STARLUX	R\$ 35,52	R\$ 852,48
15	CIMENTO BRANCO (SACO DE 1 KG)	12	STARLUX	R\$ 18,96	R\$ 227,52
16	GESSO EM PÓ (SACO DE 40KG)	36	PLASTUBO	R\$ 32,26	R\$ 1.161,36
17	GESSO EM PLACA (60X60)	120	NACIONAL	R\$ 5,60	R\$ 672,00
18	SISAL	6	NACIONAL	R\$ 12,38	R\$ 74,28
19	SELADOR ACRÍLICO 18 L	12	GESSO	R\$ 93,41	R\$ 1.120,92
20	LIXA D'ÁGUA Nº 240	24	GESSO	R\$ 3,16	R\$ 75,84
21	LIXA PARA MADEIRA Nº80	24	SISAL	R\$ 2,57	R\$ 61,68
22	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA Nº80	24	STARLUX	R\$ 3,81	R\$ 91,44
23	LIXA PARA PAREDE Nº150	72	NORTON	R\$ 1,75	R\$ 126,00
24	TELHA CANAL	1200	NORTON	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
25	TELHA BRASILT 5MM 2,44 X 1,10	360	NORTON	R\$ 86,58	R\$ 31.168,80
26	TIJOLO 8 FUROS	1200	NORTON	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
27	ARGAMASSA PRONTA AC2	12	NATURAL	R\$ 23,29	R\$ 279,48
28	ARAME GALVANIZADO FIO FIO 10 (2,10mm) 1 kg	1	ETERNIT	R\$ 28,43	R\$ 28,43
29	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 20 MM	48	NATURAL	R\$ 1,01	R\$ 48,48
30	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 25 MM	48	GLOBO	R\$ 1,41	R\$ 67,68
31	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 32 MM	36	BELGO	R\$ 1,39	R\$ 50,04
32	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 40 MM	24	OLIVO	R\$ 2,04	R\$ 48,96
33	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 50 MM	24	OLIVO	R\$ 2,26	R\$ 54,24
34	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 75 MM	12	OLIVO	R\$ 4,02	R\$ 48,24
35	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 100 MM	12	OLIVO	R\$ 5,42	R\$ 65,04
36	AREIA MEDIA	12	OLIVO	R\$ 107,55	R\$ 1.290,60
37	BRITA Nº 2	12	OLIVO	R\$ 117,33	R\$ 1.407,96
38	AREIA FINA	6	OLIVO	R\$ 69,33	R\$ 415,98
39	THINER	36	AREIAL	R\$ 28,30	R\$ 1.018,80
VALOR TOTAL					R\$ 59.693,64
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 137.848,48

Perfazendo o valor total global **R\$ 137.848,48 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

VALIDADE: 24 de agosto de 2022 a 24 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária de Saúde do Município de Igarassu
órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:E17B3652

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 034/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.
PLANILHAS

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CABO ELETRICO - COBRE, 2.5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	6	COBRECUM	RS 210,00	RS 1.260,00
02	CABO ELETRICO - COBRE, 2.5MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, AZUL, 100 METROS	6	COBRECUM	RS 210,00	RS 1.260,00
03	CABO ELETRICO - COBRE, 4.0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	2	COBRECUM	RS 340,00	RS 680,00
04	CABO ELETRICO - COBRE, 4.0 MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, AZUL, 100 METROS	2	COBRECUM	RS 340,00	RS 680,00
05	CABO ELETRICO - COBRE, 6.0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	1	COBRECUM	RS 575,00	RS 475,00
06	CABO ELETRICO - COBRE, 6.0 MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, AZUL, 100 METROS	1	COBRECUM	RS 575,00	RS 475,00
07	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 2", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	48	PLASTUBO	RS 1,80	RS 86,40
08	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	12	PLASTUBO	RS 4,00	RS 48,00
09	CANAleta - PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNAS DE BAIXA TENSAO, TIPO SISTEMA X SEM DIVISORIAS, COM ADESIVO,20X10MM, TIPO PVC	120	PLASTUBO	RS 9,40	RS 1.128,00
10	CANAleta - PARA EMBUTIR FIACAO DO TIPO SISTEMA X SEM DIVISORIAS, 20X12MM, COM ADESIVO, EM PVC, COR BRANCA	48	PLASTUBO	RS 14,50	RS 696,00
11	CONDUITE - DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	1	PLASTUBO	RS 102,00	RS 102,00
12	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA, DE BAIXA TENSAO, 19MM X20M	60	INPERIAL	RS 9,30	RS 558,00
13	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, MEDINDO 5/8 X 1,50M	12	INTELLI	RS 48,00	RS 576,00
14	INTERRUPTOR ELETRICO SIMPLES, NA COR BRANCA, 1 TECLA, COM TOMADA.	48	TEC-TRONIC	RS 10,00	RS 480,00
15	INTERRUPTOR ELETRICO SIMPLES, NA COR BRANCA, 1 TECLA.	48	TEC-TRONIC	RS 6,00	RS 288,00
16	INTERRUPTOR ELETRICO, NA COR BRANCA, COM 2 TECLAS, COM TOMADA.	24	TEC-TRONIC	RS 12,50	RS 300,00
17	INTERRUPTOR ELETRICO, NA COR BRANCA, COM 2 TECLAS.	24	TEC-TRONIC	RS 11,50	RS 276,00
18	INTERRUPTOR ELETRICO, NA COR BRANCA, COM 3 TECLAS.	12	TEC-TRONIC	RS 12,50	RS 150,00
19	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 9,5 W.	120	EMPALUX	RS 8,50	RS 1.020,00
20	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 16 W.	240	EMPALUX	RS 14,80	RS 3.552,00
21	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4,00X2,00CM, E 2,00MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	12	PLASTUBO	RS 3,10	RS 37,20
22	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27, NO FORMATO CIRCULAR, COM 70 2815532 DIAMETRO DE 15CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	180	PLASTUBO	RS 7,20	RS 1.296,00
23	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, 20A, COM FORMATO RETANG 4X2.	36	TEC-TRONIC	RS 6,30	RS 226,80
24	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA, 10A, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR 4X2.	120	TEC-TRONIC	RS 8,50	RS 1.020,00
25	TOMADA - DE SOBREPOR, 10A, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X FORMATO RETANGULAR 4X2.	60	TEC-TRONIC	RS 9,00	RS 540,00
26	TOMADA - DE SOBREPOR, 20A 4X2, NA COR BRANCA.	24	TEC-TRONIC	RS 9,20	RS 220,80
27	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, DE 16A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	24	SOPRANO	RS 13,10	RS 314,40
28	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, DE 25A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	24	SOPRANO	RS 14,20	RS 340,80
29	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, DE 32A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	24	SOPRANO	RS 15,00	RS 360,00
30	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, DE 20A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 57,00	RS 684,00
31	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, DE 25A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 61,00	RS 732,00
32	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, DE 32A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 57,00	RS 684,00
33	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, DE 40A, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	12	SOPRANO	RS 61,00	RS 732,00
34	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 24W LUZ BRANCA - 27X27CM	240	EMPALUX	RS 37,79	RS 9.069,60
35	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 18W LUZ BRANCA - 22X22CM	120	EMPALUX	RS 36,00	RS 4.320,00
36	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 12W LUZ BRANCA - 16X16CM	24	EMPALUX	RS 27,80	RS 667,20
37	PORTA LAMPADA E27 2W PORCELANA (BOCAL)	6	FORLUX	RS 4,00	RS 24,00
38	CABO ELETRICO - COBRE, 2.5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERMELHO, 100 METROS	6	COBRECUM	RS 210,00	RS 1.260,00
39	CABO ELETRICO - COBRE, 4.0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERMELHO, 100 METROS	2	COBRECUM	RS 340,00	RS 680,00
40	CABO ELETRICO - COBRE, 6.0 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, FLEXIVEL, VERMELHO, 100 METROS	1	COBRECUM	RS 575,00	RS 475,00
41	ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO 1/2"	10	PLASTUBO	RS 16,00	RS 160,00
42	ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO 3/4"	5	PLASTUBO	RS 21,20	RS 106,00
43	LUVA PARA ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO 1/2"	24	PLASTUBO	RS 1,30	RS 31,20
44	LUVA PARA ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO 3/4"	12	PLASTUBO	RS 2,20	RS 26,40
45	JOELHO PARA ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO 1/2"	12	PLASTUBO	RS 4,00	RS 48,00
46	JOELHO PARA ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO 3/4"	6	PLASTUBO	RS 4,00	RS 24,00
47	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2", ABRAÇADEIRA DE PVC	30	PLASTUBO	RS 1,20	RS 36,00
48	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4", ABRAÇADEIRA DE PVC	30	PLASTUBO	RS 11,00	RS 66,00
49	CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" MODELO VARIÁVEL EM PVC	30	PLASTUBO	RS 3,10	RS 330,00
50	TAMPA APARA CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" EM PVC	10	PLASTUBO	RS 3,10	RS 31,00
51	FIXA FIO 2,5X25 BRANCO COM	3	PLASTUBO	RS 1,00	RS 3,00
52	TAMPA APARA CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" EM PVC, TOMADA HORIZONTAL SIMPLES	10	PLASTUBO	RS 8,30	RS 83,00
53	TAMPA APARA CAIXA DE DERIVAÇÃO, CONDOLENTE, 2X4" EM PVC, TOMADA HORIZONTAL DUPLO	10	PLASTUBO	RS 12,00	RS 120,00
54	TOMADA DUPLA 10A PARA CONDULETE	10	TEC-TRONIC	RS 15,12	RS 151,20
55	TOMADA SIMPLES 10A PARA CONDULETE	5	TEC-TRONIC	RS 10,00	RS 50,00
56	INTERRUPTOR PARA CONDULETE	5	TEC-TRONIC	RS 12,00	RS 60,00
57	Caixa Elétrica de Plástico 4x4 Amarela octogonal	50	TEC-TRONIC	RS 4,00	RS 200,00
VALOR TOTAL					RS 39.300,00
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT SUPERIOR UNIVERSAL MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA E SAÍDA	60	ATLAS	RS 116,86	RS 7.011,60
2	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	60	ATLAS	RS 38,93	RS 2.335,80
3	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	180	ATLAS	RS 7,22	RS 1.299,60
4	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA	120	ATLAS	RS 8,77	RS 1.052,40
5	TORNEIRA DE MESA PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	48	ATLAS	RS 13,93	RS 668,64
6	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICO	48	ATLAS	RS 12,83	RS 615,84
7	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PVC, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE COM LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8", PARA SER UTILIZADA EM LAVATORIO	12	ATLAS	RS 5,31	RS 63,72
8	VALVULA - DE METAL TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA LAVATORIO, COM DIAMETRO DE 3.1/2"	12	ATLAS	RS 14,96	RS 179,52

	X 1.1/2",				
9	VÁLVULA - DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA TANQUE, COM 4DIAMETRO DE 2",	24	ATLAS	R\$ 5,35	R\$ 128,40
10	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9 L	48	ATLAS	R\$ 35,16	R\$ 1.687,68
11	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	24	ATLAS	R\$ 3,32	R\$ 79,68
12	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA ., UNIVERSAL, PLASTICO, 1.POLEGADA	24	ATLAS	R\$ 10,96	R\$ 263,04
13	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL 20MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	2	ATLAS	R\$ 11,40	R\$ 22,80
14	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL 25MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	2	ATLAS	R\$ 12,76	R\$ 25,52
15	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	8	NORDESTE	R\$ 25,29	R\$ 202,32
16	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	8	NORDESTE	R\$ 27,36	R\$ 218,88
17	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	6	NORDESTE	R\$ 49,36	R\$ 296,16
18	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	6	NORDESTE	R\$ 76,07	R\$ 456,42
19	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	4	NORDESTE	R\$ 120,96	R\$ 483,84
20	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	2	NORDESTE	R\$ 299,09	R\$ 598,18
21	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 41,62	R\$ 249,72
22	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 63,80	R\$ 382,80
23	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 98,53	R\$ 591,18
24	TUBO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	6	NORDESTE	R\$ 99,30	R\$ 595,80
25	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 0,77	R\$ 18,48
26	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 0,97	R\$ 23,28
27	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 3,34	R\$ 80,16
28	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 5,94	R\$ 142,56
29	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÁMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 13,58	R\$ 325,92
30	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 4,83	R\$ 115,92
31	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 3,44	R\$ 82,56
32	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 6,66	R\$ 159,84
33	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 8,15	R\$ 195,60
34	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,63	R\$ 39,12
35	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 2,07	R\$ 49,68
36	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 4,85	R\$ 116,40
37	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO	24	PLASTUBO	R\$ 12,22	R\$ 293,28
38	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO	24	PLASTUBO	R\$ 8,60	R\$ 206,40
39	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 4,36	R\$ 104,64
40	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 4,81	R\$ 115,44
41	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 7,56	R\$ 181,44
42	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	24	PLASTUBO	R\$ 14,75	R\$ 354,00
43	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 8,50	R\$ 102,00
44	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 12,23	R\$ 146,76
45	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 15,59	R\$ 187,08
46	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 17,30	R\$ 103,80
47	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 28,28	R\$ 169,68
48	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 14,92	R\$ 179,04
49	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 23,95	R\$ 287,40
50	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 54,30	R\$ 651,60
51	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	12	PLASTUBO	R\$ 78,15	R\$ 937,80
52	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 3,09	R\$ 37,08
53	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 4,20	R\$ 50,40
54	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	R\$ 8,43	R\$ 101,16
55	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 13,08	R\$ 78,48
56	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	R\$ 19,33	R\$ 115,98
57	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 5,34	R\$ 32,04
58	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 13,83	R\$ 82,98
59	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 22,31	R\$ 133,86
60	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	6	PLASTUBO	R\$ 32,54	R\$ 195,24
61	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	R\$ 1,94	R\$ 46,56

62	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 3,37	RS 80,88
63	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 4,34	RS 104,16
64	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 5,38	RS 129,12
65	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 6,44	RS 77,28
66	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 9,59	RS 115,08
67	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR	12	PLASTUBO	RS 50,73	RS 608,76
68	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 1,04	RS 24,96
69	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 1,42	RS 34,08
70	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 2,49	RS 59,76
71	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 4,73	RS 56,76
72	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 6,26	RS 75,12
73	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	24	PLASTUBO	RS 3,42	RS 82,08
74	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	24	PLASTUBO	RS 8,73	RS 209,52
75	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 10,04	RS 120,48
76	LUVA DE REDUCAO DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	24	PLASTUBO	RS 10,44	RS 250,56
77	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	RS 1,76	RS 7,04
78	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	RS 4,44	RS 17,76
79	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	RS 6,05	RS 24,20
80	LUVA DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	4	PLASTUBO	RS 7,76	RS 31,04
81	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 3,96	RS 47,52
82	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 7,78	RS 93,36
83	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 7,58	RS 90,96
84	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	RS 9,64	RS 57,84
85	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 19,02	RS 228,24
86	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 34,36	RS 412,32
87	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 20,06	RS 240,72
88	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 1,36	RS 32,64
89	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	24	PLASTUBO	RS 1,53	RS 36,72
90	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 5,13	RS 61,56
91	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	RS 10,41	RS 62,46
92	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	RS 10,10	RS 60,60
93	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	6	PLASTUBO	RS 9,09	RS 54,54
94	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 5,89	RS 70,68
95	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 11,46	RS 137,52
96	TE DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 14,64	RS 175,68
97	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	RS 12,57	RS 75,42
98	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	RS 9,84	RS 59,04
99	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6	PLASTUBO	RS 13,35	RS 80,10
100	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ROSCÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 12,21	RS 146,52
101	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ROSCÁVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 2,77	RS 33,24
102	TE DE PVC RIGIDO ROSCAVEL E SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 3,30	RS 39,60
103	TE DE PVC RIGIDO ROSCAVEL E SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12	PLASTUBO	RS 3,38	RS 40,56
104	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 20 MM	2	PLASTUBO	RS 18,73	RS 37,46
105	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 25 MM	2	PLASTUBO	RS 42,16	RS 84,32
106	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 32 MM	2	PLASTUBO	RS 51,26	RS 102,52
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM LATÃO 40 MM	2	PLASTUBO	RS 58,66	RS 117,32
108	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 20 MM	2	PLASTUBO	RS 121,16	RS 242,32
109	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 25 MM	2	PLASTUBO	RS 41,79	RS 83,58
110	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 32 MM	2	PLASTUBO	RS 45,06	RS 90,12
111	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 40 MM	2	PLASTUBO	RS 41,47	RS 82,94
112	COLA DE CANO 75 G	12	PLASTUBO	RS 8,00	RS 96,00
113	TAMPÃO 20 MM	12	PLASTUBO	RS 1,68	RS 20,16
114	TAMPÃO 25 MM	12	PLASTUBO	RS 1,45	RS 17,40
115	TAMPÃO 32 MM	6	PLASTUBO	RS 2,18	RS 13,08
116	TAMPÃO 40 MM	6	PLASTUBO	RS 2,69	RS 16,14
117	TAMPÃO 50 MM	6	PLASTUBO	RS 4,29	RS 25,74
118	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 40X40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 7,61	RS 91,32
119	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 50X50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 8,35	RS 100,20

120	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 75X50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 11,37	RS 136,44
121	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 75X75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 15,25	RS 183,00
122	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 100X50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 13,04	RS 156,48
123	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 100X75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 20,66	RS 247,92
124	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC, 100X100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	12	PLASTUBO	RS 25,88	RS 310,56
125	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAÍDA VERTICAL	12	PLASTUBO	RS 313,58	RS 3.762,96
126	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SAÍDA VERTICAL	12	PLASTUBO	RS 199,87	RS 2.398,44
127	CAIXA SIFONADA COM GRELHA. 100X100X50MM	6	PLASTUBO	RS 15,35	RS 92,10
128	RALO SIFONADO QUADRADO COM 100 MM DE DIAMENTO E TUBO DE SAÍDA DE 40 MM	12	PLASTUBO	RS 12,22	RS 146,64
VALOR TOTAL					RS 38.854,84
LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	ITEM
1	FECHADURA - DE FERRO, NO MODELO CONVENCIONAL PARA BANHEIRO TIPO TRINCO, PARA USO INTERNO, COM MAÇANETA E CHAVE FIXA	120	PLASTUBO	RS 59,03	RS 7.083,60
2	FERROLHO - DE METAL, NO FORMATO COMPRIDO, COM COMPRIMENTO DE 7 CM, DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO, DEVENDO SER ENTREGUE COM 2 PARAFUSOS	48	PLASTUBO	RS 8,06	RS 386,88
3	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 2.1/2 X 10	1	PLASTUBO	RS 31,7	RS 31,70
4	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 1.1/2 X14	1	SILVANA	RS 34,24	RS 34,24
5	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 3/4 X 17	1	SILVANA	RS 30,11	RS 30,11
6	PARAFUSO 6	4	BELGO	RS 52,36	RS 209,44
7	PARAFUSO 8	4	BELGO	RS 59,94	RS 239,76
8	BÚCHA PARA PARAFUSO 6	4	BELGO	RS 20,28	RS 81,12
9	BÚCHA PARA PARAFUSO 8	4	OLIVO	RS 34,15	RS 136,60
10	DOBRADICA - DE FERRO, MEDINDO 3" X 1", DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA	24	OLIVO	RS 24,96	RS 599,04
11	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS (COR AZUL ROYAL)	36	OLIVO	RS 102,16	RS 3.677,76
12	TINTA ACRILICA, (COR BRANCO GELO)	36	OLIVO	RS 117,76	RS 4.239,36
13	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLASTICO, VIDRO E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280GR	6	OLIVO	RS 26,63	RS 159,78
14	CIMENTO (SACO 50KG)	24	STARLUX	RS 35,52	RS 852,48
15	CIMENTO BRANCO (SACO DE 1 KG)	12	STARLUX	RS 18,96	RS 227,52
16	GESSO EM PÓ (SACO DE 40KG)	36	PLASTUBO	RS 32,26	RS 1.161,36
17	GESSO EM PLACA (60X60)	120	NACIONAL	RS 5,60	RS 672,00
18	SISAL	6	NACIONAL	RS 12,38	RS 74,28
19	SELADOR ACRÍLICO 18 L	12	GESSO	RS 93,41	RS 1.120,92
20	LIXA D'ÁGUA Nº 240	24	GESSO	RS 3,16	RS 75,84
21	LIXA PARA MADEIRA Nº80	24	SISAL	RS 2,57	RS 61,68
22	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA Nº80	24	STARLUX	RS 3,81	RS 91,44
23	LIXA PARA PAREDE Nº150	72	NORTON	RS 1,75	RS 126,00
24	TELHA CANAL	1200	NORTON	RS 1,03	RS 1.236,00
25	TELHA BRASILIT 5MM 2,44 X 1,10	360	NORTON	RS 86,58	RS 31.168,80
26	TIJOLO 8 FUIOS	1200	NORTON	RS 0,91	RS 1.092,00
27	ARGAMASSA PRONTA AC2	12	NATURAL	RS 23,29	RS 279,48
28	ARAME GALVANIZADO FIO FIO 10 (2,10mm) 1 kg	1	ETERNIT	RS 28,43	RS 28,43
29	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 20 MM	48	NATURAL	RS 1,01	RS 48,48
30	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 25 MM	48	GLOBO	RS 1,41	RS 67,68
31	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 32 MM	36	BELGO	RS 1,39	RS 50,04
32	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 40 MM	24	OLIVO	RS 2,04	RS 48,96
33	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 50 MM	24	OLIVO	RS 2,26	RS 54,24
34	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 75 MM	12	OLIVO	RS 4,02	RS 48,24
35	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 100 MM	12	OLIVO	RS 5,42	RS 65,04
36	AREIA MEDIA	12	OLIVO	RS 107,55	RS 1.290,60
37	BRITA Nº 2	12	OLIVO	RS 117,33	RS 1.407,96
38	AREIA FINA	6	OLIVO	RS 69,33	RS 415,98
39	THINER	36	AREIAL	RS 28,30	RS 1.018,80
VALOR TOTAL					RS 59.693,64
VALOR TOTAL GLOBAL					RS 137.848,48

Perfazendo o valor total global **R\$ 137.848,48 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

VALIDADE: 24 de agosto de 2022 a 24 agosto de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária De Saúde Do Município De Igarassu
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:CEF1D312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 740.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ **740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-1500-1020	Obras e Instalações	740.000,00
TOTAL		740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.5.90.61-1500-1014	Aquisição de Imóveis	440.000,00
15.451.3051.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
4.4.90.51-1500-1027	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		740.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4FC4C683

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 042/2022**

PORTARIA Nº 042 de 2022

A Secretária de Gestão Urbana do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
Guilherme Barbosa de Carvalho	73.039-4	032.967.564-85	Diretor Administrativo Financeiro	Itaú	53772-8	6066

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 05 de Setembro de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:6E34181C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
QUINTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**QUINTA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022**

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA

QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXX.645.634-XX	A. F. DA S.
2	XXX.870.254- XX	A. J. L.
3	XXX.088.574- XX	A. D. DA S.
4	XXX.775.584- XX	A. DA S. S.
5	XXX.424.834- XX	M. C. DE S.
6	XXX.510.924- XX	M. DE S. A.
7	XXX.360.954- XX	M. R. DOS S.
8	XXX.349.244- XX	B. K. L. DE O.
9	XXX.840.114- XX	B. DE S. X.
10	XXX.322.644- XX	A. P.B.
11	XXX.844.524- XX	A. T. DA S.
12	XXX.106.374- XX	A. F. DE F. S.
13	XXX.085.244- XX	A. M. DA F.
14	XXX.876.334- XX	A. P. DA S.
15	XXX.552.524- XX	C. S. A. C;
16	XXX.429.744- XX	A.K. M. DOS S.
17	XXX.280.824- XX	C. C. DA S.
18	XXX.203.074- XX	A. M. DA S.
19	XXX.439.474- XX	M.DA C. P. DA C;
20	XXX.057.434- XX	E. P. DA S;
21	XXX.623.674- XX	A.M.DE S.
22	XXX.012.784- XX	E. C. DA S. S.
23	XXX.009.994- XX	F. F. DE S. R.
24	XXX.876.164- XX	F. DE F.S.
25	XXX.999.814- XX	F.F. DE L.
26	XXX.290.987- XX	A. S. S.
27	XXX.175.744- XX	A. J. DA S.
28	XXX.822.884- XX	A. R. ADA S.
29	XXX.120.054- XX	A. L. DA S. C.
30	XXX.857.604- XX	A. A. DA S.
31	XXX.650.664- XX	C. M. DOS S.
32	XXX.614.114- XX	C. D. L. DA S.
33	XXX.922.914- XX	C. E. DA S.
34	XXX.812.044- XX	C. N. DA S.
35	XXX.066.814-XX	C. V. DA S.
36	XXX.753.244- XX	C. L. DA S .
37	XXX 460.894-XX	C. F. A.R.
38	XXX.762.254- XX	M.J. R. DOS S.
39	XXX.661.104- XX	M. J. S. F.
40	XXX.510.794- XX	E. M. DE S.A
41	XXX.095.064- XX	C.B. C.
42	XXX.820.304- XX	L.S. DE A.
43	XXX.095.804- XX	M. R. V.
44	XXX.386.484-XX	R. C. A. DE S.
45	XXX.032..764-XX	A. P. DA S.
46	XXX.869.394-XX	A. C. DA S. S.
47	XXX.883.194-XX	A.L. M. DA S.
48	XXX.389.234-XX	A. PAULA. DA S.
49	XXX.510.984-XX	M. DE F. DE S .
50	XXX.925.324-XX	E. S.
51	XXX.523.484-XX	C.M.DA S.
52	XXX.188.894-XX	A.P. M. P.
53	XXX.897.184-XX	A.F. B.
54	XXX.523.454-XX	S. T. V. DE S.
55	XXX.390.014-XX	A. P. M. DA S.
56	XXX.877.654-XX	M.G.DA S.
57	XXX.085.324-XX	A. P. A. B.
58	XXX.225.104-XX	C. S. N.
59	XXX.342.744-XX	F. S. DE O.
60	XXX.650.254-XX	F.DE S.
61	XXX.055.334-XX	M. DA C. F. B.
62	XXX 070.174-XX	A.P. G. DO N.
63	XXX.650.134-XX	A. M. S. DE .
64	XXX.041.964- XX	A. R.DOS S.S.
65	XXX.846.024- XX	A.R. DOS A.
66	XXX.242.514- XX	A. S. L.
67	XXX.354.024- XX	A. C. G. DA S.
68	XXX.633.594- XX	V. C. DO N.
69	XXX.485.484- XX	A. L.L. DA S.
70	XXX.428.284- XX	A. I.S. DOS S.
71	XXX.544.974- XX	A. M. FE . DOS S.
72	XXX.715.874- XX	A. P. B.
73	XXX.036.644- XX	A. M. DE O.
74	XXX.494.088- XX	A. A. DE O.
75	XXX.834.264- XX	A. M.O.
76	XXX.289.874- XX	A. M. DA S.
77	XXX.147.924- XX	A. B. DE A.
78	XXX.342.684- XX	A. C. DOS S. M.
79	XXX.423.534-XX	A. C. F.

Olinda, 02 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SEXTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

SEXTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXX.829.274- XX	A. S. DA S.
2	XXX.166.554- XX	A. G. DA S.
3	XXX.494.754- XX	A. A. DE A.
4	XXX.885.754- XX	A.V. F.
5	XXX.659.034- XX	B. J. L.
6	XXX.879.954- XX	B. A. C.DA S.
7	XXX.646.284- XX	B. N. C. G.
8	XXX.958.084- XX	B. P.DA S.
9	XXX.910.504- XX	B. S. M. DA S.
10	XXX.153.384- XX	B. S.F.
11	XXX.115.584- XX	B. E. F. DA S.
12	XXX.693.564- XX	C. B. DE O.
13	XXX.953.224- XX	C. L. DE L. O.
14	XXX.306.294- XX	C. C.DE F.
15	XXX.885.294- XX	C.J. ADA S.
16	XXX.116.884- XX	C. M.F. DE L.
17	XXX.461.944- XX	C. V.DA S.
18	XXX.785.544- XX	C. A. L. DO N.
19	XXX.815.084- XX	C. D. DA S.
20	XXX.038.194- XX	C. E. G.DE S.
21	XXX.726.984- XX	C. L. C.DA S.
22	XXX.146.024- XX	C. L. V. DO N.
23	XXX.625.494- XX	C. J. DA S.
24	XXX.758.384-XX	C. V. B.DE M.
25	XXX.512.424- XX	C. L. P. DE O.
26	XXX.834.395- XX	C. C. S. G.
27	XXX.419.234- XX	C. N. DE O.
28	XXX.089.564- XX	C. P. DA S.
29	XXX.925.974- XX	C. H. DA S.
30	XXX.946.964- XX	C. C. L.
31	XXX.878.614- XX	C.F. DA S.
32	XXX.365.714- XX	C. P. DA S.
33	XXX.421.174- XX	C. A. DA S.
34	XXX.232.324- XX	A. C. DE M.
35	XXX.271.984- XX	C.V. DA S.
36	XXX.313.304- XX	C. T. DE M.
37	XXX.161.964- XX	C. M. DOS S.
38	XXX.914.284- XX	C. P. D.
39	XXX.023.494- XX	C. T.
40	XXX.587.754- XX	C. F. DA S.
41	XXX.869.028- XX	C. F. DA S.
42	XXX.930.704- XX	C.M. DE L. C.
43	XXX.543.264- XX	C.DA C.
44	XXX.222.054- XX	C. B. P. L.
45	XXX.148.514- XX	C. W. T. DE A.
46	XXX.561.494- XX	C.S. A.
47	XXX.498.374- XX	C. V. DA C. DE S.
48	XXX.233.614- XX	C. F.
49	XXX.354.014- XX	C. M.DO N. S.
50	XXX.555.654- XX	C. DE C. S.
51	XXX.755.594-XX	C. S. DE A.
52	XXX.347.914- XX	C. DOS S. L.
53	XXX.976.954- XX	C. M. DA S.
54	XXX.241.784- XX	C. R. DA C.
55	XXX.947.524- XX	C. S. DO O
56	XXX.147.574- XX	C. T. DE L.
57	XXX.426.704- XX	C. F. DA R.
58	XXX.176.924- XX	C. M.DA S.
59	XXX.406.874- XX	C.C. DOS S.
60	XXX.339.304- XX	C. J. C. DOS S.
61	XXX.129.904- XX	C. M. DA S. R.
62	XXX.339.374-XX	C. A. P.
63	XXX.698.414- XX	D. K. N. S.
64	XXX.575.404- XX	D. TALITHA O. L.
65	XXX.000.464- XX	D. DA S. A.
66	XXX.115.254- XX	D. DA S.P.
67	XXX.089.904- XX	D. M.DA S.
68	XXX.652.014- XX	D.R. DA S.
69	XXX.410.834-XX	D. K. S.
70	XXX.555.634- XX	D. L.S.
71	XXX.638.824- XX	D.DE F. N.
72	XXX.845.964- XX	D. A.DO N.
73	XXX.395.504-XX	D. S. DE .

Olinda, 02 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FEB34207

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SETIMA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

SETIMA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXX.440.474- XX	M. E. DA S.
2	XXX.539.864- XX	D. B. DA S.
3	XXX.730.674- XX	D. DA C. E. S.
4	XXX.651.574- XX	D.H. DE L.
5	XXX.489.254- XX	D. P. F. B.
6	XXX.646.068- XX	D. M.DA S.
7	XXX.488.664- XX	D. O. DA S.
8	XXX.984.844- XX	D. DO N.
9	XXX.721.924- XX	D. A. DO N.
10	XXX.125.544- XX	D. G.S DE S.
11	XXX.138.454- XX	D. K.F. DOS S.
12	XXX.631.594- XX	D. V. DA S.
13	XXX.183.744- XX	D. G. DA S.
14	XXX.231.154- XX	D.A. DOS S.
15	XXX.449.814- XX	M.F. DA S.
16	XXX.882.374- XX	D.A. DA S.
17	XXX.267.864- XX	E. O.DA S.C.
18	XXX.755.044- XX	E. DA S.
19	XXX.362.604- XX	E. P. DE O.
20	XXX.829.334- XX	E. D. DA S.
21	XXX.588.674- XX	E. DE O.
22	XXX.107.204- XX	F.G. DA C.
23	XXX.330.144- XX	I. C.DA S.
24	XXX.258.384- XX	I. M. DA C.
25	XXX.945.844- XX	J. F. F.
26	XXX.826.538- XX	M. G. DA C.
27	XXX.268.824-XX	J. L.DOS S.
28	XXX.703.684- XX	J.A. DA S.
29	XXX.619.414- XX	M.K. M. DE S.
30	XXX.276.744- XX	M. A. R. B.
31	XXX.318.114- XX	M. S. DE O.
32	XXX.345.164- XX	N. M. DO N.
33	XXX.985.374- XX	J. C. DE O.
34	XXX.044.164- XX	J. O. DE P.
35	XXX.824.884- XX	J.M.DOS S.
36	XXX.156.614- XX	J. M. DE S.
37	XXX.173774- XX	K. C. F. DA S.
38	XXX.190.244- XX	K. C. DE F.
39	XXX.411.124- XX	I. Y. C. DE O.
40	XXX.652.004- XX	N. L. DE O.
41	XXX.590.664- XX	P. C.DA S.
42	XXX.989.494- XX	L. W. DA S.S.
43	XXX.547.054- XX	L. M.A. DA S.
44	XXX.793.814- XX	R. J. G. M.
45	XXX.677.314- XX	M. A.G. P.
46	XXX.338.154- XX	M. A. E. J.
47	XXX.222.284-XX	R. A. DE L.
48	XXX.807.714- XX	M. B. DE M. DA S.
49	XXX.658.814- XX	S. C. DE O.
50	XXX.117.794- XX	M.B. F. V.
51	XXX.386.244- XX	S. M. P.
52	XXX.730.234- XX	T. DA S. L.
53	XXX.650.244- XX	M. C.DOS S.
54	XXX.400.514- XX	M.C. F. DE O.
55	XXX.615.784- XX	M. C. DA S.
56	XXX.780.574- XX	M. C. DOS S. S.
57	XXX.811.164- XX	M.DA C. C. DA S.
58	XXX.958.984-XX	M.DA C. DA S.
59	XXX.790.524- XX	M. DA C. DA S. M.
60	XXX.840.854- XX	M. DA C. DA S. S.
61	XXX.446.074- XX	M. DA P. DOS S.
62	XXX.801.055- XX	M. DAS G. D. DA S.
63	XXX.828.934- XX	M. DAS G. J. DA S.
64	XXX.276.694- XX	A. A. DA S. J.
65	XXX.030.534- XX	A. B. DO N.
66	XXX.869.904- XX	A. M.DA C.
67	XXX.196.274- XX	A. S. S.
68	XXX.298.104- XX	A. A. DE S.
69	XXX.451.634- XX	A. L. B. DA S.

Olinda, 02 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3A9E5435

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
OITAVA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

OITAVA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXX.629.184- XX	G. M. DA C.
2	XXX.181.704- XX	A. DA C.
3	XXX.297.304- XX	A. M. S. G.
4	XXX.583.194- XX	A. S. DE A.
5	XXX.593.684- XX	A. S. S.
6	XXX.325.444- XX	A.E.B. DA S.
7	XXX.315.454- XX	A. K. C. S.
8	XXX.554.074- XX	A. P. DA S.
9	XXX.415.154- XX	A. P. DA S. S.
10	XXX.642.184- XX	A.P. DE O. F.
11	XXX.030.984- XX	A. L DA C.
12	XXX.795.004- XX	A. C. F.
13	XXX.070.844- XX	A. DA C. B.
14	XXX.039.654- XX	A.S. DE C.
15	XXX.779.984- XX	A. A. DA S.
16	XXX.676.174- XX	A. R. DA S.
17	XXX.651.694- XX	A. R DA S.
18	XXX.046.264- XX	A. P.DA S.
19	XXX.240.864- XX	A. S. DO N.
20	XXX.487.224- XX	A. L. V. C.
21	XXX.414.791- XX	C. M. DA S.
22	XXX 3.616.154- XX	D. E. DE S.DA S.
23	XXX.035.034- XX	D. M. DA S.
24	XXX.771.134- XX	D. DE S. S.
25	XXX.587.404- XX	D.B. J.
26	XXX.123.764- XX	D. R.DE JA.
27	XXX.203.064- XX	D. DA C. G. F.
28	XXX.273.234- XX	D. R. DA P.
29	XXX.716.424- XX	D. A. DA S.
30	XXX.788.964- XX	D. F. S.
31	XXX.309.864-XX	D.M. DOS S. P.
32	XXX.219.204- XX	D. DA S.
33	XXX.760.264- XX	D. S. A. M. L.
34	XX.189.514- XX	D. ADA S.
35	XXX.621.364- XX	F.A. DOS A.
36	XXX 163.424- XX	F. M. DE A.
37	XXX.296.004- XX	F. F.P. A.
38	XXX.051.984- XX	F. R.DE S. C.
39	XXX.579.314- XX	F. C. G. S.
40	XXX.286.154- XX	F. F. N.
41	XXX.355.884- XX	F. M.DA S.
42	XXX.500.864- XX	F.R. R.
43	XXX.108.484- XX	F. M. DA S.
44	XXX.891.134- XX	F. R. DA S.
45	XXX.364.014- XX	F. D. DA S.
46	XXX.867.644- XX	G.J. O. G.
47	XXX.798.424- XX	G. DE C.T.
48	XXX.814.294- XX	G. V. M.
49	XXX.714.484- XX	G.F.DA S.
50	XXX.556.844- XX	G. DA S.
51	XXX.826.744- XX	G. M. DE L.
52	XXX.742.504- XX	G. M. DE A.L.
53	XXX.636.634-XX	G. M.DA S.
54	XXX.368.464- XX	G. M. DOS S.
55	XXX.813.054- XX	G.G. DA S.
56	XXX.138.694- XX	G.DOS S. G.
57	XXX.614.784- XX	G. DA S. L.
58	XXX.173.454- XX	G.K.L.DE M.
59	XXX.716.064- XX	J. V. S.
60	XXX.148.424- XX	M. F. DE B.F.
61	XXX.740.904- XX	M.DE L. DA S.
62	XXX.812.134- XX	M. I. DA S. B.
63	XXX.170.264- XX	M. J. A. DE L. S.
64	XXX.497.344- XX	M.J. DA C.
65	XXX.163.744- XX	M. J. DA S.
66	XXX.290.114- XX	M. J.DA S.S.
67	XXX.090.264- XX	M. J. DOS S.
68	XXX.204.534- XX	M. DE O. R.
69	XXX.782.704- XX	M. M.DA S.

70.	XXX.872.174- XX	M. C. DA S.W. M.
71.	XXX.298.524- XX	R. M. DA S.
72.	XXX.491.364- XX	S. DO N. V.
73.	XXX.840.354- XX	V. L. M.C.
74.	XXX.217.244- XX	V. V. DA S.
75.	XXX.264.104- XX	V. O. DA S.
76.	XXX.051.294- XX	V.F. A. DE P.
77.	XXX.007.454- XX	V. A. DA S.
78.	XXX.005.034-XX	W. DOS S. N.

Olinda, 02 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:854F0D86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022 – CONCURSO 001/2016**

CONSIDERANDO O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 15/12/2016;
CONSIDERANDO QUE EM 20/03/2020 POR CONTA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 FOI SUSPENSO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO;
CONSIDERANDO AINDA, QUE EM 31/12/2020 HOUVE O RETORNO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PELA PERDA DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 06/2020;

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, **CONVOCADOS A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDOS DE TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM XVII DO EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 05/09/2022.

CARGO: 012 - (Português/Inglês) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - V Distrito: Pau Ferro (área rural)			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
627/2022	ANA GEISA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	00000007373703	62,25

CARGO: 019 - (Geografia) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
628/2022	JEOVA JUNIOR OLIVEIRA CAVALCANTE	00034521212000	62,60
629/2022	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	00000006265717	59,60

CARGO: 025 - Enfermeiro - Secretaria de Saúde			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
630/2022	TATIANE CAMARA DE MORAIS	00000002274098	75,00

CARGO: 026 - Psicólogo - Secretaria de Saúde			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
631/2022	LUIZ ARAUJO FLORENTINO JUNIOR	00000007880695	67,85

CARGO: 028 - Analista de Laboratório - Secretaria de Saúde			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
632/2022	AMANDA SAMPAIO FILGUEIRA	00000007506180	62,10

CARGO: 030 - Odontólogo - Secretaria de Saúde			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
633/2022	LORENA MENDES MARTINS DE SOUZA	02005034056191	68,85

CARGO: 034 - Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social			
PORTARIA	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
634/2022	ALANNY KELLY BIZERRA DE BRITO ALENCAR	00000008138981	68,00

SALGUEIRO, 05 DE SETEMBRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:AC503244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022 – CONCURSO 001/2020**

FICAM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCADOS A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 05/09/2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
130	635/2022	JESSICA ALVES LANDIM
131	636/2022	NOELMA ZENAIDE SANTOS DA SILVA BEZERRA
132	637/2022	ROCHELE BARROS TORRES
133	638/2022	JEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS
134	639/2022	ALINE BEZERRA FERREIRA GOMES
135	640/2022	JOSSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
136	641/2022	TACIANA GONCALVES MAIA TORRES
137	642/2022	MASCIA GOMES SOARES
138	643/2022	MARIA AIANY RAMOS DE ARAÚJO
139	644/2022	MARIA DAYANE PEREIRA
140	645/2022	ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA
141	646/2022	FERNANDA DE OLIVEIRA SIMIÃO

PROFESSOR QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
11	647/2022	FABIO JUNIOR DA SILVA

SALGUEIRO, 05 DE SETEMBRO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:73CA46DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 – LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	188		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			750 000	Recursos da CIDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM.	SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO
	747		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
Anulação (-)				-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de SETEMBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0FFF8887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					222.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
		134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		314	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		315	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		788	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	92.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			550 000	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM. SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO		
		747	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-222.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação (-)					-222.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de SETEMBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C00F0029

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 072/2022 - CONTRATO Nº 191/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA SEABRA HOSPITALAR EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: EMPRESA SEABRA HOSPITALAR EIRELI, com sede na Rua Ginésio Rodrigues, 88, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57316-175, inscrita no CNPJ sob o nº 41.568.143/0001-81, e-mail: sacseabrahospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.822.225-00, RG nº 6017249 SSP/PE, residente e domiciliado na Evaristo da Veiga, 166, Apto 1102, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-100, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.01 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, durante o período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Contrato.

02.01.01 - Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...)

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.” (Grifamos).

2.02 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total	Descrição
17	Ácido valpróico dosagem 500mg	comp	BIOLAB	225.000	RS 0,30	RS 67.500,00	COTA PRINCIPAL (75%)
18	Ácido valpróico dosagem 500mg	comp	BIOLAB	75.000	RS 0,30	RS 22.500,00	COTA RESERVADA (25%)
92	Carbamazepidosag dosagem 200mg	comp	TEUTO	400.000	RS 0,10	RS 40.000,00	COTA PRINCIPAL (75%)
93	Carbamazepina dosagem 200mg	comp	TEUTO	100.000	RS 0,10	RS 10.000,00	COTA RESERVADA (25%)
97	Carbonato de lítio dosagem 300mg	comp	BIOLAB	118.750	RS 0,16	RS 19.000,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
130	Clomipramina dosagem 25mg	comp	EMS	72.500	RS 0,39	RS 28.275,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
131	Clonazepam dosagem 0,5mg	comp	GEOLAB	450.000	RS 0,05	RS 22.500,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
132	Clonazepam dosagem 2mg	comp	EMS	460.000	RS 0,03	RS 13.800,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
144	Clorpromazina dosagem 100mg	comp	UNIAO QUIMICA	131.250	RS 0,13	RS 17.062,50	COTA PRINCIPAL (75%)
145	Clorpromazina dosagem 100mg	comp	UNIAO QUIMICA	43.750	RS 0,13	RS 5.687,50	COTA RESERVADA (25%)
146	Clorpromazina dosagem 25mg	comp	CRISTALIA	150.000	RS 0,12	RS 18.000,00	COTA PRINCIPAL (75%)
147	Clorpromazina dosagem 25mg	comp	CRISTALIA	50.000	RS 0,12	RS 6.000,00	COTA RESERVADA (25%)
160	Diazepam dosagem 10mg	comp	LEGRAND	450.000	RS 0,05	RS 22.500,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
208	Fenobarbital dosagem 100mg	comp	UNIAO QUIMICA	210.000	RS 0,06	RS 12.600,00	COTA PRINCIPAL (75%)
275	Levomepromazina dosagem 100mg	comp	HIPOLABOR	159.750	RS 0,30	RS 47.925,00	COTA PRINCIPAL (75%)
276	Levomepromazina dosagem 100mg	comp	HIPOLABOR	53.250	RS 0,30	RS 15.975,00	COTA RESERVADA (25%)
359	Oxcarbazepina dosagem 60mg/ml apresentação suspensão oral	frasco	UNIAO QUIMICA	1.125	RS14,48	RS 16.290,00	COTA PRINCIPAL (75%)
360	Oxcarbazepina dosagem 60mg/ml apresentação suspensão oral	frasco	UNIAO QUIMICA	375	RS14,48	RS 5.430,00	COTA RESERVADA (25%)
371	Periciazina dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica solução oral- gotas	frasco	SANOFI	1.250	RS10,10	RS 12.625,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
393	Risperidona dosagem 1mg	comp	PRATI DONADUZZI	300.000	RS 0,05	RS 15.000,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
394	Risperidona dosagem 2mg	comp	PRATI DONADUZZI	266.250	RS 0,06	RS 15.975,00	COTA PRINCIPAL (75%)
402	Sertalina dosagem 100mg	comp	EMS	23.750	RS 0,18	RS 4.275,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
438	Tioridazina cloridrato, concentração 50mg	und	UNIAO QUIMICA	50.500	RS 0,51	RS 25.755,00	EXCLUSIVO ME,E00 E MEI
VALOR TOTAL						RS 464.675,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.01 – A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma art. 57 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Nota Explicativa: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico requisitante à empresa, devendo esta ocorrer após a retirada da Nota de Empenho emitida pela Administração. A retirada da Nota de Empenho deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão ou confirmação de recebimento por e-mail dentro do mesmo prazo.

- Deverá ser entregue parceladamente pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizada na Rua Alcântara, nº 116, Vila do Reinado, São Lourenço da Mata-PE, no horário entre às 08:00 horas e 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada com a Central de Abastecimento Farmacêutico.

- A entrega será parcelada conforme definido pela CAF em momento oportuno, podendo ser solicitada, como intervalo mínimo de entrega mensal, em função de suas necessidades e espaço disponível para armazenamento.

- Quando do recebimento pela CAF, os medicamentos deverão:

Apresentar registro na ANVISA

Apresentar Bula;

Apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total dos medicamentos a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante.

Estar classificados em não mais que quatro (4) lotes diferentes por nota fiscal;

Apresentar a observação: “PROIBIDA VENDA PELO COMÉRCIO” nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, conforme Art 39. Da RDC 71 de 22/12/2009.

Apresentar embalagens em condições adequadas, tendo em vista que não serão recebidos produtos com embalagens danificadas (amassadas, rasgadas, etc).

Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

- O envio de medicamentos com prazo de validade inferior ao especificado no item acima, exceto em casos autorizados formalmente pela Gerência Municipal de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, acarretará em recusa do medicamento, aplicando-se ao fornecedor as penalidades cabíveis.

- Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

- A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado pela CAF, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos psicotrópicos, regidos pela Portaria nº 344/1998 e RDC nº 20/2011 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.

- A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Termo de Referência e a este Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

- O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.10 - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser apresentados pela Contratada documento comprovando da situação ocorrida. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, devendo ter parecer técnico do Farmacêutico da Contratante atestando a aceitação da substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto deste Contrato será recebido:

Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos medicamentos com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega; e

Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

- O medicamento deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

- Na hipótese do medicamento apresentar irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do mesmo dentro dos prazos ora pactuados.

- As notas fiscais dos medicamentos entregues devem conter os números dos lotes dos produtos fornecidos, conforme disciplinado no art. 9º da Portaria SVS/SMS, como também no inciso I do art. 1º da RDC Anvisa 320/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do farmacêutico da CAF, o Sr. **EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula Nº 875073.**

- A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do Farmacêutico da CAF, a Sra. **ANDREA MARIA DE LIMA BARBOSA, Matrícula Nº 977982.**

- Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, a Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

- Caberá ao fiscal do Contrato:

Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;

Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar o fornecimento irregular, não aceitando medicamento diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, e neste Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- Caberá ao Gestor do Contrato:

Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

Providenciar o pagamento das notas fiscais emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal da Ata do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da(s) mesma(s), devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

7.01.01 - As notas fiscais dos medicamentos entregues devem conter os números dos lotes dos produtos fornecidos, conforme disciplinado no art. 9º da Portaria SVS/SMS, como também no inciso I do art. 1º da RDC Anvisa 320/2002.

- O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela Contratada.

- Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

- A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

- Antes do pagamento, o Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX)	I =	(TX / 100) 365
----------	-----	-------------------

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do Pregão.

Fornecer o medicamento de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Contrato.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo descarregamento.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.

Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.

Apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total dos medicamentos a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante.

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, o prazo de validade, a quantidade fornecida, número do LOTE do medicamento fornecido, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**- Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:**

Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência e neste Contrato, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Contrato.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor e fiscal do Contrato.

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- Além da sanção prevista no subitem 10.01 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

Advertência;

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do produto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do produto;

Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento

- As infrações serão consideradas reincidentes se, durante o prazo da contratação, o Contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**- Deverá ser exigido a seguinte documentação de qualificação técnica:**

-Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

- Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

- Para efeito do subitem 11.01.01.01, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

- Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

- Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa;

- Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, do local onde se situa a sede da empresa e vigente na data do certame;

-Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa participante da licitação, emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76;

-Comprovante da Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE), referente aos medicamentos psicotrópicos, de acordo com a Portaria 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O fornecedor do produto cotado deve apresentar cópia da Autorização Especial (AE) concedida conforme a Portaria sobredita ou cópia de sua publicação no D.O.U. Nos casos das empresas com processo de renovação da AE, em tramitação, será aceito o protocolo da ANVISA que comprove tal processo. (DOCUMENTO EXIGIDO APENAS PARA OS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS);

- Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro e não pelo detentor do registro de medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a apresentação de Declaração do Detentor de Registro – DDR, conforme exigência da ANVISA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.01- As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica

Funcional: 1030104282.270 Programa Saúde Da Família – PSF
Funcional: 1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – Caps
Funcional: 1030204282.274 Manutenção Do os Serviços De Saúde – MAC
Funcional: 1030204282.275 Manutenção Do Hospital
Funcional: 1030204282.276 Manutenção Do SAMU
Elemento de Despesas: 33903000 Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR MÁXIMO

13.01 - O valor total da aquisição em comento é de **R\$ 464.675,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.01 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

- Integram o presente instrumento, o Processo Licitatório nº 130/2021, tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 046/2021, no ato da contratação ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

- Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONTAGEM DOS PRAZOS

17.01 - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.01 - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.01 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

20.01 - O preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do CONTRATADO, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- Será exigida, no ato da assinatura do contrato, em favor do Contratante, a prestação de garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser protocolada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e poderá ensejar rescisão contratual. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICIDADE DOS ATOS

22.01 - Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –TERMO ADITIVO

23.01- Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

24.01 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.01 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

26.01 - Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

São Lourenço da Mata, em 31 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Seabra Hospitalar Eireli
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELLO
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F251C93D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 020/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-B1 T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Representado por: EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.804.764-21, portador do RG nº 4.880.999 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML – COTA PRINCIPAL – MARCA LEGRAND.	FRA	18.750	R\$ 5,66	R\$ 106.125,00
112	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA – COTA PRINCIPAL – MARCA BLAU	AMP	2.250	ONDE SE LÊ: R\$ 0,99	R\$ 24.727,50
112	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA – COTA PRINCIPAL – MARCA BLAU	AMP	2.250	LEIA SE: R\$ 10,99	R\$ 24.727,50
128	CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA COM DILUENTE – COTA PRINCIPAL – MARCA BLAU	AMP	5.250	R\$ 5,46	R\$ 28.665,00
141	DEXAMETASONA 4 MG / ML – COTA PRINCIPAL – MARCA FARMACE	AMP	11.250	R\$ 2,79	R\$ 31.387,50
144	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML– COTA PRINCIPAL – MARCA FARMACE	AMP	22.500	R\$ 1,88	R\$ 42.300,00
151	GLICERINA CLÍSTER COM APLICADOR – COTA PRINCIPAL – MARCA H. ISTAR	UND	18.000	R\$ 7,37	R\$ 132.660,00

152	GLICERINA CLÍSTER COM APLICADOR – COTA RESERVADA - H. ISTAR	UND	6.000	R\$ 19,28	R\$ 115.680,00
158	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML – COTA PRINCIPAL – MARCA CRSTÁLIA	AMP	18.000	R\$ 6,01	R\$ 108.180,00
Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais					R\$ 589.725,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/08/2022**

Sirinhaém - PE, 05 de setembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B8E854CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA. CNPJ nº 27.966.490/0001-31, localizada na Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198 – Centro – na cidade de Cupira - PE – CEP: 55.460-000, legalmente representado por ADRIEL LUIS SERODIO CANDIDO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.813.144-48, CNH nº 02994145910 DETRAN/PE, residente e domiciliado: Rua Presidente Vargas, nº 98 – Centro – na cidade de Cupira - PE – CEP: 55.460-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA DE PROTEÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor branco, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40(necessário a ficha técnica da matéria prima). O tecido deverá possuir Gramatura por m 2: 250 g/m² (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá aplicação em processo serigráfico na cor branca, na parte superior das costas e frontal (conforme modelo anexo). União das peças: Costuradas em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60. na frente, na parte direita superior, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, no lado esquerdo, a escrita "Agente de combate as endemias", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior o nome secretaria Municipal de Saúde de saúde (SMS), escrito Agente de controle de endemias, ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho.	UND	62	R\$ 50,00	R\$ 3.100,00
2	CAMISA DE PROTEÇÃO DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor Azul Royal, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40(necessário a ficha técnica da matéria prima). O tecido deverá possuir Gramatura por m 2: 250 g/m² (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá aplicação em processo serigráfico na cor branca, na parte superior das costas e frontal (conforme modelo anexo). União das peças: Costuradas em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60. na frente, na parte direita superior, a logomarca da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, no lado esquerdo, a escrita "Agente Comunitário de Saúde", ambas em tamanho médio e alinhadas horizontalmente; nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior o nome secretaria Municipal de Saúde de saúde (SMS), a logomarca do Sistema único de Saúde (SUS) e na parte inferior o Brasão da Prefeitura de Sirinhaém (PMS), ambas alinhadas verticalmente e em mesma proporção de tamanho	UND	278	R\$ 50,00	R\$ 13.900,00
8	CAMISETA EM MALHA FRIA , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com manga curta . Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no bolso, no lado direito escrito o brasão do SUS e da estratégia de saúde da família, nas costas escrito Vigilância Sanitária, sendo: o brasão na cor padrão do município, conforme modelo em anexo.	UND	19	R\$ 21,00	R\$ 399,00
9	CAMISETA EM MALHA FRIA , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor branca, Com manga curta . Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no bolso, no lado direito escrito o brasão do SUS e da estratégia de saúde da família, nas costas escrito Vigilância Epidemiológica, sendo: o brasão na cor padrão do município	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
10	CAMISETA EM MALHA FRIA , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor azul com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul Royal, Com manga curta . Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no bolso, no lado direito	UND	278	R\$ 24,00	R\$ 6.672,00

	escrito o brasão do SUS e da estratégia de saúde da família, nas costas escrito Agente Comunitário de Saúde, sendo: o brasão na cor padrão do município				
11	CAMISETA EM MALHA FRIA , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor azul com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul Royal, Com manga curta . Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no bolso, no lado direito escrito o brasão do SUS e da estratégia de saúde da família, nas costas escrito Agente de Controle de Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município, conforme modelo em anexo.	UND	62	R\$ 24,00	R\$ 1.488,00
13	CAMISETA EM MALHA FRIA , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², lisa na cor azul royal com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul royal. Com manga curta. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no bolso, no lado direito escrito o brasão do SUS, nas costas escrito RECEPCIONISTA, sendo: o brasão na cor padrão do município.	UND	62	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
14	CAMISETA EM MALHA FRIA , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², lisa na cor azul marinho com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul marinho, Com manga curta. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no bolso, no lado direito escrito o brasão do SUS, nas costas escrito SECRETARIA DE SAÚDE, sendo: o brasão na cor padrão do município.	UND	62	R\$ 24,00	R\$ 1.488,00
21	CAMISETA SAMU , em tecido de malha PV (poli-viscose) na cor Azul Marinho, gola careca, silkada com emblema do SAMU 192 na parte frontal lado esquerdo (na altura do peito) na medida de 11cmx07cm e nas costas, emblema SAMU 192 na medida 17cmx11cm. Na manga direita deverá ter silkada a bandeira do estado de Pernambuco na medida 4.5cm x 7cm. Na manga esquerda, emblema da Prefeitura Municipal de Sirinhaém na medida 9cm x 8cm	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais					R\$ 29.865,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **23/08/2022**

Sirinhaém - PE, 29 de agosto de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CFC508D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001-30, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Tab. João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**, destinado a contratação de 04 (quatro) profissionais devidamente especificados no ANEXO I, com as devidas atribuições, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, com formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, em conformidade com a demanda constante nos anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.amupe.org.br, no endereço eletrônico do Município de Terra Nova/PE: www.terranova.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, com endereço no rodapé deste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) será regido pelo presente Edital e realizado no Município de Terra Nova/PE, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições <i>Online</i>	06.09.2022 À 12.09.2022	Pelo e-mail: sec.saudetn@hotmail.com	Até às 23h59min59seg
Análise Curricular e Documental	13.09.2022	Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antonio Freire de Sá, 43, Centro, Terra Nova/PE	Das 08h às 18hs
Publicação do Resultado Preliminar	14.09.2022	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08hs
Apresentação de Recursos Quanto ao Resultado Preliminar	15.09.2022	Pelo e-mail: sec.saudetn@hotmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	16.09.2022	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h

1.2. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados, e formação de cadastro de reserva dos candidatos classificados, que serão regidos pelo constante neste instrumento e pela Lei Estadual nº 6.123/68.

1.3. **A seleção de que trata este Edital será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e consistirá de análise documental e de curriculum vitae, a ser realizada pela Comissão constante no item 1.7. deste instrumento.**

1.4. **A presente Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) terá validade de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, à contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios e/ou outros meios que respaldem a transparência do certame.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS). O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame ou exonerado de suas funções.

1.6. A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratados seguirá o disposto no ANEXO I, conforme determinada a legislação vigente e a contratação destes profissionais ocorrerá por um período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

1.7. Fica desde já instituída a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental e curricular do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme nomeação por meio da Portaria nº 175/2022, publicada em 05 de setembro de 2022 no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e posteriormente na imprensa oficial:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Juliana Freire de Sá Martins	670-1 Técnica de Enfermagem	Presidente	Secretaria Municipal de Saúde
Wislânia Kerllen Freire de Carvalho	758-1 Atendente de Saúde	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Joyce Edinizia Nogueira Carvalho	1.285-2 Diretora de Coordenadoria de Atenção Básica	Membro	Secretaria Municipal de Saúde

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos gerais para ser candidato às vagas ofertadas:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no ANEXO II, deste edital;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO I) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS).

2.2. O candidato se obriga, além do preenchimento dos requisitos gerais constantes no item 2.1., a preencher e apresentar as condições e documentos específicos à cada função, constantes no ANEXO II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **06 a 12 de setembro de 2022**, de forma **exclusivamente online**.

3.1.1. As **inscrições online** serão feitas por meio do endereço eletrônico sec.saudetn@hotmail.com, e **serão recebidas até às 23hs59min59seg do dia 12 de fevereiro de 2021**, sendo necessário o envio de toda a documentação exigida, assim como do formulário de inscrição devidamente preenchido.

3.2. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

3.3. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e a declaração, constantes no ANEXO III deste Edital, e apresentar *Curriculum Vitae* original, assim como cópias dos seguintes documentos, além dos documentos constantes no ANEXO II, específicos à cada função:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho (Se tiver Experiência);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato.

3.5. Todas as fotocópias dos documentos exigidos no item 3.4. devem estar legíveis, sendo facultada à Administração Municipal a possibilidade de exigir a apresentação dos originais para conferência para efetivação da contratação, nos termos do art. 3º, II da Lei 13.726/18.

3.6. Os candidatos que não entregarem a documentação completa e nas condições descritas neste Edital serão automaticamente desclassificados;

3.7. Após a solicitação das inscrições *online* será enviado o correspondente e-mail de resposta atestando o recebimento da inscrição e dos documentos anexados, que em toda hipótese devem estar completamente descritos no formulário de inscrição.

3.8. Em nenhuma hipótese será feita a conferência do conteúdo dos documentos no ato da inscrição, de modo que a equipe encarregada pelo recebimento não emitirá nenhum alerta acerca da falta de qualquer documento obrigatório.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas neste edital, 01 (uma) será reservada para pessoa com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD, estas devem se enquadrar nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. As vagas disponibilizadas às PCD obedecerão ao que dispõe a Lei 8.112/90 e a Lei 3.298/99, especificamente no que concerne à reserva de vagas entre os percentuais de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento), de modo que as vagas destinadas às PCD se encontram descritas no ANEXO I do presente Edital.

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inciso I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.6. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções a que concorreu.

4.7.1. O exame médico mencionado no item 4.7. será realizado na Unidade Mista de Saúde Joaquina de Sá Parente, situada na Rua Major Raimundo de Sá, 04, Centro, Terra Nova/PE.

4.7.2. A convocação para realização do exame médico mencionado no item 4.7. se dará pelo meio que permita uma comunicação mais rápida entre a Comissão e o candidato, dentre os quais destacam-se o telegrama, o telefone, e-mail, WhatsApp, fax e por fim, a publicação no site da prefeitura (www.terranova.pe.gov.br) e no D.O.M. (www.amupe.org), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados à partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

4.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6., conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições constantes no ANEXO I deste Edital.

4.10. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado a ser divulgado no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br.

4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão imediatamente preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.15. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para contratar e formar cadastro de reserva, conforme funções estabelecidas no ANEXO I deste Edital, será realizado através de Análise dos Documentos Comprobatórios e Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório para todas as vagas em disputa.

5.1.1. Quanto aos critérios de pontuação e avaliação, as notas serão atribuídas de acordo com as especificações constantes no ANEXO II, por meio de avaliação documental e curricular para todas as vagas ofertadas.

5.2 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

5.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção e que hajam apresentado todos os documentos exigidos no item 3.4. e no ANEXO II deste Edital;

5.2.2. Os candidatos serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que tratam o item 3.4. e o ANEXO II deste Edital.

5.2.3. Os documentos e informações fornecidos em desacordo com as orientações constantes neste Edital serão desconsiderados para quaisquer fins, cabendo à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame decidir quanto à ao alcance de tal desconsideração.

5.2.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação, conforme disciplinam as planilhas de pontuação constantes no ANEXO II.

5.2.4. Os currículos recebidos serão analisados e classificados no dia 13.09.2022.

5.2.5. A Análise documental e curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Edital, especialmente no tocante à não apresentação ou apresentação incompleta de documentos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos nas etapas para as quais concorreu.

6.2. No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, o primeiro critério de desempate obedecerá o disposto no art. 27, § único da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência ao candidato idoso, seguindo aos demais critérios para aplicação do desempate, quais sejam:

- a) Candidato com maior nota na Prova Prático-profissional, quando houver;
- b) Candidato com maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidato que tenha exercido a função de jurado;
- d) Candidato com maior idade cronológica.

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto à todas as etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento da avaliação documental, curricular e prático-profissional, e somente serão admitidos na forma *online*, ofertados por meio do e-mail: sec.saudetn@hotmail.com, que serão devidamente respondidos como forma de comprovação da interposição.

7.2.1. A Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame não se responsabiliza por eventuais recursos enviados e que, por problemas técnicos, não hajam chegado ao endereço eletrônico constante no item anterior.

7.3. O prazo para a interposição dos recursos consta descrito no item 1.1 (cronograma), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação.

7.4. Cabe ao candidato certificar-se que o recurso e os documentos que os instruem foram enviados de forma legível.

7.5. **Somente serão conhecidos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.** bem como tiverem indicados nome do candidato e número de seu CPF.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Apenas após a apreciação dos recursos ocorrerá à homologação do Resultado Final pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, que será publicado, no átrio da Prefeitura, no seu site oficial e no DOM, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos, nas datas constantes no cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

9.1. A contratação de pessoal será feita pela “Excepcional Interesse Público”, por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, sempre respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

9.1.1. Para fins de assinatura do contrato inicial e sua eventual renovação, o candidato que já prestou serviços ao Município por meio de contratações temporárias anteriores deverá possuir avaliação positiva de sua chefia imediata, que levará em conta a frequência, assiduidade, desempenho e o comprometimento do prestador de serviços.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados, pela Prefeitura, para contratação temporária e prestarão serviços com atribuições, carga horária e remuneração de acordo com o ANEXO I.

9.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

9.4. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias contados de sua convocação por meio de publicação no DOM e no portal da Prefeitura, ou em último caso, 02 (dois) dias contados do recebimento de sua convocação por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

9.4.1. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

9.5. Ocorrendo renúncia por não comparecimento, ou por qualquer outro meio de desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas por qualquer outra razão, a Prefeitura poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada neste Edital.

9.6. O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos, empregos ou funções indevido, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, está impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

9.7. Após a celebração do contrato entre o ente Municipal e o contratado, o mesmo será remetido ao TCE-PE, no prazo legal, para análise.

9.8. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observadas as condições impostas pelo art. 4º, II e pelo constante no art. 9º da Lei Estadual nº14.547/2011, com redação dada pela Lei estadual nº 14.885/2012.

9.9. Em caso de extinção, suspensão ou qualquer outra forma de descontinuidade de programas específicos, como o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF) e Programa Saúde da Família (PSF), entre outros, o Município de Terra Nova/PE se reserva no direito de rescindir antecipadamente, sem prévio aviso, os contratos firmados para preenchimento das vagas ligadas à tais programas, vez que restaria cessado o excepcional interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

10.2. A Prefeitura divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os ANEXOS, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

10.5. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

10.6. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal (www.terranova.pe.gov.br) e no DOM (www.amupe.org.br), após sua homologação.

10.7. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados às diversas secretarias para fins de composição de Banco de Dados.

10.8. A aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), ou de eventual necessidade futura da Administração, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Prefeitura.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, facultada a consulta à Assessoria Jurídica do Município.

Terra Nova/PE, 05 de setembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

FONOAUDIÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Fonoaudiólogo Para a Secretaria Municipal de Saúde.	40h Semanais	2.000,00
ATRIBUIÇÕES: Avaliar as necessidades do usuário, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público; Executar outras atividades correlatas.			

PSICÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Psicólogo para atendimento infanto-juvenil junto à Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	2.000,00
ATRIBUIÇÕES: Atuar junto às demandas municipais, sobretudo as que envolvem o atendimento do público infanto-juvenil; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; Traçar perfil psicológico; Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais da área de saúde; Realizar entrevistas complementares; Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social; Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

TERAPÊUTA OCUPACIONAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Terapeuta ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	2.000,00
ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atuar em eventos, cursos, e reuniões sempre que solicitado; Executar outras atividades correlatas.			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PSICOPEDAGOGO OU NEUROPSICOPEDAGOGO CLÍNICO (Vaga reservada à portador de deficiência)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Psicopedagogo ou Neuropsicopedagogo Clínico para a Secretaria Municipal de Educação.	40h Semanais	2.000,00
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico e intervenção psiconeuropedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia; Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; Oferecer assessoria psiconeuropedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psiconeuropedagógica clínica; Intervir, visando a solução dos problemas de aprendizagem e tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; Oferecer assessoria psiconeuropedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; Atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Educação, Saúde e Serviço Social, na orientação coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral; Executar outras atividades correlatas.			

ANEXO II **CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Para se inscrever no presente Processo Seletivo Público Simplificado e concorrer à qualquer das vagas ofertadas, os candidatos deverão cumprir os requisitos gerais que se seguem e preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO III, apresentando a documentação comum abaixo relacionada, além dos documentos específicos à cada função, nos termos do presente anexo.

O candidato deverá, ainda, apresentar o Formulário de Avaliação Curricular específico à cada função, assim como a declaração de que tomou conhecimento de todas as regras do certame, ambos constantes no presente anexo.

REQUISITOS GERAIS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no presente anexo;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO I) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

DOCUMENTOS COMUNS À TODOS OS CANDIDATOS:

- Curriculum vitae;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência (com no máximo três meses de expedição);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato;

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, que devem estar legíveis, acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas;**
 2) **Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão automaticamente desclassificados.**

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO II)

A) FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em fonoaudiologia;
 b) Possuir inscrição regular junto ao CREFONO;
 c) Não possuir débitos junto ao CREFONO;
 d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em fonoaudiologia;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Fonoaudiólogo” expedida pelo CREFONO;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFONO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fonoaudiologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fonoaudiologia	1,5	1,5		
Especialização em área de fonoaudiologia com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de fonoaudiologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de fonoaudiologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fonoaudiologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO II)

B) PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em psicologia;
 b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
 c) Não possuir débitos junto ao CRP;
 d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Psicólogo” expedida pelo CRP;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de psicologia	1,5	1,5		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO II)

C) TERAPÊUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em terapia ocupacional;
 b) Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
 c) Não possuir débitos junto ao CREFITO;
 d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em terapia ocupacional;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Terapeuta Ocupacional” expedida pelo CREFITO;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de terapia ocupacional	2,0	2,0		
Mestrado na área de terapia ocupacional	1,5	1,5		
Especialização em área de terapia ocupacional com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de terapia ocupacional, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		

privada				
Experiência profissional ou de estágio na área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de terapia ocupacional com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO II)

A) PSICOPEDAGOGO ou NEUROPSICOPEDAGOGO CLÍNICO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em pedagogia ou psicologia;
- b) Possuir pós-graduação em psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica;
- c) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em pedagogia e especialização em psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	PELO COMISSÃO
Doutorado na área de psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica	2,0	2,0		
Mestrado na área de psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica	1,5	1,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica, junto à iniciativa privada, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por empresa privada (passível de diligência para fins de comprovação)	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica, junto poder público, comprovada por meio de contrato administrativo, portaria ou declaração emitida por órgão público (passível de diligência para fins de comprovação)	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,5		
Certificações de cursos para testes psicopedagógicos voltados ao diagnóstico de autismo, TDAH e dislexia	1,0 por cada curso descrito	3,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicopedagogia ou neuropsicopedagogia clínica, com uma carga horária de no mínimo 80 horas	0,25 por cada curso	1,0		

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do candidato:			
2. Número do RG.:	3. Órgão expedidor:	4. Estado:	
5. Nascimento:	6. Sexo	7. CPF:	
	() F () M		
8. Endereço permanente para correspondências:			
9. Telefone residencial:	10. Telefone celular:	11. Profissão:	
12. PIS / PASEP / NIS:		13. E-mail:	
14. Cargo/função a que pretende concorrer:			
15. Documentos anexos à presente ficha de inscrição:			

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela PMTN, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Terra Nova, ____ de setembro de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C4D2C428

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 007/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 005/2022 e publicada nos termos da Portaria Conjunta SME/CME nº 001/2022,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO FINAL RETIFICADO** do Processo Seletivo Interno – Edital nº 005/2022-SME.

Os (As) candidatos (as) estão discriminados (as) pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

DIRETOR ESCOLAR	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA DA PROVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
CPF						

	DE TÍTULOS	OBJETIVA + NOTA DA PROVA DISCURSIVA SITUACIONAL	SELEÇÃO			
054.230.414-73	60	94	80,4	1	Aprovado (a)	-
844.601.724-53	35	88	66,8	4	Aprovado (a)	-
028.083.254-01	35	77	60,2	5	Aprovado (a)	-
058.064.894-00	25	75	55	6	Aprovado (a)	-
508.411.904-10	35	65	53	7	Aprovado (a)	-
030.979.644-01	35	56	47,6	8	Aprovado (a)	-
021.374.684-09	35	56	47,6	9	Aprovado (a)	-
025.285.404-77	35	40	38	13	Aprovado (a)	-
844.595.734-15	35	AUSENTE			Desclassificado (a)	Item 5.1 "a"

VICE-DIRETOR ESCOLAR						
CPF	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA PROVA DISCURSIVA SITUACIONAL	NOTA FINAL DA SELEÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
022.295.434-58	35	94	70,4	1	Aprovado (a)	-
102.064.874-01	35	92	69,2	2	Aprovado (a)	-
058.372.714-06	35	56	47,6	3	Aprovado (a)	-
073.840.184-63	7,5	68	43,8	4	Lista de espera	-
027.334.234-79	35	40	38	5	Lista de espera	-

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:B9B020BF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

